



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça

Nº 13.466

João Pessoa, terça-feira, 15 de dezembro de 2009

Preço R\$ 2,00



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 2904/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 264.606-4, resolve, declarar vago o cargo de Técnico Judiciário da Comarca de Jacaraú, ocupado pelo servidor MÁRIO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de dezembro de 2009. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA - PUBLICADA NO D.J. DE 10.12.2009 - **REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

PORTARIA GAPRE Nº 2.922/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 270.318-1, resolve determinar o retorno do Técnico Judiciário IRLEY DE SOUZA CARNEIRO DA CUNHA, matrícula nº 473.036-4, a Vara Única da Comarca de Caaporã/PB, de 1ª Entrância, onde é lotado. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 09 de dezembro de 2009. DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 2.924 /2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 270.540-1, resolve remover a pedido, pelo critério de Merecimento, o servidor SHALAKO JOSÉ TAVARES DE ARAÚJO, Técnico Judiciário – Especialidade Execução de Mandados, matrícula nº 476.007-7, lotado na Central de Mandados da Comarca de São Bento, de 1ª Entrância, para a Central de Mandados da Comarca de Paulista, de igual classificação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 09 de dezembro de 2009. DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 2.925 /2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 270.544-3, resolve remover a pedido, pelo critério de Antiquidade, a servidora ADRIANA TARGINO OLIVEIRA, Técnica Judiciária – Especialidade Execução de Mandados, matrícula nº 476.211-8, lotada na Central de Mandados da Comarca de Catolé do Rocha, de 2ª Entrância, para a Central de Mandados da Comarca de Solânea, de igual classificação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 09 de dezembro de 2009. DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CA-

VALCANTI. VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 2.926/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 270.528-1, resolve remover a pedido, pelo critério de Antiquidade, o servidor JOSÉ CARLOS BENTO DOS SANTOS, Técnico Judiciário – Especialidade Execução de Mandados, matrícula nº 475.872-2, lotado na Central de Mandados da Comarca de Paulista, de 1ª Entrância, para a Central de Mandados da Comarca de Sousa, de 2ª Entrância. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 09 de dezembro de 2009. DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 2.928/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 270.521-4, resolve remover a pedido, pelo critério de Antiquidade, o servidor RONDINELY ALVES DE LIMA, Técnico Judiciário – Especialidade Execução de Mandados, matrícula nº 474.014-9, lotado na Central de Mandados da Comarca de São João do Rio do Peixe, de 2ª Entrância, para a Central de Mandados da Comarca de Bonito de Santa Fé, de 1ª Entrância. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 09 de dezembro de 2009. DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 2.929/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 270.537-1, resolve remover a pedido, pelo critério de Merecimento, o servidor NEY RIBEIRO DA COSTA, Técnico Judiciário – Especialidade Execução de Mandados, matrícula nº 473.967-1, lotado na Central de Mandados da Comarca de Rio Tinto, de 2ª Entrância, para a Central de Mandados da Comarca de Campina Grande, de 3ª Entrância. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 09 de dezembro de 2009. DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 2.930/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 270.543-5, resolve remover a pedido, pelo critério de Merecimento, o servidor LEONEL BELMIRO DA SILVA, Técnico Judiciário – Especialidade Execução de Mandados, matrícula nº 468.755-8, lotado na Central de Mandados da Comarca de Ba-

naneiras, de 2ª Entrância, para a Central de Mandados da Comarca de Pilões, de 1ª Entrância. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 09 de dezembro de 2009. DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 2.931/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 270.534-6, resolve remover a pedido, pelo critério de Merecimento, o servidor FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA SILVA, Técnico Judiciário – Especialidade Execução de Mandados, matrícula nº 474.068-8, lotado na Central de Mandados da Comarca de Princesa Isabel, de 2ª Entrância, para a Central de Mandados da Comarca de Conceição, de igual classificação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 09 de dezembro de 2009. DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 2.932/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 270.522-2, resolve remover a pedido, pelo critério de Antiquidade, o servidor VANDERLEI JOSÉ DA SILVA, Técnico Judiciário – Especialidade Execução de Mandados, matrícula nº 472.397-0, lotado na Central de Mandados da Comarca da Capital, de 3ª Entrância, para a Central de Mandados da Comarca de Monteiro, de 2ª Entrância. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 09 de dezembro de 2009. DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 2.933/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 270.527-3, resolve remover a pedido, pelo critério de Antiquidade, o servidor MARCUS HIPÓLITO DUTRA ARAÚJO, Técnico Judiciário – Especialidade Execução de Mandados, matrícula nº 470.026-1, lotado na Central de Mandados da Comarca de Brejo do Cruz, de 1ª Entrância, para a Central de Mandados da Comarca da Capital, de 3ª Entrância. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 09 de dezembro de 2009. DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 2.934/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 270.529-0, resolve remover a pedido, pelo critério de

Antiquidade, a servidora KEYLA TOSCANO DE FRANÇA FRAZÃO, Técnica Judiciária – Especialidade Execução de Mandados, matrícula nº 475.084-5, lotada na Central de Mandados da Comarca de Bananeiras, de 2ª Entrância, para a Central de Mandados da Comarca de Sapé, de igual classificação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 09 de dezembro de 2009. DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 2.936/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 270.532-0, resolve remover a pedido, pelo critério de Antiquidade, o servidor ELDER SALDANHA PONTES FILHO, Técnico Judiciário – Especialidade Execução de Mandados, matrícula nº 475.190-6, lotado na Central de Mandados da Comarca de São João do Rio do Peixe, de 2ª Entrância, para a Central de Mandados da Comarca de Itabaiana, de igual classificação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 09 de dezembro de 2009. DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 2.945/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 270.605-9, resolve nomear IZABELLA LUCENA MEDEIROS DE ANDRADE, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Ofício Único da Comarca de Juazeirinho, 6ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2009. DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 2.946/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 269.888-9, resolve nomear RAFAELA MONIQUE CORREIA VAZ CORDEIRO, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

Presidente:
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior
Vice-Presidente:
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Corregedor-Geral da Justiça:
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Secretário-Geral:
Bel. Robson de Lima Cananéa

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Des. José Di Lorenzo Serpa
(Presidente)
Des. Manoel Soares Monteiro

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Desª Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira (Presidente)
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Des. Genésio Gomes Pereira Filho
(Presidente)
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides

QUARTA CÂMARA CÍVEL

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
(Presidente)
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

CÂMARA CRIMINAL

Des. Arnóbio Alves Teodósio (Presidente)
Des. Nilo Luiz Ramalho Vieira
Des. Leôncio Teixeira Câmara
Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. João Benedito da Silva

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior
(Presidente)
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Vice-Presidente)
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
(Corregedor-Geral)
Des. Leôncio Teixeira Câmara
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. Joás de Brito Pereira Filho

SUPLENTES

Des. José Di Lorenzo Serpa
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
Des. Arnóbio Alves Teodósio



Paraíba, com lotação no 2º Ofício da Comarca de Umbuzeiro, 5ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2009. DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº. 2.947/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 268.967-7, resolve nomear RODOLFO DANTAS DE QUEIROGA, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na 2ª Vara da Comarca de Monteiro, 5ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2009. DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº. 2.948/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 270.777-2, resolve nomear ROBSON DE ARAÚJO FERREIRA MARQUES, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Cabedelo, 1ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2009. DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 2.950/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora AUDREY KRAMY ARARUNA GONÇALVES, Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Sousa, para, no período de 15 a 17.12.2009, responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Vara da mesma Unidade Judiciária, em virtude do afastamento justificado da titular. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 14 de dezembro de 2009. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº. 2.954/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 269.370-4, resolve determinar a permanência da servidora ROSÂNGELA FELÍCIO DA SILVA, Técnica Judiciária, matrícula nº. 471.347-8, lotada no Banco de Recursos Humanos do Foro Judicial da Comarca de Campina Grande, de 3ª Entrância, na 2ª Vara Distrital de Mangabeira da Comarca da Capital, de mesma classificação, até 18 de dezembro do corrente ano. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 2.955/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor KÉOPS DE VASCONCELOS VIEIRA PIRES, Juiz de Direito do 3º Juizado Substituto da Comarca de Campina Grande, para, no período de 14 a 18.12.2009, responder, pelo expediente da 5ª Vara Cível da mesma Unidade Judiciária, em virtude do afastamento justificado do titular, dispensando o Excelentíssimo Senhor ALBERTO QUARESMA, Juiz de Direito anteriormente designado. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 14 de dezembro de 2009. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente



ATOS DA SECRETARIA GERAL

O Excelentíssimo Senhor Secretário Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU O PEDIDO dos seguintes processos: Processo/Interessado: 268.391-1 Manoel Pereira Caiana Júnior/ 270.483-8 Maria Risoneide Bezerra/ 269.700-9 Maria Luíza de Lira P. Lima/ 270.433-1 Célia Maria Ferreira



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “DEFIRO A HABILITAÇÃO REQUERIDA ÀS F. 44/45”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATORIO Nº 200.1992.005498-4/001. CREDOR: JOSÉ JOSINALDO PAULINO. ADVOGADO: NELSON LIMA TEIXEIRA. DEVEDOR: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “NO QUE SE REFERE AO PETITÓRIO DE F. 98, O MESMO NÃO MERECE ACOLHIDA”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATORIO Nº 061.2003.001137-5/002. CREDOR: OVÍDIO FRANCISCO BRAZ. ADVOGADO: CLÁUDIO GALDINO DA CUNHA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE MARI, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARI.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “DEFIRO O PEDIDO FORMULADO PELA PARTE CREDORA, HABILITANDO-SE OS ADVOGADOS DESCRITOS À FL. 345”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATORIO Nº 888.2003.003941-1/001. CREDOR: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO. ADVOGADO: VALTER DE MELO. DEVEDOR: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ITAPORANGA.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “DETERMINO O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA MENCIONADA, DEVIDAMENTE ATUALIZADA, NO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS, SOB PENA DE SEQUESTRO”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATORIO Nº 036.2007.000039-7/003. CREDOR: CLÁUDIO GALDINO DA CUNHA. ADVOGADO: EM CAUSA PRÓPRIA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE SERRARIA, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SERRARIA.



ATO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 2.952/2009 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Resolução nº 14, de 13 de maio de 2009 do Egrégio Tribunal Pleno, resolve: alterar a escala do Plantão ANUAL, referente ao exercício de 2010 na Região abaixo discriminada:

2ª REGIÃO – ALHANDRA, CAAPORÃ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, LUCENA, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ

JANEIRO	
DIAS	COMARCA/VARA
08, 09 e 10	Gurinhém
15, 16 e 17	1ª Vara da Comarca de Itabaiana
22, 23 e 24	2ª Vara da Comarca de Itabaiana
29, 30 e 31	Jacaraú

FEVEREIRO	
05, 06 e 07	Lucena
12, 13, 14 e 15	1ª Vara da Comarca de Mamanguape
16, 19, 20 e 21	2ª Vara da Comarca de Mamanguape
26, 27 e 28	Juizado Especial Cível e Criminal de Mamanguape

MARÇO	
05, 06 e 07	Pedras de Fogo
12, 13 e 14	Pilar
19, 20 e 21	Rio Tinto
26, 27 e 28	1ª Vara da Comarca de Sapé

ABRIL	
01, 02, 03 e 04	2ª Vara da Comarca de Sapé
09, 10 e 11	Juizado Especial Cível e Criminal de Sapé
16, 17 e 18	Alhandra
21, 23, 24 e 25	Caaporã
30,01.05 e 02.05	Cruz do Espírito Santo

MAIO	
07, 08 e 09	Gurinhém
14, 15 e 16	1ª Vara da Comarca de Itabaiana
21, 22 e 23	2ª Vara da Comarca de Itabaiana
28, 29 e 30	Jacaraú

JUNHO	
03, 04, 05 e 06	Lucena
11, 12 e 13	1ª Vara da Comarca de Mamanguape
18, 19 , 20 e 23	2ª Vara da Comarca de Mamanguape
24, 25 , 26 e 27	Juizado Especial Cível e Criminal de Mamanguape

JULHO	
02, 03 e 04	Pedras de Fogo
09, 10 e 11	Pilar
16, 17 e 18	Rio Tinto
23, 24 e 25	1ª Vara da Comarca de Sapé
30, 31 e 01.08	2ª Vara da Comarca de Sapé

AGOSTO	
05, 06, 07 e 08	Juizado Especial Cível e Criminal de Sapé
11, 13, 14 e 15	Alhandra
20, 21 e 22	Caaporã
27, 28 e 29	Cruz do Espírito Santo

SETEMBRO	
03, 04, 05 e 07	Gurinhém
10, 11 e 12	1ª Vara de Itabaiana
17, 18 e 19	2ª Vara de Itabaiana
24, 25 e 26	Jacaraú

OUTUBRO	
01, 02 e 03	Lucena
08, 09, 10 e 12	1ª Vara de Mamanguape
15, 16 e 17	2ª Vara de Mamanguape
22, 23, 24	Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mamanguape
28, 29, 30 e 31	Pedras de Fogo

NOVEMBRO	
02, 05, 06 e 07	Pilar
12, 13, 14 e 15	Rio Tinto
19, 20 e 21	1ª Vara de Sapé
26, 27 e 28	2ª Vara de Sapé

DEZEMBRO	
03, 04 e 05	Juizado Especial Cível e Criminal de Sapé
08, 10, 11 e 12	Alhandra
17, 18 e 19	Caaporã

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 14 de dezembro de 2009. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

DIÁRIO DA JUSTIÇA

PRAÇA JOÃO PESSOA, S/N
FONE: (83) 3216-1629
CEP: 58.013-902 - JOÃO PESSOA-PB
site: www.tjpb.jus.br
e-mail: diajustica@tjpb.jus.br

Coordenadoria de Comunicação Social do Poder Judiciário
Cristiane Rodrigues
Chefia de Publicações Oficiais
Martinho José Pereira Sampaio

GOVERNO DO ESTADO

Administração: José Targino Maranhão

SECRETARIA DO ESTADO
DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA
BR 101 - Km 03 - DISTRITO INDUSTRIAL
JOÃO PESSOA-PB - CEP 58082-010

SUPERINTENDENTE
NELSON COELHO DA SILVA

DIRETOR TÉCNICO
WELLINGTON HERMES VASCONCELOS DE AGUIAR

DIRETOR ADMINISTRATIVO
CRISTIANO LIRA MACHADO

DIRETOR DE OPERAÇÕES
MILTON FERREIRA DA NÓBREGA

DIÁRIO DA JUSTIÇA
EDITOR: **WALTER DE SOUZA**
FONE: 3218-6521

ASSINATURA: (083) 3218-6545
ANUAL: R\$ 400,00
SEMESTRAL: R\$ 200,00
NÚMERO ATRASADO: R\$ 3,00
FONE: 3218-6518

AVISO AOS ASSINANTES

Para melhor agilização e eficácia das providências, as reclamações só serão aceitas até 24 horas após publicação.

CHEFIA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS (Diário da Justiça)

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”

Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar - Centro - CEP 58011-020 - João Pessoa / PB

Fones: (Chefia) (83) 3216-1629 (Apoio) 3216-1818 e 3216-1420



Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE	ATIVIDADE
Marcelo Farias de Paiva Filho	270.680-6	Analista Judiciário	João Pessoa	14 a 15/12/09	Treinamento na Corregedoria
Cláudia Maria da Silva Figueiredo	270.775-6	Técnico Judiciário	João Pessoa	14 a 15/12/09	Treinamento na Corregedoria
Brâncio Barreto Suassuna	270.776-4	Juiz de Direito	Soledade	09 a 10/12/09	Em substituição
Aline dos Santos Cabral	270.802-7	Técnico Judiciário	João Pessoa	14 a 15/12/09	Treinamento na Corregedoria
Isabella Joseanne A.L.A.de Souza	270.792-6	Juíza de Direito	João Pessoa	14 a 15/12/09	Treinamento na Corregedoria
Marcos Antonio de Lucena Alves	270.764-1	Programador Judiciário	Brejo do Cruz e outras	14 a 18/12/09	Proceder a instalação e a configuração de equipamentos de informática
José Fábio de Alencar Rodrigues	270.765-9	Assistente Administrativo	Brejo do Cruz e outras	14 a 18/12/09	Proceder a instalação e a configuração de equipamentos de informática
Gianne de Carvalho Teotonio	270.789-6	Juíza de Direito	João Pessoa	14 a 15/12/09	Treinamento na Corregedoria
José Carlos Alves Tavares	270.788-8	Analista Judiciário	João Pessoa	14 a 15/12/09	Treinamento na Corregedoria
Vilamar Batista da Nóbrega	270.763-2	Motorista	Brejo do Cruz e outras	14 a 18/12/09	Conduzir Técnicos da STI
Elza Bezerra da S. Pedrosa	270.794-2	Juíza de Direito	Coremas	30/11; 01 a 04/12/09	Em substituição
André Ricardo de Carvalho Costa	270.663-6	Juiz de Direito	João Pessoa	14 a 15/12/09	Treinamento na Corregedoria
Andrea Caminha da Silva	270.856-6	Juíza de Direito	João Pessoa	14 a 15/12/09	Treinamento na Corregedoria
Diana Cristina Santos	270.840-0	Técnico Judiciário	João Pessoa	14 a 15/12/09	Treinamento na Corregedoria
Maria dos Remédios P.P. Sarmento	270.842-6	Juíza de Direito	João Pessoa	14 a 15/12/09	Treinamento na Corregedoria
Iano Miranda dos Anjos	270.724-1	Juiz de Direito	João Pessoa	14 a 15/12/09	Treinamento na Corregedoria
Joelson Machado Ferreira	270.803-5	Técnico Judiciário	João Pessoa	14 a 15/12/09	Treinamento na Corregedoria
Herlanio Fernandes Pimenta	270.833-7	Técnico Judiciário	João Pessoa	14 a 15/12/09	Treinamento na Corregedoria
Andrea Caminha da Silva	270.832-9	Juíza de Direito	Araruna	10 a 10/12/09	Em substituição
Tessia Ryana Martins de Andrade	270.778-1	Técnico Judiciário	João Pessoa	14 a 15/12/09	Treinamento na Corregedoria
Josimeri Maria da Costa S. e Silva	270.774-8	Aux. Administrativo	João Pessoa	14 a 15/12/09	Treinamento na Corregedoria
Erinildo José Pereira	270.274-6	Juiz de Direito	João Pessoa	14 a 15/12/09	Treinamento na Corregedoria
Maria Aparecida Nunes de Souza	270.809-4	Técnico Judiciário	João Pessoa	14 a 15/12/09	Treinamento na Corregedoria
Antonio Gonçalves Ribeiro Júnior	270.884-1	Juiz de Direito	Prata	08 a 10/12/09	Em substituição
Odimar Guilherme Ferreira	270.837-0	Analista Judiciário	João Pessoa	14 a 15/12/09	Treinamento na Corregedoria
Elivanice de Lima Alves	270.854-0	Auxiliar Administrativo	João Pessoa	14 a 15/12/09	Treinamento na Corregedoria
Valdeci Fernandes Dantas Souto	270.857-4	Auxiliar Administrativo	João Pessoa	14 a 15/12/09	Treinamento na Corregedoria
Mário Lúcio Costa Araújo	270.855-8	Juiz de Direito	João Pessoa	14 a 15/12/09	Treinamento na Corregedoria
Meales Medeiros de Melo	270.841-8	Juiz de Direito	Pilar	10 a 11/12/09	Em substituição
Silse Maria da Nóbrega Torres	270.687-3	Juíza de Direito	Conceição	23 a 23/12/09	Em substituição
Gentil Luiz Melo de Menezes	268.311-3	Técnico Judiciário	Lucena	01/10 a 01/10/09	Desempenhar suas funções

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE	ATIVIDADE
Ana Carmem Pereira Jordão Vieira	270.719-5	Juíza de Direito	Campina Grande	30/11/09 e 02/12/09	Em Substituição
Ines Cristina Selbmann	270.714-4	Juíza de Direito	Alagoa Grande	23/11 e 24/11/09	Em Substituição
José Irlando Sobreira Machado	270.759-4	Juiz de Direito	Bonito de Santa Fé	04, 07 e 09/12/09	Em Substituição
José Gutemberg Gomes Lacerda	270.720-9	Juiz de Direito	São Bento	25/11/09 e 01/12/09	Atuar como Juiz Auxiliar

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 200.2008.011085-7/002. CREDOR: PEDRO BATISTA SOBRINHO. ADVOGADOS: RINALDO MOUZALAS DE SOUSA E SILVA E OUTRO. DEVEDOR: DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRARIA”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 036.2007.000039-7/002. CREDORA: ANA GRACIETH RIBEIRO DA SILVA. ADVOGADO: CLÁUDIO GALDINO DA CUNHA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE SERRARIA, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SERRARIA.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 026.2005.000656-3/002. CREDOR: FRANCISCO RUFINO DE SOUZA. ADVOGADO: JOSÉ FERREIRA NETO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PIANCÓ, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. ADVOGADO: JAKELEUDO ALVES BARBOSA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PIANCÓ.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 001.2003.009576-2/003. CREDOR: GILSON ELLOI. ADVOGADO: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE THOMA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE.

PRECATÓRIO Nº 001.2006.002477-3/002. CREDOR: FRANCISCO DE ASSIS PINTO. ADVOGADAS: ELÍBIA AFONSO DE SOUSA E OUTRAS. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. PROCURADORA: ANA KARENINA SILVA RAMALHO DUARTE. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE.

PRECATÓRIO Nº 0012004.005109-4/001. CREDOR: EDGLEY MARQUES GUIMARÃES. ADVOGADOS: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA E OUTRO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE.

PRECATÓRIO Nº 001.2005.030558-8/002. CREDOR: DENIZAR PEREIRA DE SOUZA. ADVOGADOS: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA E OUTRO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 005.2006.000473-5/002. CREDORA: MARIA ANÁLIA PEREIRA DOS SANTOS. ADVOGADOS: EDMUNDO VIEIRA DE LACERDA E OUTRO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO RIO DE PEIXE.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 078.2006.000734-7/001. CREDOR: ANTONIO ARAEL DA SILVA. ADVOGADO: ROSENO DE LIMA SOUSA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BARRA DE SANTA ROSA.

PRECATÓRIO Nº 078.2005.000522-8/002. CREDORA: JOELMA DE OLIVEIRA ALVES. ADVOGADO: ROSENO DE LIMA SOUSA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BARRA DE SANTA ROSA.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 055.2003.001582-4/002. CREDORA: HELENA HONORATO DE SOUZA. ADVOGADA: DILMA JANE TAVARES DE ARAÚJO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE REMÍGIO, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. ADVOGADA: LUCÉLIA DIAS DE MEDEIROS. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE REMÍGIO.

PRECATÓRIO Nº 055.2007.000652-7/001. CREDORA: DILMA SILVA SANTOS. ADVOGADA: DILMA JANE TAVARES DE ARAÚJO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE REMÍGIO, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. ADVOGADA: LUCÉLIA DIAS DE MEDEIROS. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE REMÍGIO.

PRECATÓRIO Nº 055.2007.000977-8/001. CREDORA: MARIA DA GUIA DE SOUZA. ADVOGADA: DILMA JANE TAVARES DE ARAÚJO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE REMÍGIO, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. ADVOGADA: LUCÉLIA DIAS DE MEDEIROS. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE REMÍGIO.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 008.2004.000377-7/002. CREDORA: MARIA LEDA ALENCAR DE LUCENA. ADVOGADO: PAULO COSTA MAGALHÃES. DE-

VEDOR: MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANANEIRAS.

PRECATÓRIO Nº 008.2004.000363-7/001. CREDORA: MARIA VANDA RODRIGUES DE SOUZA. ADVOGADO: PAULO COSTA MAGALHÃES. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANANEIRAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 047.2005.000227-9/002. CREDORA: ÂNGELA CRISTINA DA SILVA BARBOSA. ADVOGADOS: ANTONIO NILSON PEREIRA DA SILVA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE AROEIRAS, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE AROEIRAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 001.2008.007476-6/002. AGRAVANTE: JOSÉ ROBERTO CARDOSO BARBOSA. ADVOGADOS: THELIO FARIAS E OUTRO. AGRAVADO: UEPB – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA. ADVOGADO: EBENEZER PERNAMBUCANO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2007.736263-6/002. AGRAVANTE: BANCO SANTADER (BRASIL) S/A – SUCESSOR POR INCORPORAÇÃO DO BANCO ABN AMRO REAL S/A. ADVOGADOS: ANTONIO BRAZ DA SILVA E OUTROS. AGRAVADA: MARIANA DA SILVA MENDONÇA. ADVOGADO: IVAMBERTO CARVALHO DE ARAÚJO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2007.011738-3/002. AGRAVANTE: PREVI – CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL. ADVOGADOS: VICTOR FIGUEIREDO GONDIM E OUTRO. AGRAVADO: JOAQUIM MACEDO DE PAIVA FILHO. ADVOGADOS: LUIS FERNANDO PIRES BRAGA E OUTRO.



A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2002.077404-4/002. AGRAVANTE: GRUPO QUATRO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA. ADVOGADO: PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS. AGRAVADOS: ROBERTO TEIXEIRA DE CARVALHO E OUTRO. ADVOGADO: HERBERTO S. PALMEIRA JÚNIOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 001.2006.015744-1/003. AGRAVANTE: MARIA DE FÁTIMA SILVA MACEDO. ADVOGADO: ÉRICO DE LIMA NÓBREGA. AGRAVADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADOS: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA E OUTROS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 001.2006.009330-7/003. AGRAVANTE: CAIXASEGURADORA S/A. ADVOGADOS: MILENA AUGUSTO NEVES E OUTROS. AGRAVADA: ANTONIA JOSEFA DE SOUZA SOARES. ADVOGADO: FÁBIO SEVERIANO DO NASCIMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2007.735806-3/002. AGRAVANTE: UNIBANCO – UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A. ADVOGADOS: NAYARA CHRYSTINE NÓBREGA E OUTRO. AGRAVADO: JORGE FONSECA DA SILVA. ADVOGADO: ANTONIO ANÍZIO NETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2004.000121-2/002. AGRAVANTE: GRUPO QUATRO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA. ADVOGADO: PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS. AGRAVADOS: DUÍLIO WANDERLEY DE ARAÚJO E OUTRA. ADVOGADO: MARCUS VINÍCIUS S. MAGALHÃES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2007.735811-3/002. AGRAVANTE: UNIBANCO – UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A. ADVOGADOS: NAYARA CHRYSTINE NÓBREGA E OUTRO. AGRAVADA: CREOZETE PEREIRA DA SILVA. ADVOGADOS: MARCELLA P. DA NÓBREGA E OUTRO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 037.2002.000724-3/002. AGRAVANTE: ISAURAARAÚJO DA SILVEIRA. ADVOGADO: PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS. AGRAVADO: DAGMAR QUEIROGA. ADVOGADO: OZAEI DA COSTA FERNANDES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2007.736263-6/003. AGRAVANTE: BANCO SANTADER (BRASIL) S/A – SUCESSOR POR INCORPORAÇÃO DO BANCO ABN AMRO REAL S/A. ADVOGADOS: ANTONIO BRAZ DA SILVA E OUTROS. AGRAVADA: MARIANA DA SILVA MENDONÇA. ADVOGADO: IVAMBERTO CARVALHO DE ARAÚJO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 001.2005.001085-7/003. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADOS: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA E OUTROS. AGRAVADA: CRISTHIANNY MELO SOARES CALDAS. ADVOGADO: JOSÉ LAÉCIO MENDONÇA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2007.016007-8/002. AGRAVANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. ADVOGADOS: HAROLD WILSON M. DE SOUZA E OUTRA. AGRAVADA: SHIRLEY VANDA KLEIN. ADVOGADOS: RUY BEZERRA C. JÚNIOR E OUTRA.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU os seguintes processos: Processo / Interessado: 269.723-8 Eliel de Souza Borges; 268.972-3 Ana Maria Lisboa Cabral de Castro; 267.357-6 Luciano da Cunha Farias; 269.588-0 Fernanda Pordeus de Queiroz; 267.966-3 Dilma Gomes de Souza; 269.959-1 João Eder Lins dos Santos; 268.337-7 Izabele Auxiliadora F. Do N. Góis. **(PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 12/12/2009. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba INDEFERIU os seguintes processos: Processo / Interessado: 269.106-0 Wallene Ribeiro Aranha; 265.296-0 Jaqueline Kelly Braz de Araújo; 266.643-0 Dimas Junho de Araújo; 267.068-2 Daniel Avelino da Silva; 268.346-6 Raul Cavalcante Silva; 268.784-4 Alexandre de Sousa Costa; 268.957-0 Ney Ribeiro da Costa; 269.352-6 Fernanda Medeiros Wanderley; 267.588-9 Olenka Salgado de Assis Queiroga; 268.105-6 Maria da Vitória Nunes de Melo; 268.941-3 José Vilomar V. da Nóbrega; 267.962-1 Benedito Tavares de Brito Junior; 269.646-1 Francisco Soares de Oliveira Neto; 268.468-3 José Ruben Nunes Lacerda; 267.301-1 Terezinha Monteiro de Sousa; 268.007-6 Waldete Gomes da Silva. **(PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 12/12/2009. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba NÃO CONHECEU O PEDIDO o seguinte processo: Processo / Interessado: 269.295-3 Marta Maria Ferreira Aleixo. **(PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 12/12/2009. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba INDEFERIU os seguintes processos: Processo/Interessado 269.659-2 Josenilson Albuquerque M. De souza; 269.671-1 João Ricardo Barbosa; 270.793-4 Elza Bezerra da Silva Pedrosa; 270.051-4 Agapito Fernandes Pinheiro



DESPACHOS DA VICE-PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Genésio Gomes Pereira Filho, decano no exercício da Vice Presidência deste Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU o pedido dos seguintes processos: Processo/Interessado/: 269.270-8 Simone Viegas Figueiredo/ 269.364-0 Ronaldo de Araújo Silva/ 268.810-7 Elizabeth Lusier Oliveira Silva

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Genésio Gomes Pereira Filho, decano no exercício da Vice Presidência deste Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU EM PARTE o pedido do seguinte processo: Processo/Interessado/: 269.938-9 Eliana Marques Medeiros Nóbrega



DESPACHOS DOS (AS) DESEMBARGADORES (AS)

Des. Genésio Gomes Pereira Filho

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 200.2009.041551-0/001 Comarca da Capital. RELATOR: Des. Genésio Gomes Pereira Filho. AGRAVANTE: Rumus Construtora e Comércio Ltda. ADVOGADO: Felipe Ribeiro Coutinho e outros. AGRAVADA: Superintendente da Autarquia Especial Municipal de limpeza Urbana – EMLUR. DECISÃO: indefiro a liminar pleiteada. **(Republicado por incorreção)**

REMESSA OFICIAL NO MANDADO DE SEGURANÇA nº 001.2009.012382-7/001. Relator: Des. Genésio Gomes Pereira Filho. IMPETRANTE: Erivaldo dos Santos. Advogado: José Mavial Fernandes, Rodrigo Cavalcante e outros. IMPETRADO: STTP – Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos. Advogado: Maria Geane Araújo Tito, Divanna Santo Lima Carvalho. REMETENTE: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. DECISÃO: nego seguimento ao recurso. **(Republicado por incorreção)**

Des. Manoel Soares Monteiro

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 078.2009.000034-6/001. (Oriundo da Vara Única da Comarca de Barra de Santa Rosa/PB). RELATOR: Des. Manoel Soares Monteiro. AGRAVANTE: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Camila Amblard. AGRAVADA: Maria de Lourdes Reis. “Vistos, etc. (...) Por tal razão, DEFIRO A MEDIDA LIMINAR, determinando que o Juiz de primeiro grau realize o bloqueio dos valores executados através do sistema BACENJUD. Oficie-se ao Juiz prolator da decisão objurgada, a fim de que, em 10 (dez) dias, preste as devidas informações. Em seguida, intime-se a parte agravada, para, querendo, em igual prazo, responder ao agravo, na forma do art. 527, V, do Código de Processo Civil. Após, com ou sem resposta, remetam-se os autos à douta Procuradoria-Geral de Justiça. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. João Pessoa, 14 de dezembro de 2009.”

AGRAVO DE INSTRUMENTO 200.2009.040703-8/001. Relator: Desembargador Manoel Soares Monteiro. Aggravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procuradora. Aggravado: Natanael Santos de Oliveira, representado por seu genitor Gilvan José de Oliveira. Advogado: Hugo da Silva Farias. Vistos, etc. (...) Por tais razões, CONVERTO O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RETIDO, com supedâneo no art. 527, II do CPC, determinando a remessa dos autos ao Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital, para ser processado e apreciado, na eventualidade de interposição de recurso apelatório, tudo com fincas nas novas disposições do art. 522, da Legislação Adjetiva Civil, alterado pela lei nº 11.187/2005. Publique-se. Cumpra-se.

Dr. José Geraldo Pontes

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2009.040317-7 – 14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. Relator: José Geraldo Pontes, juiz convocado para substituir o Exmo Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos) - AGRAVANTE: Vanderlan da Silva Oliveira. (Adv. Wagner Martins Pereira). - AGRAVADO: Aymore Crédito, Financiamento e Investimento. - DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, DEFIRO, EM PARTE, A LIMINAR POSTULADA PELO RECORRENTE, UNICAMENTE PARA ASSEGURAR-LHE O DIREITO DE CONSIGNAR JUDICIALMENTE O VALOR DAS PRESTAÇÕES DEVIDAS A PARTIR DA INTIMAÇÃO DESSA DECISÃO.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 200.2007.011505-6/001 — 4ª Vara Cível da Capital. RELATOR: Dr. José Geraldo Pontes (Juiz convocado para substituir o Exmo Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos) - Apelante: Proserv Serviços Peças e Veículos Ltda. - Advogado: Wilson Furtado Roberto - Apelado: Alberto Correia Gomes Filho - Advogado: João Alberto da Cunha Filho – DECISÃO: Reconhecendo, portanto, o não preenchimento de um pressuposto de admissibilidade, nego seguimento à apelação, na forma que me facultam os arts. 511 e 557 do Código de Processo Civil.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 074.2005.000203-4/001 – Comarca de Boqueirão - RELATOR: Dr. José Geraldo Pontes (Juiz convocado para substituir o Exmo Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos) - APELANTE: Muni-

pio de Alcantil, representado por seu prefeito - ADVOGADO: Rinaldo Barbosa de Melo - APELADO: Carlos Marques de Castro Júnior - ADVOGADO: Newton Nobel S. Vita, Edward Johnson Gonçalves de Abrantes e outro – DECISÃO: Diante do exposto, nego seguimento ao apelo, nos termos do art. 557 do CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2001.048617-9/001 — 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital - RELATOR: Dr. José Geraldo Pontes (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos) - APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu procurador José Leite dos Santos Neto - APELADO: DISCOL – Distribuidora de Caramelos e Descartáveis Ltda. - DECISÃO: Diante do exposto, nos termos do art. 557 do CPC, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2009.008012-4/001 – 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital - RELATOR: Dr. José Geraldo Pontes (Juiz convocado para substituir o Exmo Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos) - APELANTE: Estado da Paraíba - ADVOGADO: Delosmar Domingos de Mendonça Júnior - APELADO: Associação Comunitária Rural de Riacho do Meio - ADVOGADO: Henrique Sérgio Alves da Cunha – DECISÃO: Diante do exposto, nego seguimento ao apelo, nos termos do art. 557 do CPC.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2009.000987-2/001 - RELATOR: José Geraldo Pontes, juiz convocado para substituir o Exmo Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - IMPETRANTE: Herclília Maria Ramos Regis. - DEFENSOR: Bruno Abimael de Souza Lima. - IMPETRADA: Defensora Pública-Geral do Estado. - DECISÃO: RECONHECENDO, POIS, A CARÊNCIA DE AÇÃO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL. - SEM HONORÁRIOS (SUM. 512 DO STF). - DEFIRO A GRATUIDADE PROCESSUAL, PELO QUE CONDENO A IMPETRANTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, COM A RESSALVA DO ART. 12 DA LEI Nº 1.060/50.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2007.003721-9/001 – 9ª Vara Cível da Capital - RELATOR: Dr. José Geraldo Pontes, Juiz convocado em substituição ao Exmº Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - APELANTE: FS Vasconcelos e Cia Ltda e Cia Ltda Lojas Maia - ADVOGADO: Paulo Américo Maia de Vasconcelos - APELADO: Inaldo Rodrigues do Nascimento - ADVOGADO: Amauri Lima Costa - DECISÃO: Ante o exposto, DOU PROVIMENTO À APELAÇÃO, para reformar a sentença vergastada, JULGANDO PREJUDICADO O PEDIDO INICIAL, por força da prescrição da demanda, nos termos do disposto no caput do art. 557, § 1º-A, do CPC, por se tratar de matéria em confronto com jurisprudência dominante neste Tribunal e no Egrégio Superior Tribunal de Justiça, afim de se reconhecer a prescrição.

Des. José Di Lorenzo Serpa

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2009.013.274-5 / 001 – Relator: João Batista Barbosa, Juiz Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – Aggravante: Estado da Paraíba (Adv. Sebastião Florentino de Lucena) – Aggravado: Kácio Rogério de Araújo (Adv. André Luiz Simões Jácome) – Decisão: Julgo procedente o presente recurso para cassar a liminar concedida em primeiro grau.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 078.2009.000.041-1 / 001 – Relator: João Batista Barbosa, Juiz Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – Aggravante: Estado da Paraíba (Adv. Camila Amblard) – Aggravada: Maria de Lourdes Reis (Adv. José Aguiinaldo C. de Azevedo) – Decisão: Dou provimento ao recurso para reformar a decisão dardejada e, por conseguinte, deferir o pedido de realização de penhora *on line*, nos moldes requeridos pelo agravante.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 078.2009.000.043-7 / 001 – Relator: João Batista Barbosa, Juiz Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – Aggravante: Estado da Paraíba (Adv. Camila Amblard) – Aggravada: Maria de Lourdes Reis (Adv. José Aguiinaldo C. de Azevedo) – Decisão: Dou provimento ao recurso para reformar a decisão dardejada e, por conseguinte, deferir o pedido de realização de penhora *on line*, nos moldes requeridos pelo agravante.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 088.2009.000.286-1 / 001 – Relator: João Batista Barbosa, Juiz Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – Aggravante: Município de São Bento (Adv. Eduardo Sérgio C. de Lima) – Aggravada: Sildivânia F. de Farias (Adv. Valdeir G. da Gama e outros) – Decisão: Defiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao recurso, de modo a sobrestar os efeitos da decisão objurgada, até o julgamento final do presente agravo de instrumento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 018.1995.000.539-9 / 001 – Relator: João Batista Barbosa, Juiz Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – Aggravante: Genival Marques Pereira (Adv. João de Assis Silveira Marques e outro) – Aggravada: Tarciana das Neves da Conceição e outro (Adv. João Alberto E. da Silva e outro) – Decisão: Nego seguimento ao recurso, por ser manifestamente inadmissível.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2009.041.254-1 / 001 – Relator: João Batista Barbosa, Juiz Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – Aggravante: Estado da Paraíba (Adv. Sanny Japiassú) – Aggravada: Juliana Cordeiro Rique Sousa (Adv. Rivalva Amorim de Oliveira) – Decisão: Nego seguimento ao recurso.

REMESSA OFICIAL Nº 001.2008.017.015-0 / 001 – Relator: João Batista Barbosa, Juiz Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – Autor:

Julinar Rêgo Amorim, através do 3º Núcleo de Saúde de Campina Grande, representada pela Defensoria Mirian de Sousa Lima – Réu: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Mônica Nóbrega Figueiredo – Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande – Decisão: Nego seguimento à remessa necessária, com base no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, mantendo a decisão proferida em todos os seus termos.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 020.2006.001.404-8 / 001 – Relator: João Batista Barbosa, Juiz Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – Apelante: Município de Serra Redonda, representado por seu Prefeito (Adv. Flávio de Paiva Medeiros de Oliveira) – Apelada: Maria Rosilda Bernardo da Silva (Adv. Maria Zuleide Sousa Dias) – Decisão: Nego seguimento ao recurso apelatório, nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil, por encontrar-se em manifesto confronto com jurisprudência de Tribunal Superior, mantendo-se a sentença desafiada em todos os seus termos.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 051.2007.000.232-7 / 001 – Relator: João Batista Barbosa, Juiz Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – Apelante: José Malaquias da Silva (Adv. Cláudio G. Cunha) – Apelado: Município de Duas Estradas, representado por seu Prefeito (Adv. Iraponil Siqueira Sousa) – Decisão: Nego seguimento ao recurso apelatório, por ser manifestamente inadmissível.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2006.020.022-3 / 001 – Relator: João Batista Barbosa, Juiz Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – Embargante: Unibanco – União de Bancos Brasileiros S/A (Adv. Eliezer Souto e outros) – Embargada: Comfil Comercial Figueiredo Ltda. (Adv. Alexandre Cavalcanti Andrade de Araújo e outros) – Decisão: Nego seguimento aos embargos de declaração, por ser manifestamente inadmissível em virtude da sua intempestividade.

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides

AGRAVO DE INSTRUMENTO nº. 006.2009.001.243-3/001 — Comarca de Araruna — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — Aggravante: Manoel Soares de Oliveira Filho—Advogado: David Farias Diniz Sousa — Aggravado: Luís Soares de Oliveira— Advogado: José Dutra da R. Filho — Decisão: “Por tais razões, DEFIRO O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO, a fim de que se suspenda imediatamente a decisão como requerida pelo agravante no processo em epígrafe.”

AGRAVO DE INSTRUMENTO nº. 052.2009.001.376-5/001 — Comarca de Alagoinha — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — Aggravante: Romildo Severino de Oliveira — Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva — Aggravado: Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS — Decisão: “Por tais razões, DEFIRO O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO, a fim de que se suspenda imediatamente a decisão como requerida pelo agravante no processo em epígrafe.”

MANDADO DE SEGURANÇA N.º 999.2009.001028-4/001 — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — Impetrante: Rosângela Bernardino de Figueiredo — Advogado: Ênio Silva Nascimento e outros — Impetrado: Presidente da PBPREV Paraíba Previdência — Decisão: “Isto posto, indefiro a liminar requerida. Defiro o pedido de justiça gratuita.”

Des. Joás de Brito Pereira Filho

HABEAS CORPUS Nº 200.2008.032630-5/001 – Comarca da Capital – Relator: Desembargador Joás de Brito Pereira Filho – Impetrante: Paulo Roberto de Lacerda Siqueira – Paciente: Cícero Antônio dos Santos – DESPACHO: Vistos, etc...” Assim, alinhado ao entendimento jurisprudencial do egrégio STJ, segundo o qual “Inexistentes os requisitos exigidos para a concessão da liminar, é de ser esta indeferida” (STJ. AgRg. No HC n.º 30683/MT. Agravo Regimental no Habeas Corpus n.º 2003./0171967-2 Rel. Min. Antônio de Pádua Ribeiro. J. 19.12.2003. DJU, edição do dia 08.03.2004). INDEFIRO a medida antecipatória postulada...”. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

HABEAS CORPUS N.º 030.2009.000211-1/001 – Comarca de Pombal-PB – Relator: Desembargador Joás de Brito Pereira Filho - Impetrante: Ozael da Costa Fernandes – Paciente: Atevania Maria Vieira – DESPACHO: Vistos, etc...”Deste modo, INDEFIRO a liminar requerida, uma vez que: “Inexistentes os requisitos exigidos para a concessão da liminar, é de ser esta indeferida” (STJ. AgRg no HC n.º 30683/MT. Agravo Regimental no Habeas Corpus n.º 2003./0171967-2. Rel. Min. Antônio de Pádua Ribeiro. J. 19.12.2003. DJU, edição do dia 08.03.2004).Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Des. João Benedito da Silva

HABEAS CORPUS Nº. 200.2004.520626-1/001 – 2ª Tribunal do Juri da Comarca da Capital - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrante: Abraão Brito Lira Beltrão - Paciente: José Gaudêncio Pessoa de Mesquita Filho - Vistos etc. Feitas essas considerações, vislumbrando a presença do fumus boni juris e do periculum in mora, DEFIRO A LIMINAR e DETERMINO a expedição do ALVARÁ DE SOLTURA em nome do paciente José Gaudêncio Pessoa de M. Filho, com a obrigação, porém, de comparecer a todos os atos do processo, sob pena de revogação. Outrossim, reservo-me para apreciar a apontada nulidade por ocasião do julgamento do



mérito do presente habeas corpus. Decorrido o lapso temporal, remetam-se à douta Procuradoria de Justiça. Publique-se.

HABEAS CORPUS Nº. 001.2009.016945-7/003 – 7ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrantes: Cecílio da F. V. Ramalho Terceiro e outros - Pacientes: Fabrício Matias do Nascimento, Waldson Wesley Feitosa Silva, Demugi de Lucena Alves, Evandro Inácio da Silva e José Cosme da Silva Neto - Vistos, etc. Diante de tais razões, não vislumbrando a presença do fumus boni juris e do periculum in mora, INDEFIRO o pedido liminar. Abra-se vista dos autos à douta Procuradoria de Justiça. Publique-se.

Des. João Alves da Silva

MANDADO DE SEGURANÇA N. 999.2008.000597-1/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva IMPETRANTE: Maria Rita Acioly Pimentel (Adv. Claudiana Nery de Almeida) IMPETRADO: Presidente da Paraíba Previdência – PBPREV [...] Dessa maneira, considerando a omissão da impetrante, presumo que a determinação contida no acórdão supracitado foi devidamente cumprida, razão pela qual determino o arquivamento do presente mandamus. **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DJ 08/12/2009.**

AGRAVO INTERNO Nº 200.2008.033609-8/003 - RELATOR: Desembargador João Alves da Silva AGRAVANTE: Yedda Christina R. C. B César por si e representando sua filha Liliane B. César (Adv. Márcio Henrique C. Garcia e outros) AGRAVADA: Fabiano Churchill N. César (Adv. Carlos Pessoa de Aquino) [...] Assim, determino a juntada a estes autos das notas taquigráficas do julgamento dos embargos opostos pelo agravado (acórdão de fls. 3773/3775), e, por conseguinte, dou por prejudicado o presente recurso, por ter atingido seu objeto.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 200.2009.014070-4/001 - RELATOR: Desembargador João Alves da Silva AGRAVANTE: ATLANTIS – Gestão e Desenvolvimento de Pessoas Ltda. (Adv. André Wanderley Soares) AGRAVADO: Serralheria Art Show Serviços Ltda.AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE COBRANÇA. PESSOA JURÍDICA. PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. IMPOSSIBILIDADE DE ARCAR COM AS CUSTAS PROCESSUAIS. AUSÊNCIA DE PROVAS. RECURSO EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO. - É perfeitamente possível a concessão da assistência judiciária às pessoas jurídicas, desde que reste cabalmente demonstrada nos autos a impossibilidade de arcar com as custas do processo sem comprometer suas atividades regulares. No caso em exame, deixando a agravante de comprovar a dificuldade financeira capaz de autorizar a concessão do benefício, é impositiva a negativa de seguimento ao recurso, nos termos do art. 557, caput, do CPC.[...] Destarte, pelos fundamentos expostos acima, nego seguimento ao agravo de instrumento, com fundamento no art. 557, caput, do Código de Processo Civil.

APELAÇÃO CÍVEL N. 200.1992.002141-3/001 - RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Marcelo Weick APELADO: JC Silva e Cia. Ltda. (Adv. Antônio Pereira da Silva) PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. ACOLHIMENTO DE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. APELAÇÃO CÍVEL. RECURSO NÃO SUJEITO À REMESSA NECESSÁRIA. FALTA DE IMPUGNAÇÃO AOS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA. OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. DECISÃO MONOCRÁTICA. SEGUIMENTO NEGADO AO RECURSO. - Não é necessária a remessa ao juízo ad quem quando a demanda não ultrapassa 60 salários mínimos, inteligência do § 2º, do art. 475, do CPC. - Em respeito ao princípio da dialeticidade, os recursos devem ser fundamentados. É necessária a impugnação específica dos fundamentos da decisão recorrida. O juízo de admissibilidade, no tocante a apreciação de todos os pressupostos recursais, é matéria de ordem pública, devendo ser apreciado pelo órgão julgador, independente do requerimento das partes. Prescreve o art. 557, caput, do CPC que o Relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, ou ainda, em confronto com jurisprudência dominante do respectivo Tribunal ou de Tribunal Superior, dispensando que o recurso seja julgado no colegiado. [...] Destarte, nego seguimento ao recurso, por ser manifestamente inadmissível.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 200.2008.027933-0/001 - RELATOR: Des. João Alves da Silva AGRAVANTE: Maria Idelzuih Chaves de Souza (Adv. Francisco Neiva e outros) AGRAVADO: Marconi Góes Albuquerque Neto, representado por sua genitora Isabela Lobato Góes de Albuquerque (Adv. Francisco de Paula Leite Sobrinho) AGRAVO DE INSTRUMENTO. PENSÃO ALIMENTÍCIA. ACORDO FIRMADO EXTRAJUDICIALMENTE. HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL. EXTINÇÃO DA AÇÃO. PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE RECURSAL. RECURSO PREJUDICADO. SEGUIMENTO NEGADO. ART. 557, DO CPC. Tendo as partes chegado a um consenso sobre o valor da pensão alimentícia, com posterior extinção da ação respectiva, é inequívoca a perda superveniente do interesse recursal, o que importa no não conhecimento do recurso, nos termos do art. 557, do Código de Processo Civil. [...] Assim, nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil, nego seguimento ao agravo, prejudicado em razão do acordo citado.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 031.2006.001353-4/001 - RELATOR: Des. João Alves da Silva AGRAVANTE : Itaú Seguros S/A (Adv. Samuel Marques e outros) AGRAVADO: Iran José de Oliveira (Adv. Wamberto Balbino Sales) AGRAVO DE INSTRUMENTO. JUÍZO DE RETRATAÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 529 DO CPC. RECURSO PREJUDICADO. - Nos termos do art. 529 do Código de Processo Civil, “se o juiz comunicar que reformou inteiramente a decisão, o relator considerará prejudicado o agravo”. [...] Isto posto, considerando que a decisão que motivou o recurso foi reformada, tenho por prejudicado o presente agravo de instrumento, consoante autoriza o art. 529 do Código de Processo Civil.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 200.2009.038227-2/001 - RELATOR: Des. João Alves da Silva AGRAVANTE: Estado da Paraíba, representado pela Presidente da Comissão do concurso público para o cargo do Magistério estadual (Adv. Alcides Magalhães de Souza e outro) AGRAVADO: Fernanda Daniella de Franca Bezerril (Adv. Maria do Carmo Costa de Almeida Gondim) AGRAVO DE INSTRUMENTO. Ausência de juntada, nos autos originários, da cópia da petição do recurso de agravo. Art. 526, CPC. Pressuposto de admissibilidade recursal. Recurso manifestamente inadmissível. Art. 557, CPC. Negativa de seguimento. “A providência prevista no art. 526, da juntada de cópia da petição do recurso e da relação dos documentos que o instruíram, além do comprovante da sua interposição, é fundamental no novo modelo. Caso o agravante não observe essa norma no prazo, disso tomando ciência o relator, por iniciativa do agravado ou informação do juiz, deverá ter por prejudicado o agravo, dele não conhecendo, por falta de pressuposto do seu desenvolvimento” (STJ, Resp 168.769/RJ, DJ 05.10.1998). Ausente um dos requisitos de admissibilidade, o Relator poderá, monocraticamente, negar seguimento ao recurso, por manifestamente inadmissível (art. 526, parágrafo único c/c art. 557, CPC). Não-conhecimento do recurso. [...] Por tais razões e com base nos fundamentos fáticos e jurídicos acima expostos, NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL.

APELAÇÃO CÍVEL N. 030.2007.001400-3/001 - RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Prefeitura de Pombal, representada por seu Prefeito (Adv. José Willami de Souza e José Luiz de Assis) APELADO: Carmelita Firmino de Almeida (Adv. Antonio Cezar Lopes Ugolino) AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. PAGAMENTO DE DIFERENÇAS SALARIAIS E GRATIFICAÇÃO DO PÓ DE GIZ. APELAÇÃO CÍVEL. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. SÚMULA 85 DO STJ. PRONÚNCIA DE OFÍCIO. INTELIGÊNCIA DO ART. 219, § 5º, DO CPC. RECONHECIMENTO DE PARTE DA DÍVIDA PELA EDILIDADE. RENÚNCIA AO DIREITO DA PRESCRIÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 557, § 1º, CPC. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. “Súmula 85, STJ. Nas relações jurídicas de trato sucessivo em que a Fazenda Pública figure como devedora, quando não tiver sido negado o próprio direito reclamado, a prescrição atinge apenas as prestações vencidas antes do quinquênio anterior à propositura da ação”. “Art 219, §5º, CPC. O juiz pronunciará, de ofício, a prescrição.” O reconhecimento do direito pleiteado pelo recorrente importa em renúncia tácita da prescrição. Provimento parcial do recurso. [...] Por tais razões, nos termos do art. 557, § 1º, A, do CPC, conheço da apelação, dando provimento, em parte, a ela para reformar a sentença do juízo a quo e determinar que a apelada não tem direito à gratificação do pó de giz, devido à ocorrência da prescrição quinquenal. Porém, mantenho os demais termos da sentença a quo, pois houve reconhecimento da dívida por parte do apelante e renúncia tácita da prescrição (Outubro de 2000 a Julho de 2001).

RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2005.017113-7/002 - RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito (Adv. Luiz Pinheiro Lima) PROMOVIDO: Clínica de Litotricia da Paraíba (Adv. Antônio Modesto S. Neto e outros) RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE ILEGALIDADE DE EXAÇÃO FISCAL. PRETENSÃO ACOLHIDA EM DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO. COISA JULGADA. JURISPRUDÊNCIA PACÍFICA DESTA CORTE E DO STJ. APLICAÇÃO DO ART. 557 DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO. - É pacífico o entendimento de que que a Lei complementar nº 116/03 não revogou o art. 9º do Decreto-Lei nº 496/68. - O benefício fiscal contido no art. 9º, §3º, do Decreto-Lei nº 406/68 concedido à parte, em decisão transitada em julgada, encontra-se protegido pelo instituto da coisa julgada. [...] Pelas razões acima expostas, nos termos do art. 557, caput, do CPC, nego seguimento ao recurso oficial e à apelação cível, por tratarem de matéria em confronto com a jurisprudência dominante desta Corte e da Superior.

APELAÇÃO CÍVEL N. 001.2001.014899-5/002 - RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Jussara Caetano de Andrade (Adv. Alba Lúcia Diniz de Oliveira) APELADO: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador-Geral José Edísio S. Souto APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO EXECUTÓRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PELO ESTADO. DECISÃO QUE EXTINGUE MULTA DIÁRIA POR ATRASO NO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. REFORMA DA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU. FIXAÇÃO DE MULTA DIÁRIA EM HARMONIA COM JURISPRUDÊNCIA PACÍFICA DO STJ. APLICAÇÃO DO ART. 557, DO CPC. PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO. Em razão do caráter coercitivo e inibitório das astreintes, o valor fixado deve ser significativamente razoável

para evitar possível descumprimento do provimento judicial. O artigo 557 do Código de Processo Civil permite ao relator negar seguimento ao recurso através de decisão monocrática, quando este estiver em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. [...] Diante do exposto, dou provimento parcial ao recurso, monocraticamente, conforme autoriza o disposto no art. 557 do CPC, por encontrar-se em perfeita harmonia com a jurisprudência consolidada deste Tribunal e do Superior Tribunal de Justiça.

APELAÇÃO CÍVEL N. 001.2001.014899-5/002 - RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Jussara Caetano de Andrade (Adv. Alba Lúcia Diniz de Oliveira) APELADO: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador-Geral José Edísio S. Souto APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO EXECUTÓRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PELO ESTADO. DECISÃO QUE EXTINGUE MULTA DIÁRIA POR ATRASO NO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. REFORMA DA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU. FIXAÇÃO DE MULTA DIÁRIA EM HARMONIA COM JURISPRUDÊNCIA PACÍFICA DO STJ. APLICAÇÃO DO ART. 557, DO CPC. PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO. Em razão do caráter coercitivo e inibitório das astreintes, o valor fixado deve ser significativamente razoável para evitar possível descumprimento do provimento judicial. O artigo 557 do Código de Processo Civil permite ao relator negar seguimento ao recurso através de decisão monocrática, quando este estiver em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. [...] Diante do exposto, dou provimento parcial ao recurso, monocraticamente, conforme autoriza o disposto no art. 557 do CPC, por encontrar-se em perfeita harmonia com a jurisprudência consolidada deste Tribunal e do Superior Tribunal de Justiça.

Dr. Miguel de Britto Lyra Filho

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2009.000993-0/001. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito Convocado. IMPETRANTE: Antônio Abílio Neto. ADVOGADOS: João Batista Leonardo. IMPETRADO: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba. VISTOS. Isto posto, indefiro a petição inicial ante o término do prazo decadencial e extingo o processo com resolução do mérito (arts. 10 e 23 da Lei n. 12.016/09 e art. 269,IV, do CPC). Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 052.2009.001375-7/001. ALAGOINHA. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito Convocado. AGRAVANTE: Djailson Alexandre da Silva. ADVOGADO: Marcos Antônio Inácio da Silva. AGRAVADO: INSS- Instituto Nacional do Seguro Social. Com essas considerações, atribuo o efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento. Publique-se. Intime-se. Desnecessária a intimação do recorrido, eis que se trata de decisão proferida antes da citação. Remetam-se os autos a Procuradoria de Justiça para que seja emitido parecer sobre a matéria, também no prazo de dez (10) dias. Cumpra-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 018.2009.005698-9/001 – GUARABIRA. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz Convocado. AGRAVANTE: Claudomir Freire da Silva. ADVOGADO: Vitor Amadeu de Moraes Beltrão. 1º AGRAVADO: Comandante do 4.º Batalhão de Polícia Militar do Estado da Paraíba. 2º AGRAVADO: Diretor do Centro de Educação da PM-PB. Vistos. Ante o exposto, ausente o requisito da relevância do fundamento invocado, INDEFIRO o pedido de liminar. Notifique-se, na urgência que o caso requer, ao eminente Juiz de Direito prolator da decisão impugnada, para que adote todas as providências que se fizerem necessárias para o inteiro e fiel cumprimento da presente decisão. Em seguida, intime-se a parte agravada para, querendo, apresentar resposta aos termos do presente recurso no prazo de 10 (dez) dias, na forma do art. 527, V, do Código de Processo Civil. Materializadas as providências anteriores, concedam-se vistas à Procuradoria de Justiça. Intimações necessárias. Cumpra-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2009.038578-8/002 – CAPITAL. RELATOR: Juiz Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito Convocado. AGRAVANTE: Brumape Motos, Acessórios e Serviços Ltda. ADVOGADO: Carlos Pessoa de Aquino. AGRAVADO: Caio Gomes Turckinski-ME. ADVOGADOS: Rinaldo Moulalas de Souza e Silva e Valberto Alves de Azevedo Filho. Vistos. Desta forma, com base no caput do art. 527, I, combinado com o art. 557, ambos do CPC, nego seguimento ao presente agravo de instrumento. Intimações necessárias. Cumpra-se.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2009.001019-3/001. RELATOR: Juiz Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito Convocado. IMPETRANTE: Gervânio de Oliveira Bezerra. ADVOGADOS : Jader Ribeiro Silva Filho. IMPETRADO(01): Secretário de Educação e Cultura do Estado da Paraíba. IMPE-TRADO(02): Secretário de Administração do Estado da Paraíba. VISTOS. Isto posto, indefiro o pedido de liminar. Publique-se. Intime-se. Notifiquem-se as autoridades coatora para prestar informações no prazo de 10 (dez) dias. Dê-se ciência ao Procurador-Geral do Estado da Paraíba acerca da presente Ação Mandamental, enviando-lhe cópia da petição inicial, conforme determina o art. 7º, III, da Lei n. 12.016/09. Decorrido o prazo, com ou sem as informações dos Impetrados, remetam-se os autos a Procuradoria de Justiça para que seja emitido parecer sobre a matéria. Cumpra-se

APELAÇÃO CÍVEL: 200.2006.000.043-3/001 - Comarca de João Pessoa. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito convocado. APELANTE: UNIMED João Pessoa- Cooperativa de Trabalho Médico. ADVOGADO: Márcio Meira de C. Borges Júnior. APELANTE 02: Maria Socorro Lemos Mayer. ADVOGADO: Getúlio Bustorff Feodrippe Quintão. APELADOS: os mesmos. Vistos. Por todo o exposto, DOU PROVIMENTO ao recurso interposto, para arbitrar em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) o valor dos honorários sucumbenciais. Quanto ao apelo interposto pela promovida, e nos termos anteriores, não conheço do recurso interposto pela promovida, ante a sua prematuridade, como já destacado anteriormente. Intimem-se as partes. Providências necessárias. Cumpra-se.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2009.036736-4/001 – CAPITAL. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz Convocado. EMBARGANTE: Banco Real Leasing S/A. ADVOGADOS: Antônio Braz da Silva e outros. EMBARGADO: Marcelo Samir Lima da Costa. ADVOGADO: Adailton Coelho Costa Neto. VISTOS. Ante o exposto, não conheço dos presentes embargos de declaração e nego-lhe seguimento, com base nas prescrições do § 1ºA do art. 284 do RITJPB, combinada com o art. 557 do CPC. Intimações necessárias. Uma vez que já fora ofertada resposta aos termos da inicial deste agravo de instrumento, concede-se vistas à Procuradoria de Justiça.



ATOS DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SECADMI Nº 207 /2009 - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve - autorizar o gozo das férias, já deferidas e suspensas por interesse da Administração, dos servidores abaixo relacionados: **Nº /MATRÍCULA / SERVIDOR / PERÍODO / EXERC / DOC. SUSPENÇÃO /** 1 - 474.303-2 - José Galdino da Costa - 07.01. a 05.02.2010 - 2007 - 241.318-3; 2 - 474.303-2 - José Galdino da Costa - 08.02. a 09.03.2010 - 2008 - Port. Sedmi 982008. Gabinete do Secretário Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2009 - Aurélio Osório Aquino de Gusmão - Secretário Administrativo



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

PRECATÓRIO N.º 012.2003.002995-8/001. Credor: ANTÔNIO PESSOA DE SOUZA. Devedor: MUNICÍPIO DE SERRA DA RAIZ. Intimação ao Bel. JOSÉ HERÁCLITO DAS NEVES PINTO E OUTRO, advogados do credor, a fim de, no prazo legal, informem se houve a quitação do débito, e, em caso negativo, requeiram o que entender de direito. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, 14 de dezembro de 2009.

PRECATÓRIO N.º 200.1996.007504-8/001. Credor: FERNANDO COSTA GONDIM E OUTRA. Devedor: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA. Intimação ao Bel. ANTÔNIO RICARDO ROCHA DE ALBUQUERQUE, procurador do devedor, a fim de, no prazo legal, realizar a carga dos autos. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, 14 de dezembro de 2009.

PRECATÓRIO N.º 200.2005.072834-0/002. Credor: JULIANA CORNÉLIO RAMALHO FARIAS. Devedor: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA. Intimação ao Bel. ANTÔNIO RICARDO ROCHA DE ALBUQUERQUE, procurador do devedor, a fim de, no prazo legal, realizar a carga dos autos. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, 14 de dezembro de 2009.

PRECATÓRIO N.º 200.2005.002377-5/002. Credor: IRACEMA LIRA DE SOUZA. Devedor: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA. Intimação ao Bel. ANTÔNIO RICARDO ROCHA DE ALBUQUERQUE, procurador do devedor, a fim de, no prazo legal, realizar a carga dos autos. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, 14 de dezembro de 2009.

PRECATÓRIO N.º 200.2004.058494-4/002. Credor: TEREZA ALINE DE ALMEIDA RAMALHO BRUNET. Devedor: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA. Intimação ao Bel. ANTÔNIO RICARDO ROCHA DE ALBUQUERQUE, procurador do devedor, a fim de, no prazo legal, realizar a carga dos autos. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, 14 de dezembro de 2009.

PRECATÓRIO N.º 200.2003.032137-2/001. Credor: CAMILA FERNANDA CORREIA DINIZ. Devedor: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA. Intimação ao Bel. ANTÔNIO RICARDO ROCHA DE ALBUQUERQUE, procurador do devedor, a fim de, no prazo legal, realizar a carga dos autos. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, 14 de dezembro de 2009.

PRECATÓRIO N.º 200.1997.122223-3/001. Credor: NIVALDO JOSÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO. Devedor: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA. Intimação ao Bel. ANTÔNIO RICARDO ROCHA DE ALBUQUERQUE, procurador do devedor, a fim de, no prazo legal, realizar a carga dos autos. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, 14 de dezembro de 2009.

PRECATÓRIO N.º 200.2007.759384-2/001. Credor: ONILDA MARIA DANTAS DE AGUIAR. Devedor: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA. Intimação ao



Bel. ANTÔNIO RICARDO ROCHA DE ALBUQUERQUE, procurador do devedor, a fim de, no prazo legal, realizar a carga dos autos. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, 14 de dezembro de 2009.

PRECATÓRIO N.º 200.2003.049429-4/001. Credor: ANA REGINA DE ANDRADE. Devedor: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA. Intimação ao Bel. ANTÔNIO RICARDO ROCHA DE ALBUQUERQUE, procurador do devedor, a fim de, no prazo legal, realizar a carga dos autos. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, 14 de dezembro de 2009.

PRECATÓRIO N.º 200.2005.031197-2/001. Credor: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. Devedor: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA. Intimação ao Bel. ANTÔNIO RICARDO ROCHA DE ALBUQUERQUE, procurador do devedor, a fim de, no prazo legal, realizar a carga dos autos. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, 14 de dezembro de 2009.

PRECATÓRIO N.º 200.1997.073638-7/001. Credor: MARIA ARMINDA DE CARVALHO RIBEIRO. Devedor: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA. Intimação ao Bel. ANTÔNIO RICARDO ROCHA DE ALBUQUERQUE, procurador do devedor, a fim de, no prazo legal, realizar a carga dos autos. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, 14 de dezembro de 2009.

PRECATÓRIO N.º 004.2001.000220-4/001. Credor: ADRIANA MARQUES DA SILVA. Devedor: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA. Intimação ao Bel. ANTÔNIO RICARDO ROCHA DE ALBUQUERQUE, procurador do devedor, a fim de, no prazo legal, realizar a carga dos autos. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, 14 de dezembro de 2009.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 023.1985.000005-2/004. Relator: o Des. Genesio Gomes Pereira Filho. Impetrante 01: José Madeiro da Costa e Alice Madeiro da Costa. Impetante 02: AGICAM – AGROINDUSTRIA DO CAMARATURA S/A. Impetrado: Relator do Agravado de Instrumento n. 023.1985.000005-2/003. Intimação aos Beis. Getúlio B. Feodrippe Quintão; e Fernando Antônio Vasconcelos, nas condições de patronos do impetrante 01 e impetrante 02, respectivamente, para, no prazo legal, falar sobre o expediente de fls. 2310/2312, nos autos da ação em referência. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 001.2005.002946-9/002. Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A, Recorrido: MARIA LUCIANITA MOURA. Intimação aos BEIS. GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA, MANOEL FELIX NETO E OUTROS, a fim de no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentarem as contra-razões do recurso em referencia (art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 200.2008.028203-7/001 - Recorrente: O ESTADO DA PARAIBA, Recorrido: DULCILEIDE PEREIRA DE ARAÚJO. Intimação ao BEL. CLODOALDO P. VICENTE DE SOUZA, a fim de no prazo legal, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contra-razões do recurso em referencia (art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 200.2007.010968-7/001 - Recorrente: BANCO ITAÚ S/A, Recorrido: JOSÉ OLAVO FERREIRA. Intimação ao BEL. LEONARDO DE AGUIAR BANDEIRA, a fim de no prazo legal, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contra-razões do recurso em referencia (art. 542, do CPC).

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL – PROCESSO Nº 200.2006.048668-1/002 – (1ªC) - (STJ) – Agravante(s): CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL S/A - PREV. Agravado(s): LAZARO AMORIM JOFILLY E OUTROS. Intimação aos BEIS. NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR E OUTROS, a fim de, no prazo de (10) dez dias, na condição de patronos do agravado, querendo, apresentarem resposta ao agravo supramencionado.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO - PROCESSO Nº. 200.2005.065328-2/004 - Recorrente: SINDUSCON/JP – Sindicato da Indústria da Construção em João Pessoa. Advogado(s): Fabrício Montenegro de Moraes e Zenildo G. de Mendonça Filho. Recorrido: Município de João Pessoa. Advogado(s): Paulo Wanderley Câmara e outros. Intimação aos Bel(is). FABRÍCIO MONTENEGRO DE MORAIS e ZENILDO G. DE MENDONÇA FILHO, a fim de, na condição de patronos do Recorrente, no prazo de cinco (05) dias, suprir a insuficiência do montante relativo ao preparo do Recurso Extraordinário em referência, sob pena de deserção (art.511, §2º, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº. 200.2005.001669-6/001 - Recorrente: AABB – Associação Atlética do Banco do Brasil. Advogado(s): Domingos Laurindo Pereira. Recorrido: Cristina Santana da Costa. Advogado(s): Wellyngton José Cavalcanti de Lima. Intimação aos Bel(is). DOMINGOS LAURINDO PEREIRA, a fim de, na condição de patrono do Recorrente, no prazo de cinco (05) dias, suprir a insuficiência do montante relativo ao preparo do Recurso Especial em referência, sob pena de deserção (art.511, §2º, do CPC).

RECURSO DE AGRAVO Nº 078.2009.000054-4/001. Relator: Desembargador Genésio Gomes Pereira Filho, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Es-

tado da Paraíba. Agravada: Maria de Lourdes Reis. Intimando o Bel. JOSÉ AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 11.187, de 19 de outubro de 2005, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Barra de Santa Rosa, lançado nos autos da Ação de Execução Fiscal de igual número.

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 200.1998.021323-1/002. Relator: Exmo. Des. Genésio Gomes Pereira Filho; Autor: OPECO – Operações Comerciais Importação e Exportação Ltda. Réu: CÂMARA SHOP LTDA. Intimação aos Beis. MARILIA FIGUEIREDO BURITI e OUTROS, a fim de, na condição de patronos do autor, no prazo legal, apresentarem a contrafé, nos autos da ação rescisória em referência. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

REVISÃO CRIMINAL - PROCESSO 200.2005.038308-0/002. Relator Des. Leônicio Teixeira Câmara. Recorrente(s): Leonardo do Nascimento. Intimação do bel(is): Daniel da Rocha Cruz, a fim de, no prazo legal, cumprir o despacho de fls. 78. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

RECURSO DE AGRAVO Nº 088.2009.000286-1/001. Relator: Doutor João Batista Barbosa, Juiz de Direito convocado para substituir o Desembargador José Di Lorenzo Serpa. Agravante: Município de São Bento, representado por seu Prefeito Constitucional. Agravado: Sildivania F. De Farias.. Intimando os Beis. Valdeir G. Da Silva e Outros, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 6ª Vara de Família da Capital, lançada nos autos da Ação Mandamental de igual número

RECURSO DE AGRAVO Nº 200.2009.040730-1/001. Relator: Doutor João Batista Barbosa, Juiz de Direito convocado para substituir o Desembargador José Di Lorenzo Serpa. Agravante: Marcos Antônio Marques Estrela. Agravado: Rodrigo Estrela de Sousa, representado por sua genitora, Joelma Silva Sousa. Intimando os Beis. Luciano Honorio de Carvalho e Outros, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 6ª Vara de Família da Capital, lançada nos autos da Ação de Alimentos de igual número.

RECURSO DE AGRAVO Nº 006.2009.001243-3/001. Relator: Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides. Agravante: Manoel Soares de Oliveira Filho. Agravado: Luis Soares de Oliveira. Intimando os Beis. David Farias Diniz Sousa, a fim de, de cinco(05) dias, providenciar a contra-fé da petição do agravo, interposto contra os termos de despacho do Juízo da comarca de Araruna, lançada nos autos da Ação de Despejo de igual número

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - PROCESSO Nº 200.1988.001.610-6/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 2ª Câmara Cível. Embargante: Carlos Antônio Ribeiro Coutinho. Embargado: Banco Bandeirantes S/A. Intimação aos Beis. RAYANNE ALVES MONTEIRO e OUTROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do ora embargado, se pronunciarem acerca dos embargos declaratórios opostos.

RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 001.2008.008.226-4/002. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 2ª Câmara Cível. Agravante: Sul América Seguros de Vida e Previdência S/A. Agravado: Antônio de Sena e Silva. Intimação aos Beis. FRANCISCO PEDRO DA SILVA E OUTROS, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da Comarca da 3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande/PB, lançado nos autos da Ação Declaratória de igual número.

RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 022.2009.000.301-7/001. Relator: Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira, integrante da 2ª Câmara Cível. Agravante: Município de São José de Piranhas, representado por seu Prefeito. Agravado: José Ferreira da Silva Filho. Intimação aos Beis. PAULO SABINO DE SANTANA E OUTRO, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contra-razões do agravo em

referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da Comarca de São José de Piranhas/PB, lançado nos autos da Ação Ordinária de igual número.

RECURSO DE AGRAVO Nº 200.2009.037261-2/001. Relator: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Agravante: M. J. O. L. e M.F.A.O.L. Agravado: M. G. O. L. representada por sua genitora T.G.O. Intimação ao Bel. Felipe Ribeiro C. G. Silva, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 11.187, de 19 de outubro de 2005, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contra-razões do agravo em referência.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2007.735.502-8/001. Relator: Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Embargante: Limp Fort Engenharia Ambiental Ltda. Embargada: Município de João Pessoa. Intimação ao Bel. Yuri Aragão, advogado do embargado, para responder em 05 (cinco) dias aos termos dos Embargos em referência.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 011.2008.000401-0/001. Relator: o Exmo. Des. João Alves da Silva. Apelante: Josefa Costa dos Santos Pinto. 1º Apelado: Banco do Brasil S/A. 2º Apelado: Município de Barra de São Miguel, representado por seu Prefeito Constitucional. Intimação a Belª. Mércia Carlos de Souza, advogada do 1º apelado, a fim de comparecer a esta coordenadoria para os fins requeridos no documento petitiório protocolizado neste Tribunal sob o nº. 9992009P127161.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 034.2008.000718-9/001. Relator: Exmo. Des. João Alves da Silva. **Apelante:** Município de São José do Cariri, representado por seu prefeito. **Apelado:** Maria José de Fátima Queiroz. Intimação ao Bel. Josedeo Saraiva de Souza, ora advogado do apelante para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar a representação, sob pena de extinção do feito.

RECURSO DE AGRAVO Nº 200.2009.009543-7/002. Relator: Desembargador João Alves da Silva, integrante da 4ª Câmara Cível. Agravante: Nobre Seguradora do Brasil S/A. Agravado: ADVAT – Associação de Defesa das Vítimas de Acidentes de Trânsito no Brasil. Intimando o Bel. Valdisio Vasconcelos de Lacerda Filho, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 1ª Vara Cível da Capital, lançada nos autos da Ação de Cobrança de igual número.

RECURSO DE AGRAVO Nº 001.2009.016940-8/001. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, integrante da 4ª Câmara Cível. Agravante: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Agravado: Damião de Oliveira. Intimando a Bela. Emanuella Clara Oliveira Felipe, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação Declaratória de Inexistência de Débito de igual número.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 068.2006.000004-6/003. Relator: Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Embargante: José Dias Ramalho. Embargada: Edilene Bezerra Ramalho. Intimação ao Bel. Inácio Justino Maracajá, advogado da Embargada, para apresentar, no prazo comum de 05 (cinco) dias, as contrarrazões aos Embargos Declaratórios em referência. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE AGRAVO Nº 200.2009.031627-0/001. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, integrante da 4ª Câmara Cível. Agravante: Alexandro Candeia Soares. Agravado: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Intimando a Bela. Isabelle Machado Serrano Araújo, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 12ª Vara Cível da Capital, lançada nos autos da Ação de Revisão de Contrato de igual número.



JULGADOS DO TRIBUNAL PLENO

Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira

AGRAVO INTERNO Nº 999.2009.000.774-4/001. RELATORA: Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: O Estado da Paraíba, pela Presidente da Comissão do Concurso Público da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, representado por seu Procurador Legal. ADVOGA-

DO: Alcides Magalhães de Souza. AGRAVADO: Carlos Augusto Gomes Correia. ADVOGADOS: Gabriel Barbosa de Farias Neto e outro. AGRAVO INTERNO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. PEDIDO DE LIMINAR. SUSPENSÃO DOS EFEITOS JURÍDICOS DA PERÍCIA MÉDICA DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA REALIZADA PELA COMISSÃO DO CERTAME. DECISÃO CONCESSIVA. *FUMUS BONI IURIS* E *PERICULUM IN MORA*. CONVERGÊNCIA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES. OCORRÊNCIA. SÚMULA Nº 377 DO STJ. APLICAÇÃO. DESPROVIMENTO. - A concessão de liminar de natureza acatulatoria nos autos de mandado de segurança pressupõe a satisfação concomitante de dois requisitos: o *fumus boni iuris* (fumaça do bom direito) e o *periculum in mora* (perigo da demora). - Portador de deficiência física CID H54.4, comprovada em laudo pericial, possui visão monocular. Dessa forma, a teor da súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, “o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes.” - Dessa forma, estando presentes concomitantemente os dois pressupostos autorizadores da medida liminar agravada, não há que se falar em reforma da decisão que a concedeu. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em Sessão Plenária, à unanimidade, negar provimento ao agravo interno.



JULGADOS DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Des. Manoel Soares Monteiro

APELAÇÃO CÍVEL Nº 017.2006.001538-9/001 (Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Esperança/PB). RELATOR: Des. Manoel Soares Monteiro. APELANTE: ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (Adv. Ronildo Rodrigues Ramalho). APELADO: Rádio Cidade Esperança Ltda (Advs. Marina Motta Benevides Gadelha e outros). “APELAÇÃO CÍVEL. Ação de cumprimento de preceito legal c/c perdas e danos. Empresa de radiodifusão. Alegação de transmissão de músicas sem o correspondente pagamento dos direitos autorais. Não comprovação. Art. 333, I, CPC. Improcedência. Irregularização. Desprovisionamento recursal. - Caberia ao promovente comprovar a execução de obras musicais, lútero-musicais e de fonogramas por parte da promovida, como fato constitutivo de seu direito de pleitear perdas e danos pelo não pagamento dos direitos autorais (art. 333, I, CPC), ônus que, no entanto, não foi satisfeito, não havendo amparo legal para aplicar-se a inversão do ônus da prova, já que se trata de provas que poderiam ter sido perfeitamente produzidas pelo autor.” ACORDA a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, na conformidade do voto do relator e da súmula de julgamento, por votação unânime E em harmonia com o parecer ministerial, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso apelaratório, mantendo incólume a decisão recorrida. Usou da palavra, pelo apelante, o Bel. Ronildo Rodrigues Ramalho.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 023.2007.001473-5/002. (Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Mamanguape/PB). RELATOR: Des. Manoel Soares Monteiro. 1º APELANTE: Fábio Fernandes Fonseca (Advs. Newton Nobel Sobreira Vita, Johnson Gonçalves de Abrantes e outros). 2º APELANTE: Izabel Cristina Veloso Pinto (Adv. Adailton Coelho Costa Neto). 3º APELANTE: Vera Lúcia Meira (Adv. Mariana Ramos Paiva Sobreira). APELADO: Ministério Público Estadual, representado pela Promotoria de Defesa do Patrimônio Público. “PROCESSO CIVIL. Agravo retido. Não-conhecimento. Preliminar de nulidade processual. Julgamento antecipado da lide. Perícia. Desnecessidade. Carência do direito de ação. Inconstitucionalidade formal da Lei nº 8.429/92. ADI-MC nº 2.182/DF. Presunção de legitimidade. Preliminares rejeitadas. - “Não se conhecerá do agravo se a parte não requerer expressamente, nas razões ou na resposta da apelação, sua apreciação pelo Tribunal.” (art. 523, § 1º, CPC). - Desnecessária a realização de perícia quando os atos praticados pelos réus já estão suficientemente comprovados nos autos, através de auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado, órgão oficial, técnico e imparcial. - Rejeitada pelo STF, em sede cautelar, a arguição de inconstitucionalidade formal da Lei de Improbidade Administrativa mantém-se a presunção de legitimidade que sobre ela milita, não havendo que se falar em carência do direito de ação por impossibilidade jurídica do pedido. APELAÇÃO CÍVEL. Ação Civil Pública. Improbidade administrativa. Prefeito. Dispensa indevida de licitações e desvio de verbas. Dano ao erário. Caracterização parcial. Ânimo de lesar os cofres públicos. Desnecessidade. Violação do art. 10, caput e VIII, Lei nº 8.429/92. Não-aplicação dos percentuais determinados na lei e na Constituição. Conduta reiterada. Dolo manifesto. Afronta ao art. 11 da Lei nº 8.429/92. Secretárias de Aaude. Despesas feitas sem prévio empenho. Ato de improbidade. Desvio de verbas do Fundo Municipal de Saúde. Demonstração. Provimento parcial do apelo do ex-prefeito e desprovisionamento dos apelos das secretárias municipais. Redução da condenação do primeiro. - A aprovação das contas pelo órgão de contas não impede o reconhecimento da improbidade do gestor público e a consequente aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.429/92. - A realização de despesa sem o respectivo empenho, ou mesmo antes dele, não configura mera irregularidade. Havendo vedação legal a respeito da realização de despesa sem o prévio empenho (art. 60 da Lei nº 4.320/64), está caracterizado o ato improbo previsto no art. 10, IX, da Lei nº 8.429/92. - A contratação direta contrariando a Lei nº 8.666/93 não configura, por si só, ato de



improbidade administrativa que causa dano erário, de maneira que, havendo parecer do Tribunal de Contas do Estado no sentido de que, no exercício financeiro 2001, os valores contratados estavam compatíveis com os de mercado, deve ser afastada a condenação quanto a esse ponto. - De acordo com a jurisprudência do STJ os atos de improbidade descritos no art. 11 da Lei n.º 8.429/92 não exigem prova da lesão ao erário público, sendo suficiente a simples ilicitude ou imoralidade administrativa para restar configurada a infração. - A inobservância das determinações legais e constitucionais de forma evidente e reiterada, sem qualquer motivação plausível e sem a demonstração de que a edilidade estivesse passando por graves e/ou excepcionais dificuldades financeiras, demonstram a má-fé do administrador público.” ACORDA a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, na conformidade do voto do relator e da súmula de julgamento, por votação unânime, em NÃO CONHECER do agravo retido de fls. 547/663, REJEITAR as preliminares suscitadas pelos apelantes e, no mérito, DAR PROVIMENTO PARCIAL à primeira apelação e NEGAR PROVIMENTO ao segundo e ao terceiro apelos, nos termos do voto do relator.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 002.2005.000561-6/001. - RELATOR: Des. Manoel Soares Monteiro. APELANTE: Município de Caaporã. APELADO: Espólio de Edson Soares da Costa. ADVOGADOS: Adailton Raulino Vicente e outros. RESPONSABILIDADE CIVIL – Homicídio no interior de escola pública municipal – legitimidade do espólio – Inobservância do dever de guarda e proteção – Omissão da edilidade evidenciada – Responsabilidade subjetiva - “Quantum” indenizatório exorbitante – Redução – Reforma da sentença - Provimento parcial do recurso apelatório.“Se o espólio tem capacidade processual, se o direito material comanda que o direito a exigir reparação transmite-se com a herança, é evidente que o espólio pode ajuizar a ação com tal finalidade. Somente não poderia fazê-lo se já não existisse, ou seja, se já consumada a partilha. Enquanto permanece a herança, pode o inventariante que a representa buscar direito que pertence ao patrimônio do de cujus, acrescendo o monte a partilhar”. Ante o exposto, conheço do recurso especial e dou-lhe provimento para afastar a ilegitimidade ativa do espólio, determinando o prosseguimento da ação. “Entendo importante ressaltar que o criminoso (aluno da referida escola) adentrou o recinto escolar trazendo consigo arma de fogo, efetuou os disparos e, em seguida, evadiu-se do local, fato este que demonstra por parte da edilidade a inobservância do dever de guarda, proteção e vigilância.Por todo o Exposto, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso apelatório, para, reformando a sentença impugnada, reduzir a indenização fixada para R\$80.000,00 (oitenta mil reais), mantendo a decisão prolatada em seus demais termos.É o voto.Presidiu a Sessão o Exmo. Des. Manoel Soares Monteiro. Participaram do julgamento, além do relator, o Exmo. Des. Manoel Soares Monteiro, o Exmo. Dr. João Batista Barbosa, Juiz convocado em substituição ao Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa que se encontra em gozo de férias, revisor, e o Exmo. Juiz Miguel de Britto Lyra Filho, convocado em razão da aposentadoria do Exmo. Des. Marcos Antônio Souto Maior.Presente ao julgamento a doutora Procuradora de Justiça Janete Ismael da Costa Macedo.Sala de Sessões da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

APELAÇÃO CÍVEL N.º 001.2009.002.849-7/001 - RELATOR: DES. MANOEL SOARES MONTEIRO - APELANTE: Albaneide Araújo de Souza - ADVOGADO: Érico de Lima Nóbrega - 01º APELADO: SPC Brasil – Serviço Nacional de Proteção ao Crédito - ADVOGADOS: Daniela Delai Rufato e outros - 02º APELADO: CDL Rio de Janeiro - ADVOGADOS: Rodrigo Araújo Celino e outros - AÇÃO DECLARATÓRIA DE ILEGALIDADE - cadastro em órgão de restrição ao crédito - alegação de ausência de prévia notificação - Improcedência do pedido – Apelo – Rejeição das razões - Cumprimento do art. 43, § 2º do Código de Defesa do Consumidor. Cumprida a exigência da prévia notificação, prevista pelo art. 43, § 2º, do CDC, impossível se reconhecer a ilegalidade da negativação do nome do consumidor. ACORDA a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, a unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 200.2008.037.840-5/001 - RELATOR: DES. MANOEL SOARES MONTEIRO - APELANTE: Sérgio Correia da Conceição - ADVOGADO: José Foerster Júnior - APELADO: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora - APELAÇÃO CÍVEL – Concurso de agente penitenciário – Exame psicotécnico – Eliminação – Improcedência - Irresignação – Acolhimento das razões - Falta de legislação específica acerca da exigibilidade da avaliação psicológica – Impossibilidade de exclusão – Inteligência da Súmula 686, do STF – Provimento. “Só por lei se pode sujeitar a exame psicotécnico a habilitação de candidato a cargo público.” (Súmula 686, STF). Acorda a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.



JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Dr. Carlos Martins Beltrão Filho

APELAÇÃO CÍVEL N.º 037.2005.003308-5 / 001 – Sousa - RELATOR: Dr. Carlos Martins Beltrão Filho, Juiz convocado para substituir a Desª. Maria de Fátima

Moraes Bezerra Cavalcanti. APELANTE: Francisco Nascimento da Costa. Advogado: Lincon Bezerra de Abrantes. APELADO: Banco do Brasil S/A. ADVOGADO: Mércia Carlos de Souza e outros. EMENTA: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. BANCO QUE ACEITA TERCEIRA APRESENTAÇÃO DE CHEQUE, EFETIVA A COMPENSAÇÃO DO TÍTULO E PROCEDE À INCLUSÃO DO CLIENTE NO CADASTRO DE INADIMPLENTES – CCF/SERASA E SPC. NEGLIGÊNCIA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. INCLUSÃO INDEVIDA. DANO MORAL CONFIGURADO. INDENIZAÇÃO DEVIDA. FIXAÇÃO. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. REPARAÇÃO DO DANO. CARÁTER PEDAGÓGICO. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. “Patente a negligência da instituição financeira que aceita a terceira apresentação de cheque, leva a cabo sua compensação, desconta os valores da conta do cliente, e ainda assim remete o nome do cliente ao cadastro de emissores de cheques sem fundos e ao SPC.” Incumbe ao magistrado arbitrar a indenização por danos morais mediante a observação das peculiaridades do caso concreto, mensurando as condições financeiras do ofensor e a situação da vítima, de modo que a indenização não se torne fonte de enriquecimento sem causa. ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em dar provimento parcial ao recurso, fixando o valor da indenização a título de danos morais em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do voto do relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.1999.001104-7 / 001 – Capital - RELATOR: Dr. Carlos Martins Beltrão Filho, Juiz convocado para substituir a Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. APELANTE: Syani Nóbrega Furtado Ribeiro Coutinho. ADVOGADO: Marxsuell Fernandes de Oliveira e outro. APELADO: Sudameris Arrendamento Mercantil S/A. ADVOGADO: Adryana Kátrim de Souza Tolêdo. EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. PRELIMINARES. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. SUBSTITUIÇÃO DOS SÓCIOS. AVALISTA QUE ASSUME O ENCARGO DE DEPOSITÁRIO. REJEITADA. CERCEAMENTO DE DEFESA. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO E DE INTIMAÇÃO PARA PRODUZIR PROVAS. CITAÇÃO COMPROVADA. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. REJEITADA. DIREITO CIVIL. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. ARRENDAMENTO MERCANTIL. MORA COMPROVADA. JUNTADA DE DOCUMENTOS EM SEDE RECURSAL. POSSIBILIDADE. ENCARGO CONTRATUAL. AVALISTA RESPONSÁVEL PELA GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS BENS. DEPOSITÁRIO. RECEBIMENTO DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA. COMPROVAÇÃO. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. Verificada a mora, possui legitimidade para figurar no pólo passivo de ação de reintegração de posse o avalista que em contrato de arrendamento mercantil assume encargo de depositário do bem objeto do contrato.“Não é absoluta a exigência de juntar documentos na inicial ou na contestação. A juntada de documentos em sede de apelação é possível, tendo a outra parte a oportunidade de sobre eles manifestar-se em contra-razões”. ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em rejeitadas as preliminares de ilegitimidade passiva ‘ad causam’ e cerceamento de defesa, no mérito, provido parcialmente o recurso, nos termos do voto do relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2007.010193-4 / 001 – Campina Grande - RELATOR: Dr. Carlos Martins Beltrão Filho, Juiz convocado para substituir a Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. APELANTE: Maria Ivonete Xavier Silva. ADVOGADO: Maria Lúcia Maranhão Moreira. APELADO: Banco Citicard S/A. ADVOGADO: José Edgar da Cunha Bueno Filho e outros. EMENTA: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. APELAÇÃO CÍVEL. PROCESSO CIVIL. PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. CONTRATO DE SEGURO. BANCO. SEGURADORA. MESMO GRUPO ECONÔMICO. TEORIA DA APARÊNCIA. APLICAÇÃO. PRELIMINAR REJEITADA. MÉRITO. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. VINCULAÇÃO DO CONSUMIDOR AOS TERMOS DO CONTRATO. INEXISTÊNCIA DE APARO CONTRATUAL. DIREITO DE INFORMAÇÃO ASSEGURADO AO CONSUMIDOR. OBRIGATORIEDADE. BOA-FÉ CONTRATUAL. DANOS MORAIS. INDENIZAÇÃO CABÍVEL. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. “Decorre da aplicação da teoria da aparência o fato de um banco, líder do grupo econômico ao qual pertence a companhia seguradora, se utilizar de suas instalações, empregados, logomarca e prestígio, e transmitir a idéia ao consumidor de estar com ele contratando seguro. Por este motivo, passa a deter legitimidade para responder pelo cumprimento do contrato celebrado.” “Na fixação do valor da reparação por dano moral, deve-se levar em consideração, dentre outros elementos, as circunstâncias do fato, a condição do lesante e do lesado, a fim de que o quantum reparatório, sem perder seu caráter pedagógico e punitivo, não constitua lucro fácil para o lesado, nem seja irrisório”. ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva ‘ad causam’ e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 052.2005.000897-9 / 001 – Alagoinha - RELATOR: Dr. Carlos Martins Beltrão Filho, Juiz convocado para substituir a Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. AGRAVANTE: Isaque José de Andrade. ADVOGADO: Marcos Antônio Inácio da Silva. AGRAVADO: INSS –

Instituto Nacional do Seguro Social. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE RESTABELECIMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO AUXÍLIO-DOENÇA C/C CONVERSÃO EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – DESPACHO MONOCRÁTICO DE DECLINAÇÃO DA COMPETÊNCIA PARA A JUSTIÇA FEDERAL, EM FACE DO INTERESSE DO INSS – BENEFÍCIO DE NATUREZA ACIDENTÁRIA – INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 109, I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL – REFORMA DA DECISÃO “A QUO” – PROVIMENTO DO AGRAVO. É de competência da Justiça Estadual o julgamento de ação em que se discute a concessão, restabelecimento ou revisão de benefício decorrente de acidente de trabalho, por se enquadrar em um dos casos de competência residual prevista no art. 109, I, da Constituição. ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em dar provimento ao agravo, nos termos do voto do relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 035.1992.000164-7 / 002 – Sapé - RELATOR: Dr. Carlos Martins Beltrão Filho, Juiz convocado para substituir a Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. EMBARGANTE: Una Agroindustrial Ltda. ADVOGADO: Josias Gomes dos Santos Neto e outros. EMBARGADO: Luiz Franco da Rocha. ADVOGADO: Paulo Américo Maia de Vasconcelos. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NO DECISUM. REDISCUSSÃO DE QUESTÕES DECIDIDAS NO JULGAMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPOSSIBILIDADE. NÃO CONFIGURAÇÃO DE HIPÓTESE A ENSEJAR EMBARGOS DECLARATÓRIOS. REJEIÇÃO. - Tendo o acórdão decidido todas as questões debatidas, inexistindo omissão, obscuridade ou contradição, os embargos declaratórios interpostos devem ser rejeitados. - Os embargos declaratórios não são sede própria para rediscussão do que foi decidido, visto que os seus limites são aqueles traçados no art. 535 do CPC. - “Ainda que para fim de prequestionamento, devem estar presentes um dos três requisitos ensejadores dos embargos de declaração”. ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em rejeitar os embargos, sendo que apenas o Dr. João Batista Barbosa votou pela aplicação de multa, nos termos do voto do relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2002.391096-7 / 001 – Capital - RELATOR: Dr. Carlos Martins Beltrão Filho, Juiz convocado para substituir a Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. AGRAVANTE: Maria Luiza Gomes de Oliveira. ADVOGADO: Adail Byron Pimentel. AGRAVADO: Executivos Seguros S/A. ADVOGADO: Cláudio de Melo Valença Filho e outros. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. EMBARGOS À EXECUÇÃO RECEBIDOS COM EFEITO SUSPENSIVO. IMPROCEDÊNCIA. INTERPOSIÇÃO DE APELAÇÃO. SUBMISSÃO AO REGIME DA EXECUÇÃO PREVISTO NO ARTIGO 475-O. EXECUÇÃO PROVISÓRIA. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO DO AGRAVO. Embora a oposição dos embargos pelo executado não tenha o condão de alterar a natureza definitiva da execução de título extrajudicial, a pendência de recurso de apelação contrário à sentença de improcedência dos embargos recebidos com efeito suspensivo submeterá a execução de título executivo extrajudicial (definitiva) ao regime da execução provisória, previsto no artigo 475-O. ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em negar provimento ao agravo, nos termos do voto do relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 073.2009.000289-7 / 001 – Cabedelo - RELATOR: Dr. Carlos Martins Beltrão Filho, Juiz convocado para substituir a Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. EMBARGANTE: Ademir Balduino dos Santos. ADVOGADO: Jailton Chaves da Silva. EMBARGADO: Real Tokio Marine Vida e Previdência S/A. ADVOGADO: Samuel Marques Custódio de Albuquerque e outro. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NO DECISUM. REDISCUSSÃO DE QUESTÕES DECIDIDAS NO JULGAMENTO DO APELO. IMPOSSIBILIDADE. NÃO CONFIGURAÇÃO DE HIPÓTESE A ENSEJAR EMBARGOS DECLARATÓRIOS. REJEIÇÃO. - Tendo o acórdão decidido todas as questões debatidas, inexistindo omissão, obscuridade ou contradição, os embargos declaratórios interpostos devem ser rejeitados. - Os embargos declaratórios não são sede própria para rediscussão do que foi decidido, visto que os seus limites são aqueles traçados no art. 535 do CPC. - “Os Embargos de Declaração não se prestam para reabrir o debate da causa, ao fundamento de o acórdão não haver dado a exata aplicação normativa”. ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em rejeitar os embargos, nos termos do voto do relator.

RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 008.2004.001620-9 / 001 – Bananeiras - RELATOR: Dr. Carlos Martins Beltrão Filho, Juiz convocado para substituir a Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. APELANTE: Município de Bananeiras, por seu Prefeito. ADVOGADO: Cláudio Galvão da Cunha. APELADO: Alzira Tatiana Cunegundes de Medeiros. ADVOGADO: Paulo Costa Magalhães. REMETENTE: Juízo de Direito da Comarca de Bananeiras. EMENTA: PROCESSUAL CIVIL.

REMESSA OFICIAL. AÇÃO DE COBRANÇA. VERBAS TRABALHISTAS. REMESSA NECESSÁRIA. EXCEÇÃO. CONDENAÇÃO ILÍQUIDA. CRITÉRIO. VALOR DA CAUSA. PRECEDENTES DO STJ. NÃO CONHECIMENTO. Não está sujeita à reapreciação obrigatória a decisão que traduz, em sua condenação, valor não excedente a 60 salários mínimos, a teor do que dispõe o §2º do artigo 475, do Código de Processo Civil. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. SERVIDORA MUNICIPAL. REQUERIMENTO DE DIFERENÇAS SALARIAIS E ADICIONAIS. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. PREVISIBILIDADE EM LEI MUNICIPAL. IMPLANTAÇÃO AO VENCIMENTO DA AUTORA. CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DAS VERBAS NÃO ATINGIDAS PELA PRESCRIÇÃO. CABIMENTO. DESPROVIMENTO DO APELO. A Lei nº 41/91, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores do Município de Bananeiras, estabelece, expressamente, que o adicional por tempo de serviço deve ser incorporado ao vencimento do servidor na proporção de 1% (um por cento) por ano de serviço efetivo. Tratando-se de servidora que integra o quadro do município desde 1985, e não logrando a edilidade em provar o pagamento do referido adicional, não restam dúvidas de que a mesma faz jus à implantação dos percentuais de anuênios, respeitada a prescrição quinquenal operada. ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em não conhecer a remessa oficial e negar provimento ao apelo, nos termos do voto do relator.

Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2006.022.538-6/002 – CAPITAL. RELATORA: Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Janilce Diniz Gonçalves. ADVOGADOS: Levi Borges Lima e Gustavo Lima Neto. APELADO: Município de João Pessoa, representado por seu Procurador-Geral Adjunto, Sandro Targino S. Alves. ADVOGADOS: Roberto Nogueira Gouveia, Luiz Pinheiro Lima e outros. PRELIMINAR. CERCEAMENTO DE DEFESA POR AUSÊNCIA DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. DESNECESSIDADE. REJEIÇÃO. - Estando o feito nutrido de prova documental pertinente, de modo a pôr fim à causa com ou sem resolução de mérito, é mister rejeitar a preliminar que alega cerceamento de defesa face à inexistência de dilação probatória. PRELIMINAR. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA OBJURGADA. INOCORRÊNCIA. REJEIÇÃO. - Tendo o Magistrado sentenciante cumprido o estatuído no artigo 93, inciso IX, da Constituição Federal, e outros consectários legais, não há que se falar em nulidade da sentença por ausência de fundamentação. APELAÇÃO CÍVEL. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. PARTE AUTORA QUE DEIXOU DE CUMPRIR O DISPOSTO NO ARTIGO 333, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. COMPROVAÇÃO. DESPROVIMENTO. - Não tendo a parte apelante cumprido, durante a instrução processual, a regra contida no artigo 333, inciso I, do CPC, deve-se negar provimento ao recurso de apelação. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, negar provimento ao recurso de apelação.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2006.018.981-4/001 – CAPITAL. RELATORA: Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Augusto Sérgio S. de Brito Pereira. APELADA: Associação Comunitária de Mium Boi Manso e Trapiá. ADVOGADO: Adriano Coutinho Grego. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O ESTADO DA PARAÍBA E ASSOCIAÇÃO. SENTENÇA EXTINTIVA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL. INOCORRÊNCIA. REFORMA DO JULGADO. APLICAÇÃO DO ART. 515, §3º, DO CPC. EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO NA QUAL SE EVIDENCIA A OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS. PROVIMENTO. - O interesse de agir é uma das condições da ação, verificada quando está presente o binômio necessidade-adequação. A necessidade está relacionada ao fato de a parte ter de submeter a questão litigiosa à análise do Poder Judiciário para ter satisfeita sua pretensão, e a adequação se refere à utilização do meio processual eficaz à solução da lide. - O interesse processual de prestar ou de exigir contas está ligado à obrigação de as mesmas serem exigidas ou prestadas, com a finalidade de aclarar a situação dos débitos e créditos de quem está na gestão de bens e interesses alheios. - Interposta ação de prestação de contas pelo Estado com vistas a exigir a adequada apresentação das contas por parte de Associação, está presente o interesse processual, ante a existência de relação obrigacional firmada entre as partes por meio de convênio, mediante o qual a Associação recebeu verba pública para aplicá-la no interesse da coletividade, não havendo que se falar em extinção do processo sem resolução do mérito por carência de ação, nos termos do art. 267, VI, do CPC. - Sendo o caso de extinção do processo sem resolução do mérito, e estando a causa em condições de imediato julgamento, o Tribunal pode, desde logo, julgar a lide em sede recursal, nos termos do art. 515, §3º, do CPC. - A prestação de contas compete a quem tem o direito de exigí-la, como a quem tem o dever de prestá-la, conforme o disposto no art. 914 do CPC, de modo que todos aqueles que administram bens alheios devem prestar contas. - Cabe ao Estado ajuizar ação de prestação de contas, para que determinada Associação as preste, em decorrência da execução de convênio, no qual ficou con-



signado que a parte receberia do Poder Público verba para atender à assistência social, aplicando tal dinheiro público para beneficiar famílias carentes, por meio de sub-projeto para abastecimento de água. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, dar provimento ao recurso de apelação.



JULGADOS DA QUARTA CÂMARA CÍVEL

Des. João Alves da Silva

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 001.2006.001987-2/002 - RELATOR: Desembargador João Alves da Silva EMBARGANTE: Luiz Carlos Lopes (Adv. Érico de Lima Nóbrega) EMBARGADO: Telemar Norte Leste S. A. (Adv. Caio César Vieira Rocha) PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISÃO. INEXISTÊNCIA. REEXAME DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS. Os embargos de declaração consubstanciam recurso de integração, não se prestando para reexame da matéria. Não havendo omissão, obscuridade ou contradição no julgado, não são cabíveis os embargos de declaração, mesmo que tenham finalidade específica de prequestionamento. [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 341.



JULGADOS DA CÂMARA CRIMINAL

Des. Nilo Luis Ramalho Vieira

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 030.2006.002.024-2 / 007 - RELATOR : DES. NILO LUIS RAMALHO VIEIRA - APELANTES : JOSSENILDO ALVES DE LIMA E ALBERTO BARTOLOMEU DA SILVA - ADVOGADO : OZAEI DA COSTA FERNANDES - APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA - APELAÇÃO. ROUBO QUALIFICADO. CONCURSO DE PESSOAS. EMPREGO DE ARMA. PRIVAÇÃO DA LIBERDADE DA VÍTIMA. QUADRILHA OU BANDO ARMADO. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. SUFFICIÊNCIA PROBATÓRIA. ÉDITO CONDENATÓRIO. PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL. REJEIÇÃO. ABSOLVIÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO DA AUTORIA. IMPROVIMENTO DO APELO. Ao contrário do suscitado nas razões, em sede preliminar, não ocorreu o cerceamento de defesa, tendo em vista que o advogado constituído só ter começado a atuar no processo a partir da impetração do habeas corpus, não ocorrendo, assim, a nulidade do processo. A existência do fato restou comprovada pelo relato de um dos réus, que delatou o esquema criminoso, associado às demais declarações da vítima e testemunhas, constituindo provas suficientes para ensejar a manutenção da condenação. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Criminal, acorda a Colenda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em rejeitar a preliminar e, no mérito, negar provimento ao apelo, em harmonia com o parecer, tudo à unanimidade.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 037.2007.002089-8/001 - RELATOR: DES. NILO LUIS RAMALHO VIEIRA - APELANTE: Representante do Ministério Público - APELADO: Francisco da Silva, vulgo "Negão de Juviná" - ADVOGADO: Maria dos Remédios Mendes - RECURSO MINISTERIAL - SENTENÇA ABSOLUTÓRIA - AUTORIA DUVIDOSA - APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO "IN DUBIO PRO REO" - DESPROVIMENTO. Apenas deverá ocorrer um decreto condenatório diante de um juízo de certeza. Assim, se a prova não gera a certeza de que tenha o réu praticado o crime que lhe é imputado na peça inaugural, impõe-se a sua absolvição com fundamento no princípio do "in dubio pro reo". O *onus probandi* da existência do fato criminoso cabe ao Ministério Público, vez que sendo o ofertante da peça acusatória, cabe-lhe provar a verossimilhança e procedência de suas afirmações, e não arcando com seu ônus, face a ausência de prova incriminatória, a absolvição torna-se medida inafastável. Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação criminal, acima identificados: Acorda a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao recurso.

HABEAS CORPUS Nº 098.2003.001243-3/001 - RELATOR: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira - IMPETRANTE: Francisco Nunes Sobrinho - PACIENTE: Rogério de Azevedo Peres - HABEAS CORPUS - ALEGADO CONSTRANGIMENTO POR DUPLA PERSECUÇÃO PENAL PELO MESMO FATO - EXCEÇÃO DE COISA JULGADA - PEDIDO DE EXTINÇÃO DO FEITO REMANESCENTE - SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA - ORDEM DENEGADA. Tendo em vista que não foi apreciado pelo juízo a quo pedido referente à extinção do aludido feito, a matéria ventilada não é passível de apreciação no momento, sob pena de supressão de instância. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Habeas Corpus, ACORDA a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em denegar o pedido, em harmonia com o parecer ministerial, à unanimidade.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 076.2008.000110-0 / 001 - RELATOR: DES. NILO LUIS RAMALHO VIEIRA - APELANTE: João Lourenço Rodrigues e Maria Imaculada da Conceição - ADVOGADO: Luiz Barbosa de Almeida - APELADO: A Justiça. - Penal. Processual. Apelação. Casa de Prostituição. Conduta materialmente atípica. Princípio da Adequação Social. Aplicabilidade. Absolvição. Imposição. O fato de o agente,

em sua próprio estabelecimento, manter aposentos destinados, ou não, à prática de atos sexuais, situação de pleno conhecimento da comunidade e autoridades, não está, só por só, a supedanear arrimo suficiente e capaz de configurar o tipo "Casa de Prostituição". Aplicabilidade do Princípio da Adequação Social. A conduta prevista no artigo 229 do Código Penal, não mais enseja punição, visto que lhe falta tipicidade material, vez que o Direito Penal existe para proteger bens relevantes para a sociedade e esta deixou de considerar casas de prostituição como ofensivas à sua moralidade, permitindo, às escâncaras, a manutenção de motéis destinados a encontros libidinosos. Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação criminal, acima identificados: Acorda a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, por maioria, em dar provimento ao recurso, em desarmonia com o parecer da Procuradoria de Justiça.

Des. Leôncio Teixeira Câmara

HABEAS CORPUS Nº 056.2008.000776-0/002 - Comarca de Coremas/PB - RELATOR: Desembargador Leôncio Teixeira Câmara - IMPETRANTE: Ozael da Costa Fernandes (OAB/PB 5.510) - PACIENTE: Marcos de Oliveira - HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. EXCESSO DE PRAZO. PACIENTE PRESO HÁ MAIS DE UM ANO. EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA, A FIM DE O ACUSADO SER NOTIFICADO PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR. NÃO CUMPRIMENTO. DENÚNCIA OFERECIDA, PORÉM NÃO RECEBIDA. INSTRUÇÃO CRIMINAL SEQUER INICIADA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL CARACTERIZADO. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. CONCESSÃO DA ORDEM. - "Se o princípio da razoabilidade justifica o excesso de prazo quando o feito é complexo, com maior razão deve justificar a concessão da liberdade quando o acusado se encontra preso há bastante tempo sem que tenha contribuído para a demora". - ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, conceder a ordem mandamental, em desarmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

HABEAS CORPUS N. 033.2008.004031-5/001 - 2ª Vara da Comarca de Santa Rita/PB - RELATOR: Desembargador Leôncio Teixeira Câmara - IMPETRANTES: Genival Veloso de Franca Filho (OAB/PB 5.108) e Helena Isabel Pinto Alves Medeiros Lucena (OAB/PB 13.070) - PACIENTE: Carlos Magno Barcia Araruna - HABEAS CORPUS. TRÁFICO. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO. ALEGADA NULIDADE PELA AFRONTA AO PRINCÍPIO DA IDENTIDADE FÍSICA DO JUIZ. DESCABIMENTO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA PREVENTIVA. SÚPLICA PELO DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE. DECISÃO FUNDAMENTADA. CRIME INSUSCETÍVEL DE LIBERDADE PROVISÓRIA. ORDEM DENEGADA. - 1. "O princípio da identidade física do juiz, instituída no processo penal pela Lei 11.719/08, não se aplica de forma rígida, imprescindível a declinação do prejuízo sofrido pela parte, o que não restou apontado". - 2. "Na espécie, o Paciente foi preso em flagrante e assim permaneceu durante toda a instrução, e a vedação expressa do benefício da liberdade provisória disciplinada no art. 44 da Lei n.º 11.343/06 é, por si só, motivo suficiente para impedir a concessão da benesse ao réu preso em flagrante por crime de tráfico ilícito de drogas e associação para o tráfico". - ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, denegar a ordem, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça. Averbou-se suspeito o Desembargador Arnóbio Alves Teodósio.

HABEAS CORPUS COM PEDIDO LIMINAR Nº: 200.2008.038347-0/001 - 4ª Vara de Família da Comarca da Capital/PB - RELATOR: Desembargador Leôncio Teixeira Câmara - IMPETRANTES: José Maria de Almeida Bastos (OAB/PB 973), Bruno Maia Bastos (OAB/PB 8.430) e Florêncio Teixeira Bastos Bisneto (OAB/PB 9.683-E) - PACIENTE: João Medeiros de Lira - HABEAS CORPUS. EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. INADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO ALIMENTAR. JUSTIFICATIVA NÃO ACEITA. DECRETAÇÃO DE PRISÃO CIVIL. POSSIBILIDADE. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CARACTERIZADO. DECRETO FUNDAMENTADO. PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. DENEGAÇÃO DA ORDEM. - 1. Se a prisão é a exceção, a prisão civil por inadimplemento de alimentos é a maior exceção dentre todas e, por isso, a mais urgente, pois, o que está em jogo é a dignidade da pessoa humana que necessita da prestação alimentícia para sobreviver, não se podendo menoscabar essa situação por formalismos exacerbados. - 2. O pagamento parcial do débito vencido no transcurso do processo executivo não exonera o devedor de alimentos. Legítima a prisão, nos contornos do art. 733, do CPC. - ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, denegar a ordem, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

HABEAS CORPUS COM PEDIDO LIMINAR Nº. 005.2009.001325-0/001 - 2ª Vara da Comarca de São João do Rio do Peixe/PB - RELATOR: Desembargador Leôncio Teixeira Câmara - IMPETRANTE: Geralda Queiroga da Silva (OAB/PB 9.231) - PACIENTE: Damião Dias Cândido - HABEAS CORPUS. PRISÃO PREVENTIVA. INFORMAÇÕES DA AUTORIZADA COATORA. CONCESSÃO DE LIBERDADE PROVISÓRIA. ORDEM MANDAMENTAL PREJUDICADA. PERDA DE OBJETO. - Já tendo sido concedida a liberdade provisória do paciente pelo juízo a quo, resta prejudicado o exame do mérito, em razão da perda do objeto. - ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, julgar prejudicada a ordem, em harmonia com o parecer oral complementar da Procuradoria-Geral de Justiça.

HABEAS CORPUS COM PEDIDO LIMINAR Nº. 050.2009.000370-3/002 - Comarca de São Mamede/PB - RELATOR: Desembargador Leôncio Teixeira Câmara - IMPETRANTES: Ariosvaldo Adelino de Melo Filho (OAB/PB 13.626) e Joelbeer Cristhian Barbosa Amorim (OAB/PB 13.971) - PACIENTE: Maria da Conceição da Silva Alexandre - HABEAS CORPUS. PRISÃO PREVENTIVA. TRÁFICO DE DROGAS. POSSE IRREGULAR DE ARMA DE FOGO. PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA PREVENTIVA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO DEMONSTRADO. ORDEM DENEGADA. - 1. Não há que se falar em constrangimento ilegal se presentes indícios de autoria e demonstrados os motivos concretos da custódia cautelar, na observância do art. 312 do CPP. - 2. "A vedação à liberdade provisória para o delito de tráfico de drogas advém da própria Constituição, a qual prevê a sua inafiançabilidade (art. 5º, XLIII)". - ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, denegar a ordem, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

HABEAS CORPUS Nº 078.2009.000281-3/002 - Comarca de Barra de Santa Rosa/PB - RELATOR: Desembargador Leôncio Teixeira Câmara. - IMPETRANTE: Diogo Henrique Belmont da Costa (OAB/PB 13.991) - PACIENTE: Fábio Gutemberg de Sousa, conhecido por "Fábio Tieta" - HABEAS CORPUS. DECRETO PREVENTIVO. SUPOSTO CRIME DE FORMAÇÃO DE QUADRILHA. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO PREVENTIVO E DESNECESSIDADE DA MEDIDA EXCEPCIONAL. INSUBSISTÊNCIA DOS PEDIDOS. DEFESA QUE AJUIZA VÁRIOS PLEITOS DE REVOGAÇÃO DA CUSTÓDIA PREVENTIVA. ANÁLISE DA PRETENSÃO MANDAMENTAL COM BASE EM TODAS AS DECISÕES INDEFERITÓRIAS, POR SER UMA CONSECUTÁRIA DA ANTERIOR. APRIMORAMENTO DA DECISÃO POSTERIOR. FUNDAMENTAÇÃO ESPERADA. PRISÃO PREVENTIVA DEMONSTRADA. NECESSIDADE DE PRESERVAR A ORDEM PÚBLICA E APLICAÇÃO DA LEI. CUSTÓDIA CAUTELAR NECESSÁRIA. CRIME DE NATUREZA GRAVE E DE REPERCUSSÃO NO MEIO SOCIAL. ALEGAÇÃO DE CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS DO PACIENTE. NÃO INFLUÊNCIA PARA ALTERAR A SITUAÇÃO PRISIONAL ANTERIOR. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CARACTERIZADO. DENEGAÇÃO DA ORDEM. - 1. Não há que se falar em carência de fundamentação, quando a decisão objurada atende aos requisitos necessários ao fim colimado, ainda mais quando se pronuncia sobre as questões de fato e de direito, esclarecendo de forma incontestável qual a causa ensejadora da decretação da custódia do paciente. - 2. Tendo a defesa do paciente, na tentativa de revogar sua clausura provisória, ajuizado vários pleitos nesse sentido perante o Juízo coator, deve-se, em sede de 2º grau, ante a impetração de *habeas corpus*, analisar não só o teor do decreto de prisão preventiva em si, como, também, as demais decisões que lhe se sucederam, quando do indeferimento dos correlatos pedidos de revogação, posto que uma consecutária da anterior, pelo fato de manter e aprimorar os termos delineadores do liame fático-jurídico a justificar a manutenção do cárcere cautelar. - 3. Recomenda a norma penal que a prisão preventiva decretada pela segurança da ordem pública esteja consubstanciada na prevenção de reprodução de fatos criminosos, bem assim para conveniência da instrução criminal e aplicação da lei penal. - 4. A demonstração de que o paciente é detentor de primariedade, bons antecedentes, residência fixa e ocupação lícita não é preponderante a ensejar sua soltura frente à perseguida preservação da ordem pública, da instrução criminal e a garantia da aplicação da lei penal. - ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em denegar a ordem mandamental, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria-Geral de Justiça.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 013.2005.004599-9/002 - 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras/PB - RELATOR: Desembargador Leôncio Teixeira Câmara - APELANTE: Thiago Ferreira Brasileiro - ADVOGADO: Paulo Sabino de Santana (OAB/PB 9.231) - APELADA: Justiça Pública - APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DESACATO CONTRA POLICIAL MILITAR. SENTENÇA CONDENATÓRIA. INCONFORMISMO. PRETENDIDA ABSOLVIÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVAS. REJEIÇÃO. CONJUNTO PROBATÓRIO DESFAVORÁVEL. DEPOIMENTOS TESTEMUNHAIS CONTUNDENTES. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. PLEITO ALTERNATIVO PELA REDUÇÃO DA PENA. NECESSÁRIO RECONHECIMENTO DA ATENUANTE DA MENORIDADE PENAL. REDUÇÃO DA PENA. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. MODALIDADE RETROATIVA. PROVIMENTO DO RECURSO. 1. Caso o conjunto probatório colhido durante a instrução criminal demonstre, à saciedade, a materialidade e a autoria do delito imputado ao apelante na denúncia, mormente pelos depoimentos das vítimas, em perfeita conjugação com as narrativas das testemunhas, impõe-se o decreto condenatório. 2. "Responde pelo crime de desacato o agente que profere palavras de baixo calão a policial no exercício das suas funções, já que o crime do art. 331 do CP admite meio de execução: palavras, ameaças, vias de fato, agressão ou qualquer outro que evidencie a intenção de desprestigiar o funcionário público." 3. Deixando o sentenciante de aplicar a atenuante da menoridade penal, quando o acusado era menor de 21 (vinte e um) anos de idade à época dos fatos, é de se reformar a sentença, com seu reconhecimento, para que justa seja a condenação. 4. Considerando a pena aplicada, verifica-se a ocorrência da extinção da punibilidade pela prescrição da

pretensão punitiva do Estado, na modalidade retroativa, já que o decurso de tempo entre o dia da consumação do crime e o recebimento da denúncia ultrapassou o limite estipulado por lei. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, dar provimento ao recurso de apelação, em harmonia em parte com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

Des. Joás de Brito Pereira Filho

HABEAS CORPUS Nº. 200.2008.012504-6/002 - CAPITAL - 1ª VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA - Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho - Impetrante: Bel. Marcos Antônio Camelo - Paciente: Renato Araújo Rosendo - HABEAS CORPUS - Prisão em flagrante - Roubo e formação de quadrilha - Sustentado excesso de prazo para ulatimação do judicium accusatonis - Fundamento já examinado anteriormente - Writ não conhecido. — Se a causa de pedir do writ constitui mera reiteração de outra já formulada em ação mandamental anterior, o não conhecimento do habeas corpus é medida que se impõe. — Ordem não conhecida. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em não conhecer da ordem.

HABEAS CORPUS Nº. 025.2008.000205-5/ 001 - PATOS - 1ª VARA - Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho - Impetrante: Bel. Taciano Fontes de Freitas (OAB/PB 9.366) - Paciente: José Ailton Rodrigues Martins - HABEAS CORPUS. Prisão preventiva - Pretendida revogação - Alegada falta de fundamentação e ausência dos requisitos autorizadores da custódia - Inocorrência - Decreto restritivo esteado na garantia da ordem pública, da aplicação da lei penal e na conveniência da instrução criminal - Réu que, não obstante ter se apresentado à autoridade policial, evadiu-se do distrito da culpa logo após a empreitada criminosa - Condições pessoais favoráveis - Irrelevância - Denegação da ordem. — Não se ressentido de falta de motivação a decisão que aponta, de forma minudente, as razões que recomendam a segregação provisória do agente, mormente quando calçada nos requisitos do art. 312 do CPP. — Diante da certeza da existência do delito e de veementes indícios de autoria, tem-se como correto o decreto preventivo fundado na necessidade da segregação para assegurar a aplicação da lei penal e por conveniência da instrução penal, bem como para a garantia da ordem pública. — A evasão do agente do distrito da culpa, logo após a prática do crime, enseja motivo suficiente a abalizar a segregação cautelar, com a finalidade de assegurar a aplicação da lei penal e por conveniência da instrução criminal. — A jurisprudência é iterativa no sentido de que as condições pessoais favoráveis do réu não são garantidoras de eventual direito subjetivo à liberdade provisória, se a necessidade da prisão processual é motivada por outros elementos dos autos, à luz do art. 312 do CPP. — O decismum que mantém a custódia cautelar, diverso do condenatório, repousa em um juízo de risco, e não de certeza. — Ordem denegada. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em denegar a ordem.

HABEAS CORPUS Nº. 083.2009.000627-7/001 - CACIMBA DE DENTRO - Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho - Impetrante: João de Deus Monteiro (OAB/PB nº. 6.264) - Paciente: Francisco Júnior da Silva Bonifácio - HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO. Lesão corporal. Alegado excesso de prazo para encerramento da instrução. Ultimeação do judicium accusatonis. Processo em fase de cumprimento das diligências. Art. 499 do CPP. Perda superveniente do interesse processual. Prejudicialidade da ordem. Inteligência dos arts. 659 do CPP e 257 do RITJ/PB e da Súmula nº 52 do STJ. — "Encerrada a instrução criminal, fica superada a alegação do constrangimento por EXCESSO DE PRAZO, quer o feito se encontre na fase de alegações finais, do artigo 500, quer esteja na fase de diligências, do artigo 499, do CPP." (TJMG. HC. 1.0000.07.453745-7/000(1). Rel. PEDRO VERGARA. Publ. 26/05/2007). — Writ prejudicado. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, em julgar PREJUDICADA a ordem.

HABEAS CORPUS N. 024.2009.001937-3 / 006 - MONTEIRO - Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho - Impetrantes: Rommeu Silva Patriota, Silva-no César Oliveira da Silva e Luiz Sérgio de Farias Leal Filho - Paciente: Maria das Dores Bezerra da Silva - HABEAS-CORPUS. Crimes contra a saúde pública. Tráfico ilícito de entorpecente. Associação para o tráfico. Porte ilegal de arma de fogo. Corrupção de menores. Prisão preventiva. Medida fundamentada. Coação ilegal. Inexistência. I - Havendo indícios de que o paciente integra quadrilha de alta periculosidade, composta por, pelo menos, sete pessoas da mesma família, que dominava o comércio de entorpecentes no local, inclusive com o recrutamento de menores, com cujo grupo foram apreendidas armas de fogo, munições, drogas e outros objetos suspeitos, correto o decreto cautelar firmado em preservação da ordem pública, por conveniência da instrução e para garantia da aplicação da lei penal. II - Ordem denegada. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em denegar a ordem.

HABEAS CORPUS N. 024.2009.001937-3 / 005 - MONTEIRO - Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho - Impetrantes: Rommeu Silva Patriota, Silva-no César Oliveira da Silva e Luiz Sérgio de Farias Leal Filho - Paciente: José Aparecido Bezerra da Silva - HABEAS-CORPUS. Crimes contra a saúde pública. Tráfico ilícito de entorpecente. Associação para o tráfico. Porte ilegal de arma de fogo. Corrupção de menores. Prisão preventiva. Medida funda-



mentada. Coação ilegal. Inexistência. I – Havendo indícios de que o paciente integra quadrilha de alta periculosidade, composta por, pelo menos, sete pessoas da mesma familiar, que dominava o comércio de entorpecentes no local, inclusive com o recrutamento de menores, com cujo grupo foram apreendidas armas de fogo, munições, drogas e outros objetos suspeitos, correto o decreto cautelar firmado em preservação da ordem pública, por conveniência da instrução e para garantia da aplicação da lei penal. II - Ordem denegada. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em denegar a ordem.

HABEAS CORPUS N. 024.2009.001937-3 / 003 – MONTEIRO - Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho – Impetrantes: Rommeu Silva Patriota, Silva no César Oliveira da Silva e Luiz Sérgio de Farias Leal Filho – Paciente: Carlos Damião Bezerra da Silva - HABEAS-CORPUS. Crimes contra a saúde pública. Tráfico ilícito de entorpecente. Associação para o tráfico. Porte ilegal de arma de fogo. Corrupção de menores. Prisão preventiva. Medida fundamentada. Coação ilegal. Inexistência. I – Havendo indícios de que o paciente integra quadrilha de alta periculosidade, composta por, pelo menos, sete pessoas da mesma familiar, que dominava o comércio de entorpecentes no local, inclusive com o recrutamento de menores, com cujo grupo foram apreendidas armas de fogo, munições, drogas e outros objetos suspeitos, correto o decreto cautelar firmado em preservação da ordem pública, por conveniência da instrução e para garantia da aplicação da lei penal. II - Ordem denegada. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em denegar a ordem.

HABEAS CORPUS N. 024.2009.001937-3 / 007 – MONTEIRO – Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho – Impetrantes: Rommeu Silva Patriota, Silva no César Oliveira da Silva e Luiz Sérgio de Farias Leal Filho – Paciente: Eduardo José da Silva - HABEAS-CORPUS. Crimes contra a saúde pública. Tráfico ilícito de entorpecente. Associação para o tráfico. Porte ilegal de arma de fogo. Corrupção de menores. Prisão preventiva. Medida fundamentada. Coação ilegal. Inexistência. I – Havendo indícios de que o paciente integra quadrilha de alta periculosidade, composta por, pelo menos, sete pessoas da mesma familiar, que dominava o comércio de entorpecentes no local, inclusive com o recrutamento de menores, com cujo grupo foram apreendidas armas de fogo, munições, drogas e outros objetos suspeitos, correto o decreto cautelar firmado em preservação da ordem pública, por conveniência da instrução e para garantia da aplicação da lei penal. II - Ordem denegada. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em denegar a ordem.

HABEAS CORPUS N. 046.2007.000407-5 / 003 – SOLÂNEA - Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho – Impetrante: Bel. Cláudio Galdino da Cunha – Paciente: Ardisson Santos Soares - HABEAS CORPUS. Recurso em liberdade. Inadmissibilidade. Motivos da prisão ainda presentes. Excesso de prazo. Superação. Objeto ultrapassado. I – Se ainda presentes os motivos que justificaram a prisão cautelar do agente no curso da instrução, correta a sua manutenção no cárcere até o julgamento do recurso interposto contra a condenação. II – Superada a apontada coação ilegal por excesso de prazo, julga-se prejudicado o mandamus pela perda superveniente do seu objeto. III – Ordem prejudicada, pelo excesso de prazo, e, no mais, denegada. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, prejudicado o pedido pelo excesso de prazo, no mais, por igual votação, em denegar a ordem.

HABEAS CORPUS N. 200.2007.744936-7 / 002 – CAPITAL - Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho – Impetrante: Bel. José Alves Cardoso – Paciente: Gilvaneir Rodrigues Barbosa - HABEAS CORPUS. Execução penal. Falta grave. Fuga. Regressão para regime mais rigoroso que o determinado na sentença. Admissibilidade. Ofensa à coisa julgada. Inexistência. Coação ilegal não evidenciada. I - O cometimento de falta grave, pelo reeducando condenado ao cumprimento de pena no regime semi-aberto, sujeita-o à regressão para o fechado, na forma do que estatuí o art. 118, I, da LEP, sem que isso implique em ofensa à coisa julgada. II – Ordem denegada. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em denegar a ordem.

HABEAS CORPUS Nº. 083.2009.000611-1/ 001 – CACIMBA DE DENTRO - Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho - Impetrante: Laplace Guedes - Paciente: Jandellson Guedes de Pontes - HABEAS CORPUS — Roubo qualificado — Excesso de prazo para a formação da culpa ~ Mais de um réu — Processo complexo ~ Necessidade de expedição de precatória para interrogatório — Eventual retardo plenamente justificado — Coação ilegal inexistente — Denegação da ordem. — Havendo pluralidade de réus, estando presos em unidade prisional distante do foro da culpa, o que exige a notificação, via carta precatória, para a prática de atos processuais, não há como se evitar um certo retardamento no tramitar do processo, o que não pode ser imputado à máquina judiciária, não havendo falar-se em injustificado excesso de prazo, a configurar coação ilegal no direito de locomoção do paciente. — Ordem denegada. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, em denegar a ordem.

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO N. 200.2008.005452-7/ 001 – CAPITAL - Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho – 01.Recorrente: Estevão Nascimento Sabino (Adv. George Ventura Moraes, José Alves Campos e João Brito de Gois

Filho); 02.Recorrentes: George Handerson da Silva Santos e John Eudes da Silva Santos (Adv. José Maria de Almeida Bastos e Bruno Maia Bastos) - Recorrida: A Justiça Pública - PRONÚNCIA – Tentativa de homicídio qualificado – Motivo fútil – Materialidade comprovada – Indícios de autoria – Juízo de admissibilidade de acusação – Negativa de autoria – Alegação de insuficiência de provas – Solução que se resolve *pro societate* – Recurso desprovido. I – A decisão de pronúncia traduz mero juízo positivo de admissibilidade da acusação, em que se exige, tão somente, prova da materialidade do delito e indícios de sua autoria, sem o condão de exaurir as teses probatórias, o que deverá ser realizado soberanamente pelo Tribunal do Júri. II - Assim, havendo elementos concretos que indicam a agressão dos réus contra a vítima, sem motivo aparente, com a intenção de matar, inadmissível o pleito pela impronúncia. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento aos recursos.

Des. Arnóbio Alves Teodósio

HABEAS CORPUS nº 999.2009.000859-3/001 – Vara Única da Comarca de Caaporã - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - IMPETRANTE: Adv. Pedro Roberto Brunn - PACIENTES: Severina Souza dos Santos e Lilian Batista de Oliveira. *HABEAS CORPUS*. Art. 171 *caput*, CP. Prisão preventiva. Impeção que visa à liberdade provisória do paciente. Alegada desfundamentação do decreto constritivo. Informações complementares da Magistrada *a quo* comunicando que as pacientes foram postas em liberdade – Prejudicialidade do *mandamus*. Impetrado *habeas corpus* visando à liberdade provisória das pacientes, resta prejudicada a ordem se das informações prestadas pela autoridade acioimada coatora extrai-se que as mesmas foram postas em liberdade. Vistos, relatados e discutidos estes autos de *habeas corpus*, acima identificados: Acorda a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, à unanimidade, em JULGAR PREJUDICADA A IMPETRAÇÃO, em harmonia com o parecer oral da douta Procuradoria de Justiça.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 200.2007.742485-7/001 – 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - APELANTE: Carlos Roberto Vicente de Lima - ADVOGADO: Aluizio Nunes de Lucena - APELADA: Justiça Pública. FURTO QUALIFICADO. Concurso de pessoas. Subtração de coisa alheia móvel. Materialidade e Autoria comprovadas. Provas. Testemunhas. Conjunto probatório robusto. Condenação. Apelo defensivo alternativo. Absolvição. Penas substitutivas. Diminuição. Inadmissibilidade. Desproimento. Quando o conjunto probatório afigura-se seguro e harmonioso, no sentido de que o réu, efetivamente, praticou o delito em decepção, é de se manter a sentença atacada. Não pode alegar carência de provas o acusado de furto qualificado, cujas provas são cristalinas nos autos, sobretudo se em sua residência é encontrada parte da res furtiva, o que é confirmado na fase policial e ratificado em Juízo. Não há falar em diminuição de penas restritivas de direitos, substitutivas de privativas de liberdade, quando estas se revelam medida justa, adequada e idônea, como resposta social, proporcional à reprovação da conduta criminosa pela qual o réu foi condenado. Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação criminal, acima identificada. Acorda a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao apelo, em harmonia, com o parecer ministerial.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012008.012727-5/001 – 3ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande/PB - RELATOR: O Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio - APELANTE: Gilson Alexandre da Silva - ADVOGADO: Antônio Emidio Filho - APELADA: Justiça Pública. DOS CRIMES CONTRA OS COSTUMES – Estupro – Desclassificação para o crime de atentado violento ao pudor – Possibilidade – Preliminar de cerceamento de defesa – Rejeição – Condenação – Inconformismo defensivo – Pretendida a absolvição – Inviabilidade – Autoria e materialidade comprovadas – Vítima menor de 14 anos de idade – Violência presumida – Palavra da vítima – Valor probatório – Consentimento da vítima – Irrelevância – Desproimento do recurso defensivo. Ao juiz é permitido dar nova definição jurídica ao delito descrito na denúncia, conforme art. 383, do CPP, primeiro, porque o réu se defende dos fatos ilícitos que lhes são atribuídos; segundo, não há cerceamento de defesa se o novo crime imputado não modificar o fato descrito na peça acusatória. Como cediço, em infrações de natureza sexual, rotineiramente praticadas às escondidas, a palavra da vítima, ainda que menor de idade, se coerente e em harmonia com as demais provas constantes dos autos, é de fundamental importância na elucidação da autoria e no alicerce do decreto condenatório. Não encontra receptividade a alegação do apelante de que houve consentimento da vítima, pois, segundo o entendimento jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, em se tratando de vítima menor de quatorze anos, seu consentimento é irrelevante para a caracterização dos crimes de estupro e atentado violento ao pudor, uma vez que a presunção de violência prevista no art. 224, “a”, do Código Penal tem caráter absoluto. Aliás, a exposição de motivos do Estatuto Repressivo, no item 70, traz a razão dessa tutela legal, qual seja, “a sua completa insciência em relação aos fatos sexuais de modo que não se pode dar valor algum ao seu consentimento.” Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação criminal, acima identificados: Acorda a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em rejeitar a preliminar e, no mérito, negar provimento ao apelo da defesa, em harmonia com o parecer ministerial, conforme certidão de fl. 132.

Des. João Benedito da Silva

AGRAVO EM EXECUÇÃO Nº. 025.2008.001014-0/001 – 1ª Vara da Comarca de Patos - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Agravante: Fabiano Henrique Santos Lima - Advogado: Geraldo Carlos Ferreira e Maria José L. de Medeiros - Agravada: Justiça Pública - AGRAVO EM EXECUÇÃO. Progressão de Regime prisional do semi-aberto para o aberto e trabalho externo. Indeferimento de tal pretensão pelo Juiz da Execução Penal. Reforma. Apenado que preenche os requisitos objetivos e subjetivos. Crime praticado antes da edição da Lei 11.464/2007. “Lex Gravior”. Incidência do artigo 112 da Lei nº. 7.210/84. Norma mais benéfica. Precedentes do STF. Repercussão Geral. Trabalho externo. Autorização. Desnecessidade. Provimento. Aplica-se o art. 112 da LEP para a contagem do lapso temporal para a progressão de regime a condenado por crime hediondo por fato cometido antes da entrada em vigor da Lei nº 11.464/07. STF. Preenchido os requisitos objetivos e subjetivos previstos no art. 112 da Lei da Lei nº. 7.210/84 (Lei da Execução Penal), imperioso o deferimento da progressão de regime requestada. Sendo a hipótese de deferimento de progressão de regime prisional para o regime aberto, despidiêda a autorização da direção do presidio (art. 37 da Lei 7.210/84) para prestação de trabalho externo pelo apenado. ACORDA a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em, dar provimento ao agravo, em desarmônia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça. Unânime.

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA Nº. 013.2004.005160-2/001 – Comarca de Cajazeiras/PB - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Suscitante: Juízo da 2ª Vara de Cajazeiras - Suscitado: Juízo da 3ª Vara de Cajazeiras - Autor: Representante do Ministério Público do Estado da Paraíba - Réu: Paulo Roberto da Silva - CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA CRIMINAL. Crimes previstos nos arts. 243 e 244-A do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Súmula 35 do TJ/PB. Inaplicabilidade. Hipótese que admite exceção. Conexão probatória ou instrumental. Processo em fase a de alegações finais. Inteligência do art. 76, III do CPP. Norma cogente. Competência da Justiça Comum. Juízo Suscitado. Inobstante a existência, em tese, de delito previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente praticado por agente maior, a competência para o seu processamento e julgamento deve ser da Vara Criminal Comum, quando além de encontrar-se o feito em fase final de instrução, existir conexão probatória com outros crimes comuns, consoante previsto no art. 76, III do CPP, posto que o fato de o delito ser previsto na Lei 8.069/90, não desloca, per se, a competência para a Vara da Infância e Juventude. ACORDA a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em , conhecer do conflito, julgar o procedente e declarar a competência do Juízo suscitado, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça. Unânime.



ATAS DE DISTRIBUIÇÃO

O Coordenador de Registro e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba o Bel. Immanuel Kant Sarmento Gadelha torna publico, a quem possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 10/12/2009

Processo: 001.1998.006673-0/002, Habeas-Corpus, Red. Automatica, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Impetrante: Jose Alexandre S. Da Silva, Paciente: Joselito Jose Da Silva. **Processo:** 001.1999.019852-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Apelante: Energis Borborema Distribuidora De Energia, Advogado: Dorgival Terceiro Neto, Apelados: Instituto Neuropsiquiatrico De C.Grande, Advogado: Gutemberg Ventura Farias E Outros. **Processo:** 001.2005.017628-6/003, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Unimed Campina Grande, Cooperativa De Trabalho Medico Ltda, Advogado: Giovanni Dantas De Medeiros E Outro, Apelados: Laura Duarte De Melo, Advogado: Jose Dinart Freire De Lima. **Processo:** 001.2005.024021-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Apelante: Sttp-Sup. De Transito E Transp. Publicos, Advogado: Teruliano Avellar, Apelados: Jacildo Fernandes De Oliveira, Advogado: Valeria Machado De Melo. **Processo:** 001.2006.006700-4/003, Agravo, Por Prevencao, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosaagravante: Telemar Norte Leste S.A, Advogado: Caio Cesar Vieira Rocha E Outros, Agravado: Lusinet Pereira De Melo, Advogado: Robergia Farias Araujo. **Processo:** 001.2006.008573-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Banco Do Brasil S.A. Advogado: Luis Eduardo De Lima Ramos, Apelados: Adriana Evangelista Rodrigues, Advogado: Isabel Ximenes Carneiro Da Cunha, Daniel Dalonio Vilar Filho. **Processo:** 001.2007.009557-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho, Apelante: Itau Seguros S/A, Advogado: Niani Guimaraes Lima De Medeiros, Rostand Inacio Dos Santos, Apelados: Antonio Rodrigues Mousinho, Advogado: Fabio Jose De Souza Arruda. **Processo:** 001.2007.027407-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho, Apelante: Teresinha Bernardo Da Silva, Defensor: Jose Alipio Bezerra, Apelados: Jose Bezerra De Araujo Sobrinho, Advogado: Fernando Gondim R. Junior E Outros. **Processo:** 001.2007.034981-4/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Telemar Norte Leste S.A. Advogado: Caio Cesar Vieira Rocha, Rodrigo Jose

Silva Pinto, Apelados: Antonio Bartolomeu Do Carmo, Advogado: Douglas Anterio De Lucena. **Processo:** 001.2009.002062-7/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Banco Do Brasil S.A. Advogado: Luis Eduardo De Lima Ramos, Apelados: Jose Da Silva Assis Filho, Advogado: Felipe Lucas Carvalho, Enio Maia E Outros. **Processo:** 001.2009.019143-6/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Agravante: Arm Confeccoes Ltda, Advogado: Osmar Tavares Dos Santos Junior, Agravado: Gerente Do 3 Nucleo Da Secretaria, Da Receita Estadual Da Paraiba. **Processo:** 001.2009.024354-2/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Agravante: Fundacao Edvaldo Do O, Advogado: David Farias Diniz Sousa, Agravado: Ivanize Bonifacio Da Silva. **Processo:** 003.2002.000213-9/002, Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Marcio Muriilo Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Jose Geraldo Pontesapelante: Banco Do Brasil S.A, Advogado: Maria Saleta De Melo Cunha, Apelados: Glauca Clementino Sales De Araujo, Advogado: Jose Carlos Nunes Da Silva, Osmar Tavares Dos Santos Junior. **Processo:** 005.2007.000715-7/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Municipio De Sao Joao Do Rio Do Peixe, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Jose Gomes De Melo E Outros, Apelados: Joaquim Dantas E Outros, Advogado: Almain Beserra Leite. **Processo:** 006.2009.001243-3/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Agravante: Manoel Soares De Oliveira Filho, Advogado: David Farias Diniz Sousa, Agravado: Luis Soares De Oliveira, Advogado: Jose Dutra Da R. Filho. **Processo:** 007.2004.000364-7/002, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Municipio De Areia, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Edinardo Jose Diniz, Apelado: Francisco Rodrigues Bezerra, Advogado: Dilma Jane Tavares De Araujo, Remetente: Juizo De Direito Da Comarca De Areia. **Processo:** 008.2009.000326-3/001, Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelante: Municipio De Bananeiras/PB, Rep Por Seu Prefeito, Advogado: Claudio Galdino Da Cunha, Apelados: Mary Jane Costa De Albuquerque Franca. **Processo:** 013.2008.003235-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Municipio De Cajazeiras, Rep. Pele Seu Prefeito, Advogado: Pedro Bernardo Silva Neto, Francisco Pereira Bezerra, Apelados: Procardio Clinica Cardiologica, Dr. Joab De Sousa Sales, Advogado: Joao De Deus Quirino Filho. **Processo:** 013.2009.001986-3/001, Remessa De Officio, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Autor: Maria Da Conceicao Da Silva, Advogado: Donaciano Donato Pereira Junior, Reu: Alzira Maria Da Silva, Remetente: Juizo De Direito Da Comarca, De Cajazeiras. **Processo:** 017.2009.001640-7/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filhoagravante: Selmo Joffily Costa Nascimento, Advogado: Romeu Eloy, Agravado: Estado Da Paraíba, Rep Pelo Procurador, Jose Moraes Souto Filho. **Processo:** 018.2008.003092-9/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelante: Joel Lacerda Clementino, Vulgo “Grogue”, Advogado: Jose Alberto E. Da Silva, Adriana Marques C. Nogueira, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 021.2008.001436-4/001, Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Municipio De Sao Jose De Caiana Bp, Rep Por Seu Prefeito, Advogado: Giordano Loureiro C Grilo, Apelados: Joana Alves Marcolino E Outro, Advogado: Jakeleudo Alves Barbosa. **Processo:** 028.2009.000509-2/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Agravante: Municipio De Pilar, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Rodrigo Lima Maia, Agravado: Klecius Pessoa De Melo, Defensor: Marizete Batista Martins. **Processo:** 030.2003.001311-1/001, Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filhoapelante: Rilda Maria Rodrigues De Sousa, Advogado: Antonio Cezar Lopes Ugulino, Apelados: Municipio De Pombal, Rep Por Seu Prefeito, Advogado: Alberg Bandeira De Oliveira, Francisco De Sousa Reis E Outros. **Processo:** 031.2005.000864-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosaapelante: Luiz Ferreira De Moraes, Advogado: Fabio Ancelmo De Siqueira Lopes, Apelados: Antonio Henriques Da Silva, Advogado: Antonio Carlos Marques. **Processo:** 031.2007.001699-8/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Apelante: Clodovaldo Lopes De Siqueira, Advogado: Manoel Arnobio De Sousa, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 032.2009.001174-6/006, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Impetrante: Breno Wanderley Cesar Segundo, Paciente: Joao Orismar Laurentino De Sousa. **Processo:** 033.2003.005526-4/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelante: Representado Do Ministerio Publico, Apelado: Edmilson Tavares Pessoa, Defensor: Walterluzia Maria Emilia B. Mendes. **Processo:** 035.2009.000616-0/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelante: Jose Antonio Oliveira, Vulgo “Zezinho”, Advogado: Adailton Raulino Vicente Da Silva, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 037.2005.004532-9/001, Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filhoapelante: Francisca Oliveira De Sa, Representante Do Espolio De, Francisco Zilmar Nonato, Advogado: Fabricio Abrantes De Oliveira, Apelados: Maria De Fatima Sarmento Pinto, Advogado: Ana Cleide Alexandre Gomes. **Processo:** 042.1994.000015-3/001, Recurso Criminal Em



Sentido Estrito, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Recorrente: Antonio Joao Da Silva, Advogado: Maria Nemizia C. Silva, Recorrido: Justica Publica. **Processo:** 045.2008.000866-2/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Jose Geraldo Pontesapelo: Edivania Farias Da Silva_E Outros, Advogado: Paulo De Farias Leite, Apelados: Municipio De Sume, Representado, Por Seu Prefeito, Advogado: Johnson Goncalves De Abrantes, Paulo Italo De O.Vilar. **Processo:** 051.2006.000699-9/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelante: Marcos Antonio Pereira Nascimento, Advogado: Nelson Davi Xavier, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 052.2009.001375-7/001, Agravo, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Brito Lyra Filho, Agravante: Djailson Alexandre Da Silva, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Agravado: Inss Instituto Nacional Do Seguro Social. **Processo:** 052.2009.001376-5/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Agravante: Romildo Severino De Oliveira, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Agravado: Instituto Nacional Do Seguro Social, Inss. **Processo:** 054.2007.000135-6/002, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Ello Distribuidora De Combustiveis Ltda, Advogado: Luis Vital Do Carmo Filho, Apelados: Edna Luzia Leite Santos, Advogado: Erika Vasconcelos Figueiredo Maia. **Processo:** 055.2009.000648-1/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Jose Geraldo Pontesaggravante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Franklin Carvalho De Medeiros E Outros, Agravado: Armando Jose De Lima Junior, Advogado: Joao Barboza Meira Junior E Outro. **Processo:** 073.2008.003797-8/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelante: Marcio De Oliveira, Advogado: Francisco De Andrade Carneiro Neto, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 076.2007.000290-2/002, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelante: Severino De Oliveira Filho, Advogado: Natanael Gomes De Almeida, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 078. 2006. 000347-8/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Desa. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelante: Estado Da Paraiba, Representado, Por Sua Procuradora, Camila Amblard, Apelados: Maria De Fatima Fernandes Santos, Advogado: Roseno De Lima Sousa. **Processo:** 107.2005.000229-7/002, Agravo, Por Prevencao, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Agravante: Municipio De Jacarau, Representado, Por Sua Prefeita, Maria Cristina Da Silva, Advogado: Antonio Gabinio Neto, Agravado: Joao Ribeiro Sobrinho, Advogado: Claudio F. Madruga E Outros. **Processo:** 200.1996.011340-1/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Desa. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelante: Estado Da Paraiba, Representado, Por Seu Procurador, Marcos Antonio Alves De Andrade, Apelados: Eulina Marta Da Silva Assis. **Processo:** 200.1999.025754-1/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Apelante: Estado Da Paraiba, Representado, Por Seu Procurador, Felipe Tadeu Lima Silvino, Apelados: Disco E Video Da Paraiba Ltda. **Processo:** 200.2000.008658-3/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Jose Geraldo Pontesapelo: Antonio Apucire Girao Da Rocha, Advogado: Gilmar Correia Costa, Apelados: Condominio Centro Comercial Altamira, Advogado: Ednaldo Rodrigues De Oliveira. **Processo:** 200.2000.027591-3/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Apelante: Estado Da Paraiba, Representado, Por Seu Procurador, Marcos Antonio A. De Andrade, Apelados: Jane Margareth De A.Porto E Outros. **Processo:** 200.2001.001629-9/001, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Apelante: Adonias Da Silva Bezerra, Advogado: Jose Alves Cardoso, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 200.2004.057918-3/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho, Apelante: Estado Da Paraiba, Representado, Por Sua Procuradora, Silvana Simoes De Lima E Silva, Apelados: Leonardo Falcao Ltda E Outros. **Processo:** 200. 2005. 019283-6/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Agravante: Jose Antonio Borges De Souza, Advogado: Manuela Zaccara Sabino E Outros, Agravado: Ricardo Vieira Coutinho, Advogado: Valtier Marques De Carvalho. **Processo:** 200.2005.019844-5/002, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filho: apelante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Carlos Antonio Farias De Souza, Eduardo Marcelo De Oliveira Araujo, Apelados: Municipio De Joao Pessoa, Rep Por Seu Prefeito, Advogado: Paulo Wanderley Camara. **Processo:** 200.2007.001930-8/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Impetrante: Jose Alves Cardoso, Paciente: Robson Silva De Oliveira. **Processo:** 200. 2007. 748156-8/002, Agravo, Por Prevencao, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosaagravante: David Harden Barlow, Advogado: Jose Augusto Da Silva Nobre Filho, Agravado: Bradesco Saude S/A, Advogado: Fabio Ricardo C. Montenegro E Outros. **Processo:** 200.2008.018353-2/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Estado Da Paraiba, Rep. Por Seu Procurador, Walquiria P. Veloso Borges Pereira, Apelados: Mardiesel Mariano Diesel Ltda E Outros. **Processo:** 200.2008.018760-8/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosaapelante: Maria Do Rosario Braga Monteiro, Advogado: Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra, Apelados: Unibanco-Uniao De Bancos Brasileiros S.A. Advogado: Wilson Sales Belchior, Erika Christine Nobrega E Outros. **Processo:**

200.2008.028812-5/002, Remessa De Officio, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Autor: Isac Emanuel Do Monte Souza, Rep. Por Sua Genitora, Maria Da Guia Do Monte Souza, Defensor: Rizalva Amorim De Oliveira, Reu: Estado Da Paraiba, Rep. Por Seu Procurador, Carlos Arthur De Almeida Baptista, Remetente: Juizo De Direito Da 1a Vara Da, Fazenda Publica Da Capital. **Processo:** 200.2008.037374-5/002, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosaapelante: Maria De Lourdes Candida De Santana, Advogado: Edilson Da Silva Valente, Apelados: Municipio De Joao Pessoa, Rep Por Seu Prefeito, Advogado: Palloma Thallita Costa Lopes. **Processo:** 200.2008.041516-5/002, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Estado Da Paraiba, Representado, Por Sua Procuradora, Camila Amblard, Apelados: Rivaldo Jeronimo Dos Santos, Advogado: Tatyane Guimaraes Oliveira. **Processo:** 200.2009.009543-7/002, Agravo, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Agravante: Nobre Seguradora Do Brasil, Advogado: Tomaz De Oliveira Alcoforado E Outros, Agravado: Advat Associacao De Defesa Das, Vitimas De Acidentes De Transito No, Brasil, Advogado: Valdisio Vasconcelos De Lacerda Filho. **Processo:** 200.2009.014070-4/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Agravante: Atlantis-Gestao E Desenvolvimento De, Pessoas Ltda, Advogado: Andre Wanderley Soares, Agravado: Serralheria Art Show Servicos Ltda. **Processo:** 200.2009.014600-8/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Clovis Goes Da Costa, Advogado: Cicero De Lima E Sousa, Apelados: Nadja Sthefanny Soares Da Costa, Advogado: Luciano Viana Da Silva E Outro. **Processo:** 200.2009.018907-3/001, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Flaviana Cristina De Amorim Ribeiro, Advogado: Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva, Apelados: Joao Viriato Fernandes Ribeiro, Advogado: Antonio Anizio Neto. **Processo:** 200.2009.021476-4/001, Agravo, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filho: agravante: Mirela Oliveira Medeiros, Advogado: Francisco Yedo M. De Andrade, Agravado: Banco Itauleasing S.A. **Processo:** 200.2009.036136-7/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Impetrante: Saulo Fernando G. Da Silva, Joao Ouriques Da Silva, Paciente: Willams Edson Dos Santos. **Processo:** 200.2009.037464-2/001, Agravo, Automatica, Relator: Desa. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Agravante: Mairlla Ustanya De Andrade Pereira, Advogado: Alexandre Ramalho Pessoa, Rodrigo Rodolfo Rodrigues E Silva, Agravado: Banco Finasa S/A. **Processo:** 200.2009.038100-1/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Jose Geraldo Pontesaggravante: Municipio De Joao Pessoa, Representado, Por Seu Prefeito, Advogado: Jocielha De Almeida Alves, Agravado: Isabelle Firmino Alves, Representado, Por Seu Genitor, Manoel Firmino Alves, Defensor: Ariane Fonseca Brito-Defensor Publico. **Processo:** 200. 2009.039359-2/002, Agravo, Por Prevencao, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Jose Geraldo Pontesaggravante: Gilvan Cabral De Sousa Junior, Advogado: Paulo Leite Da Silva E Outros, Agravado: Lotep-Loteria Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 200.2009.041678-1/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Impetrante: Jose Marcelo Dias, Paciente: Paulo Sergio Da Cruz Franca Junior. **Processo:** 200. 2009. 043718-3/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Agravante: Sergio Batista Marinho, Advogado: Claudio Sergio Regis De Menezes, Franciscadio De Franca Rodrigues, Agravado: Diretor De Ensino Da Policia Militar Do, Estado Da Paraiba. **Processo:** 999.2009.000993-0/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho, Impetrante: Antonio Abilio Neto, Advogado: Joao Batista Leonardo, Impetrado: Comandante Geral Da Policia Militar Do, Estado Da Paraiba. **Processo:** 999.2009.000995-5/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Impetrante: Andria Rosseli Barros Da Silva, Advogado: Marco Aurelio De M.Villar_E Outros, Impetrado: Governo Do Estado Da Paraiba, Secretario De Estado Da Administracao, Secretario De Estado Da Educacao E, Cultura. **Processo:** 999.2009.000997-1/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Jose Geraldo Pontesimpetrante: Jorge Marinho, Advogado: Joilma De Oliveira F.A.Dos Santos, Impetrado: Comandante Geral Da Policia Militar Do, Estado Da Paraiba. Diretor Do Centro De Educacao Da, Policia Militar Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 999.2009.000999-7/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Impetrante: Danielle Beltrao Gomes, Advogado: Rogerio Silva Oliveira, Impetrado: Secretario De Administracao Do, Estado Da Paraiba. **Processo:** 999.2009.001013-6/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filho:impetrante: Geraldo Pessoa De Brito, Advogado: Cicero De Lima E Sousa, Impetrado: Secretario De Estado Da Receita Da, Paraiba. **Processo:** 999.2009.001024-3/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Impetrante: Maria De Fatima Matias F. Moreira, Advogado: Odor Pereira Brasileiro, Impetrado: Secretario De Estado Da Educacao E Da, Cultura. **Processo:** 999.2009.001025-0/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa:impetrante: Sindicato Das Integrantes Do Grupo, Tributacao, Arrecadacao E Fiscalizacao, Do Estado Da Paraiba-Sindicso, Advogado: Natalicio Emmanuel Quintella Lima, Impetrado: Presid. Da Pbprev-Paraiba Previdencia.

DIA: 11/12/2009

Processo: 001.1992.001087-1/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelante: Francisco Marinho Do Nascimento, Advogado: Joilma De Oliveira F.A.Dos Santos, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 001.2005.031278-2/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelante: Angelo Marcio Silva Costa, Advogado: Jose Beckenbaner Gouveia Da Silva, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 001.2007.002873-1/001, Apelacao Civel E Recurso Adesivo, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filho:apelante: Transmeridiano Transportes Rodoviarios, Ltda, Advogado: Anibal Bruno M Arruda, Andre Mauricio Montenegro Arruda, Apelado: Bentonit Uniao Nordeste Ind E Com Ltda, Advogado: Thelio Farias, Leidson Farias, Recorrente: Bentonit Uniao Nordeste Ind E Com Ltda, Advogado: Thelio Farias, Leidson Farias, Recorrido: Transmeridiano Transportes Rodoviarios, Ltda, Advogado: Anibal Bruno M Arruda E Outro. **Processo:** 001.2008.003084-2/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelante: Thiago Moura Martins, Advogado: Severino Eilson Ramos, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 001.2008.021261-9/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Desa. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, 01 Apelante: Jose Severiano_E Outros, Advogado: Luiz Bruno Veloso Lucena, 02 Apelante: Refer-Fundacao Rede Ferroviaria De, Seguridade Social, Advogado: Veruska Maciel Cavalcante, Apelados: Os Mesmos. **Processo:** 001.2008.026383-1/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa01 Apelante: Mario Rosa Martins Da Silva E Outros, Advogado: Luiz Bruno Veloso Lucena, 02 Apelante: Refer Fundacao Rede Ferroviaria, De Seguridade Social, Advogado: Veruska Maciel Cavalcante, Apelados: Os Mesmos. **Processo:** 001.2009.005082-2/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa:apelante: Joao Florencio Da Silva, Advogado: Luiz Bruno Veloso Lucena, Apelados: Refer Fundacao Rede Ferroviaria, Seguridade Social, Representado Por Seu Procurador, Francisco Octavio De Rezende Goncalves. **Processo:** 001.2009.015199-2/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Josemar Da Silva Nobrega, Advogado: Miraides Guedes Rodrigues, Apelados: Osimar Gabriel B.Nobrega, Representado, Por Sua Genitora, Maria Helena B. Da Silva, Defensor: Antonio Vieira. **Processo:** 004.2009.000213-2/001, Medida Cautelar Inominada, Ao Presidente, Relator: Presidente, Requerente: Municipio De Alagoa Nova Pb, Rep Pelo Prefeito, Kleber Herculano De Moraes, Requerido: Maria Da Guia Rocha Pontes, Advogado: Daniel Gregorio Da Rocha. **Processo:** 014. 2004 .001954-0/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Apelante: Joao Cezar De Lima Pinto, Advogado: Jose Hercilio Maia, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 020.2006.000413-0/002, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Impetrante: Michel Pereira Barreiro, Paciente: Kelsen De Mendonca Vasconcelos. **Processo:** 021.2008.001331-7/001, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Municipio De Sao Jose De Caiana Pb, Rep Por Seu Prefeito, Advogado: Giordano Loureiro, Apelados: Rosely Justina Dantas, Advogado: Jakeludo Alves Barbosa. **Processo:** 031.2005.001016-9/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelante: Jacion De Melo Lima, Advogado: Evandro Silvino Cosme, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 031.2008.000245-9/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho, Apelante: Dosinete Freire Barbosa, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Apelados: Unibanco Aig Seguros S.A, Advogado: Mariana Fernandes Guedes. **Processo:** 033.1996.002648-3/001, Apelacao Civel E Recurso Adesivo, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Estado Da Paraiba, Rep Por Seu Procurador, Felipe Tadeu Lima Silvino, Apelado: Usina Santana S/A, Advogado: Claudio Sergio R De Menezes, Franciscadio De Franca Rodrigues, Recorrente: Usina Santana S.A. Advogado: Claudio Sergio Regis De Menezes, Franciscadio De Franca Rodrigues, Recorrido: Estado Da Paraiba, Rep Por Seu Procurador, Marcos Antonio Alves De Andrade. **Processo:** 033.2008.004486-1/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Apelante: Representante Do Ministerio Publico, Apelado: Jose Carlos Fernandes, Vulgo "Carlinhos", Defensor: Mozenide Vieira Lopes. **Processo:** 051.2006.000585-0/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filho:apelante: Humberto Manoel De Freitas, Advogado: Ana Cristina De Oliveira, Apelados: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 052.2002.000514-7/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Apelante: Sergio Beltrao De Araujo, Advogado: Romulo Araujo Montenegro, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 060.2007.000237-7/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Apelante: Junior Do Nascimento, Advogado: Jose Carlos Soares De Sousa, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 061.2009.000166-2/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, 01 Apelante: Leandro Andrade Da Silva, Vulgo "Gordinho", Advogado: Adailton Raulino Vicente Da Silva, 02 Apelante: Diogo Soares Goncalves, Advogado: Adailton Raulino Vicente Da Silva, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 073.2009.002618-5/002, Agravo, Por Prevencao, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Agravante: Albaniza Farias De Moraes Miranda, Flavio Henrique De Miranda, Advogado: Luciano Pires Lisboa E Outros, Agravado: Ana Maria De Jesus Saraiva Passos E Outros, Advogado: Antonio Carlos Simoes Ferreira E Outros. **Pro-**

cesso: 200.2003.030722-3/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Apelante: Estado Da Paraiba, Representado, Por Sua Procuradora, Silvana Simoes De Lima E Silva, Apelados: Teletrica Construccoes E Instalacoes, Ltda. **Processo:** 200.2003.047759-6/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Carvalho E Filhos Ltda, Advogado: Daniella Ronconi, Apelados: Francisco Elias Maciel, Advogado: Francisco De Assis Maximo Silva. **Processo:** 200.2005.003931-8/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Apelante: Banco Do Brasil S.A, Advogado: Maria Salete M. Cunha, Apelados: Antonio Benedito Do Nascimento, Advogado: Jose F. Marques, Jane Maria Da Silva Ferreira. **Processo:** 200.2006.048668-1/002, Agravo De Instrumento Civel, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Caixa De Previdencia Dos Funcionarios Do, Do Banco Do Brasil S/A-Preví, Advogado: Juan Eduardo Jarry E Outros, Agravado: Lazaro Amorim Joffily E Outros, Advogado: Nemesio Almeida Soares Junior E Outros. **Processo:** 200.2007.000136-3/002, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Impetrante: Carlos Magno Guimaraes Ramires, Paciente: Sergio Ricardo Antunes. **Processo:** 200.2007.748600-5/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Desa. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelante: JI-Construccoes Ltda. Advogado: Zelia Maria Gusmao Lee, Apelados: Emilia Cezar De Carvalho, Advogado: Magnaldo Nicolau Da Costa. **Processo:** 200.2008.013474-1/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Apelante: George Almeida Brito, Advogado: Fabio Ramos Trindade, Abelardo Jurema Neto, Apelados: Hsbc Auto Finance/Lsg, Advogado: Jananaina Rangel Monteiro, Ivanile Lopes Lordao li. **Processo:** 200.2008.017345-9/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelante: Flavio Barbosa De Albuquerque Junior, Advogado: Paulo Lopes Da Silva, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 200.2008.021924-5/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Josefa Pinto Dos Santos, Advogado: Jose Claudemir Tavares Soares, Apelados: Estado Da Paraiba, Representado Por Sua Procuradora, Sheyla Suniagay Amaral Galvao. **Processo:** 200.2008.028398-5/002, Remessa Ex-Officio Na Acao Ord. De Cobranca, Por Prevencao, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Jose Geraldo Pontesautor: Jose Nunes De Franca, Advogado: Marcilio Evangelista De Souza, Licelia Maria Cordeiro E De Souza, Reu: Estado Da Paraiba, Representado, Por Seu Procurador, Remetente: Juizo De Direito Da 1a.Vara, Da Fazenda Publica Da Capital. **Processo:** 200.2008.034192-4/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Jose Geraldo Pontesapelo: Beatriz Zominho Nobrega, Advogado: Rubio Thalles Andrade De Moura, Apelados: Gradiente Electronica S.A. **Processo:** 200.2008.034994-3/002, Remessa De Officio, Por Prevencao, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Autor: Jacy Brito De Moura Gomes, Defensor: Rizalva A. De Oliveira, Reu: Estado Da Paraiba, Representado, Por Sua Procuradora, Camila Amblard, Remetente: Juizo Da 1a.Vara Da Fazenda, Publica Da Capital. **Processo:** 200. 2008.035419-0/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho, Apelante: Incorporacoes Ltda, Advogado: Antonio Fausto Terceiro De Almeida, Apelados: Joana Rabelo De Santana, Advogado: Afro Rocha De Carvalho, Advogado: De Margela Madruga. **Processo:** 200. 2008.038128-4/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Apelante: Agencia De Vigilancia Sanitaria-, Agevisa, Rep Por Seu Procurador, Venancio Viana De Medeiros Filho, Apelados: Biano Alves De Melo Neto, Advogado: Sueli Terezinha Stein Meira. **Processo:** 200.2009.006046-4/001, Recurso Criminal Em Sentido Estrito, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Recorrente: Ednaldo Sinesio Dos Santos, Vulgo "Nal", Advogado: Jeronimo Ferreira De Souza, Paulo Luciano Beserra, Recorrido: Justica Publica. **Processo:** 200.2009.009279-8/002, Remessa De Officio, Por Prevencao, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Autor: Maria Rosilene Bezerra Lopes, Defensor: Rizalva A De Oliveira Sousa, Reu: Estado Da Paraiba, Rep Por Seu Procurador, Carlos Arthur De Almeida B F Pereira, Remetente: Juizo Da 1a Vara Da Fazenda Publica, Da Capital. **Processo:** 200.2009.020937-6/002, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Estado Da Paraiba, Rep Por Seu Procurador, Renan De Vasconcelos Neves, Apelados: Igor Rafael Ribeiro Guimaraes, Defensor: Carlos Calixto De Oliveira. **Processo:** 200.2009.022488-8/002, Recurso Oficial E Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Estado Da Paraiba, Rep Por Seu Procurador, Felipe Tadeu Lima Silvino, Apelado: Topz Ind E Com De Cosméticos Ltda, Advogado: Leonardo Aguiar Bandeira E Outros, Remetente: Juizo De Direito Da 3a Vara Da, Fazenda Publica Da Capital. **Processo:** 200.2009.024742-6/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Impetrante: Carlos Roberto Barbosa, Paciente: Mauricelio Da Silva Pereira. **Processo:** 200.2009.033155-0/001, Agravo, Automatica, Relator: Desa. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Agravante: Internet Group Do Brasil Ltda, Advogado: Luciana Nobrega E Outros, Agravado: Miguel Dirceu Tortorello Filho, Advogado: Wilson Furtado Roberto. **Processo:** 200.2009.035352-1/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Impetrante: Defensoria Publica Do Estado Da Paraiba, Paciente: Alanne Rodrigues Cavalcante Gomes. **Processo:** 200.2009.036170-6/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Impetrante: Joao Alves Junior, 01 Paciente: Vanessa Gomes Monteiro, 02 Paciente: Jose Marcos Freire Cardoso. **Processo:** 200.2009.038578-8/002, Agravo, Por Prevencao, Relator: Dr. Miguel De Britto Lyra



Filho, Agravante: Brumape Motos Acessorios E Servicos Ltda, Advogado: Carlos Pessoa De Aquino E Outros, Agravado: Caio Gomes Turczinski-Me, Advogado: Rinaldo Mouzalas De S. E Silva E Outros. **Processo:** 200.2009.041305-1/001, Agravado, Por Prevencao, Relator: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho, Agravante: Detran Departamento Estadual De, Transito Da Paraiba-Detran/Pb, Advogado: Celso Fernandes Da Silva Junior, Agravado: Jose Ricardo Da Costa Machado, Advogado: Paulo Antonio Maia E Silva E Outra. **Processo:** 200.2009.041316-8/001, Agravado, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho, Agravante: Detran Dep. Estadual De Transito, Da Paraiba, Advogado: Celso Fernandes Da Silva Junior, Agravado: Marciola Santana De Lacerda, Advogado: Paulo Antonio Maia E Silva E Outro. **Processo:** 200.2009.041585-8/001, Agravado, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filhoagravante: Dental Gold Assistencia Odontologica, Ltda, Advogado: Dorgival Terceiro Neto E Outros, Agravado: Municipio De Joao Pessoa/Pb, Representado Por Seu Prefeito. **Processo:** 200.2009.043224-2/001, Agravado, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Agravante: Milton De Souza Brandao Junior, Advogado: Joely C. Da Silva Carneiro E Outros, 01 Agravado: Estado Da Paraiba, 02 Agravado: Cespe/Unb Centro De Selecao E De Promocao, De Eventos Universidade De Brasilia. **Processo:** 999. 2009. 001000-3/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Impetrante: Getulio Valezio Do Egito, Defensor: Dirceu Abimael De Souza Lima, Impetrado: Defensora Publica Geral Do Estado, Da Paraiba. **Processo:** 999.2009.001019-3/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho, Impetrante: Gervanio De Oliveira Bezerra, Advogado: Jader Ribeiro Silva Filho, 01 Impetrado: Sec. De Educacao E Cultura Do, Estado Da Paraiba, 02 Impetrado: Sec. Da Adm. Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 999.2009.001027-6/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Impetrante: Maria Christina Filgueira De Moraes, Paciente: Cassio Cavalcante De Souza. **Processo:** 999.2009.001028-4/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Impetrante: Rosangela Bernardino De Figueiredo, Advogado: Enio Silva Nascimento E Outros, Impetrado: Presidente Da PbpPrev Paraiba, Previdencia. **Processo:** 999.2009.001028-4/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Impetrante: Rosangela Bernardino De Figueiredo, Advogado: Enio Silva Nascimento E Outros, Impetrado: Presidente Da PbpPrev Paraiba, Previdencia. **Processo:** 999. 2009. 001029-2/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. M^a Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Impetrante: Jose Goncalves De Oliveira, Advogado: Aroldo Dantas, Impetrado: Estado Da Paraiba, Secretaria De Cidadania E Administracao, Penitenciaria Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 999.2009.001030-0/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Impetrante: Maria Da Costa Oliveira, Advogado: Daniel Castanheira Do Amaral Goncalves, Impetrado: Secretario De Saude Do Estado Da, Paraiba.



ÍNDICE POR ADVOGADOS

PARA UTILIZAR O ÍNDICE ABAIXO LOCALIZE O ADVOGADO PELO SEU NOME (ORDEN ASCENDENTE). AO LADO DO NOME/OAB HAVERÁ O NÚMERO DA PUBLICAÇÃO OU DAS PUBLICAÇÕES EXISTENTES PARA ESTE ADVOGADO. Abelardo Jurema Neto 010046-Pb • 610; Abenago Pessoa Lima 007452-Pb • 167, 168; Abraao Costa Florencio De Carvalho 012904-Pb • 41, 278; Abraao Verissimo Junior 006361-Pb • 516; Acrisio Alves De Almeida 004718-Pb • 674, 675; Adailton Coelho Costa Neto 012903-Pb • 85, 202, 278, 678, 1140; Adalberto Marques De Almeida Lima 001295-Pb • 183; Adao Domingos Guimaraes 008873-Pb • 1098; Adelson Carlos De Barros Gomes 008539-Pb • 1032; Ademar Teotonio Filho 012150-Pb • 18; Aderaldo Correia De Araujo 002716-Pb • 957; Admilson Villarim Filho 002970-Pb • 559; Adriana Bezerra De Oliveira 009587-Pb • 537; Adriana Coutinho Grego 011103-Pb • 27; Adriana Marques Da Costa Nogueira 010938-Pb • 916; Adriano Leite De Macedo 012595-B • 519; Adriano Leite De Macedo 012595-Pb • 1157, 1164; Adriano Manzatti Mendes 011660-Pb • 158, 183; Adriano Tadeu Da Silva 011320-Pb • 1182, 1183; Adryana Carla De Lima 010236-Pb • 224, 225, 440, 1178; Adson Jose Alves De Farias 009949-Pb • 429; Aecio De Souza Melo Filho 021004-Pe • 1221; Aecio Flavio Farias De Barros Filho 012864-Pb • 449; Agostinho Albeiro Fernandes Duarte 006723-Pb • 50, 181, 496; Airlton De Albuquerque Do O 003454-Pb • 1031; Alanna Alves Barros Calado 011831-Pb • 158; Alba Lucia Diniz De Oliveira 010188-Pb • 618; Alberdan Jorge Da Silva Cota 001767-Pb • 982, 1001, 1005; Alberg Bandeira De Oliveira 008874-Pb • 1087; Alberto Campos Catao 011833-Pb • 1112; Alberto Da Franca Pereira 010891-Pb • 151; Alberto De Souza Cavalcanti 006345-A • 513, 1003; Alberto De Souza Cavalcanti 006345-Pe • 203, 208; Alberto Joao Dos S. Loureiro Lopes 005537-Pb • 298; Alberto Jorge Santos Lima Carvalho 011106-Pb • 630; Alberto Jorge Souto Ferreira 014457-Pb • 405; Alberto Magno Vidal 013912-Pb • 355; Alberto Vieira De Ataide 006146-Pb • 302; Alcides Magalhães De Souza 005218-Pb • 88, 91; Alcindor De Oliveira Villarim 010803-Pb • 530, 582; Alcir Barros Da Silva 010289-Pb • 1211; Ademir Pires De Sousa 006114-Pb • 1166; Aldenira Gomes Diniz 009259-Pe • 214; Aldrovan Grisi Junior 013302-Pb • 927; Alessandra Lucena Barbosa 009002-Pb • 8; Alessandra Scarano Guerra 012601-Pb • 366; Alessandro Farias Leite 012020-Pb • 618; Alex Souto Arruda 010358-Pb • 614; Alexadre Wander-

ley Maia Paiva 013733-Pb • 798; Alexander Jeronimo Rodrigues Leite 010675-Pb • 36; Alexandre Campos Ruiz 013726-Pb • 483, 521, 919; Alexandre Carneiro Gomes 018624-Pe • 417, 422; Alexandre Cavalcanti De Araujo 011969-Pb • 439; Alexandre Da Silva Oliveira 011652-Pb • 1043; Alexandre Gomes Bronzeado 010071-Pb • 247, 732; Alexandre Guerra Coutinho Junior 021538-Pe • 952; Alexandre Luiz Machado 014800-Pe • 494; Alexandre Nunes Costa 010799-Pb • 1029; Alexandre Ramalho Pessoa 012430-Pb • 448; Alexandre Soares De Melo 011512-Pb • 459; Alexandro Figueiredo Rosas 013505-Pb • 578; Alexei Ramos De Amorim 009164-Pb • 517, 530, 582; Alfredo Da Costa Agra Neto 003980-Pb • 285; Aline Cintia Souto Soares 012592-Pb • 18, 501; Alisson Almeida De Freitas 013810-Pb • 254; Alisson Beserra Fragozo 014269-Pb • 484; Alisson Taveira R Leal 013931-Pb • 1203; Allan Carlos Silva Quintaes 013211-Pb • 231, 232, 233; Almair Beserra Leite 012151-Pb • 1160; Almira Paula Leite Marques 011947-Pb • 843; Altamiro Cavalcanti 000954-Pb • 531, 548, 551, 555; Aluisio Bento Filho 010489-Pb • 629, 856; Aluisio De Carvalho Neto 008426-Pb • 235; Aluizio Jose Sarmiento Lima Silva 008939-Pb • 2, 569; Amalia Da Silva Freitas Albuquerque 013721-Pb • 920; Amanda Figueiroa 023481-A • 47; Amaro Gonzaga Pinto Filho 005616-Pb • 543; Amauri De Lima Costa 003594-Pb • 14; Americo Gomes De Almeida 008424-Pb • 62, 63, 64, 111, 193, 195, 236, 239, 240, 243, 244, 274, 736, 738, 746, 749, 1121, 1123, 1124, 1125, 1126, 1194; Ana Amelia Ramos Paiva 012331-Pb • 474; Ana Carolina De A Pereira 014643-Pb • 66, 157; Ana Carolina Lima Porto 002712-Rn • 495; Ana Caroline Camara Bezerra 013585-Pb • 578; Ana Clara Menezes Heim 013919-Pb • 753; Ana Clara Varandas Cyrillo 014800-Pb • 477; Ana Claudia Cabral Sparapani 011837-Pb • 96; Ana Cristina Da Rocha Monteiro 009908-A • 398; Ana Cristina Da Rocha Monteiro 009908-Pa • 328; Ana Cristina De Oliveira 011967-Pb • 683; Ana Cristina Madruga Estrela 013268-Pb • 1062; Ana Erica Magalhaes Gomes 013727-Pb • 260, 269, 433, 651, 687, 957; Ana Lucia Pedrosa Gomes 007618-Pb • 114; Ana Luiza Figueiredo Quirino 011113-Pb • 940; Ana Maria Barbosa Araujo 003291-Pb • 360; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144-B • 99, 102, 189, 195, 229, 240, 1231; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144-Pb • 694, 695, 1080, 1182, 1191; Ana Patricia Costa Lima 010807-Pb • 668; Ana Raquel De Souza E S. Coutinho 011968-Pb • 138; Anabela Vicente Alexandre 004052-Pb • 842, 1162; Anatlilde Eleonore Teixeira De Freitas 010937-Pb • 13; Anaximandro De Albuquerque Siqueira 013312-Pb • 1190; Anderson Amaral Beserra 013306-Pb • 927; Andre Braga Capim De Miranda 010687-Pb • 1100; Andre Costa F. De Oliveira 011578-Pb • 49; Andre Dalbuquerque Torrealto 012976-Pb • 37; Andre Ferraz De Moura 008850-Pb • 88, 91; Andre Gustavo Soares Do Egypto 010398-Pb • 434; Andre Luis Luna Leite 010222-Pb • 181; Andre Luiz Cavalcanti Cabral 011195-Pb • 8, 72, 75; Andre Luiz Costa Gondim 011310-Pb • 428; Andre Siqueira Martorelli 012148-Pb • 1160; Andre Wanderley Soares 011834-Pb • 587; Andrea Nogueira Pereira 012306-Pb • 940, 941; Andrea Nunes Melo 011771-Pb • 621; Andrea Palmeira Lemos De Medeiros 013297-Pb • 1179; Andrei Dornelas Carvalho 012332-Pb • 731; Andrezza Melo De Almeida 013260-Pb • 506, 925, 1102, 1103; Anesio Alves De Miranda Filho 008480-Pb • 976; Angela Maria Dantas L. De Abrantes 003598-Pb • 370, 373; Angeliana Franco De Aguiar 007669-Pb • 37; Angelo Amaro Veras Viana 008633-Pb • 66; Aniel Aires Do Nascimento 007772-Pb • 104; Anna Carla Lopes Correia Lima 013719-Pb • 299; Anna Carmem Medeiros Cavalcanti 012972-Pb • 78; Anna Caroline Lopes Correia Lima 011971-Pb • 299; Antonia Hernesto De Araujo 005879-Pb • 545; Antonio Alberto De Araujo 001683-Pb • 300; Antonio Alves De Sousa 007479-Pb • 12; Antonio Anizio Neto 008851-Pb • 6, 291, 319, 342, 680; Antonio Barbosa De Araujo 006053-Pb • 366, 369; Antonio Barbosa Filho 005226-Pb • 156; Antonio Braz Da Silva 012450-A • 22, 192; Antonio Bruno Costa Saback 013261-Pb • 1206; Antonio Carlos Dos Santos 006916-Pb • 535, 541, 549, 644; Antonio Carlos Simoes Ferreira 002134-Pb • 743; Antonio Cesar Lopes Ugolino 005843-Pb • 1079; Antonio Da Silva Tigre Coutinho 003507-Pb • 95; Antonio De Freitas Junior 009397-Pb • 886; Antonio Fabio Rocha Galdino 012007-Pb • 175, 387; Antonio Fernandes De Oliveira Filho 010402-Pb • 794, 890, 891, 913; Antonio Fernando Toscano De Carvalho 023881-Pb • 951; Antonio Jansem Targino De Sousa 006054-Pb • 438; Antonio Jose Araujo De Carvalho 007022-Pb • 524; Antonio Jose Ramos Xavier 008911-Pb • 571, 590, 611, 1104; Antonio Jucelio Amancio Queiroga 126037-Sp • 900; Antonio Marcos Barbosa Bezerra 008624-Pb • 313, 1122; Antonio Michele Alves Lucena 009449-Pb • 592, 1209; Antonio Modesto Souza Neto 012065-Pb • 431; Antonio Navarro Ribeiro 010172-Pb • 411, 412, 413, 414, 415, 416; Antonio Nobrega Dos Santos 007624-Pb • 332; Antonio Osmar Xavier Da Rocha 004615-Pb • 1226; Antonio Ricardo De Oliveira Filho 003385-Pb • 309; Antonio Santiago Da Silva 009296-Pb • 931; Antonio Teotonio De Assuncao 010492-Pb • 905; Antonio Xavier Da Costa 009791-Pb • 794, 797; Ariane Brandao Lucena 014267-Pb • 525; Ariano W. Da N. C. De Vasconcelos 005857-Pb • 384, 385, 400; Ariel De Farias Filho 003786-Pb • 462; Ariosvaldo Adelino De Melo Filho 013626-Pb • 483; Ariosvaldo De Araujo Macedo 014673-Pb • 978; Aristoteles Santos Pessoa Furtado 006633-Pb • 662, 851, 1053; Arlan Martins Do Nascimento 007751-Pb • 803, 828; Arlinetti Maria Lins 009077-Pb • 49, 87; Arnaldo Marques De Sousa 003467-Pb • 1078; Arthur Nunes Alves 014448-Pb • 1217; Artur Galvao Tino-co 010424-Pb • 600; Astrogildo Matias 007859-Pb •

570; Atemario Gomes Dos Santos 004588-Pb • 1051; Audá Celi Cadena De Paula 007074-Pb • 654; Augusto Quidute 014524-Pe • 176; Augusto Ulysses Pereira Marques 008550-Pb • 56, 509; Belino Luis De Araujo 009593-Pb • 540, 862; Benedito Gomes Da Silva 004287-Pb • 1050; Benedito Jose Nobrega Vasconcelos 005679-Pb • 108; Berilo Ramos Borba 006136-Pb • 16, 185, 992; Bernardo Cardoso Pereira Guerra 027698-Pe • 1145; Bivar Rufino De Lucena 003713-Pb • 813, 814, 842, 1162; Breno Amaro Formiga Filho 011088-Pb • 67, 1063; Brisa Morena Monteiro Ferreira 014415-Pb • 230; Bruna Raphaella De Toledo Coura 014158-Pb • 565; Bruna Gizelli Bezerra Ferreira 012041-Pb • 584; Bruno Farias Lima 012334-Pb • 547; Bruno Maia Bastos 008430-Pb • 86; Bruno Muniz De Andrade Menezes 009629-E • 101; Bruno Souto Da Franca 009595-Pb • 518; Caio Cesar De Sousa E Silva 011239-Pb • 78; Caio Cesar Vieira Rocha 015095-A • 54, 177, 194, 469, 626, 632; Caio Cesar Vieira Rocha 015095-Ce • 46; Caius Marcellus De Lacerda 005207-Pb • 45, 93, 130, 230, 262, 273, 320, 352; Candido Artur Matos De Sousa 003741-Pb • 122, 445, 1064; Carlos Alberto Silva De Melo 012381-Pb • 885, 886, 888, 893, 904, 1076, 1077, 1202; Carlos Andre Bezerra 010551-Pb • 1223; Carlos Antonio Germano Figueiredo 005544-Pb • 423; Carlos Antonio Hartem Filho E Outra 019357-Pb • 650; Carlos Antonio Harten Filho 019357-Pe • 33; Carlos Antonio Rodrigues Ribeiro 007422-Pb • 170, 457, 978; Carlos Arthur De Almeida Baptista F 022222-Pe • 371, 399; Carlos Eduardo Tavares De Melo 017379-Pe • 514; Carlos Eduardo Toscano L Ferreira 011772-B • 264, 266; Carlos Fabio Ismael Dos S Lima 007776-Pb • 590; Carlos Felipe Xavier Clerot 007636-Pb • 207; Carlos Frederico Nobrega Farias 007119-Pb • 35, 741; Carlos Henrique Mousinho Caldas 007382-Pb • 215; Carlos Jose De Queiroz Marinho 005663-Pb • 751; Carlos Machado Lopes De Mendonca 009066-Pb • 228; Carlos Neves Dantas Freire 002666-Pb • 742; Carlos Octaviano De M Manguieira 008846-Pb • 197; Carlos Roberto De Queiroz Junior 010710-Pb • 198; Carlos Roberto Scoz Jr 023456-A • 100, 126, 187; Carlos Roberto Siqueira Castro 020283-Rj • 34; Carlos Rogerio Marinho Dias 010819-Pb • 984, 1004, 1005; Carmem Rachel Santos Mayer 008432-Pb • 11; Carmen De Lourdes Saraiva De Pontes 006462-Pb • 649; Carolina Bezerra C Arco-verde 012335-Pb • 462; Caroline Juscelino De Queiroga 013711-Pb • 331; Cassimira A Vieira 009169-Pb • 533; Cecilio Da F. V. Ramalho Terceiro 011050-Pb • 169; Celeide Queiroz E Farias 006823-Pb • 574; Celina Lopes Pinto 007032-Pb • 174, 265; Celio Goncalves Vieira 012046-Pb • 528, 530, 582; Celso Barreto De Miranda 008180-Pe • 136, 148; Celso Fernandes Da Silva Junior 011121-Pb • 114; Celso Tadeu Lustosa Pires Segundo 011181-Pb • 432; Cesar Maurice Karabol Ibrahim 134771-Sp • 524; Charles Pereira Dinoo 009314-Pb • 655; Charles Willames Marques De Moraes 011509-Pb • 1040; Charliston Emmanuel Sarmiento 013708-Pb • 184; Christianne Gomes Da Rocha 020335-Pe • 33; Christianne Sayonara Do N Guimaraes 012489-Pb • 154; Cicero Feitosa De Moura 006745-Pb • 711, 712; Cicero Gutemberg Roderbush 002789-Pb • 605, 606, 615, 622; Clara Lucia Cavalcanti Costa Campos 002084-Pb • 135; Claudemir Gaio 014686-Pb • 123; Claudia Regina Borba Souto 021689-A • 47; Claudia Regina Costa Neves 009581-Pb • 797; Claudia Regina Souto 021689-Pb • 715; Claudio Da Silveira D Avila Lins 007383-Pb • 35; Claudio De Sousa Silva 009597-Pb • 1236; Claudio Galdino Da Cunha 010751-Pb • 912; Clavio De Melo V Filho 000665-Pb • 1099; Clavio De Melo Valenca Filho 000665-A • 104; Cleanto Gomes Pereira 001740-Pb • 369, 395, 400, 405; Cleber De Souza Silva 011719-Pb • 118; Cleonildo Batista Da Silva 008532-Pb • 1212; Cleyton Santos Vieira 113344-Sp • 509; Clodoaldo Jose De Lima 009779-Pb • 1097; Clotilde Dantas Simoes Ferreira 006255-Pb • 743; Cloves Ferreira Caju De Brito 009106-Pb • 703, 704, 706, 716; Clovis Nobrega 001173-Pb • 45; Conceicao De Maria H. Honorio Silva 007531-Pb • 5, 59, 794; Corabel Delfino Vasconcelos 005033-Pb • 558; Cristiane Vidal Queiroz 012270-Pb • 176; Cristina Rothier Duarte 010685-Pb • 170; Dalton Cavalcanti Molina Belo 007191-Pb • 342; Damasio B Franca Neto 011707-Pb • 121, 289, 425; Damiao Guimaraes Leite 013293-Pb • 1044; Daniele Henriques Silva 014125-Pb • 868; Daniel Alves De Sousa 012043-Pb • 154; Daniel Arruda De Farias 010961-Pb • 89, 169, 888; Daniel Castanheira Do Amaral Goncal 009772-E • 101; Daniel Daloncio Vilar Filho 010822-Pb • 604; Daniel Ferreira De Lira 013159-Pb • 503; Daniel Gargaglione 142171-Rj • 190; Daniel Guedes De Araujo 012366-Pb • 1175, 1176; Daniel Sampaio De Azevedo 013500-Pb • 24, 144, 259; Daniela Delai Rufo 010774-Pb • 520; Daniela Silveira Medeiros 003927-Rn • 495; Daniella Ronconi 009684-Pb • 79; Danielle De Lucena Nobrega 010554-Pb • 77, 770; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236-Pb • 475, 1138; Danilo De Sousa Mota 011313-Pb • 10; Danuzia Ferreira Ramos 008884-Pb • 1021; Darcio Galvao De Andrade 003196-Pb • 670; Davi Tavares Viana 014644-Pb • 157; David Farias Diniz Sousa 005559-Pb • 500, 539; David Sarmiento Camara 011227-Pb • 19; Debora Fonseca 011082-B • 389; Debora Lins Catto-ni 005169-Rn • 184; Debora Maroja Guedes Neta 008772-Pb • 941, 942, 943, 946, 947; Debora Oliveira Barcelos 043524-Rs • 159; Deborah Sales 009687-A • 228; Delano Alencar Lucas De Lacerda 009535-Pb • 843; Delmiro Felix De Souza Neto 005206-Pb • 922; Delosmar Domingos De M. Junior 004539-Pb • 409; Demostenes Cezario De Almeida 014541-Pb • 1233; Demostenes Pessoa Mamede Da Costa 008341-B • 349; Denis Henrique Dias De Sousa 014748-Pb • 719; Denis Santos Da Costa 021284-Ba • 525; Denison De Andrade Pa-

rahyba 007679-Pb • 134; Deoclecio Barbosa 009511-Pb • 958; Dhelio Ramos 010624-Pb • 480, 524; Diana Goncalves Botelho 013322-Pb • 47; Dina Apostolakis Malfatti 096352-Sp • 198; Diniz Baptista De Pontes 005536-Pe • 952, 953; Diogo Assad Boechat 011373-A • 96; Diogo Zilli 026671-Sc • 187; Diomedes Moreira Sergio 012834-Pb • 955, 1062; Dirceu Abimael De Souza Lima 010544-Pb • 1185; Djafer Pinto Pereira 011224-Df • 174; Djalma Mendes De Sousa 002369-A • 347; Djalvani Alves Da Fonseca 007524-Pb • 43; Djanio Antonio Oliveira Dias 008737-Pb • 147, 324, 1062; Domenica Coutinho De Souza Furtado 013325-Pb • 37; Dorgival Terceiro Neto 000555-Pb • 32, 72, 75; Dorivaldo Ferreira Gomes 011124-Pb • 884; Douglas Antero De Lucena 010505-Pb • 467, 470, 507, 633, 944, 949, 1105, 1106, 1107; Dulce Almeida De Andrade 001414-Pb • 531, 546, 550, 581, 617; Edgard Antonio Lemos Alves 009480-Df • 697; Edgard Da Cunha Bueno Filho 000126-Sp • 84; Edgley Domingues Bezerra 009999-Pb • 978; Edilza Batista Soares 003233-Pb • 817; Edmer Palitot Rodrigues 012449-Pb • 403; Edmilson Pedro Dos Santos 007665-Pb • 272; Ednaldo Ribeiro Da Silva 007713-Pb • 990, 1000; Edno Matias Dos Santos 004975-Pb • 983; Edson Paiva 004039-Pb • 1137; Eduardo Bento Pedrosa De Lima 012009-Rj • 478; Eduardo Braga Filho 011319-Pb • 15; Eduardo Dantas 009759-Pb • 29; Eduardo De Farias Loyd 021701-Pe • 26; Eduardo Henrique Farias Da Costa 012190-Pb • 198; Eduardo Henrique J E Silva 012391-Pb • 836, 1210; Eduardo Martinho Guedes Pereira 004854-Pb • 1016, 1018, 1020; Edvan Carneiro Da Silva 008108-Pb • 939; Edward Johnson Goncalves De Abrante 010827-Pb • 385, 997, 998; Elaine Kessia De Freitas Lira 012998-Pb • 22; Elaine Maria Goncalves 013520-Pb • 744; Elenilson Cavalcanti De Franca 002122-Pb • 116; Elenir Alves Da Silva Rodrigues 008257-Pb • 579; Eliah Duarte 002259-Pe • 1184; Eliana Christina Caldas Alves 010257-Pb • 923; Elias Antonio Freire 012050-Pb • 1216, 1220; Elibia Afonso De Sousa 012587-Pb • 611; Elinalda Costa De Andrade 011799-Pb • 366; Elisiane Da Costa Florencio 013336-Pb • 918; Elyene De Carvalho Costa 010905-Pb • 797; Elza Da Costa Bandeira 008263-Pb • 463; Emanuel Vieira Goncalves 013170-Pb • 503; Emanuel Vieira Goncalves 013171-Pb • 503; Emerson Moreira De Oliveira 003365-Pb • 15, 167, 168; Emilia Maria De Almeida 008247-Pb • 561; Emilio Henrique De Almeida 008145-Pb • 1026; Enguellyes Torres De Lucena 011684-Pb • 1222; Enrico Francavilla 172565-Sp • 6, 130; Eriberto Da Costa Neves 012010-Pb • 40; Eric Alves Montenegro 010198-Pb • 200; Erika Christine Medeiros A. Nobrega 012387-Pb • 131, 676; Erika Gomes Da Nobrega 011687-Pb • 604; Estevam Martins Da Costa Neto 013461-Pb • 1033; Euclides Dias De Sa Filho 006126-Pb • 286, 366, 369, 398; Euda De Araujo Cordeiro 008038-Pb • 536; Eudes Jose Pinheiro Da Costa 002800-Rn • 402; Eunice Italiano Da Nobrega 005533-Pb • 492, 1177; Eurico Alves Monteiro Neto 011686-Pb • 769; Eurico Santiago De Souza Rangel 000601-Pb • 1184; Euzelia Rocha Borges Serrano 007928-Pb • 343; Evaldo Maciel Da Silva 006443-Pb • 347; Evandro Chrockatti De Sa Massques 013848-Pb • 765; Evandro Jose Barbosa 006688-Pb • 47, 873; Evandro Nunes De Souza 005113-Pb • 68; Eveline Bezerra Paiva 011507-Pb • 83; Everaldo Moraes Silva 006290-Pb • 353; Eymard De Araujo Pedrosa 009332-Pb • 1008; Ezildo Jose Cesar Gadelha Filho 012191-Pb • 761; Fabiana Maria F I Da Costa 012304-Pb • 940, 946, 947; Fabiano Barcia De Andrade 006840-Pb • 246; Fabiano Mendes Lyra 008999-Pb • 161, 747; Fabiano Tabosa De Azevedo Jesuino 013173-Pb • 763; Fabio Antero Fernandes 010202-Pb • 73, 729; Fabio Carneiro Cunha Lima 013527-Pb • 1225; Fabio Coutinho Pereira 012821-Pb • 552; Fabio Henriques Thoma 008334-Pb • 601, 602, 603, 615, 616, 617, 618, 620, 621, 622; Fabio Imperiano Duarte Da Costa 013143-Pb • 715; Fabio Jose De Souza Arruda 005883-Pb • 599; Fabio Montenegro 012806-Pb • 78; Fabio Ramos Trindade 010017-Pb • 610; Fabio Romero De Carvalho 011667-Pb • 985; Fabio Romero De Souza Rangel 004405-Pb • 1143; Fabio Ronele Cavalcanti De Souza 008937-Pb • 83, 151, 275; Fabio Venancio Dos Santos 008176-Pb • 848; Fabiola Azevedo De Oliveira 006059-Pb • 292; Fabricio Rocha De Araujo 013340-Pb • 206; Fatima De Lourdes L Correia Lima 002146-Pb • 299; Felipe Augusto De Melo E Torres 012037-Pb • 932; Felipe De Brito Lira Souto 013339-Pb • 146; Felipe Figueiredo Silva 013990-Pb • 313, 1144; Felipe Ribeiro Coutinho 011689-Pb • 72, 75, 364; Felix Oliveira Batista 008523-Pb • 612; Fernanda Da Costa Camara Souto Casa 009869-E • 226; Fernando Antonio E Silva Machado 003214-Pb • 301, 303; Fernando Cesar Silva 000668-A • 80; Fernando Duarte Lira 002725-Pb • 451; Fernando Eneas De Sousa 003446-Pb • 348; Fernando Gaio De Queiroz 005035-Pb • 474, 1090; Fernando Gondim 009190-Pb • 596; Fernando Orotavo Neto 071245-Rj • 181; Flavia Alessandra Araujo Nobrega 012397-Pb • 935; Flavia Ferreira Quaresma 012196-Pb • 49; Flavia Marques Portela Coelho 014127-B • 228; Flavio Augusto Pereira 009272-Pb • 795; Flavio De Queiroz Bezerra Cavalcant 010923-Pe • 26; Flavio Goncalves Coutinho 012825-Pb • 138; Floriano Camelo De Souza Neto 009784-Pb • 1213; Floriano De Paula Mendes Brito Jr 012176-Pb • 613; Francisciludio De F Rodrigues 012118-Pb • 892; Francimar Barbosa Da Silva 014620-Pb • 620; Francinalda Ferreira De A Lima 004952-Pb • 700; Francisca Magnolia Ferreira Diniz 008994-Pb • 36, 53, 58; Francisco Arcelino Filomeno Calado 016075-Ce • 1175, 1176; Francisco Ari De Oliveira 003366-Pb • 51, 55, 948; Francisco Assis Do Nascimento 001695-Pb • 527, 545; Francisco Assis Fidelis De Oliveira 014839-Pb • 159; Francisco Brilhante Filho 010194-Pb •



884; Francisco Da Silva Lima Neto 005767-Pb • 306, 1045, 1046; Francisco Das Chagas De Sousa 011046-Pb • 1047; Francisco Das Chagas Nunes 004021-Pb • 1129; Francisco Das Chagas Sarmiento 012442-Pb • 184; Francisco David Veras Rocha 019892-Ce • 40; Francisco De Andrade Carneiro Neto 007964-Pb • 283, 284, 331; Francisco De Assis Camboim 003998-Pb • 1032; Francisco De Assis Moreira Nobrega 005520-Pb • 447, 688; Francisco De Assis S Caldas Junior 005900-Pb • 288, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 419, 421; Francisco De Assis Vieira 004377-Pb • 15; Francisco De Fatima B Cavalcanti 010342-A • 286, 307; Francisco De Lima Pinto 007045-Pb • 835; Francisco De Paula Aguiar 002489-Pb • 16; Francisco E G Neiva 011447-Pb • 1064, 1070; Francisco Francinaldo Bezerra Lopes 011635-Pb • 811, 1157; Francisco Gomes De Araujo 005357-Pb • 800; Francisco Luiz Macedo Porto 010831-Pb • 1009; Francisco Miguel Da Silva Filho 010052-Pb • 964; Francisco Nobrega Dos Santos 003981-Pb • 1062; Francisco Nunes Sobrinho 007280-Pb • 558; Francisco Pedro Da Silva Filho 003898-Pb • 553, 557, 878, 925; Francisco Pereira Sarmiento Gadelha 000296-A • 466; Francisco Pereira Sarmiento Gadelha 009542-Pb • 363; Francisco Romano Neto 012198-Pb • 1231; Francisco Severino De Lima 003185-Pb • 1166; Francisco Teotonio De Sousa 000968-Pb • 306; Francivaldo Gomes Moura 011182-Pb • 1091; Frank Roberto Santana Lins 001320-Pb • 273; Frederico Carneiro Da Cruz Barbosa 013504-Pb • 496; Frederico Oliveira De Alcantara 005485-Pb • 251, 1165; Frederico Veloso Da Silveira 017237-Pe • 221, 222; Gene Soares Peixoto 004032-Pb • 423, 424, 425; Genilda De Araujo Borges 011089-B • 672; George Campos Dourado 013611-Pb • 525; George Nobrega Coutinho 013333-Pb • 376; George Ventura De Moraes 011504-Pb • 21, 79, 145; Georgiana Coutinho Guerra 011236-Pb • 1185; Geralda Queiroga Da Silva 010392-Pb • 815, 1161; Geraldo De Margelia Anacleto De Oli 013890-Pb • 1175, 1176; Geraldo Guerra Da Silva Filho 006031-Pb • 21; Geraldo Vale Cavalcante Filho 012633-Pb • 189; Gerivaldo Dantas Da Silva 001749-Pb • 1048; Germana Nobrega 011402-Pb • 601, 602, 620; Gilberto Aureliano De Lima 009560-Pb • 546; Gilberto Chaves 001585-Pb • 1236; Gilberto Magalhaes Da Silva 003976-Pb • 18; Gilberto Marinho Dos Santos 002499-Pb • 45, 672; Gilberto Sampaio Vila Nova 002829-Se • 856; Gilbrto Cesar Coelho 003105-Pb • 467, 470, 572; Gildasio Alcantara Moraes 006571-Pb • 497, 516, 635, 1236; Gilmar Sobreira Gomes 004449-Pb • 1208; Gilmara Alves Silva 012208-Pb • 942, 943; Gilmara Fernandes Machado Heil 013080-Sc • 100, 159; Gilseppe De Oliveira Sousa 008786-Pb • 654; Gilson Farias De Araujo 009561-Pb • 666; Gilson Fernandes Medeiros 002331-Pb • 339; Gilson Guedes Rodrigues 008356-Pb • 566, 567; Gilvan Freire 001173-Rn • 672; Gilvan Pereira Fernandes 009915-Pb • 1195; Giordano Loureiro 011134-Pb • 179, 180; Giovanna Brandao Cavalcanti Leoncio 012498-Pb • 481; Giovanne Arruda Goncalves 006941-Pb • 606; Giovanni Bosco Dantas De Medeiros 006457-Pb • 493; Gisele Bruna De Melo Veiga 013357-Pb • 524; Gisele Fernandes P. De Lucena 012768-Pb • 84; Giuseppe Fabiano Do Monte Costa 009861-Pb • 583; Givaldo Soares De Lima 010190-Pb • 543, 934; Gizelda Chaves Da Silveira 002859-Pb • 149; Glauber Gusmao Costa 010463-Pb • 121; Glauber Jorge Lessa Feitosa 004599-Pb • 681; Glaucel Maria Nogueira De Galiza 012546-Pb • 1211; Glauco Manoel De Lima Barboza 009934-Pe • 607; Glauco Coutinho Marques 009329-Pb • 887, 895, 910; Glauco Da Silva Campos 010140-Pb • 21; Goerge De Araujo Alves 012647-Pe • 988; Gracilene Moraes Carneiro 008990-Pb • 1136; Guilherme Melo Ferreira 002999-Pb • 1185; Gustavo Botto Barros Felix 011593-Pb • 69; Gustavo Costa Vasconcelos 012778-Pb • 503; Gustavo De Oliveira Delfino 013492-Pb • 852, 869, 870, 871, 874, 875, 877, 879; Gustavo Guedes Targino 009620-E • 628; Gustavo Guedes Targino 014935-Pb • 628; Gustavo Lima Neto 010977-Pb • 105; Gustavo Nunes De Aquino 013298-Pb • 1134; Gustavo Sergio De Medeiros Lins De 013695-Pb • 70; Gutemberg Ventura Farias 005562-Pb • 490, 861, 924; Gutemberg Cardoso Agra De Castro 011596-Pb • 568; Hamana Karlla Gomes Dias 014064-Pb • 70; Hamilton Costa 003186-Pb • 757; Hamilton Da Costa Medeiros 009972-Pb • 652; Hannelise Silva Garcia Da Costa 011468-Pb • 617; Harley Haedenberg Medeiros Cordeiro 009132-Pb • 426, 458; Haroldo Serrano De Andrade 001012-Pb • 351; Haroldo Serrano De Andrade 012120-Pb • 351; Haroldo Wilson Martinez 029366-A • 155; Harrison Alexandre Targino 005410-Pb • 375; Heber Tiburtino Leite 013675-Pb • 1023, 1027, 1041; Helder Jose Guedes Nobre 006102-Pb • 561; Heleno Luiz Da Silva 007882-Pb • 314, 673, 675, 691; Helga Maria Costa Tavares De Albuquerque 021693-Df • 30; Helio Almeida Diniz 006962-Pb • 42; Helio Elói De Galiza Junior 012122-Pb • 48; Helio Marques Braga 002021-Pb • 5; Helio Teodulo Gouveia 007581-Pb • 11; Henrique Sergio Alves Da Cunha 009633-Pb • 799, 1213; Heracliton Goncalves Da Silva 007564-Pb • 467, 509; Heraldo Teixeira De Carvalho 002058-Pb • 464; Hercio Leite Nobrega Filho 007455-Pb • 373; Hermanno Gadelha De Sa 008463-Pb • 499; Hermano Jose Brandao Rocha 001595-Pb • 619; Hermenegildo Martins 010267-Ce • 456; Hermes Augusto De Castro 006948-Pb • 796, 1204; Heron Martins Fernandes 006878-Pb • 5; Holdermes Bezerra Chaves Filho 012705-Pb • 867; Homero Da Silva Satiro 007418-Pb • 107, 294; Hugo Filardi Pereira 120550-Ro • 34; Humberto Albino De Moraes 003559-Pb • 1104, 1110, 1119; Humberto Cavalcanti De Mello 003798-Pb • 361; Humberto Dantas Cartaxo Junior 010754-Pb • 800; Humberto De Sousa Felix 005069-Rn • 897, 910; Humberto Gusmao De Arruda Costa 016805-Pe • 602; Humberto

Leite De Sousa Pires 008281-Pb • 1024, 1034; Humberto Luiz Texeira 157875-Pb • 1039; Humberto Madruga Bezerra Cavalcanti 012085-Pb • 927; Humberto Malheiros Gouvea 011545-Pb • 101; Humberto Nobrega Neto 011141-Pb • 69; Ianco Cordeiro 011383-Pb • 21, 78, 213; Iara Maria Da Silva 001391-Pb • 1052, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060; Iaramy Gomes Teotonio 008354-Pb • 306; Idelfonso Ferreira Lima 011670-Pb • 768; Ilza Cilma De Lima 007702-Pb • 77, 160, 227; Inacio Justino Maracaja 007300-Pb • 1010, 1012; Inaldo De Souza Moraes Filho 011583-Pb • 142, 152; Iraci Siqueira Pequeno 001992-Pb • 548; Iracilda De Vasconcelos 002145-Pb • 399; Iraponil Siqueira Sousa 005059-Pb • 796, 907, 1190; Irenaldo Amancio 005724-Pb • 860; Irio Dantas Da Nobrega 010025-Pb • 25; Isabel Ximenes Carneiro Da Cunha 011071-Pb • 604; Isabela Carla Cabral Limeira 012709-Pb • 118; Isadora Albuquerque Leite Guedes 014711-Pb • 100, 126, 187, 1183; Isocrates De Tacito Lopes Clemente 011819-Pb • 106; Italo Charles Da Rocha Sousa 009670-Pb • 28, 127; Italo Farias 013185-Pb • 508; Italo Petrucchi 001087-Pb • 1138; Ivamberto Carvalho De Araujo 008200-Pb • 365, 390; Ivan De Araujo Bezerra 003310-Pe • 904; Ivan Ivo Da Silva 009887-Pb • 797; Ivana Ludmilla Villar Maia 010466-Pb • 114; Ivandro Pacelli De Sousa Costa E Si 013862-Pb • 334; Ivanile Lopes Jordao Segundo 011241-Pb • 110, 163, 191, 210, 216, 226, 253, 257, 263, 267, 268, 270, 491, 501, 512, 837, 945, 1036, 1037, 1038, 1069; Iveraldo Lopes De Farias 010910-Pb • 318; Izabel Beatriz Gomes De Souza 001859-Pb • 57; Izabella Cardoso Alencar 012191-Pb • 759; Izaia Marques 006729-Pb • 1; Izaura Falcao De Carvalho E Moraes 009271-Pb • 317; Jacemy Mendonca Beserra 005453-Pb • 1067, 1068, 1072; Jackeline Alves Cartaxo 012206-Pb • 198; Jacqueline Rodrigues Chaves 011582-Pb • 162; Jade Carneiro Trindade 013186-Pb • 496; Jailson Barros Do Nascimento 010189-Pb • 935; Jailton Chaves Da Silva 011474-Pb • 432, 978; Jaime Gomes De Barros Junior 007676-Pb • 134; Jaldelenio Reis De Menezes 005634-Pb • 65, 327; Jaldemiro Rodrigues De Ataíde Jr 011591-Pb • 35, 169, 444, 679, 1063; Jamerson Neves De Siqueira 010026-Pb • 353; James Renato Monteiro Ferreira 012417-Pb • 230; Janaina Rangel Monteiro 010995-Pb • 110, 163, 191, 210, 216, 226, 491, 512, 733, 837, 945; Jandui Barbosa De Andrade 009652-Pb • 1101, 1110, 1120; Janduir Carneiro De Barros 008855-Pb • 3, 27; Janeceli Paixao Plutarco 013554-Pe • 454; Janio Luis De Freitas 010547-Pb • 1142; Jansylee Da Silva 009544-E • 499; Jaqueline Lopes De Alencar 009176-Pb • 617; Jaques Ramos Wanderley 011984-Pb • 832, 1078, 1081, 1083, 1088, 1089; Jarbas Murilo De Lima Rafael 010377-Pb • 534, 1196, 1200; Jari Dias Da Costa 007160-Pb • 9; Jeanne Cristina Higino Castanho 009370-Pb • 929, 930; Jeferson Fernandes Pereira 011419-Pb • 937; Jeofton Costa Da Silva 012399-Pb • 156; Jeova Vieira Campos 006685-Pb • 805; Jeremias Mendes De Menezes 032427-Pb • 183, 767; Jeremias Mendes De Menezes 032427-Pb • 158; Jeronimo Ferreira De Souza 009928-Pb • 2; Jeronimo Soares Da Silva 002578-Pb • 689, 1139; Joacil Freire Da Silva 005571-Pb • 461; Joanna Paula Bronzeado Teotonio Lei 012106-Pb • 184, 274; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705-Pb • 911, 1159, 1224, 1225; Joao Barboza Meira Junior 011823-Pb • 862; Joao Batista Bastos 001597-Pb • 876, 881, 882, 883; Joao Batista De Vasconcelos 013969-B • 547, 555; Joao Bosco Cavalcante 004371-Pb • 189, 286; Joao Brito De Gois Filho 011822-Pb • 79, 85; Joao Camilo Pereira 002834-Pb • 795, 901, 1075; Joao Cyrillo S Da Silveira Neto 004148-Pb • 32; Joao De Deus Melo 000942-Pb • 857; Joao De Deus Monteiro 006264-Pb • 450; Joao De Deus Quirino Filho 010520-Pb • 803, 807, 808, 810, 812, 814, 826, 829, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174; Joao Fernandes Barbosa 003284-Pb • 188; Joao Ferreira Furtado Neto 006489-Pb • 638; Joao Helio Lopes Da Silva 008732-Pb • 1155; Joao Lopes De Sousa Neto 011996-Pb • 1045, 1180; Joao Marcelo Furtado 009843-E • 229; Joao Miguel De Oliveira Neto 014363-Pb • 156; Joao Nunes De Castro Neto 001362-Pb • 76, 103, 664; Joao Pereira De Lacerda 013653-Pb • 352; Joao Ricardo Coelho 045123-A • 178; Joao Santos Coelho Neto 001066-Pb • 795; Joao Souza Da Silva 005693-Pb • 2, 921; Joao Vanildo Da Silva 005954-Pb • 646; Joaquim Freitas Neto 012087-Pb • 648; Joaquim Quirino Da Silva Junior 013026-Pb • 357; Jocelio Jairo Vieira 005672-Pb • 156, 665; Jodza Moura Medeiros 006345-Pb • 647, 734, 735, 1149; Joelma Figueiredo 012128-Pb • 296; Joelson Albino Bulhões 008958-Pb • 889; Johnson Goncalves De Abantes 001663-Pb • 93, 997, 998; Jolbeer Cristhian Borba Amorim 013971-Pb • 483; Jorge Amancio Ribeiro 013341-Pb • 26; Jorge Luiz Camilo Da Silva 008378-Pb • 296; Jorge Paiva Da Cunha Dalia 009525-Pb • 34; Jorio Pereira Dos Santos 006483-Pb • 261, 262; Jose Ailton G Abrantes 009898-Pb • 1156, 1160, 1166, 1169, 1170; Jose Alberto Evaristo Da Silva 010248-Pb • 887, 903, 909, 914, 915, 916, 917; Jose Alencar E Silva Filho 003065-Pb • 542, 632, 762; Jose Alexandre Soares Da Silva 010083-Pb • 498; Jose Alipio Bezerra De Melo 003643-Pb • 868, 881; Jose Altino Da Rocha 005639-Pb • 493; Jose Alves Cardoso 003562-Pb • 952, 978; Jose Amarildo De Sousa 006447-Pb • 217, 936; Jose Anchieta Dos Santos 008829-Pb • 902; Jose Anizio Filho 004690-Pb • 692; Jose Antonio De Oliveira 004199-Pb • 827; Jose Arnaldo Sousa De Azevedo 014205-Pb • 927; Jose Aroldo De Macedo Araujo 011303-Pb • 544; Jose Augusto Maciel 008733-Pb • 805, 811; Jose Augusto Meirelles Neto 009427-Pb • 401, 1071; Jose Baptista De Melo Neto 005949-Pb • 237, 649; Jose Barros De Farias 007129-Pb • 1049; Jose Batista Neto 009899-Pb • 822, 825; Jose Beckenbaner Gouveia Da Sil-

va 012260-Pb • 1208, 1209; Jose Belarmino De Souza 002738-Pb • 686, 690; Jose Bernardino Junior 012788-Pb • 138; Jose Bezerra Segundo 011868-Pb • 124, 396, 1146, 1147; Jose Caetano De Oliveira 003527-Pb • 310; Jose Carlos De Almeida 012409-Df • 182; Jose Carlos Nunes Da Silva 009371-Pb • 471, 499; Jose Cavalcanti De Rangel Moreira 009466-Pe • 203, 208, 513, 734, 735, 1149; Jose Chaves Coriolano 002562-Pb • 90; Jose Cleto Lima De Oliveira 001725-Pb • 68; Jose Cloves Ramos De Farias 004229-Pb • 1152, 1197, 1199; Jose De Paula Rego 002921-Pb • 508; Jose Dias Neto 013595-Pb • 215; Jose Dinart Freire De Lima 007541-Pb • 466; Jose Dutra Da R. Filho 005071-Rn • 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 791, 792, 910; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504-Sp • 624, 625; Jose Edisio Simoes Souto 005405-Pb • 146, 362, 384, 385, 395, 402; Jose Erivan Tavares Grangeiro 003830-Pb • 510, 623, 656, 1108, 1109; Jose Fernandes Mariz 006851-Pb • 1110, 1111, 1112, 1113, 1114; Jose Fernandes Vieira Neto 009979-Pb • 507, 849; Jose Ferreira Da Costa 005291-Pb • 427; Jose Ferreira Lima Junior 009468-Pb • 1167; Jose Francisco Fernandes Junior 005827-Pb • 564; Jose Francisco Nunes Antonino 008917-Pb • 1198, 1217; Jose Francisco Valerio Neto 001446-Pb • 1202; Jose George Costa Neves 007128-Pb • 884; Jose Gervazio Junior 023556-Df • 966, 967; Jose Gomes Da Silva 001971-Pb • 754; Jose Gomes Da V Pessoa Neto 002769-Pb • 15; Jose Gomes De Lima Neto 010252-Pb • 18; Jose Gomes De Melo 009787-Pb • 1154, 1155, 1158, 1160, 1163, 1166, 1212; Jose Goncalo Sobrinho 006265-Pb • 806; Jose Guedes De Brito 008511-Pb • 510; Jose Guedes Dias 004425-Pb • 7, 20, 73, 461; Jose Haran De Brito Veiga Pessoa 013028-Pb • 22, 153; Jose Helio De Lucena 002161-Pb • 89; Jose Hercilio Maia 000558-Pb • 833; Jose Hilton Silveira De Lucena 008223-Pb • 89; Jose Holgagio Machado D Oliveira 001623-Pb • 619; Jose Horacio Ramalho Leite 006455-Pb • 279, 757; Jose Humberto Simplicio De Sousa 010179-Pb • 1046; Jose Inacio Dos Santos Filho 005926-Pb • 1032; Jose Ivandro Araujo De Sa 008544-Pb • 593; Jose Jocerlan Augusto Maciel 006692-Pb • 805, 811; Jose Laecio Mendonca 009714-Pb • 504, 506; Jose Laedson Andrade Silva 010842-Pb • 842; Jose Laurindo Da Silva Segundo 013191-Pb • 211; Jose Liberalino Da Nobrega 001019-Pb • 338, 667; Jose Luciano Gadelha 001346-Pb • 363; Jose Luis De Sales 009351-Pb • 287, 669, 1065; Jose Luis Menezes De Queiroz 010598-Pb • 863, 933; Jose Marcelo Dias 008962-Pb • 106, 192; Jose Marconi Goncalves De C Junior 012026-Pb • 322; Jose Marcos Oliveira Dos Santos 001275-Pb • 474; Jose Maria De Almeida Bastos 000973-Pb • 86; Jose Maria Gomes Da Silva 002896-Pb • 901; Jose Maria Maia De Freitas 002924-Pb • 154; Jose Mario Porto Junior 003045-Pb • 4, 121, 1009, 1141; Jose Mavial Elder Fernandes De Sou 014422-Pb • 559; Jose Mello Cavalcante Junior 010683-Pb • 948; Jose Mendes Sobrinho Neto 008828-Pb • 135; Jose Moreira De Menezes 004064-Pb • 25; Jose Nazareno De Azevedo 006357-Pb • 994; Jose Neto Barreto Junior 010030-Pb • 222, 352, 379; Jose Neto Freire Rangel 006145-Pb • 1028; Jose Nildo Pedro De Oliveira 009121-Pb • 1015; Jose Olavo C Rodrigues 010027-Pb • 248, 258, 760; Jose Orisvaldo Brito Da Silva 057069-Rj • 1181; Jose Orlando De Farias 005710-Pb • 290; Jose Paulo Filho 007476-Pb • 966, 967; Jose Ricardo Neto 009711-Pb • 889; Jose Ricardo Pereira 010599-Pb • 480, 485; Jose Ricardo Porto 002726-Pb • 299, 936; Jose Rocha Lucena 003288-Pb • 657, 1092; Jose Rodrigues Da Silva 010600-Pb • 796; Jose Soares De Medeiros 002947-Pb • 750; Jose Soares Gomes 003926-Pb • 183; Jose Ulisses De Lyra Junior 009977-Pb • 429, 935, 937, 1115; Jose Valdemir Da Silva Segundo 011416-Pb • 225; Jose Vandalberto De Carvalho 008643-Pb • 13; Jose Wallace Lins De Oliveira 010132-Pb • 165, 166; Jose Washington Machado 002179-Pb • 575, 588, 591, 619; Jose Weliton De Melo 009021-Pb • 834; Jose William Soares 005706-Pb • 573; Jose Zenildo Marques Neves 007639-Pb • 61; Joseane De Azevedo Oliveira 013821-Pb • 770; Joseade Saraiva De Souza 010376-Pb • 1152; Josefa Amelia Queiroz Da Silva 010415-Pb • 1236; Joseilson Luis Alves 008933-Pb • 588, 589; Joselito Augusto Almeida 013193-Pb • 359; Josemilia Guerra 010561-Pb • 94, 155, 205; Josenete Dantas Pereira 001141-Pb • 3; Josias Gomes Dos Santos Neto 005980-Pb • 853, 975, 979, 1184; Jubevan Caldas De Sousa 010916-Pb • 74; Julia Marcia L.De Almeida Martins 013869-Pb • 1091; Juliana Araujo Rocha 010997-Pb • 282; Juliana Juscelino Queiroga Lacerda 011927-Pb • 331; Juliana Maria Gomes Brasil 027844-Pe • 417; Juliana Monteiro Portella 013196-Pb • 109; Juliana Montenegro Calado 021423-Pe • 17; Juliana Porta Pereira Machado 199015-Sp • 18; Juliana Soares Xavier De Barros 007496-Rn • 1148; Juliana Vasconcelos Torres 013134-Pb • 141; Julianna Erika Pessoa De Araujo 006620-Pb • 795, 1075; Julio Cesar De Farias Lira 009868-Pb • 545; Julio Cesar Lima De Farias 014037-Pb • 213; Julio Pereira De Sousa 005153-Pb • 714; Juracy Pereira De Araujo Lima 005680-Pb • 174, 393; Juramir Oliveira De Sousa 010644-Pb • 709, 809; Jurandi Pereira Do Nascimento Filho 008841-Pb • 383; Jussara Ayres Caroca 011926-Pb • 87; Kadmo Wanderley Nunes 011045-Pb • 86; Kaline Gomes Barreto 006269-Pb • 737, 745; Kalinka Nazare Monard Paiva 011016-Pa • 271, 723, 755; Kallyna Cate B Do Nascimento 013201-Pb • 142; Karina Catao Da Cunha Cavalcante 013037-Pb • 989, 991, 995, 996; Karina Karla De Andarade Menezes 011451-Pb • 365; Karina Palova Villar Maia 010850-Pb • 114; Karlisson Meira Silva 014173-Pb • 726; Katherine Valeria De O G Diniz 008795-Pb • 500; Katia Regina Freire Numeriano 010322-Pb • 698; Kelia Sue-

ly Melo G Rodrigues 005583-Pb • 581; Kelly Cordeiro Antas 011950-Pb • 1099; Kelly Cristina Barros Da Cruz 014265-Pb • 559; Klebea Verbena Palitot C Batista 008579-Pb • 171, 333; Kyara Amorim Maia Mendes 022257-Pe • 728; Landsberg F. Do Nascimento. 010660-Pb • 5; Laplace Guedes 009279-Pb • 795, 797; Lauri Ferreira 006804-Pb • 489; Leandro Augusto Facioli Francisco 200223-Sp • 81; Leandro M Costa Trajano 009996-Pb • 66, 114, 222; Leandro Zanotelli 238773-Sp • 18; Leidson Meira E Farias 000699-Pb • 480, 490, 574, 585, 597; Lelia Doris Coutinho Gouveia 005109-Pb • 167, 168; Leomario Goncalves Pessoa 007233-Pb • 926; Leonardo Coimbra Nunes 122535-Rj • 974; Leonardo Coimbra Nunes 151056-Rj • 663, 974; Leonardo De Aguiar Bandeira 012543-Pb • 39; Leonardo De Farias Nobrega 010730-Pb • 338; Leonardo Silva Gomes 013045-Pb • 117; Leonidas Jose De Farias Maribondo 006063-Pb • 603; Leonidas Lima Bezerra 005309-Pb • 92; Leonildo Apolinario De Macedo 002638-Pb • 725; Leopoldo Marques D Assuncao 006560-Pb • 255, 685, 952, 954; Leopoldo Wagner Andrade Da Silveira 005863-Pb • 840, 853; Levi Borges Lima 001557-Pb • 113; Lidia De Freitas S De Albuquerque 010919-Pb • 138, 979, 1184; Lidiani Martins Nunes 010244-Pb • 304; Lidyane Pereira Silva 013381-Pb • 380; Lilian Catiane P Freitas 011089-Pb • 672; Lilian Santos Vital 009380-Pb • 280, 281, 283, 284; Lilian Sena Cavalcanti 010779-Pb • 328, 397; Liliyane Fernandes Bandeira De Olive 013350-Pb • 1139; Lindaura Sheila B Sodre 012685-Pb • 398; Lindinalva Magalhaes Moura 004443-Pb • 272; Lirida Macedo 011279-Pb • 73; Livanira Maria Da Silva 007851-Pb • 352; Livieto Regis Filho 007799-Pb • 276, 1195; Livio Sergio Lopes Leandro 011692-Pb • 815; Lucas Marques Leite 013546-Pb • 978; Lucia Helena Vanderlei Da Silva 004611-Pb • 671, 682; Lucia Maria Queiroz De Carvalho 009816-Pb • 583; Luciana Costa Arto 015086-A • 10, 500; Luciana Costa Arto 015086-Pb • 498; Luciana De Albuquerque Cavalcanti 011426-Pb • 74, 496; Luciana Miranda 010920-Pb • 131; Luciana Nobrega 009695-Pb • 14, 77, 750, 1167; Luciana Pedrosa Neves Cirne 009379-Pb • 82; Luciana Pereira Almeida Diniz 011003-Pb • 42; Luciana Raquel Ferreira S Freitas 011280-Pb • 19; Luciana Ribeiro Fernandes 014574-Pb • 90; Luciano De Figueiredo Sa 011155-Pb • 1229; Luciano Honorio De Carvalho 000655-Pe • 73; Luciano Honorio De Carvalho 009378-Pb • 330; Luciano Mendonca Cavalcanti 012413-Pb • 337; Luciano Pires Lisboa 010856-Pb • 852, 864; Luciano Simoes Da Silva 008566-Pb • 576; Luciano Viana Da Silva 011848-Pb • 1218; Lucrecia Formiga Bandeira 007879-Pb • 223, 343; Ludmila Gonzaga De Souza 014217-Pb • 145; Luis Agripino Ramos 002452-Pb • 847, 850; Luis Artur Sabino De Oliveira 012729-Pb • 369, 592; Luis Eduardo De Lima Ramos 004052-A • 482; Luis Fernando Benevides Ceriani 011988-Pb • 34, 130; Luis Fernando Pires Braga 007656-Pb • 84; Luis Francisco Moraes Deiro 057718-Rs • 476; Luismar Dalia 000449-Pb • 34; Luismar Tomas Da Silva 006299-Pb • 550, 631; Luiz Antonio Teles Dos Santos 003493-Pb • 896, 986; Luiz Augusto Da Franca Crispim 003592-Pb • 8, 72, 75, 125, 364; Luiz Barbosa De Almeida 003971-Pb • 452; Luiz Bruno Veloso Lucena 009821-Pb • 526; Luiz De Araujo Silva 004553-Pb • 33; Luiz De Moraes Fragoso 001274-Pb • 505; Luiz De Sousa Leite 009466-Pb • 1192; Luiz Felipe Lins Da Silva 164563-Pb • 1156; Luiz Fernandes Neto 004504-Pb • 167, 168; Luiz Goncalo Da Silva Filho 005682-Pb • 222; Luiz Guedes Da Luz Neto 011005-Pb • 84; Luiz Guedes Monteiro Filho 003317-Pb • 944, 949; Luiz Guedes Pinheiro 013981-Pb • 645; Luiz Inacio De Araujo Filho 007546-Pb • 487; Luiz Otavio Laranjeiras Lins 021439-Pe • 196, 724; Luiz Soares Da Silva 001175-Pb • 149; Luzia Aparecida Cavalcante Da Silva 001466-Pb • 372, 684, 685; Luzia Neirejane De Oliveira Silva 005437-Pb • 316; Luzimario Gomes Leite 012414-Pb • 557, 878; Magdiel Jeus Gomes Araujo 011053-Pb • 172; Mailson Maciel 010732-Pb • 166, 295; Manoel Amancio Dos Santos 006828-Pb • 898; Manoel Cordeiro De Araujo 009096-Pb • 1035; Manoel Gomes Monteiro 004522-Pb • 899; Manoel Justino Da Cpsta 004955-Pb • 430; Manoel Marleno B. Filho 012558-Pb • 577; Manoel Taigy Queiroz Mello Neto 009270-Pb • 130; Manoel Vieira Da Silva 002369-Pb • 347; Manolyus Marcelino Passerat De Silan 011536-Pb • 940; Manuel Cabral De Andrade Neto 008580-Pb • 340, 346, 473, 771; Manuel De Barros Barbosa Filho 005810-Pb • 1; Manuela Mota Moura 020397-Pe • 26; Marcel Cavalcanti Carneiro 013578-Pb • 1137; Marcela Bethulia Casado E Silva 012058-Pb • 502; Marcella Lins Espinola 014092-Pb • 186; Marcello Figueiredo Filho 005154-Pb • 10; Marcelo Caldas Lins 011378-Pb • 1235; Marcelo De Almeida Matias 008404-Pb • 806, 818, 819, 824; Marcelo Leite C Soares 014053-Pb • 979; Marcelo Pereira De Carvalho 138688-Sp • 524; Marcelo Suassuna Laureano 009737-Pb • 833; Marcelo Weick Pogliese 008598-E • 377, 378; Marcelo Weick Pogliese 011152-Pb • 400; Marcelo Zanetti Godoi 139051-Sp • 1156; Marcia Costa Da Silva 012893-Pb • 356, 698; Marcia Moreira Da Silva 011985-Pb • 855; Marcial Duarte Sa Filho 010444-Pb • 100, 126, 187, 1183; Marcilio Juvenio P De Almeida 005897-Pb • 238; Marcio Henrique Carvalho Garcia 010200-Pb • 120; Marcio Jose Alves 012844-Pb • 918; Marcio Maciel Bandeira 010101-Pb • 1100, 1101, 1110, 1116, 1117, 1118, 1120; Marcio Maranhao Brasileiro Da Silva 011301-Pb • 386; Marcio Meira De C Gomes Junior 012013-Pb • 93, 230, 262; Marcio Regis Gomes De Souza 006650-Pb • 772, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 793; Marcio Roberto Gotas Moreira 178051-Sp • 741; Marco Aurelio De Medeiros Villar 012902-Pb • 325; Marcos Antonio Chaves Neto 005729-Pb • 167, 168, 274; Marcos



Antonio Dantas Carreiro 009573-Pb • 335, 677; Marcos Antonio De Araujo Henriques 014024-Pb • 963; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007-Pb • 52, 650, 813, 999, 1161, 1162, 1168, 1188; Marcos Antonio Silva 010109-Pb • 758, 977; Marcos Aurelio Paiva De Araujo 006838-Pb • 78; Marcos Frederico Muniz Castelo Bran 012157-Pb • 465, 1163; Marcos Reis Gandin 026415-Sc • 100, 159, 187; Marcos Souto Maior Filho 013338-B • 159; Marcos Souto Maior Filho 013338-Pb • 995; Marcos William Guedes De Arruda 001246-Pb • 574; Marcus Jose De Melo Lyra 011293-Pb • 282; Marcus Vinicius Silva Magalhaes 011952-Pb • 81, 164; Maria Aparecida Amaral De Menezes 002545-Pb • 242; Maria Auxiliadora Cabral 008141-Pb • 1035; Maria Auxiliadora De Brito V Pessoa 004291-Pb • 22, 153; Maria Betania S De Araujo Padilha 006512-Pb • 323; Maria Da Gloria Medeiros 002608-Pb • 1130; Maria Da Guia Pereira 009008-Pb • 588, 589, 619; Maria Das Gracas Pereira De Ataíde 009833-Pe • 21, 471; Maria De Fatima Andrade De Sousa 005394-Pb • 727; Maria De Fatima Barbosa Durand 003120-Pb • 1070; Maria De Fatima Fernandes Alves 007544-Pb • 550; Maria De Fatima Maia De Vasconcelos 013582-Pb • 406, 407, 408; Maria De Fatima Pessoa 004892-Pb • 292; Maria De Lourdes Silva Nascimento 006064-Pb • 545; Maria De Lourdes Sousa Vieira Gomes 001411-Pb • 35, 38; Maria Divani Oliveira Pinto De Mene 003891-Pb • 340; Maria Do Carmo Firmino Liberal 008280-Pe • 549; Maria Do Carmo Lins E Silva 011256-Pb • 544; Maria Do Carmo Mauricio Da Silva 005303-Pb • 1066; Maria Do Rosario Madruga De Queiroz 010607-Pb • 770; Maria Do Socorro Caitano De Oliveira 010568-Pb • 140; Maria Do Socorro Gomes Do Amarante 003702-Pb • 67, 92; Maria Do Socorro Nobrega Lopes 009720-Pb • 1035; Maria Do Socorro Raia 006805-Pb • 637; Maria Eliesse De Queiroz Agra 009079-Pb • 636, 642; Maria Eliete Da Silva 002419-Pb • 15; Maria Fernanda Diniz Nunes Brasil 010445-Pb • 867; Maria Goretti Cordeiro De Oliveira 003406-Pb • 1207, 1208, 1209; Maria Goretti Souto Batista 006046-Pb • 406, 408; Maria Jose Rodrigues Filha 011380-Pb • 429, 937; Maria Lucia Franco De Andrade 002454-Pb • 598; Maria Lucia Maranhao Moreira 012341-Pb • 502; Maria Lucilia Gomes 084206-A • 212; Maria Lucilia Gomes 084206-Pb • 494, 523, 839, 841; Maria Luiza Tavares Neta 026361-Pe • 454; Maria Madalena Abrantes Silva 003546-Pb • 377; Maria Nemizia Caldeira Silva 005536-Pb • 702; Maria Nivaldete De Lima O Marinho 008407-Pb • 182; Maria Noraide De Medeiros 008722-Pb • 1127, 1134; Maria Oletriz De Lima Filgueira 011534-Pb • 288; Maria Rodrigues Sampaio 003560-Pb • 511; Maria Salete De Melo Cunha 003751-Pb • 668, 981; Maria Zuleide Sousa Dias 008406-Pb • 855; Mariana De Barros Correia 022311-Pe • 842; Mariana Ramos Paiva Sobreira 013272-Pb • 93; Mariano Soares Da Cruz 008328-Pb • 465, 560; Marilia Albernaz Pinheiro De Carval 014976-Pb • 1201; Marilia Almeida Vieira 012343-Pb • 278, 470, 678; Marilia Figueiredo Burity 008250-Pb • 292; Marilia Ismael Lacerda Machado 012628-Pb • 30, 756; Marilu De Faria Silva 001567-Pb • 1055; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 000983-A • 221, 222; Marina Calzavara Da Nobrega 012656-Pb • 37; Marina F. Soares 022697-Pe • 219; Marinaldo De Araujo Paiva 006084-Pb • 1189; Marinaldo Pereira Braz 002291-Pb • 803; Marinaldo Roberto De Barros 005115-Pb • 345; Mario Felix De Menezes 010416-Pb • 866, 1219; Mario Gomes De Araujo Junior 006771-Pb • 390; Mario Maciel Da Cunha 003347-Pb • 634; Mario Nicola Delgado Porto 002760-Pb • 4; Marise Pimentel Figueiredo 007203-Pb • 375; Marizete Batista Martins 001722-Pb • 315, 392; Marizete Coriolano Da Silva 004722-Pb • 286; Markyllwer Nicolau Goes 009555-Pb • 987; Marlene Figueiredo 005424-Pb • 433; Martinho Carneiro Bastos 0028173-Pb • 293; Martinho Cunha Melo Filho 011086-Pb • 245, 669; Martsung Alencar 010927-Pb • 81; Mauricio Albuquerque 005992-Pe • 17; Mauricio Jose Alves Pereira 010863-Pb • 1035; Max F Saeger Galvao Filho 010569-Pb • 89, 861; Maxwell Da Silva Araujo 013396-Pb • 344; Mayra Andrade Marinho 013496-Pb • 354; Mercia De Fatima Araujo Goncalves L 010107-Pb • 618; Messias Delfino Leite 002444-Pb • 718; Michael Dos Santos Ferreira 237200-Pb • 14; Michele Trintade Medeiros 013470-Pb • 616; Micheline Xavier Triqueiro 013579-Pb • 107, 172; Miguel Moura Lins Silva 013682-Pb • 335; Milena Neves Augusto 012006-Pb • 33, 650, 842; Milton Gomes Soares Junior 008262-Pb • 26; Mirlene Carvalho Lucena De Brito 011869-Pb • 408; Mizael Montenegro Filho 014026-Pe • 115; Moises De Souza Coelho Neto 012599-Pb • 395; Monica Cristina M. R. Lucena 012377-Pb • 657, 1092; Nadir Leopoldo Valengo 004423-Pb • 170, 172, 542; Nadja De Oliveira Santiago 009576-Pb • 391; Napoleao Fernandes B. De Andrade 011757-Pb • 1017; Natanael Gomes De Arruda 006903-Pb • 1193; Nay Cordeiro E. De Souza 014229-Pb • 440, 1083, 1178; Nayara Crystine Do Nascimento Nobre 012657-Pb • 22, 39, 488, 500, 503; Naziene Bezerra Farias De Souza 008245-Pb • 196; Nelson Calisto Dos Santos 000873-Pb • 1185; Nelson Davi Xavier 010611-Pb • 659, 796; Nelson De Oliveira Soares 012162-Pb • 249, 980, 1002; Nemesio Almeida Soares Junior 011263-Pb • 155, 205; Neudemir De Sousa Rodrigues 002815-Pb • 642; Neuri Rodrigues De Sousa 009009-Pb • 626, 1215; Newman Lucia Pinheiro Caporaso 002782-Pb • 15, 285; Newton Marcelo Paulino De Lima 009403-Pb • 133; Newton Nobel Sobreira Vita 010204-Pb • 93, 997, 998, 1223; Ney Cordeiro Evangelista 009858-E • 379; Nicholass Franca De Oliveira 013805-Pb • 803; Nilza Carolina Albuquerque Barreto 011696-Pb • 271, 730, 755; Nivea Maria Santos Freire 012582-Pb • 880, 1234; Normando Araujo De Sa 005354-Pb • 2, 286; Nubia Soares De Lima 008711-Pb • 1228; Odilon

De Lima Fernandes 001268-Pb • 47, 131; Odimar Guilherme Ferreira 010528-Pb • 903, 917; Olavo Machado 001178-Pb • 431; Osmar Tavares Dos Santos Junior 009362-Pb • 209, 628; Osmario Medeiros Ferreira 014149-Pb • 580; Otaviano Henrique Silva Barbosa 010114-Pb • 286, 369, 404; Otiniei Batista De Moraes 004105-Pb • 885; Oto De Oliveira Caju 011634-Pb • 603, 614, 616; Oton Manuel Fernandes Dantas 010868-Pb • 658; Otoni Costa De Medeiros 011443-Pb • 1042; Ovidio Lopes De Mendonca 004753-Pb • 352; Ozael Da Costa Fernandes 005510-Pb • 827, 830, 1082, 1214; Pablo Ricardo Honorio Da Silva 010573-Pb • 71, 921, 951; Pacelli Da Rocha Martins 011047-Pb • 70; Patricia Araujo Nunes 011523-Pb • 553; Patricia De Carvalho Cavalcanti 011876-Pb • 82; Paulo Americo Maia 000393-Pb • 128; Paulo Antonio Cabral De Menezes 008830-Pb • 598; Paulo Antonio Maia E Silva 007854-Pb • 384; Paulo Cesar Conserva 011874-Pb • 962, 968, 969, 970, 971, 972, 973; Paulo Cesar De Medeiros 011350-Pb • 1177, 1179; Paulo Cristovao Alves Freire 003006-Pb • 200, 803; Paulo De Assis Ferreira Da Luz 010572-Pb • 275; Paulo De Farias Leite 006276-Pb • 1093, 1094, 1096; Paulo De Tarso Cirne Nepomuceno 002472-Pb • 595; Paulo De Tarso L G De Medeiros 008801-Pb • 868; Paulo Elias Silva 007940-Pb • 950; Paulo Eudison Lima 006628-Pb • 11; Paulo Goes 009939-Pb • 158; Paulo Guedes Pereira 006857-Pb • 74, 496; Paulo Henrique Ferreira 000894-B • 1128; Paulo Henrique Ferreira 000894-Pe • 993; Paulo Lopes Da Silva 008560-A • 44, 348, 442, 443, 556; Paulo Matias De Figueiredo 002785-Pb • 554; Paulo Pereira Viana 008561-Pb • 564; Paulo Roberto V. Rebello Filho 012225-Pb • 411, 418, 419, 420, 421, 852, 857, 858, 869, 870, 871, 873, 874, 875, 877, 878, 879; Paulo Rodrigues Da Rocha 002812-Pb • 660, 906; Paulo Romero Feitosa Cabral 004070-Pb • 750; Paulo Sabino De Santana 009231-Pb • 798, 800, 823, 1164; Paulo Sergio Garcia De Araujo 003989-Pb • 922, 928; Paulo Sergio Lyra Pereira Da Silva 003524-Pb • 659; Paulo Vital Souto Montenegro 011875-Pb • 593; Paulo Wanderley Camara 010138-Pb • 936; Pedro Aurelio De Mattos Goncalves 015953-Rj • 182; Pedro Barreto De Carvalho 016233-Pe • 165; Pedro Fernandes De Oliveira 003230-Pb • 1139; Pedro Furtado De Lacerda 006784-Pb • 701, 705, 707, 708, 710, 713, 717, 838; Pedro Inacio De Santana 003083-Pb • 667; Pedro Pereira De Sousa 004651-Pb • 326, 350; Pedro Reginaldo Gomes 004799-Pb • 117; Pericles De Moraes Gomes 003663-Pb • 558; Pericles F De Athayde Filho 012479-Pb • 201, 600; Periguari Rodrigues De Lucena 011168-Pb • 107; Petronilo Viana De Melo Junior 013948-Pb • 1205; Petrus Ferreira Quintella Farah 006768-Pe • 959; Petrus Rodovalho De Alencar Rolim 008148-Pb • 297; Pierson Herlan Dantas Felix 014775-Pb • 608, 643; Priscila Soares Figueiredo Trigueiro 013554-Pb • 387; Quiteria Fernandes B De Andrade 001220-Pb • 1215; Rafael Sedrim Parente De Miranda Ta 015025-Pb • 670; Rafaela Pereira Toni 013770-Pb • 157; Raimundo Cezario De Freitas 004018-Pb • 1232, 1233; Raimundo Da Cunha Filho 009615-Pb • 862; Raimundo Medeiros Da Nobrega Filho 004755-Pb • 1180; Raimundo Pereira Lima 002354-Pb • 865; Raissa De Sena Xavier 011170-Pb • 261, 262; Ramon Pessoa De Moraes 013771-Pb • 765; Ramona Porto Amorim Guedes 012255-Pb • 511; Raphaela Ribeiro Farias Xavier 014509-Pb • 161; Rea Sylvia Batista Soares 014247-Pb • 817; Reginaldo De Sousa Ribeiro 002742-Pb • 362; Reginaldo Marcio Medeiros Cavalcant 014150-Pb • 586; Remulo Barbosa Gonzaga 011033-Pb • 436; Remulo Carvalho Correia Lima 013076-Pb • 2, 569; Renan De Vasconcelos Neves 005124-Pb • 366; Renata Loureiro Guerra 017872-Pe • 504; Renata Pessoa Donato 008941-Pb • 135; Renata Pessoa Donato 011998-Pb • 80, 139, 178; Renata Uchoa De Melo 013232-Pb • 109; Renato Tadeu Rondina Mandaliti 115762-Sp • 856; Renate Moesia 009461-Pb • 801; Renilda Lacerda Bragagnoli 013419-Pb • 497; Renio Libero Leite Lima 025639-Pe • 1230; Renival Albuquerque De Sena 005877-Pb • 119, 151; Renne Fabian De Melo 017078-Pe • 468; Renovato Ferreira De Souza Junior 006753-AI • 367; Rhafeally Araujo Palmeira 012484-Pb • 880, 1234; Ricardo Berilo Bezerra Borba 009671-Pb • 16, 185, 234, 992; Ricardo Cantalice Da Silva Moreira 008169-Pb • 460; Ricardo Cezar Ferreira De Lima 009842-Pb • 321, 336, 394; Ricardo Costa E Souza 013078-Pb • 1175; Ricardo Dias Holanda 011636-Pb • 225; Ricardo Dutra Pessoa 003818-Pb • 427; Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra 005001-Pb • 220; Rilvanise Bezerra Batista De Carval 021480-Pe • 10; Rilves Lima De Souza 011271-Pb • 406; Rinaldo Barbosa De Melo 006564-Pb • 388, 472, 557, 725; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589-Pb • 51, 144, 305, 369, 1186; Rita De Cassia S Arroxelas Macedo 006497-Pb • 452, 1070, 1073; Rivana Cavalcante Viana 011452-Pb • 256; Rizalva Amorim De Oliveira 002971-Pb • 368, 371, 374, 376, 378; Robergia Farias Araujo 009844-Pb • 502; Roberto Marques Duarte 007802-Pb • 323, 653; Roberto De Lima Viegas 011412-Pb • 299, 311; Roberto Costa De Luna Freire 000723-Pb • 1187; Roberto Fernandes Vasconcelos Alves 002446-Pb • 113, 1184; Roberto G.Bezerra Cavalcante Junior 010217-Pb • 250; Roberto Jordao De Oliveira 013230-Pb • 889; Roberto Paes Barreto 009115-Pe • 12; Roberto Paes Barreto Junior 020857-Pe • 12; Roberto Pessoa Peixoto De Vasconcel 012378-Pb • 38, 97, 177, 194; Roberto Stephenson Andrade Diniz 008898-Pb • 842; Robson Silva Carvalho 008372-Pb • 579, 590; Rodolfo De Medeiros Araujo 011889-Pb • 423; Rodrigo Azevedo Toscano De Brito 009312-Pb • 313, 515; Rodrigo Lima Maia 014610-Pb • 610; Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima 010478-Pb • 980, 1071, 1122; Rodrigo Otavio Nobrega De Luna Frei 014000-Pb • 176; Rodrigo Regis Pereira 014873-Pb • 107;

Rodrigo Rodolfo Rodrigues 012506-Pb • 448; Rodrigo Silva Paredes Moreira 011429-Pb • 101; Rogério Anefalos 121253-Sp • 160; Rogério Anefalos Pereira 161253-Sp • 160; Rogério Bezerra Rodrigues 009770-Pb • 453; Rogério Fonseca Da Costa 011173-Pb • 980; Rogério Silva Oliveira 010650-Pb • 803, 804; Roldolpho Cavalcanti Dias 011659-Pb • 298; Romeu Eloy 006783-Pb • 861; Ronaldo Medeiros 008899-Pb • 1158; Ronaldo Paulo Da Silva 003405-Pb • 1127, 1131, 1133; Rosa De Fatima Moreira De Menezes 007805-Pb • 202; Rosa Maria Neves Abade 109664-Sp • 446; Rosa Monica Mendes Sarmento. 011274-Pb • 184; Rosana Borborema Alves 009617-Pb • 617; Rosângela Dias Guerreiro 048812-Rj • 159; Rosângelo Xavier Do Nascimento 015877-Pe • 89; Rose Angelli Cirne Eloy 008804-Pb • 130, 166; Roseno De Lima Sousa 005266-Pb • 661, 795, 1075; Rossana Bitencourt Dantas 012419-Pb • 616; Rostand Inacio Dos Santos 022718-Pe • 437, 859, 893; Rostand Inacio Dos Santos 022862-Pe • 41; Rouger Xavier Guerra Junior 151635-Rj • 455; Rubens Augusto Freitas Pereira 014669-Pb • 1083; Rubio Thalles Andrade De Moura 012074-Pb • 31, 137; Russ Howel Henrique Cesario 011529-Pb • 529, 532, 1151; Ruth Pereira De Assuncao 004606-Pb • 133; Ruy Bandeira Da Rocha 008410-Pb • 860; Ruy Ribeiro 012010-Rj • 478; Saías Francisco 055746-Sp • 81; Samuel Diogo De Lima 007411-Pb • 902; Samuel Marques 020111-A • 831, 956; Samuel Marques 020111-Pe • 18, 1007; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111-Pb • 719, 764, 771, 956, 1007; Sandra Regina Pires 000509-Pb • 766; Sandra Suelen Franca 012853-Pb • 23; Sandra Valeria Marques Fernandes 012741-Pb • 143; Sandy De Oliveira Furtunato 009620-Pb • 499, 579; Sarah Raquel Macedo S. De F. Aires 012510-Pb • 509; Saskia Araujo Sobreira 012796-Pb • 479; Sebastiao Alves Carreiro 002371-Pb • 349, 677; Sebastiao Araujo De Maria 006831-Pb • 855, 858, 864, 883; Sebastiao Figueiredo Da Silva 011454-Pb • 1211; Sebastiao Florentino De Lucena 005644-Pb • 594, 609; Sebastiao Souza De Gois 010185-Pb • 158; Sergio Augusto Lyra Ferreira Caju 008692-Pb • 193, 435; Sergio Jose Santos Falcao 007093-Pb • 367; Sergio Marcelino Nobrega De Castro 004827-Pb • 441; Sergio Perroni Passarella 065986-Rj • 181; Sergio Rciardo Sales De Oliveira 010009-Pb • 222, 352; Sergio Ricardo Alves Barbosa 005518-Pb • 981; Severino Celestino Da Silva Filho 007100-Pb • 1144; Severino Do Ramo Pereira Da Silva 004768-Pb • 464; Severino Dos Ramos Alves Rodrigues 005556-Pb • 960, 961, 965; Sheila Taruza Dos S Vasconcelos 007238-Pb • 1011, 1013, 1014, 1019, 1095; Sheyner Asfora 011590-Pb • 1074; Silvana Heloisa Ribeiro Araujo 004970-Pb • 505, 720, 721; Silvino Crisanto Monteiro 006097-Pb • 11, 199; Silvio Silva Nogueira 008758-Pb • 802; Simone Pontes 009849-Pb • 113; Simonelli Melo De Freitas 013602-Pb • 752; Simonne Maux Dias 008650-Pb • 748, 894; Sineide Andrade Correia Lima 001404-Pb • 129; Sonale Felix Dutra 014258-Pb • 699; Soraya Chaves De Souza Alves 010576-Pb • 381; Sosthenes Martinho Costa 004886-Pb • 154; Stanislaw Costa Eloy 008980-Pb • 252; Stenio Jose De Lima 007436-Pb • 1132; Stenio Sergio De Xavier Tavares 010171-Pb • 419, 421; Suelen Rossanez 012251-Pb • 657; Suenia Maria Fernandes Da Silva 010420-Pb • 935; Sylvio Da Silva Torres Filho 003613-Pb • 132, 397; Sylvio Pelico Porto Filho 004946-Pb • 377; Sylvio Timoteo De Sousa Neto 013563-Pb • 354; Taciane Gomes Do Nascimento 006112-Pb • 609; Taciano Fontes De Freitas 009366-Pb • 1022, 1025, 1030; Tacito Stenio Serafim Teixeira 013566-Pb • 1181; Talita Cumi De Souza Albuquerque 012094-Pb • 352; Tania Abilio De Albuquerque Viana 006088-Pb • 538, 579; Tatiane Carneiro Lacet Porto 011389-Pb • 364, 764; Tatianne Pacote Villar 009895-E • 40, 46, 54, 177; Taula Domiciano 014287-Pb • 160; Teresinha De Jesus Leathr Cunha 013873-Pb • 185; Thaisa Cristina Cantoni Manhas 035670-A • 96; Thales Diniz Nobre 013786-Pb • 722; Thelio Farias 009162-Pb • 486, 490, 508, 524, 529, 585, 889; Thereza Raquel Crispim Melo De Mene 013795-Pb • 318; Thyago Luis Barreto Mendes Braga 011907-Pb • 294; Tiago Carneiro Lima 010422-Pe • 221, 222; Tiago Felipe Azevedo Isidoro 013688-Pb • 237; Tiago Sobral Pereira Filho 006656-Pb • 44; Ticiano Da Silva Ferreira 014017-Pb • 641; Tobias Gustavo Borgmann 010146-E • 40, 750; Tulio Catao Monte Raso 011410-Pb • 820; Tulio Cesar Fernandes Neves 011613-Pb • 797; Ubirata Fernandes De Souza 011960-Pb • 308, 463; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700-Pb • 938; Urias Jose Chagas De Medeiros 008102-Pb • 351; Vagner Viaro 004773-Pb • 199; Valberto Alves De Azevedo Filho 011477-Pb • 51, 305, 1186; Valdecy Fernandes Da Silva Neto 013837-Pb • 814, 1170, 1173; Valdemir Ferreira De Lucena 005986-Pb • 1222; Valdimir Matos Do O 005651-Pb • 562; Valentim Da Silva Moura 010669-Pb • 885, 888, 1076, 1077; Valeria Clementino De Almeida Luna 004245-Pb • 549; Valeria Cornelio Da Silva 009645-Pb • 1006; Valter De Melo 007994-Pb • 4, 122, 218, 341, 1135; Valter Marques De Carvalho 005511-Pb • 76, 103; Valter Menezes Matias Da Silva 006847-Pb • 204; Vamberto Augusto Costa 000271-Pb • 66; Vanderlanio De Alencar Feitosa 011288-Pb • 719, 821; Vanderlucia De Souza Paes 002600-Pb • 563; Vanessa Almeida Fragoso Vasconcelos 014528-Pb • 1182, 1231; Vanessa Araujo De Medeiros 012250-Pb • 384; Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro 009534-Pb • 109, 224, 225, 483, 521, 866, 872, 919, 1178; Vanina Carneiro Da Cunha Modesto 010737-Pb • 23, 198; Vanina Oliveira Ferreira De Sousa 012095-Pb • 1213; Venancio Viana De Medeiros Filho 004182-Pb • 188, 370, 372, 374; Venancio Viana De Medeiros Neto 013872-Pb • 188; Vera Lucia Pereira De Araujo 001244-Pb • 94; Veronica Maria Ataíde Da Silva 005308-Pb • 854;

Veronica Mod Anne Oliveira Dos Sant 014530-Pb • 186, 756; Vicente Ferreira Gadelha Neto 012470-Pb • 167, 168; Vicente Moreira De Lima 007339-Pb • 1153; Vilson Lacerda Brasileiro 004201-Pb • 1227; Vina Lucia Carvalho Ribeiro 006242-Pb • 277; Vinicius A Cavalcanti 014273-Pb • 99, 102, 112, 240, 693, 696, 1061, 1182; Virginia Maria Fernandes Alves 182710-A • 494; Virginio Lianza 010578-Pb • 1004; Vital Bezerra Lopes 007246-Pb • 479, 522, 1097; Vital Borba A Junior 011783-Pb • 51; Vital Fernandes Dantas Filho 013875-Pb • 1167; Viviane Moura Teixeira 009884-Pb • 497; Vladimir Mina Valadares De Almeida 012360-Pb • 143, 505; Wagner Marsicano De Melo 011916-Pb • 938; Wagner S Brito 011963-Pb • 431, 601; Wagner Wanderley Rodrigues 011618-Pb • 1083, 1099; Walber Jose Fernandes Hiluey 009969-Pb • 645; Waldearez Camelo Cavalcanti De Albuquerque 011704-Pb • 410; Walmir Onofre Honorio 002016-Pb • 908; Walter Campos Coutinho 005687-Pb • 640; Walter De Agra Junior 008682-Pb • 23, 198, 497, 740; Walter Ferrao Junior 015745-Ba • 581; Walter Ferrao Santos 011749-Ba • 581; Walter Lins De Albuquerque 005250-Pb • 98; Walter Serrano Ribeiro 010481-Pb • 86; Wamberto Balbino Sales 006846-Pb • 849, 859, 937, 956; Weliton Cardoso Oliveira 006659-Pb • 844, 845, 846; Wellington Alves De Andrade 008808-Pb • 575, 863; Wellington Marques Lima Filho 012257-Pb • 618; Wildma Cicera Lira Saraiva 013956-Pb • 1203; Williams Gladstone De Castro Leao 008240-Pb • 171, 173; Willian Marcondes Santana 129693-Sp • 627; Wilma Marques Lima E Rosas 004123-Pb • 1097; Wilmar Uchoa De Araujo 010888-Pb • 296; Wilson Alves De Oliveira 007746-Pb • 1150; Wilson Belchior 017314-A • 30, 83, 175, 177, 186, 228; Wilson Belchior 017314-Pb • 97, 816, 1084, 1085, 1086; Wilson Furtado Roberto 012189-Pb • 109, 739; Wilson Jose Da Costa 009068-Pb • 241, 329; Yane Castro De Albuquerque 012715-Pb • 185; Yanko Cyrillo 000439-Pb • 32; Yanko Cyrillo Filho 011064-Pb • 312; Yanne Christinne M De Figueiredo 012716-Pb • 61; Yanny Veloso Do Rego 014084-Pb • 358; Yuri De F.Porto E Torres 019150-Pe • 362; Yuri Porfirio Castro Albuquerque 010673-Pb • 939; Yuzianni Rebeca De M. S. M. Coury 013661-Pb • 613; Zelia Maria Gusmao Lee 001711-Pb • 60, 150; Zilma De Vasconcelos Barros 008836-Pb • 667



NOTAS DE FORO

CAPITAL

1A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 165/09 (INTI-MACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00001 Processo: 2001997071789-4-INDENIZACAO AUTOR: GIOVANI CANDIDO DA SILVA ADV: IZAIAS MARQUES. REU: SILVIO ROMERO DE PAIVA ADV: MANUEL DE BARROS BARBOSA FILHO. Despacho: Intime-se a parte executada para em 15 dias, querendo, oferecer impugnacao, conforme despacho a fls.214.
- 00002 Processo: 2002001001221-5-INDENIZACAO AUTOR: MARIA DO SOCORRO VIEIRA ADV: NORMANDO ARAUJO DE SA, JOAO SOUZA DA SILVA, JERONIMO FERREIRA DE SOUZA. REU: ROQUE DE SOUZA LEITE ADV: ALUIZIO JOSE SARMENTO LIMA SILVA, REMULO CARVALHO CORREIA LIMA. Despacho: Intime-se a parte impugnante para distribuir a impugnacao a execucao, conforme despacho a fls.129, no prazo legal.
- 00003 Processo: 2002001003201-5-REPARACAO DE DANOS AUTOR: PEDRO DE ALMEIDA SOARES ADV: JANDUIR CARNEIRO DE BARROS. REU: HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA JULIA MARANHAO ADV: JOSENETE DANTAS PEREIRA. Despacho: Intime-se a parte executada para efetivar o pagamento dos valores devidos a titulo de custas processuais, conforme a fls.258.
- 00004 Processo: 2002001016847-0-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: JOSE PEREIRA DA SILVA ADV: VALTER DE MELO. REU: CIMEPAR CIA PARAIBANA DE CIMENTO PORTLAND ADV: JOSE MARIO PORTO JUNIOR, MARIO NICOLA DELGADO PORTO. LITISCONSORTE: ITAPITANGA EMPRESA DE MINERACAO S/A ADV: JOSE MARIO PORTO JUNIOR, MARIO NICOLA DELGADO PORTO. Despacho: Intime-se a parte vencedora para requerer a execucao do julgado no prazo de 10dias.
- 00005 Processo: 2002001018203-4-ORDINARIA AUTOR: BANCO ECONOMICO S/A ADV: CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA. REPRESENTANTE LEGAL: FLAVIO CUNHA ADV: CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA. REU: CODEPEL COM E ORGANIZACAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA ADV: HELIO MARQUES BRAGA. REU: JOSE RIBEIRO DA SILVA ADV: LANDSBERG F. DO NASCIMENTO., HERON MARTINS FERNANDES. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC sentença de fls.117 a 118.
- 00006 Processo: 2002001043200-9-INDENIZACAO AUTOR: PAULO MELLO DO NASCIMENTO ADV: ANTONIO ANIZIO NETO. REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A ADV: ENRICO FRANCAVILLA. REU: CLUBE FEDERAL S/A ADV: ENRICO FRANCAVILLA. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC sentença de fls.93.
- 00007 Processo: 2002001140247-2-INDENIZACAO AUTOR: MARIA BETANIA CANDIDO DOS SANTOS ADV: JOSE GUEDES DIAS. REU: MORADA FACTORING MERCANTIL-REU: VALDIR REISREU: LUCIANA NASCIMENTO DELCARLOS Despacho: Intime-se a parte exequente para manifesta interesse no feito em 10 dias, conforme despacho a fls.130.



00008 Processo: 2002003032848-4-INDENIZACAO AUTOR: MONICA MARIA GUSMAO DOS SANTOS ADV: LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM, ALESSANDRA LUCENA BARBOSA, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL. REU: ALDEMAR SILVA TORRESREU: AUDALEA LIMA CHAVES TORRESREU: FRANCISCO ARNAUD SILVA Despacho: Intime-se as partes sucumbentes para requerer a execucao do julgado em 10 dias.

00009 Processo: 2002005003216-4-USUCAPIAO AUTOR: OLIVIA PINHEIRO DA COSTA ADV: JARI DIAS DA COSTA. Sentença: Pedido julgado procedente sentença de fls.46 a 47.

00010 Processo: 2002005013673-4-DANOS MORAIS AUTOR: MARCELLO FIGUEIREDO NETO ADV: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO, DANILO DE SOUSA MOTA. REU: TAPAIR PORTUGAL ADV: LUCIANA COSTA ARTEIRO, RILVANISE BEZERRA BATISTA DE CARVAL. Despacho: Intime-se a parte executada para cumprir o julgado em 15 dias, conforme despacho a fls.224.

00011 Processo: 2002005018158-1-REPETICAO INDEBITO AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL MASHIA ADV: CARMEM RACHEL DANTAS MAYER, SILVINO CRISANTO MONTEIRO. AUTOR: MONICA MAYER FEITOSA DE OLIVEIRA ADV: CARMEM RACHEL DANTAS MAYER, SILVINO CRISANTO MONTEIRO. REU: MULTIBANK AGENCIA 16 ADV: HELIO TEODULO GOUVEIA. REU: AURELISIA PIRES NOBREGA ADV: HELIO TEODULO GOUVEIA, PAULO EUDISON LIMA. Sentença: Pedido julgado procedente

00012 Processo: 2002005020629-7-INDENIZACAO AUTOR: JOAO BATISTA DE LIMA FILHO ADV: ANTONIO ALVES DE SOUSA. REU: RVR FACTORING E ASSESSORIA LTDA ADV: ROBERTO PAES BARRETO, ROBERTO PAES BARRETO JUNIOR. Despacho: Intime-se a parte apelada para em 15 dias contra-arrazoar o recurso interposto.

00013 Processo: 2002005042875-0-REPARACAO DE DANOS AUTOR: JOSE LUIS MATOS FERREIRA DA SILVA ADV: ANATILDE ELEONORE TEIXEIRA DE FREIT. REU: JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO ADV: JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO. Despacho: Intime-se a parte embargada para em 05 dias contra-arrazoar o recurso, conformedespacho a fls.187.

00014 Processo: 2002005043113-5-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: JERONIMO FERREIRA DA SILVA ADV: AMAURI DE LIMA COSTA, MICHAEL DOS SANTOS FERREIRA. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: LUCIANA NOBREGA. Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar em 10 dias sobre o despacho de fls.154.

00015 Processo: 2002005045886-4-INVENTARIO AUTOR: RODRIGO MEDEIROS FILHO ADV: EDUARDO BRAGA FILHO. REU: ELZA CUNHA MEDEIROS AUTOR: NELSON WILLIAM CUNHA MEDEIROS ADV: JOSE GOMES DA V PESSOA NETO, FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA. AUTOR: DANIELLE PONCE LEON ADV: MARIA ELIETE DA SILVA. AUTOR: GEYSE HELENA CUNHA MEDEIROS WANDERLEY ADV: NEWMAN LUCIA PINHEIRO CAPORASO. AUTOR: SUELY WANIA CUNHA MEDEIROS ADV: EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA. Sentença: Partilha homologada sentença de fls.173-175.

00016 Processo: 2002005051631-5-INDENIZACAO AUTOR: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA LTDA ADV: RICARDO BERILO BEZERRA BORBA, BERILO RAMOS BORBA. REPRESENTANTE LEGAL: ANA CRISTINA DE HOLANDA MARTINSREU: FAFIL FACULDADE DE FILOSOFIA CIENCIAS E LETRAS ADV: FRANCISCO DE PAULA AGUIAR. REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DE PAULA MELO AGUIAR Despacho: Intime-se a parte executada para cumprir o julgado em 15 dias, conforme despacho a fls.247.

00017 Processo: 2002005052559-7-INDENIZACAO AUTOR: ANTONIO HELIO GOMES MAGALHAESREU: BSE S/A CLARO ADV: JULIANA MONTENEGRO CALADO, MAURICIO ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-se a parte apelada para em 15 dias contra-arrazoar o recurso interposto.

00018 Processo: 2002007003442-2-INDENIZACAO AUTOR: EMILIA THOFEHRN ADV: GILBERTO MAGALHAES DA SILVA, JOSE GOMES DE LIMA NETO. REU: ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO/SP ADV: ADEMAR TEOTONIO FILHO, ALINE CINTIA SOUTO SOARES, SAMUEL MARQUES. REU: SONAE DISTRIBUIDORA BRASIL S/AREU: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S/A ADV: LEANDRO ZANOTELLI, JULIANA PORTA PEREIRA MACHADO. Despacho: Intime-se a parte para o pagamento das custas, conforme a fls.169v.

00019 Processo: 2002007735112-6-REPARACAO DE DANOS AUTOR: MARIA EUDOCIA DE OLIVEIRAMELO ADV: DAVID SARMENTO CAMARA, LUCIANA RAQUEL FERREIRA S FREITAS. REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Intime-se a parte apelada para em 15 dias contra-arrazoar o recurso.

00020 Processo: 2002007743520-0-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: MAURILIO MARQUES ESTRELA ADV: JOSE GUEDES DIAS. REU: ROBERTO CESAR DOS SANTOS TORRESREU: MANOEL TAVARES DA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 dias se manifestar acerca da certidao de fls 59v requerendo o que de direito.

00021 Processo: 2002007752335-1-INDENIZACAO AUTOR: JOAO GOMES SOBRINHO ADV: IANCO CORDEIRO, GERALDO GUERRA DA SIL-

VA FILHO. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE ATAIDE, GLAUCO DA SILVA CAMPOS, GEORGE VENTURA DE MORAIS. Despacho: Intime-se as partes para informarem se ainda pretendem produzir provas e especi-fica-las no prazo de 10 dias.

00022 Processo: 2002007781784-5-INDENIZACAO AUTOR: ADEILDO ALVES DA SILVA ADV: JOSE HARAN DE BRITO VEIGA PESSOA, MARIA AUXILIADORA DE BRITO V PESSOA, ELAINE KESSIA DE FREITAS LIRA. AUTOR: IVANILDA DA SILVA FARIAS ADV: JOSE HARAN DE BRITO VEIGA PESSOA, MARIA AUXILIADORA DE BRITO V PESSOA, ELAINE KESSIA DE FREITAS LIRA. REU: BANCO REAL ABN AMRO ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA. Despacho: Intime-se as partes para discriminarem as provas que pretendem produzir em ausencia de instrucao e julgamento no prazo de 10 dias, conforme despacho fls.77.

00023 Processo: 2002008014132-4-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: SEBASTIAO TIAO GOMES PEREIRA ADV: SANDRA SUELEN FRANCA. REU: PORTAL CLICKPB ADV: WALTER DE AGRA JUNIOR, VANINA CARNEIRO DA CUNHA MDESTO. Despacho: Intime-se as partes para informarem se pretendem produzir provas no prazo de 10dias, conforme depacho a fls.56.

00024 Processo: 2002008018203-9-INDENIZACAO AUTOR: ANA CLAUDIA COELHO LINS ADV: DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO. REU: PREMIO COM MAQ APARELHOS EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS Despacho: Intime-se as partes da rejeicao dos embargos de declaracao, conforme a fls.36 a37.

00025 Processo: 2002008028005-6-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: VAMBERTO FERREIRA DA PENHAREU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: JOSE MOREIRA DE MENEZES, IRIO DANTAS DA NOBREGA. Despacho: Intime-se a parte promovida para se pronunciar sobre os documentos em 10 dias, conforme a fls.52.

00026 Processo: 2002008035454-7-INDENIZACAO AUTOR: JOSENILDE DA NOBREGA RODRIGUES ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR, JORGE AMANCIO RIBEIRO. AUTOR: DIRCIO SILVA ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR, JORGE AMANCIO RIBEIRO. REU: LIBERTY SEGUROS S/A ADV: MANUELA MOTA MOURA, EDUARDO DE FARIAS LOYD, FLAVIO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANT. Despacho: Intime-se a parte embargada para em 05 dias contra-arrazoar o recurso, conformedespacho a fls.133.

00027 Processo: 2002008040876-4-IMPUG A PENHORA AUTOR: HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA JULIA MARANHAO ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO. REU: PEDRO DE ALMEIDA SOARES ADV: JANDUIR CARNEIRO DE BARROS. Despacho: Intime-se a parte embargada para apresentar resposta ao recurso no prazo de 05 dias, conforme despacho a fls.96.

00028 Processo: 2002008041490-3-INDENIZACAO AUTOR: JOAO VALDEREZ FARIAS DE OLIVEIRA ADV: ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA. REU: BANCO ITAU S/A Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 dias dizer se tem interesse no feito.

00029 Processo: 2002009020955-8-INDENIZACAO AUTOR: IRENE SOARES ANDRADE ADV: EDUARDO DANTAS. REU: BANCO REAL ABN AMRO BANKREU: BANCO 24HS TECBAN Despacho: Intime-se a impugnacao em 10 dias.

00030 Processo: 2002009022166-0-INDENIZACAO AUTOR: CARLOS ALBERTO BATISTA HARDMAN ADV: HELGA MARIA COSTA TAVARES DE ALBUQUERQUE, MARILIA ISMAEL LACERDA MACHADO. REU: HIPER CARTAO DE CREDITO ADV: WILSON BELCHIOR. Despacho: Intime-se a impugnacao em 10 dias.

00031 Processo: 2002009033600-5-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA NOBREGA ADV: RUBIO THALLES ANDRADE DE MOURA. REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A Despacho: Intime-se a parte autora para emendar a inicial em 10 dias, conforme despacho a fls.14.

2A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 128/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00032 Processo: 2001998035288-0-DECLARATORIA REU: IND DE PANIFICACAO REALEZA LTDA ADV: YANKO CYRILLO, JOAO CYRILLO S DA SILVEIRA NETO. REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADV: DORGIVAL TERCEIRO NETO. Despacho: Intime-se o dr. dorgival terceiro neto a fim de receber o alvara ja extraido.

00033 Processo: 2001999046531-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DO LIVRAMENTO MOURADE LIMA ADV: LUIZ DE ARAUJO SILVA. REU: CIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL S/A ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO, CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA, MILENA NEVES AUGUSTO. Despacho: Intime-se ucam-se os interessados no prazo de dez dias.

00034 Processo: 2002000000846-2-ORDINARIA AUTOR: JOSE CARLOS LACET VIEGAS DE ARAUJO ADV: LUISMAR DALIA, JORGE PAIVADA CUNHA DALIA, LUIS FERNANDO BENEVIDES CERIANI. REU: MONTESERB MONTEPIO DOS SERVIDORES CIVIS DO BRASIL ASCB ADV: HUGO FILARDI PEREIRA, CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO. Despacho: Intime-se indefiro o pedido de substituiçao mantendo a penhora sobre o valor jaexistente.

00035 Processo: 2002001040105-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CONDOMINIO DO EDIFICIO VINA DEL MAR ADV: MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES. REU: VILLA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR. REU: CLAUDIO DA SILVEIRA D AVILA LINS ADV: CLAUDIO DA SILVEIRA D AVILA LINS. Despacho: Intime-se requiera o interessado o que de direito no prazo de cinco dias.

00036 Processo: 2002007781796-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: SEVERINO ANTONIO RODRIGUES ADV: ALEXANDER JERONIMO RODRIGUES LEITE. REU: ITAU SEGUROS S/A ADV: FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ. Despacho: Intime-se homologo o acordo celebrado entre as partes para que surta seus juridicos e legais efeitos.

00037 Processo: 2002008022184-5-DECLARATORIA AUTOR: MARCELLA PEREIRA BARBOSA DE AQUINO ADV: DOMENICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO, ANGELIANA FRANCO DE AGUIAR. REU: ANDRE D ALBUQUERQUE TORREAO ADV: MARINA CALZAVARA DA NOBREGA, ANDRE DALBUQUERQUE TORREAO. Despacho: Intime-se os reconvidados atraves de seus advogados para querendo contestar a reconcencao em quinze dias.

00038 Processo: 2002009000605-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ALBERTO FRASSINET ADV: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCEL. REU: BANCO BANORTE S/A ADV: MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES. Despacho: Intime-se as partes para que informem se pretendem produzir provas especificandoas no prazo comum de dez dias.

00039 Processo: 2002009000684-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE OLAVO FERREIRA ADV: LEONARDO DE AGUIAR BANDEIRA. REU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA. Despacho: Intime-se as partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir no prazo de dez dias.

00040 Processo: 2002009014849-1-IMPUG A PENHORA AUTOR: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: FRANCISCO DAVID VERAS ROCHA, TOBIAS GUSTAVO BORGSMANN, TATIANNE PACOTE VILLAR. REU: CLEBER LACERDA SILVA ADV: ERIBERTO DA COSTA NEVES. Despacho: Intime-se o impugnado no prazo legal.

00041 Processo: 2002009039861-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JEFF ITALO LAGES DE MORAIS ADV: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO. REU: BRADESCO SEGUROS S/A ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal.

00042 Processo: 2002009039926-8-DECLARATORIA AUTOR: JOSEMAR SALES ADV: HELIO ALMEIDA DINIZ, LUCIANA PEREIRA ALMEIDA DINIZ. REU: ROMUALDO DIAS DE CARVALHO Despacho: Intime-se o demandante no prazo de dez dias.

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 178/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00043 Processo: 2001998000501-7-MONITORIA AUTOR: DJALVANI ALVES DA FONSECA ADV: DJALVANI ALVES DA FONSECA. REU: JOSE NILSON DE LIMA Despacho: Intime-se a parte exequente para dizer em 5 dias dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincçao.

00044 Processo: 2001999035854-7-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADV: PAULO LOPES DA SILVA, TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO. REU: REGINA DA SILVA FI Despacho: Intime-se Defiro o pleito de fls. 291, expeça-se o mandado de imissao de posse(providenciar as diligencias)

00045 Processo: 2002000008604-7-DECLARATORIA AUTOR: JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA ADV: CLOVIS NOBREGA, GILBERTO MARINHO DOS SANTOS. REU: UNICRED COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDI MUTUO DOS MED DE JP ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA. Despacho: Intime-se as partes para em 5 dias, dizerem sobre o laudo pericial incluso as fls. 642/650.

00046 Processo: 2002004049982-0-INDENIZACAO AUTOR: ROBERTSON BARROS FEITOSAREU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: TATIANNE PACOTE VILLAR, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos em 48h

00047 Processo: 2002005019683-7-INDENIZACAO AUTOR: CLEMENTINA MAGALHAES MACHADO ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES, EVANDRO JOSE BARBOSA, DIANA GONCALVES BOTELHO. REU: SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA S/A ADV: AMANDA FIGUEIROA, CLAUDIA REGINA BORBA SOUTO. AUTOR: MICHELE MAGALHAES MACHADO ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES. AUTOR: INACIO MACHADO DE SOUZA FILHO ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES. AUTOR: ZILDA FRANCISCA MAGALHAES MACHADO ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES. Despacho: Sentença homologatoria do acordo homologado de fls. 236/237, para que surta os seus juridicos efeitos... Transitada em julgado, intime-se o autor para em 5 dias informar sobre o cumprimento do acordo de-se baixa na distribuicao...

00048 Processo: 2002005042490-8-MONITORIA AUTOR: MARIA DO SOCORRO AYRES MEDEIROS ADV: HELIO ELOI DE GALIZA JUNIOR. REU: MARIA DE FATIMA VALDEVINO Despacho: Intime-se o advogado abai-

xo mencionado para devolucao dos autos em 48h

00049 Processo: 2002006048556-8-REV. APOSENTADORIA AUTOR: ERIAN DANTAS DA SILVA ADV: FLAVIA FERREIRA QUARESMA, ARLINETTI MARIA LINS, ANDRE COSTA F. DE OLIVEIRA. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes para em 5 dias requererem a execucao do julgado.

00050 Processo: 2002006052858-1-REPARACAO DE DANOS AUTOR: FRANCISCO ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA ADV: AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE. REU: RD INCORPORACOES LTDA Despacho: Intime-se o advogado abaixo para devolucao dos autos no prazo de 48h.

00051 Processo: 2002007011000-8-ORDINARIA AUTOR: MARIA DE LOURDES GOMES ADV: VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VITAL BORBA A JUNIOR. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: FRANCISCO ARI DE OLIVEIRA. Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes (apelacao de fls. 103/108) apelado: promovente

00052 Processo: 2002007779266-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: EDNALDO ESTEVAO PE ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte exequente para em 5 dias requerer o que for de direito.

00053 Processo: 2002007798279-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOAO OLIMPIO DA COSTAREU: BANCO REAL S/A ADV: FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos em 48h

00054 Processo: 2002008011354-7-INDENIZACAO AUTOR: KLEBSON CAVALCANTE DA SILVAREU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: TATIANNE PACOTE VILLAR, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos em 48h

00055 Processo: 2002008034058-7-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: LOURDEMAR GAMA DE OLIVEIRAREU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: FRANCISCO ARI DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos em 48h

00056 Processo: 2002008041100-8-MONITORIAAUTOR: MOTOMAR PECAS E ACESSORIOS LTDA ADV: AUGUSTO ULYSSES PEREIRA MARQUES. REU: JOSE DE SOUZA SANTOS Despacho: Intime-se com fulcro no art. 1.102c, do CPC, constituo os docs. de fls. 17/18, d epleno direiot, em titulo executivo e por isso, uma vez recolhidas as diligencias, nos moldes do art. 475-J, do CPC, I. a executada ...

00057 Processo: 2002008042685-7-INVENTARIO AUTOR: ELISABETH LIRA FERREIRA ADV: IZABEL BEATRIZ GOMES DE SOUZA. REU: VICENCIA ALVES DE LIRA Despacho: Intime-se a inventariante para em 5 dias falar dos expedientes de fls. 37, 43/44 e da peticao de fls. 47/49

00058 Processo: 2002008045353-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOAO OLIMPIO DA COSTAREU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos em 48h

00059 Processo: 2002009000611-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA IOLANDA MAIA REGINALDO ADV: CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA. REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos em 48h

00060 Processo: 2002009010949-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL HOTELEIRO IMPERIAL FLAT ADV: ZELIA MARIA GUSMAO LEE. REU: NOE DE LIMA CAVALCANTE Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos em 48h

00061 Processo: 2002009017557-7-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ALBERTO JORGE DANTAS SALES ADV: JOSE ZENILDO MARQUES NEVES, YANNE CHRISTINNE M DE FIGUEIREDO. REU: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal. 1

00062 Processo: 2002009039890-6-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS BRAGA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: TOYOTA L B S ARRENDAMENTO Despacho: Pedido deferido de antecipacao de tutela requerida pela promovente, autorizando a consignacao dos valores das obrigacionais vincendas em conta judicial a ser aberta em nome da re atrelada a este juizo...I. p/deposito em 48h

00063 Processo: 2002009039890-6-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS BRAGA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: TOYOTA L B S ARRENDAMENTO Despacho: Intime-se (cont.do despacho) I. a parte autora para me 48h proceder com o deposito, concedida a invercao da prova pleiteada na exordial, os beneficios da J. Gratuita, a re devera apresenta rem 10 dias o contrato...

00064 Processo: 2002009039890-6-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS BRAGA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: TOYOTA L B S ARRENDAMENTO Despacho: Intime-se (cont.dso despacho) se abster de inserir o nome do autor em qualquer cadastro de protecao de credito...autoriza a manutencao da posse do veiculo em favor do autor...A impugnacao a contestacao no prazo de 10 dias



6A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 132/09 (INTI-MACAO. ART. 236 DO CPC).

00065 Processo: 200199003071-5-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: A. C. A. **ADV: JALDELENI REIS DE MENESES.** REU: M. S. C. A. Despacho: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito-Art.267, do CPC. III, do CPC. Custas pagas e recolhidas.

00066 Processo: 2001997054053-6-ORDINARIA AUT-OR: MOEMA CARNEIRO GUEDES ARNAUD **ADV: YAMBERTO AUGUSTO COSTA, LEANDRO M COSTA TRAJANO.** REU: ANTONIO CARNEIRO ARNAUD **ADV: ANA CAROLINA DE A PEREIRA.** REU: MARIA TERESA DA CONCEICAO SILVA **ADV: ANA CAROLINA DE A PEREIRA.** REU: CONSTRUTORA HEZA LTDA **ADV: ANGELO AMARO VERAS VIANA.** Despacho: Intime-se a executada para pagar o debito nos termos e prazo do art. 475-J do CPC, sob pena da incidencia de multa de 10%.

00067 Processo: 2002001033091-4-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: GILBERTO PEREIRA MARTINS **ADV: BRENO AMARO FORMIGA FILHO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MARIA DO SOCORRO GOMES DO AMARANTE.** Despacho: Intime-se as partes sobre o acordao de fls. 491/497.

00068 Processo: 2002002010370-7-MONITORIA AUT-OR: FRIGORIFICO SERRA DO NORTE LTDA **ADV: JOSE CLETO LIMA DE OLIVEIRA.** REU: DIFRIOS DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA **ADV: EVANDRO NUNES DE SOUZA.** REU: FLAVIO GOES Sentenca: Sentenca julgada procedente Rejeitando a preliminar e, atendidas as disposicoes do art. 1102-C, paragrafo 3, do CPC, desacolhendo os embargos, e assim, constituindo, de pleno direito, o titulo executivo nos termos da inicial. P.R.I.

00069 Processo: 2002003018974-6-EXECUCAO-CV AUTOR: CLINICA CLINICA DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE LTDA **ADV: HUMBERTO NOBREGA NETO, GUSTAVO BOTTO BARROS FELIX.** REU: FLAVIO MANGUEIRA BELMIRO Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito para que produza os seus juridicos e legais efeitos, a teor do disposto no art. 267, III, do CPC. P.R.I.

00070 Processo: 2002003033106-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: WISTER PONTUAL DE OLIVEIRA **ADV: PACELLI DA ROCHA MARTINS.** REU: FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS **ADV: GUSTAVO SERGIO DE MEDEIROS LINS DE ARAUJO, HAMANA KARLLA GOMES DIAS.** Despacho: Intime-se a parte promovida para pagamento das custas processuais, em dez dias.

00071 Processo: 2002004000331-7-MONITORIA AUT-OR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA.** REU: BOM JESUS AGROPECUARIA E INDUSTRIAL S/AREU: JOAO BATISTA MONTEIRO Despacho: Intime-se as partes da resposta da penhora on line.

00072 Processo: 2002005017830-6-ANULATORIA AUTOR: RUMUS CONSTRUTORA E COM LTDA **ADV: LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL, FELIPE RIBEIRO COUTINHO.** AUTOR: LAVANERIO DE QUEIROZ DUARTE JUNIOR **ADV: LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL, FELIPE RIBEIRO COUTINHO.** REU: PROJECTA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA **ADV: DORGIVAL TERCEIRO NETO.** Despacho: Intime-se a executada nos termos do Art. 475-J do CPC.

00073 Processo: 2002005018298-5-RESTITUICAO AUTOR: MAXIMS PERFUMARIA LTDA **ADV: LIRIDA MACEDO, LUCIANO HONORIO DE CARVALHO, FABIO ANTERIO FERNANDES.** REU: REAL EMPRESA DE SERVICOS LTDA **ADV: JOSE GUEDES DIAS.** Despacho: Intime-se o exequente para se manifestar da certidao supra.

00074 Processo: 2002005019867-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ORLY VEICULOS COM E IMPORTACAO LTDA **ADV: PAULO GUEDES PEREIRA, LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.** REU: ANIS ADRIANO HAMAD **ADV: JUBEVAN CALDAS DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o executado do calculo atualizado, no prazo legal.

00075 Processo: 2002005020139-7-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: RUMUS CONSTRUTORA E COM LTDA **ADV: FELIPE RIBEIRO COUTINHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL, LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM.** AUTOR: LAVANERIO DE QUEIROZ DUARTE JUNIOR **ADV: LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM, FELIPE RIBEIRO COUTINHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** REU: PROJECTA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA **ADV: DORGIVAL TERCEIRO NETO.** Despacho: Intime-se a parte executada, nos termos do Art. 475-J, do CPC, consoante requerido.

00076 Processo: 2002005021983-7-EMBARGOS AUT-OR: DAUREA PEREIRA DA SILVA **ADV: JOAO NUNES DE CASTRO NETO.** REU: VALKIRIA LUCIA DE CARVALHO **ADV: VALTER MARQUES DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se a embargante para se manifestar, no prazo legal, sobre a peticao e docde fls. 50/56.

00077 Processo: 2002005034038-5-INDENIZACAO AUTOR: JOSE FERNANDES GALDINO DA SILVA **ADV: ILZA CILMA DE LIMA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: LUCIANA NOBREGA, DANIELLE DE LUCENA NOBREGA.** Despacho: Intime-se o executado do pedido de fls. 270/272.

00078 Processo: 2002005042043-5-INDENIZACAO AUT-OR: ELIVALDO BELARMINO DA SILVA **ADV:**

MARCOS AURELIO PAIVA DE ARAUJO, IANCO CORDEIRO. REU: GRAFICA JB LTDA **ADV: CAIO CESAR DE SOUSA E SILVA.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADV: FABIO MONTE-NEGRO, ANNA CARMEM MEDEIROS CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se a seguradora para que se manifeste quanto aos requerimentos formulados as fls. 465, como tambem, da peticao de fls. 473/475, no prazo de dez dias.

00079 Processo: 2002005045541-5-ORDINARIA AUT-OR: MARCO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES **ADV: DANIELLA RONCONI.** REU: COSTA DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADV: GEORGE VENTURA DE MORAIS.** REU: CARLOS BUARQUE DE GUSMAO **ADV: JOAO BRITO DE GOIS FILHO.** REU: ZENILDO COMICIANO DANTAS **ADV: JOAO BRITO DE GOIS FILHO.** Despacho: Intime-se o executado para pagar o debito, no valor de R\$58.459, 23, nos termos e prazo do art. 475-J do CPC, como requerido na peticao de fls. 153/155.

00080 Processo: 2002006031345-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: SOLEANDRO NUNES CRISPIM **ADV: RENATA PESSOA DONATO.** AUTOR: SEVERINA NUNES CRISPIM **ADV: RENATA PESSOA DONATO.** REU: METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA S/A **ADV: FERNANDO CESAR SILVA.** Despacho: Intime-se o executado sobre os calculos das custas e taxas judiciais para pagamento, nos termos da parte final da sentenca, em dez dias.

00081 Processo: 2002006057882-6-MONITORIA AUT-OR: CIRLA IND E COM REPRESENTACOES **ADV: MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES, MARTSUNG ALENCAR.** REPRESENTANTE LEGAL: ARTUR BARRETO PAIVAREU: POLPAR IND E COM LTDA **ADV: SAIAS FRANCISCO, LEANDRO AUGUSTO FACIOLI FRANCISCO.** Despacho: Intime-se o executado para que se manifeste nos termos do art. 475-J, CPC, conforme requerido.

00082 Processo: 2002007003969-4-EXECUCAO-CV AUTOR: SIXTY BRASIL LTDA **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI, LUCIANA PEDROSA NEVES CIRNE.** REU: GUAPPO COM DE ROUPAS Despacho: Intime-se a exequente para requerer o que de direito, no prazo legal.

00083 Processo: 2002007014025-2-INDENIZACAO AUTOR: MARIA JOSE REGO **ADV: EVELINE BEZERRA PAIVA, FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA.** REU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Sentenca: Pedido julgado procedente Condenando a empresa re, a pagar a autora, a titulo de danos morais, a importancia de R\$ 8.000, 00, acrescidos de juros e correcao monetaria a partir da publicacao desta decisao. P.R.I.

00084 Processo: 2002007735857-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DA CONCEICAO DE MORAIS HOLSCHUH **ADV: LUIS FERNANDO PIRES BRAGA, LUIZ GUEDES DA LUZ NETO, GISELE FERNANDES P. DE LUCENA.** AUTOR: HEINZ JOHANN HOLSCHUH **ADV: LUIS FERNANDO PIRES BRAGA, LUIZ GUEDES DA LUZ NETO.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Pedido deferido de fls. 151/152, concedendo o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Defiro a habilitacao.

00085 Processo: 2002007735914-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANA CABRAL DOS SANTOS **ADV: ADAILTON COELHO COSTA NETO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: JOAO BRITO DE GOIS FILHO.** Despacho: Intime-se O Banco para juntar aos autos o comprovante de abertura da conta poupanca n 100060161-4, referida na peticao de fls. 77, como pede o MP.

00086 Processo: 2002007736193-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DO CARMO MADRUGABEZERRA CAVALCANTI LOPES **ADV: BRUNO MAIA BASTOS, JOSE MARIA DE ALMEIDA BASTOS, WALTER SERRANO RIBEIRO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: KADMO WANDERLEY NUNES.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente para condenar o banco a pagar a parte autora a quantia referente aos expurgos inflacionarios, extinguindo o processo(art.269, I, CPC). Promovida-condenada em custas e honorarios, fixados em 20% sobre a condenacao.

00087 Processo: 2002007741552-5-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: MARIA GERMANA BRITO CAVALCANTI **ADV: JUSSARA AYRES CAROCA.** REU: BANCO ITAU CARTOES S/A **ADV: ARLINETTI MARIA LINS.** REU: ADMINISTRADORA DO CARTAO TAM ITAUCARD VISA GOLD Despacho: Intime-se a parte promovida da peticao de fls. 149/150, bem como as partes sobre a pericia pretendida, no prazo de 15 dias.

00088 Processo: 2002007743018-5-EXECUC. QUANTIA CERTA AUTOR: EDUARDO JORGE RIBEIRO FERNANDES **ADV: ALCIDES MAGALHAES DE SOUZA.** REU: CONSTRUTORA NOBRE LTDA **ADV: ANDRE FERRAZ DE MOURA.** REU: WALDEMIR PEREIRA ALVES **ADV: ANDRE FERRAZ DE MOURA.** REU: EDVALDO LAURENTINO SILVA Despacho: Intime-se o executado para juntar aos autos, copia do Contrato Social da empresa, no prazo de dez dias,

00089 Processo: 2002007747196-5-DECLARATORIA AUTOR: VILNEIDE ARRUDA BANDEIRA DE SOUSA **ADV: JOSE HELIO DE LUCENA, ROSANGELO XAVIER DO NASCIMENTO, JOSE HILTON SILVEIRA DE LUCENA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MAX F SAEGER GALVAO FILHO.** REU: ATIVOS SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCIEROS

S/A **ADV: DANIEL ARRUDA DE FARIAS.** Despacho: Intime-se a parte adversa(promovida) para falar sobre o pedido de julgamento, fls135, no prazo de dez dias.

00090 Processo: 2002007749019-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JULIA DE ALMEIDA SILVEIRA **ADV: JOSE CHAVES CORIOLANO.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: LUCIANA RIBEIRO FERNANDES.** Sentenca: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito-Art.267, do CPC. VI, do CPC. custas pagas.

00091 Processo: 2002007757076-6-EMBARGOS AUT-OR: WALDEMIR PEREIRA ALVES PINHEIRO **ADV: ANDRE FERRAZ DE MOURA.** REU: EDUARDO JORGE RIBEIRO FERNANDES **ADV: ALCIDES MAGALHAES DE SOUZA.** Despacho: Intime-se o embargante para que junte aos autos o Contrato Social da empresa, da qual se denomina diretor, no prazo de dez dias.

00092 Processo: 2002007777871-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JERUSA DE FARIAS OLIVEIRA **ADV: LEONIDAS LIMA BEZERRA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MARIA DO SOCORRO GOMES DO AMARANTE.** Despacho: Intime-se o executado do requerimento de fls. 95 e planilha.

00093 Processo: 2002008015173-7-ORDINARIA AUT-OR: NIVALDO ABILIO DE SOUZA **ADV: MARIANA RAMOS PAIVA SOBREIRA, NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA, JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES.** REU: UNIMED JOAO PESSOA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar contra-razoes no prazo legal.

00094 Processo: 2002008018101-5-ORDINARIA AUT-OR: JOANA GOMES VIDAL **ADV: JOSEMI-LIA GUERRA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: VERA LUCIA PEREIRA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se as partes sobre a pericia, no prazo legal.

00095 Processo: 2002008042973-7-JUSTIFICACAO AUTOR: INACIO JOSE DE SOUSA **ADV: ANTONIO DA SILVA TIGRE COUTINHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar a contestacao, no prazo legal.

00096 Processo: 2002008046255-5-ORDINARIA AUT-OR: JOSE LINALDO DE CARVALHO **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, DIOGO ASSAD BOECHAT.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: ANA CLAUDIA CABRAL SPARAPANI, DIOGO ASSAD BOECHAT.** Despacho: Intime-se as partes, no prazo legal, para as razoes derradeiras.

00097 Processo: 2002009000618-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ADELAIDE GOMES DA SILVA **ADV: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCEL.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se o banco promovido para que especifique as provas que ainda pretende produzir e apresente os extratos como requerido, no prazo de dez dias.

00098 Processo: 2002009008412-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ANA PAULA CUNHA ALMEIDA DA SILVA **ADV: WALTER LINS DE ALBUQUERQUE.** AUTOR: WALDENISE CRISTINA CUNHA ALMEIDA DA SILVA **ADV: WALTER LINS DE ALBUQUERQUE.** REU: BRADESCO PREVIDENCIA E SEGUROS S/A Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar a contestacao, em quinze dias.

00099 Processo: 2002009011537-5-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS A CAVALCANTI.** REU: EUCILENIO GOMES DE SOUZA Despacho: Intime-se o autor para diligenciar para que a citacao do promovido se proceda no endereço indicado na peca vestibular.

00100 Processo: 2002009011758-7-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: JONE ALVES DA SILVA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR, GILMAR FERNANDES MACHADO HEIL, MARCOS REIS GANDIN.** REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO, ISADORA ALBUQUERQUE LEITE GUEDES.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 09 de junho de 2010, as 14h30. Intimacoes necessarias.

00101 Processo: 2002009011853-6-INDENIZACAO AUTOR: TRANSNACIONAL TRANSPORTE NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA **ADV: HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA, BRUNO MUNIZ DE ANDRADE MENEZES, DANIEL CASTANHEIRA DO AMARAL GONCALVES.** AUTOR: ALBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO **ADV: HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA, BRUNO MUNIZ DE ANDRADE MENEZES, DANIEL CASTANHEIRA DO AMARAL GONCALVES.** REU: ORESTIANO XAVIER ALVES **ADV: RODRIGO SILVA PAREDES MOREIRA.** REU: PAULO ROBERTO DA SILVA Despacho: Intime-se a parte promovida para promover a distribuicao das peticoes de fls. 43/46 e 50/53.

00102 Processo: 2002009012277-7-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS A CAVALCANTI.** REU: ULYSSES ASSIS NETO Sentenca: Pedido julgado procedente Para reintegrar o autor na posse definitiva do veiculo, compensando-se o ressarcimento do seu credito, declarando rescindido o contrato.P.R.I.

00103 Processo: 2002009014599-2-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: JOAO NUNES DE CASTRO NETO **ADV: JOAO NUNES DE CASTRO NETO.** REU: WALKIRIA LUCIA DE CARVALHO **ADV: VALTER MARQUES DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para impugnacao no prazo legal.

00104 Processo: 2002009018208-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: LIGIA FREITAS DE CARVALHO **ADV: ANIEL AIRES DO NASCIMENTO.** AUTOR: LIVIA FREITAS DE CARVALHO **ADV: ANIEL AIRES DO NASCIMENTO.** AUTOR: LETICIA FREITAS DE CARVALHO **ADV: ANIEL AIRES DO NASCIMENTO.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADV: CLAVIO DE MELO VALENCA FILHO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 01 de junho de 2010, as 16h. Intimacoes necessarias.

00105 Processo: 2002009021466-5-INDENIZACAO AUTOR: ESMERALDA MARIA DE OLIVEIRA **ADV: GUSTAVO LIMA NETO.** REU: BANCO REAL S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 30 de junho de 2010, as 16 horas.

00106 Processo: 2002009022060-5-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSE ANTONIO BARBOSA **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ISOCRATES DE TACITO LOPES CLEMENTE.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 17 de marco de 2010, as 16h30min.

00107 Processo: 2002009027547-6-DEMOLITORIA AUTOR: YVONETTE ALVES CHACON **ADV: PERIGUARI RODRIGUES DE LUCENA, HOMERO DA SILVA SATIRO.** AUTOR: IVONE ALVES CHACON **ADV: PERIGUARI RODRIGUES DE LUCENA, HOMERO DA SILVA SATIRO.** REU: RENATO REGIS PEREIRA **ADV: MICHELINE XAVIER TRIGUEIRO, RODRIGO REGIS PEREIRA.** REU: RODRIGO REGIS PEREIRA **ADV: MICHELINE XAVIER TRIGUEIRO, RODRIGO REGIS PEREIRA.** Despacho: Intime-se Em face da recusa pelo autor quanto a nomeacao, reabra-se o prazo para a contestacao, nos termos do art. 67, CPC.

00108 Processo: 2002009030903-6-ANULACAO CONTRATO AUTOR: ARLINDO PEREIRA DE LIMA **ADV: BENEDITO JOSE NOBREGA VASCONCELOS.** REU: BANCO REAL S/A ABN AMRO Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar a contestacao, no prazo legal.

00109 Processo: 2002009033699-7-REPETICAO INDEBITO AUTOR: EDUARDO GREGORIO DE ANDRADE **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO, RENATA UCHOA DE MELO, JULIANA MONTEIRO PORTELLA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 29 de junho de 2010, as 14h30. Intimacoes necessarias.

00110 Processo: 2002009034076-7-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: MARCIA APARECIDA FORMIGA DE SOUSA Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito com fundamento no art. 269, III, CPC, para que surta seus legais e juridicos efeitos. P.R.I.

00111 Processo: 2002009042769-7-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ANA LUCIA DA SILVA SOARES **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO ITAULEASING S/A Despacho: Intime-se o autor para juntar aos autos o contrato objeto da presente demanda.

00112 Processo: 2002009046579-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** REU: PRISCIANE PINTO FABRICIO RIBEIRO Despacho: Intime-se o patrono para se manifestar em cinco dias, sobre o valor da causa nas acoes da especie que deve corresponder ao valor das parcelas vencidase vincendas, segundo entendimento dos Tribunais Patrios.

7A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 044/09 (INTI-MACAO. ART. 236 DO CPC).

00113 Processo: 2001999046056-6-DISSOL. PARC. SOC. COM. AUTOR: AUREA LEITE AMARAL DE MELO **ADV: LEVI BORGES LIMA.** REU: PROEST ENGENHARIA LTDA **ADV: ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES, SIMONE PONTES.** REU: ACHILES CESAR DE ARAUJO **ADV: ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES.** REU: MARISE MARCIA DE ARAUJO CAVALCANTI **ADV: ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES.** Despacho: Intime-se Vistos, etc. Intime-se a parte adversa, para que se pronuncie a respeito da peticao de fls.426, no prazo de 10 dias. Cumpra-se.

00114 Processo: 2002006035516-7-ANULATATO JURIDICO AUTOR: FATIMA MARIA ARAUJO CABRAL DE MELO **ADV: KARINA PALOVA VILLAR MAIA, IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA.** AUTOR: ORIOL CABRAL DE MELO JUNIOR **ADV: KARINA PALOVA VILLAR MAIA, IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA.** REU: CARLOS LINS SAMPAIO **ADV: CELSO FERNANDES DA SILVA JUNIOR.** REU: CARTORIO EUNAPIO TORRES 6 NOTORIAL E 2 REGISTRAL **ADV: ANA LUCIA PEDROSA GOMES.** REU: CARTORIO TOSCANO DE BRITO SERVICO NOTORIAL E REGISTRAL **ADV: LEANDRO M COSTA TRAJANO.** Sentenca: Intime-se Vistos, etc. Isto posto, REJEITO os embargos declaratorios apresentados pelo primento embargante, e ACOLHO os embargos apresentados pelo segundo embargante, para rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva.P.

00115 Processo: 2002006040809-9-DISSOLUCAO SOCIEDADE AUTOR: JOSE ESTRELLA DE SOUZA NETO **ADV: MIZAEEL MONTENEGRO FILHO.** AUTOR: KARLA MACEDO DE OLIVEIRA **ADV: MIZAEEL MONTENEGRO FILHO.** Despacho: Intime-se Vistos, etc. Intime-se a parte autora, por seu advogado, para no pra-



zode 10 dias se pronunciar a respeito da certidão de fls.271. Cumpra-se.

00116 Processo: 2002008025685-8-FALENCIA AUTOR: ARLENE FERREIRA NUNES E SILVA **ADV: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito vistos, etc. Isto posto, decreto por sentença, a extinção do processo sem julgamento do mérito pelo abandono da parte autora com fulcro no art. 267, III, do C.P.C. P.R.I.

00117 Processo: 2002008034045-4-DECLARATORIA AUTOR: LUCIA HELENA ASCHOFF CAVALCANTIBRANDAO **ADV: PEDRO REGINALDO GOMES, LEONARDO SILVA GOMES**. Despacho: Intime-se vistos, etc. Intime-se a parte autora e seu advogado, sobre o interesse no prosseguimento do feito, pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

00118 Processo: 2002009026264-9-DISSOLUCAO SOCIEDADE AUTOR: MAURICIO SILVA MIRANDA **ADV: CLEBER DE SOUZA SILVA, ISABELA CARLA CABRAL LIMEIRA**. Despacho: Intime-se Aguarde-se a iniciativa das partes por 60 dias.

00119 Processo: 2002009027043-6-EXTINCAO OBRIGACOES AUTOR: TENPRO TOPOGRAFIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA **ADV: RENIVAL ALBUQUERQUE DE SENA**. Despacho: Intime-se Vistos, etc. Isto posto, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para no prazo de 10 dias se pronunciar a respeito da certidão de fls.21. Cumpra-se.

00120 Processo: 2002009029243-0-RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: FELIPE AUGUSTO REGIS PAULO NETO **ADV: MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA**. AUTOR: RAFAELLA ALMEIDA BAIPI PIMENTEL PAULO NETO **ADV: MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA**. Sentença: Intime-se vistos, etc. Isto posto, REJEITO os embargos declaratórios apresentados P.R.I.

00121 Processo: 2002009030530-7-DISSOLUCAO SOCIEDADE AUTOR: EDSON DUTRA DE FARIA **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO**. REU: RUI MANUEL LOPES DA SILVA **ADV: JOSE MARIO PORTO JUNIOR, GLAUBER GUSMAO COSTA**. Despacho: Intime-se Defiro o pedido formulado pelas partes para suspender o presente feito pelo prazo de 30 dias pagando-se nesse período o pro-labro do autor

00122 Processo: 2002009032484-5-HABILIT DE CREDITO AUTOR: CANDIDO JOSE PEREIRA NETO **ADV: VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA**. Despacho: Intime-se Vistos, etc. Defiro o pedido de fls. 37. Cumpra-se.

00123 Processo: 2002009039840-1-RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: ELIDIO NEZELLO **ADV: CLAUDEMIR GAILO**. AUTOR: ELLY NEZELLO **ADV: CLAUDEMIR GAILO**. AUTOR: LUIZ OLAVO NEZELLO **ADV: CLAUDEMIR GAILO**. Despacho: Intime-se vistos, etc. Suspendo o presente feito com fulcro no art. 265, V, do C.P.C., conforme requerido pela parte pelo prazo de 30 (trinta) dias. P.I

00124 Processo: 2002009043929-6-ORDINARIA AUTOR: JOSEFA SALVIANO DA COSTA **ADV: JOSE BEZERRA SEGUNDO**. Despacho: Audiência designada Vistos, etc. Defiro a diligência requerida pelo M.P. Cumpr-se. intime-se. Oficie-se. Desde já designo audiência de instrução e julgamento, para o dia 13 de janeiro de 2010, pelas 15:00 horas.

8A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 226/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00125 Processo: 2001992119816-0-ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM**. Sentença: Processo extinto.

00126 Processo: 2002009022423-5-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: GERLANE NADJA ROQUE DA SILVA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: JOSE DE SOUSA BARRETO **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO, ISADORA ALBUQUERQUE LEITE GUEDES**. Despacho: A impugnação, no prazo legal.

00127 Processo: 2002009040313-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FLAVIANO DE CARVALHO PIMENTEL JUNIOR **ADV: ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA**. Despacho: Intime-se A IMPUGNACAO.

9A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 107/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00128 Processo: 20019990003529-2-ORDINARIA REU: ODILON RIBEIRO COUTINHO **ADV: PAULO AMERICO MAIA**. REU: CIA USINAS JOAO S/A **ADV: PAULO AMERICO MAIA**. Despacho: Autos vista a ouca-se a parte embargada no prazo de legal.

00129 Processo: 2001998025141-3-ORDINARIA AUTOR: ANA MARIA BARROS MAIA DO AMARAL **ADV: SINEIDE ANDRADE CORREIA LIMA**. Despacho: Vista as partes prazo de intime-se as partes com o despacho de fls.298.Defiro a Justiça Gratuita da parte executada.suspendendo o prosseguimento da presente execução dos honorários advocatícios

00130 Processo: 2001999000253-3-INDENIZACAO AUTOR: FRANCISCA MEDEIROS DE QUEIROZ MELLO **ADV: MANOEL TAIGY QUEIROZ MELLO NETO, CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, LUIS FERNANDO BENEVIDES CERIANI**. REU: CORSEC SEGUROS DE VIDA-REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: ENRICO FRANCAVILLA**. REU: SEGURADORA VERA CRUZ **ADV: ROSE ANGELLI CIR-**

NE ELOY. Despacho: Vista as partes prazo de prazo de cinco dias.

00131 Processo: 2001999047222-3-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO BANDEIRANTES S/A **ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES, LUCIANA MIRANDA, ERIKA CHRISTINE MEDEIROS A. NOBREGA**. REU: RONALDO DOS SANTOS LOPES MEREU: RONALDO DOS SANTOS LOPES REU: VANICELIA VASCONCELOS LOPES Despacho: Autos vista a prazo de cinco dias.

00132 Processo: 2002000021924-2-ORDINARIA AUTOR: VALTER LUCIO FIALHO FONSECA **ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO**. Despacho: Vista ao autor prazo de manifeste-se a parte exequente no prazo de dez dias.

00133 Processo: 2002001044009-3-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: ARQUIDIOCESE DA PARAIBA **ADV: RUTH PEREIRA DE ASSUNCAO, NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA, NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA**. Despacho: Vista ao autor prazo de prazo de 90 dias.

00134 Processo: 2002004006670-2-EXECUCAO-CV AUTOR: IPE INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDUCACAO **ADV: JAIME GOMES DE BARROS JUNIOR, DENISON DE ANDRADE PARRAHYBA**. Despacho: Vista ao autor prazo de prazo de dez dias.

00135 Processo: 2002004049660-2-DECLARATORIA AUTOR: MARIA VILANI SILVA **ADV: JOSE MENDES SOBRINHO NETO, RENATA PESSOA DONATO, CLARA LUCIA CAVALCANTI COSTA CAMPOS**. Despacho: Vista ao autor prazo de prazo de dez dias

00136 Processo: 2002005018347-0-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: MARIA MARTA ACCIOLY LINS GONCALVES **ADV: CELSO BARRETO DE MIRANDA**. Despacho: Vista ao autor prazo de prazo de cinco dias.

00137 Processo: 2002006035806-2-INDENIZACAO AUTOR: MARCELO DOS SANTOS MEDEIROS DA SILVA **ADV: RUBIO THALLES ANDRADE DE MOURA**. Despacho: Vista ao autor prazo de prazo de dez dias.

00138 Processo: 2002006052697-3-INDENIZACAO AUTOR: MONICA CALBAR DA SILVA **ADV: ANA RAQUEL DE SOUZA E S. COUTINHO, JOSE BERNARDINO JUNIOR, FLAVIO GONCALVES COUTINHO**. REU: BANCO ITAU S/A **ADV: LIDIA DE FREITAS S DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Vista as partes prazo de prazo de cinco dias

00139 Processo: 2002007024661-2-CAUTELAR INOMINADA REU: ELIANE CRISTINA GONCALVES **ADV: RENATA PESSOA DONATO**. Despacho: Vista ao reu prazo de prazo de cinco dias.

00140 Processo: 2002007740375-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: EDNA COELI DANTAS DE MENEZES **ADV: MARIA DO SOCORRO CAITANO DE OLIVEIR**. Despacho: Vista ao autor prazo de prazo de cinco dias.

00141 Processo: 2002007792590-3-ACAO DE COBRANCA REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: JULIANA VASCONCELOS TORRES**. Despacho: Vista ao reu prazo de prazo de cinco dias.

00142 Processo: 2002009000229-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ADAILZA AFONSO DOS SANTOS **ADV: INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO, KALLYNA CLEA B DO NASCIMENTO**. Despacho: Vista ao autor prazo de prazo de dez dias.

00143 Processo: 2002009000503-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: DEUSDETH CORDULA BORGES **ADV: SANDRA VALERIA MARQUES FERNANDES, VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA**. Despacho: Vista ao autor prazo de prazo de dez dias.

00144 Processo: 2002009008032-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MONICA ELIZANDRA HUBERTO BESERRA **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO**. Despacho: Vista ao autor prazo de prazo de dez dias

00145 Processo: 2002009010529-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: VLADIMIR CESARINO DE SOUZA **ADV: LUDMILA GONZAGA DE SOUZA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: GEORGE VENTURA DE MORAIS**. Despacho: Vista as partes prazo de prazo de cinco dias.

00146 Processo: 2002009013076-2-NULIDADE CLAUS CONTR AUTOR: JOSE AUGUSTO DE SOUZA PERES **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO, FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO**. Despacho: Vista ao autor prazo de prazo de dez dias.

00147 Processo: 2002009014764-2-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARGARETH PATRICIO DA COSTA **ADV: DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS**. Despacho: Vista ao autor prazo de prazo de cinco dias.

9A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 109/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00148 Processo: 2002005018635-8-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: REJANE GUILHERMINA DA SILVA **ADV: CELSO BARRETO DE MIRANDA**. Despacho: Vista ao autor prazo de prazo de cinco dias.

10A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 134/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00149 Processo: 2001996008356-2-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: VALDETE BARBOSA DA SILVA **ADV: GIZELDA CHAVES DA SILVEIRA, LUIZ SOARES DA SILVA**. REU: LUIZ EUGENIO DA SILVA **AVTOR: LUIZ AUGUSTO MARTINS PEIXOTO ADV: LUIZ SOARES DA SILVA**. Despacho: Intime-se a inventariante para se pronunciar acerca da certidão de fl. 220, em cinco dias.

00150 Processo: 2002003051017-2-RESCISAO AUTOR: CONSTRUTORA AGUA AZUL LTDA **ADV: ZELIA MARIA GUSMAO LEE**. AUTOR:

PEDRO HONORATO FILHO **ADV: ZELIA MARIA GUSMAO LEE**. REU: ADRIANO SOUTO LIMAREU: SANDRA VASCONCELOS ALVES Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do mérito

00151 Processo: 2002004016249-3-REVISAO CLAUS.CONTR. AUTOR: LUIZ CARLOS NASCIMENTO RODRIGUES **ADV: RENIVAL ALBUQUERQUE DE SENA, ALBERTO DA FRANCA PEREIRA**. REU: FINAUSTRIA CIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00152 Processo: 2002004016909-2-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: LUZIMAR LOPES DE SOUZA **ADV: INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO**. Despacho: Intime-se o autor para que informe acerca do interesse no prosseguimento do feito e, em caso positivo, promover diligência-f. 221, no prazo de 05 (cinco) dias.

00153 Processo: 2002006000703-2-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: MARILENE DE SOUZA CRUZ **ADV: MARIA AUXILIADORA DE BRITO V PESSOA, JOSE HARAN DE BRITO VEIGA PESSOA**. Despacho: Intime-se a parte autora para dizer acerca dos termos da certidão de fl. 130, no prazo de 05 dias.

00154 Processo: 2002006019972-2-ACIDENTE DE TRABALHO AUTOR: JOSE ALMIR TOTA DE OLIVEIRA **ADV: SOSTHENES MARTINHO COSTA, DANIEL ALVES DE SOUSA, CHRISTIANNE SAYONARA DO N GUIMARAES**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: JOSE MARIA MAIA DE FREITAS**. Despacho: Intime-se as partes para se pronunciarem acerca do laudo pericial, no prazo comum de dez dias.

00155 Processo: 2002007735057-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DO SOCORRO COUTINHO SOUTO **ADV: NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR, JOSEMILIA GUERRA**. REU: BANCO DO NORDESTE S/A **ADV: HAROLD WILSON MARTINEZ**. Despacho: Intime-se a parte vencedora para, querendo, promover a execução do julgado, emate 30 dias. Nada requerido, ao arquivo independentemente de outro despacho.

00156 Processo: 2002007759246-3-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: FRANCUALDO ALVES DA SILVA **ADV: JEOFTON COSTA DA SILVA, ANTONIO BARBOSA FILHO, JOAO MIGUEL DE OLIVEIRA NETO**. REU: JOAO RAMALHO ALVES DA SILVA **ADV: JOCELIO JAIRO VIEIRA**. Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia dia 21/01/2010, pelas 14: 30h, na sala de audiências da 10a vara cível

00157 Processo: 2002008024580-2-IMPUG ASSIST JUDICIAL REU: SERVICO DE CITOLOGIA E COLPOSCOPIALTDA **ADV: DAVI TAVARES VIANA, ANA CAROLINA DE A PEREIRA, RAFAELA PEREIRA TONI**. Despacho: Intime-se a parte re, serviço de citologia, para pagamento das custas processuais, no prazo de cinco dias.

00158 Processo: 2002008039020-2-DANOS MORAIS AUTOR: TEENSITE COLEGIO E CURSOS **ADV: PAULO GOES, SEBASTIAO SOUZA DE GOIS, ALANNA ALVES BARROS CALADO**. REU: NORDESTE SEGURANCA DE VALORES LTDA **ADV: JEREMIAS MENDES DE MENEZES, ADRIANO MANZATTI MENDES**. Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 dias, informarem se pretendem produzir provas.

00159 Processo: 2002008046065-8-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: ANA JUSTINO DO NASCIMENTO **ADV: GILMAR FERNANDES MACHADO HEIL, MARCOS REIS GANDIN, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO**. AUTOR: ANA TEREZA SILVA ALMEIDA **ADV: MARCOS REIS GANDIN, GILMAR FERNANDES MACHADO HEIL, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO**. REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO, DEBORA OLIVEIRA BARCELOS, FRANCISCO ASSIS FIDELISDE OLIVEIRA FILHO**. Despacho: Intime-se despacho: defiro pedido de cancelamento de audiência, eis que a parte informa que não existe possibilidade de conciliação.retire da pauta.conclusos para saneador.

00160 Processo: 2002009009093-3-INDENIZACAO AUTOR: SAMUEL FIRMINO DA SILVA **ADV: ILZA CILMA DE LIMA**. REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: ROGERIO ANEFALOS, TAUU DOMICIANO, ROGERIO ANEFALOS PEREIRA**. Sentença: Acordo homologado

00161 Processo: 2002009031419-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANA PEREIRA FLORENCIO **ADV: RAPHAELA RIBEIRO FARIAS XAVIER**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: FABIANO MENDES LYRA**. Despacho: Intime-se as partes para que informem se pretendem produzir provas, especificando-as e justificando a necessidade, no prazo de dez dias.

00162 Processo: 2002009033197-2-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARIA DAS DORES DE QUEIROGA VITAL **ADV: JACQUELINE RODRIGUES CHAVES**. Despacho: A impugnação, no prazo legal. 10 dias.

00163 Processo: 2002009034286-2-BUSCA E APREENSAO AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO**. Despacho: Intime-se o autor acerca da concessão do prazo de 30 dias para proceder notificação da parte devedora através de oficial de registro de títulos e documentos da comarca de domicílio do destinatário, sob pena de extinção.

00164 Processo: 2002009036770-3-MONITORIA AUTOR: ESCOLA O MUNDO COLORIDO DA

CRIANCALTDA **ADV: MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES**. AUTOR: FRANCISCA ALDIMAR GONCALVES WANDERLEY **ADV: MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES**. Despacho: Intime-se a parte autora para dizer acerca dos termos da certidão de fl. 31v dos autos, no prazo de cinco dias.

11A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 153/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00165 Processo: 2001997120796-0-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: GILENO DE ARAUJO CORDEIRO **ADV: PEDRO BARRETO DE CARVALHO, JOSE WALLACE LINS DE OLIVEIRA**. REU: SEVERINO RAMOS CORDEIRO Sentença: Pedido julgado procedente julgado por sentença o presente inventário negativo.

00166 Processo: 2002001044609-0-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: ANNA FLAVIA CARDOSO FERNANDES **ADV: EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA, ABENAGO PESSOA LIMA, VICENTE FERREIRA GADELHA NETO**. AUTOR: ANGELA FERNANDA CARDOSO FERNANDES LEITE **ADV: EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA**. AUTOR: CLAUDIA GERMANA CARDOSO FERNANDES **ADV: EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA**. AUTOR: ALEXANDRE CARDOSO FERNANDES **ADV: EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA**. AUTOR: FERNANDO CARDOSO FERNANDES **ADV: EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA**. AUTOR: LUIZ FERNANDES NETO **ADV: LUIZ FERNANDES NETO, MARCOS ANTONIO CHAVES NETO**. AUTOR: CRISTINA LUIZA CARDOSO FERNANDES **ADV: LELIA DORIS COUTINHO GOUVEIA**. Despacho: Intime-se a inventariante para que no prazo de 05 dias, informe o valor a ser liberado por meio de alvará, a fim de que se possa proceder a escrituração do imóvel objeto de promessa de compra e venda firmado pelo de cujus e

00168 Processo: 2002002369602-0-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: ANNA FLAVIA CARDOSO FERNANDES **ADV: EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA, ABENAGO PESSOA LIMA, VICENTE FERREIRA GADELHA NETO**. AUTOR: ANGELA FERNANDA CARDOSO FERNANDES LEITE **ADV: EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA**. AUTOR: CLAUDIA GERMANA CARDOSO FERNANDES **ADV: EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA**. AUTOR: ALEXANDRE CARDOSO FERNANDES **ADV: EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA**. AUTOR: FERNANDO CARDOSO FERNANDES **ADV: EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA**. AUTOR: LUIZ FERNANDES NETO **ADV: LUIZ FERNANDES NETO, MARCOS ANTONIO CHAVES NETO**. AUTOR: CRISTINA LUIZA CARDOSO FERNANDES **ADV: LELIA DORIS COUTINHO GOUVEIA**. Despacho: Intime-se a inventariante para que no prazo de 05 dias, informe o valor a ser liberado por meio de alvará, a fim de que se possa proceder a escrituração do imóvel objeto de promessa de compra e venda firmado pelo de cujus e

00169 Processo: 2002003000330-1-INDENIZACAO AUTOR: SERGIO MARCOS DE FREITAS FIGUEIREDO **ADV: DANIEL ARRUDA DE FARIAS, CECILIO DA F. V. RAMALHO TERCEIRO**. REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: DANIEL ARRUDA DE FARIAS, JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR**. Despacho: Intime-se o autor para comprovar o pagamento das custas.

00170 Processo: 2002003517387-7-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: ANANIAS DA COSTA GADELHA FILHO **ADV: CARLOS ANTONIO RODRIGUES RIBEIRO, CRISTINA ROTHIER DUARTE**. REU: DAMASIO FRANCA JUNIOR **ADV: NADIR LEOPOLDO VALENGO**. REU: REGINA ELISABETH MACIEL FRANCA Despacho: Intime-se a parte exequente para impulsionar o feito, requerendo na oportunidade que entender de direito, em 05 dias

00171 Processo: 2002004519770-0-EXECUCAO-CV AUTOR: ALUIZIO CAVALCANTI DO PRADO **ADV: WILLIAMS GLADSTONE DE CASTRO LEO, KLEBEA VERBENA PALITOT C BATISTA**. REU: CLOVIS MARCELO DOS SANTOS Despacho: Aguarde-se os autos por 30 dias a iniciativa do autor.

00172 Processo: 2002005021477-0-DEMOLITORIA AUTOR: CONDOMINIO CABO BRANCO RESIDENCIAL PRIVE **ADV: MAGDIEL JEUS GOMES ARAUJO, MICHELINE XAVIER TRIGUEIRO**. REU: ARIOSVALDO DA SILVA DINIZ **ADV: NADIR LEOPOLDO VALENGO**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00173 Processo: 2002005065447-0-ADJUDICACAO COMPULS. AUTOR: EMANOEL GLEDSTON DANTAS LICARIO **ADV: WILLIAMS GLADSTONE DE CASTRO LEO**. REU: CONSTART CONSTRUCCOES E PARTICIPACOES LTDA-REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS ANTONIO COELHO Despacho: Intime-se a parte autora para suprir a omissão apontada a fl.80, no prazo de 20 dias.



00174 Processo: 2002006008007-0-EXECUC. QUANTIA CERTA AUT: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA **ADV: CELINA LOPES PINTO, JURACY PEREIRA DE ARAUJO LIMA, DJAFER PINTO PEREIRA.** REU: CIDADE CRISTA LFC BNDES Despacho: Aguarde-se os autos por 30 dias a iniciativa da parte exequente

00175 Processo: 2002007013573-2-ALVARA AUTORIZACAO AUT: ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA **ADV: ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO.** AUT: LOURDINETE DE SOUZA SILVA **ADV: ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO.** INTERESSADO: BANCO FINASA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte requerente para falar acerca da peticao de fl.90/92, em 05 dias

00176 Processo: 2002007748225-1-SUSTACAO DE PROTESTO AUT: DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS PARAIBANA LTDA **ADV: AUGUSTO QUIDUTE, CRISTIANE VIDAL QUEIROZ, RODRIGO OTAVIO NOBREGA DE LUNA FREIRE.** REPRESENTANTE LEGAL: EMANUEL BRASIL ALBUQUERQUE **ADV: AUGUSTO QUIDUTE.** REU: TECVOZ ELETRONICO LTDA Despacho: Pedido indeferido aguarde-se 30 dias.

00177 Processo: 2002008008133-0-CAUTELAR-CIVEL AUT: ALIRIO DIAS GOMES **ADV: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCEL.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: TATIANNE PACOTE VILLAR, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, WILSON BELCHIOR.** Sentenca: Processo extinto. nos termos do art 794 I do CPC. Apos o transitio, expeca-se alvara.

00178 Processo: 2002008008232-0-ACAO DE COBRANCA AUT: CELIA MARIA VIANA RODRIGUES **ADV: RENATA PESSOA DONATO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: JOAO RICARDO COELHO.** Despacho: Aguarde-se os autos por 30 dias.

00179 Processo: 2002008011093-1-ACAO DE COBRANCA AUT: FERNANDA CECILIA CORREIA LIMA LOUREIRO **ADV: GIORDANO LOUREIRO.** REU: ROSIL RODRIGUES DE ANDRADE NETO Despacho: Pedido julgado procedente

00180 Processo: 2002008011093-1-ACAO DE COBRANCA AUT: FERNANDA CECILIA CORREIA LIMA LOUREIRO **ADV: GIORDANO LOUREIRO.** REU: ROSIL RODRIGUES DE ANDRADE NETO Despacho: Pedido julgado procedente

00181 Processo: 2002008013464-2-INDENIZACAO AUT: FERNANDO SALLES TEIXEIRA DE MELLO **ADV: FERNANDO OROTAVO NETO, ANDRE LUIS LUNA LEITE, SERGIO PERRONI PASSARELLA.** REU: CORREIO DA PARAIBA **ADV: AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE.** REU: VANDERLAN FARIAS Despacho: Intime-se o autor para falar acerca dos documentos retro.

00182 Processo: 2002008023122-4-EMBARGOS-DEVEDOR AUT: SEVERINO DO RAMO PEREIRA DE OLIVEIRA **ADV: MARIA NIVALDETE DE LIMA O MARINHO, JOSE CARLOS DE ALMEIDA.** REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL **ADV: PEDRO AURELIO DE MATTOS GONCALVES.** Despacho: Pedido julgado parcialmente procedente para afastar do calculo das prestacoes a capitalizacao mensal de jurosa incidencia de equalizacao das taxas e cobranças da multa de 10% disposta clausula 21, contrato a fl.31/21.

00183 Processo: 2002008031553-0-EXECUCAO-CV AUT: GEREMIAS MENDES DE MENEZES **ADV: JEREMIAS MENDES DE MENEZES, ADRIANO MANZATTI MENDES.** REU: ELDO RO CHAVES **ADV: JOSE SOARES GOMES, ADALBERTO MARQUES DE ALMEIDA LIMA.** REU: NIRALDA MARIA GADELHA CHAVES **ADV: ADALBERTO MARQUES DE ALMEIDA LIMA, JOSE SOARES GOMES.** REU: JOSE BENJAMIN FIREMAN DUTRA **ADV: JOSE SOARES GOMES, ADALBERTO MARQUES DE ALMEIDA LIMA.** Despacho: Intime-se o exequente para se manifestar sobre a resposta do bloqueio, requerendoo que entender de direito, no prazo de 10 dias

00184 Processo: 2002008041161-0-DECLARATORIA AUT: ALIANCE VIAGEM TURISMO E INTERCAMBIO LTDA **ADV: ROSA MONICA MENDES SARMENTO., FRANCISCO DAS CHAGAS SARMENTO, CHARLISON EMMANUEL SARMENTO.** REU: BCP S/A **ADV: JOANNA PAULA BRONZEADO TEOTONIO LEITE FERREIRA, DEBORA LINS CATTONI.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

00185 Processo: 2002008042062-9-ACAO DE COBRANCA AUT: SEVERINO PEREIRA DA SILVA **ADV: YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE, TERESINHA DE JESUS LEARTH CUNHA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: RICARDO BERILO BEZERRA BORBA, BEIRLO RAMOS BORBA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente condeno as partes ao pagamento das custas e despesas processuais e honorarios advocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor devido, com fulcro no art 21 do CPC.

00186 Processo: 2002009000456-1-ACAO DE COBRANCA AUT: MARIA BERNADETE BATISTA DOSSANTOS **ADV: VERONICA MOD ANNE OLIVEIRA DOS SANTOS, MARCELLA LINS ESPINOLA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

00187 Processo: 2002009010662-2-ORD. DE INDENIZACAO AUT: MARIO FERREIRA RO-

DRIGUES **ADV: MARCOS REIS GANDIN, CARLOS ROBERTO SCOZ JR, DIOGO ZILLI.** REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO, ISADORA ALBUQUERQUE LEITE GUEDES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00188 Processo: 2002009012157-1-DESPEJO AUT: MARIA DA PENHA PESSOA DE MIRANDA FREIRE **ADV: VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, VENANCIO VIANA DE MEDEIROS NETO.** REU: JOAO FERNANDES BARBOSA **ADV: JOAO FERNANDES BARBOSA.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

00189 Processo: 2002009018922-2-REVISAO DE CONTRATO AUT: PAULO DE TARSO DE AZEVEDO MELO **ADV: GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO, JOAO BOSCO CAVALCANTE.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00190 Processo: 2002009022561-2-REINTEGRACAO POSSE AUT: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: DANIEL GARGAGLIONE.** REU: ZILTO FELINTO DE ARAUJO Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00191 Processo: 2002009028870-1-BUSCA E APREENSAO AUT: BANCO FINASA S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: ELISABETE DOS SANTOS Sentenca: Pedido julgado procedente

00192 Processo: 2002009030552-1-REVISAO DE CONTRATO AUT: JOAO BATISTA DA SILVA **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Agravo retido intimar agravado

00193 Processo: 2002009030892-1-REVISAO DE CONTRATO AUT: ALANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA, SERGIO AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU.** REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL Despacho: Intime-se a parte autora para informar o correto endereço da promovida.

00194 Processo: 2002009031182-6-INDENIZACAO AUT: ALIRIO DIAS GOMES **ADV: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCEL.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se as partes para em 05 dias, especificarem as provas que pretendem produzir em audiencia.

00195 Processo: 2002009031311-1-REVISAO DE CONTRATO AUT: JOSE RIBAMAR ALVES DE MELO JUNIOR **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Pedido julgado parcialmente procedente condeno o reu ao pagamento das custas processuais e honorarios advocatícios, estes a base de 20% sobre o valor a ser apurado em liquidacao.

00196 Processo: 2002009039185-1-EXECUCAO-CV AUT: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA, LUIZ OTAVIO LARANJEIRAS LINS.** REU: EMPRESA PARAIBANA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Despacho: Intime-se a parte exequente para falar acerca da certidao de fl.37, no prazo de 05 dias

00197 Processo: 2002009040863-0-EXECUCAO-CV AUT: INSTITUTO JOAO XXIII **ADV: CARLOS OCTAVIANO DE M MANGUEIRA.** REU: IVO RIBEIRO VINAGRE Despacho: Intime-se a parte autora para falar acerca da certidao de fl.18/v, em 05 dias

15A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 134/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00198 Processo: 2002002364339-4-REPAR. DANOS MORAIS AUT: SIMPLES SISTEMAS METODOSE PROCESSAMENTOS ELETRONICOS LTDA **ADV: WALTER DE AGRA JUNIOR, VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO, JACKELINE ALVES CARTAXO.** REU: IBM BRASIL LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: EDUARDO HENRIQUE FARIAS DA COSTA.** REU: SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS S/A **ADV: DINA APOSTOLAKIS MALFATTI, CARLOS ROBERTO DE QUEIROZ JUNIOR.** Sentenca: Intime-se Isto posto por tudo mais que dos autos const, ao tempo em que rejeitoas preliminares manejadas com suporte no art. 269, I, do CPC, Julgo Improcedentes o pedido formulada pela autora.

00199 Processo: 2002003001851-5-CAUTELAR-CIVEL AUT: J. P. C. **ADV: SILVINO CRISANTO MONTEIRO, VAGNER VIARO.** REU: M. D. A. L. **ADV: VAGNER VIARO.** Sentenca: Intime-se Posto assim, com base no art. 794, inciso I do CPC c/c cpm o art. 795do mesmo codex, decreto a extincao da execucao pelo cumprimento da obrigacao.

00200 Processo: 2002003050371-4-MONITORIA AUT: BANCO BRADESCO S/A **ADV: PAULO CRISTOVAO ALVES FREIRE.** REU: LL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO.** Sentenca: Intime-se Isto posto, por tudo mais que dos autos consta, supedaneado no art.267III, do CPC, decreto a extincao do processo, sem julgamento do merito.

00201 Processo: 2002006015840-5-DECLARATORIA REU: UNIAO PESSOENSE DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS UPESJP **ADV: PERICLES F DE ATHAYDE FILHO.** Sentenca: Intime-se Isto posto, por tudo mais dos autos consta, supedaneado no art. 267, III, do CPC, decreto a extincao do processo, sem julgamento do merito.

00202 Processo: 2002007004548-5-DANOS MATERIAIS AUT: DEMANDA TELECOMUNICACOES LTDA **ADV: ROSA DE FATIMA MOREIRA DE MENEZES, ADAILTON COELHO COSTA NETO.** Sentenca: Intime-se Homologo, por sentenca, a desistencia formulada pela promovente, razao pela qual decreto a extincao do processo, sem julgamento do merito.

00203 Processo: 2002007016565-5-BUSCA E APREENSAO AUT: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA, ALBERTO DE SOUZA CAVALCAN-TI.** Sentenca: Intime-se Homologo, por sentenca, o pedido de desistencia da acao e extingo o processo sem incurso do merito, ao abrigo do art. 267, VIII, do CPC.

00204 Processo: 2002007757048-5-ALVARAAUTORIZACAO AUT: WALTER VELOSO DE SOUZA **ADV: VALTER MENEZES MATIAS DA SILVA.** Sentenca: Intime-se Posto assim, supedaneado no art. 267, III do CPC, pelo manifesto desinteresse da parte autora, decreto a extincao do processo, sem julgamento do merito.

00205 Processo: 2002007763756-5-ACAO DE COBRANCA AUT: NILZA ALVES DE LIMA GONDIM **ADV: NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR, JOSEMILIA GUERRA.** Sentenca: Intime-se Isto posto, por tudo mais que dos autos consta, julgo improcedentes ospedidos formulados pela parte autora com fulcro nos art. 269, I do CPC

00206 Processo: 2002007770093-4-ALVARA AUTORIZACAO AUT: ALEXANDRE FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA **ADV: FABRICIO ROCHA DE ARAUJO.** Sentenca: Intime-se Posto assim, supedaneado no art. 267, III do CPC, pelo manifesto desinteresse da parte autora, decreto a extincao do processo, sem julgamentodo merito

00207 Processo: 2002007793471-5-IMISSAO NA POSSE AUT: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: CARLOS FELIPE XAVIER CLEROT.** Sentenca: Intime-se Assim, homologo o pedido de desistencia e em consequencia, extingo o presente processo, por sentenca, ao abrigo do art. 267, VIII, cdo CPC.

00208 Processo: 2002008014113-4-BUSCA E APREENSAO AUT: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A **ADV: JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA, ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI.** Sentenca: Intime-se Isto posto por tudo mais que dos autos constam, extingo o processo semjulgamento do merito, com fulcro no art. 267, VIII do CPC.

00209 Processo: 2002008019974-4-REINTEGRACAO POSSE AUT: JAMPA MOTOS E VEICULOS LTDA **ADV: OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR.** Sentenca: Intime-se Isto posto por tudo mais que dos autos constam, extingo o processo semjulgamento do merito, com fulcro no art. 269, III, do CPC.

00210 Processo: 2002008033700-5-REINTEGRACAO POSSE AUT: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Sentenca: Intime-se Homologo, por sentenca, para que produza seus juridicos e legais efeitos, a desistencia formulada pela promovente.

00211 Processo: 2002008036223-5-INDENIZACAO AUT: JOSE JUSCELINO DE OLIVEIRA NETO **ADV: JOSE LAURINDO DA SILVA SEGUNDO.** Sentenca: Intime-se Isto posto, por tudo mais que dos autos consta, supedaneado no art. 269, I do CPC, Julgo Improcedente o pedido formulado pelo promovente.

00212 Processo: 2002008040782-4-REINTEGRACAO POSSE AUT: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** Sentenca: Intime-se Homologo, por sentenca, para que produza seus juridicos e legais efeitos, a desistencia formulada pela promovente.

00213 Processo: 2002008043407-5-INDENIZACAO AUT: KERMA PATRICIA PAULO DO NASCIMENTO **ADV: IANCO CORDEIRO, JULIO CESAR LIMA DE FARIAS.** AUT: SERGIO GONCALVES CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE **ADV: IANCO CORDEIRO, JULIO CESAR LIMA DE FARIAS.** Sentenca: Intime-se Isto posto, por tudo mais que dos autos consta, supedaneado no art. 267, I, do CPC, extingo o processo, sem julgamento do merito.m julgamento do merito.

00214 Processo: 2002009002632-5-BUSCA E APREENSAO AUT: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Sentenca: Intime-se Isto posto por tudo mais que dos autos constam, extingo o processo semjulgamento do merito, com fulcro no art. 267, VIII do CPC.

00215 Processo: 2002009009662-5-EXECUCAO-CV AUT: LUCIANA PONTES DE ARAUJO DIAS **ADV: JOSE DIAS NETO, CARLOS HENRIQUE MOUSINHO CALDAS.** Sentenca: Intime-se Homologo, por sentenca, para que produza seus juridicos e legais efeitos, a desistencia formulada pela promovente e extingo a presente execucao.

00216 Processo: 2002009010920-4-REINTEGRACAO POSSE AUT: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Sentenca: Intime-se Homologo, por sentenca, para que produza seus juridicos e legais efeitos, a desistencia formulada pela promovente.

00217 Processo: 2002009014606-5-ALVARA AUTORIZACAO AUT: CARLOS ANTONIO PEREIRA LIMA **ADV: JOSE AMARILDO DE SOUSA.** Sentenca: Intime-se Isto posto por tudo

mais que dos autos constam, com suporte no art. 269, I, do CPC, Indeifiro o pedido de alvara formulado pelo requerente.

00218 Processo: 2002009025945-4-REVISAO DE CONTRATO AUT: LEONARDO GABRIEL **ADV: VALTER DE MELO.** Sentenca: Intime-se Homologo, por sentenca, para que produza seus juridicos e legais efeitos, a desistencia formulada pela promovente.

16A. VARA CIVEL DA CAPITAL NF 185/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00219 Processo: 2002006008186-2-EXIBICAO DOCUMENTOS REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: MARINA F. SOARES.** Despacho: Intime-se a parte adversa para manifestar-se sobre a impugnacao de fls. 237/239, no prazo legal.

00220 Processo: 2002006035646-2-INDENIZACAO AUT: ZELIO LIMA DE BRITO **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidao de fls. 551, no prazo de cinco dias.

00221 Processo: 2002006039724-3-ORDINARIA REU: BANCO RURAL S/A **ADV: FREDERICO VELOSO DA SILVEIRA, TIAGO CARNEIRO LIMA, MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Sentenca: Intime-se o exequente para o recolhimento da diligencia de postagem para citacao dos promovidos.

00222 Processo: 2002006039724-3-ORDINARIA AUT: GRANRIO COM DE VEICULOS E PECAS LTDA **ADV: LUIZ GONCALO DA SILVA FILHO.** REU: BANCO RURAL S/A **ADV: FREDERICO VELOSO DA SILVEIRA, TIAGO CARNEIRO LIMA, MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** LITISCONSORTE: NERIVALDO MARQUES CAVALCANTI **ADV: JOSE NETO BARRETO JUNIOR, LEANDRO M COSTA TRAJANO, SERGIO RCIARDO SALES DE OLIVEIRA.** LITISCONSORTE: NEWTOW MARQUES CAVALCANTI **ADV: JOSE NETO BARRETO JUNIOR, LEANDRO M COSTA TRAJANO, SERGIO RCIARDO SALES DE OLIVEIRA.** LITISCONSORTE: NERIVALDO MARQUES CAVALCANTI Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito Condono os autores ao pagamento das custas processuais e honorarios advocatícios, estes fixados no percentual de 15% sobre o valor da causa.

00223 Processo: 2002007752665-1-ALVARA AUTORIZACAO AUT: TANIA MARIA TAVARES SOARES **ADV: LUCRECIA FORMIGA BANDEIRA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O OFICIO DE FLS. 70 NO PRAZO DE CINCO DIAS.

00224 Processo: 2002007764970-1-ACAO DE COBRANCA REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, ADRYANA CARLA DE LIMA.** Despacho: Intime-se O EXECUTADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETICAO E CALCULOS DE FLS. 121/127, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

00225 Processo: 2002007764970-1-ACAO DE COBRANCA AUT: REBEKA RODRIGUES MENDONCA SANTOS **ADV: JOSE VALDEMIR DA SILVA SEGUNDO, RICARDO DIAS HOLANDA, FABIO CARNEIRO CUNHA LIMA.** AUT: LUCELIA RODRIGUES DE MENDONCA **ADV: JOSE VALDEMIR DA SILVA SEGUNDO, RICARDO DIAS HOLANDA, FABIO CARNEIRO CUNHA LIMA.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, ADRYANA CARLA DE LIMA.** Despacho: Intime-se DE QUE NAO SE PODE PRESUMIR EM ANUENCIA DOS CALCULOS, TENDO EM VISTA QUE A PARTE EXECUTADA NAO FOI INTIMADA DOS CALCULOS APRESENTADOS PELA EXEQUENTE.

00226 Processo: 2002007791487-3-REINTEGRACAO POSSE AUT: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO, FERNANDA DA COSTACAMARA SOUTO CASADO.** Despacho: Intime-se a parte autora para o recolhimento da diligencia para expedicao de mandado, no prazo de cinco dias.

00227 Processo: 2002008021624-1-ACAO DE COBRANCA AUT: ABDIAS LOPES DO NASCIMENTO **ADV: ILZA CILMA DE LIMA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00228 Processo: 2002009000227-6-ACAO DE COBRANCA AUT: JUDAS TADEU MARTINS TOMAZ **ADV: CARLOS MACHADO LOPES DE MENDONCA.** REU: BRADESCO S/A **ADV: FLAVIA MARQUES PORTELA COELHO, DEBORAH SALES, WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se nao e possivel a liberacao dos valores antes de ser proferida sentencianos autos, indefiro o pedido de fls.137. as partes nao atenderam ao despacho de fls.98.

00229 Processo: 2002009002813-1-BUSCA E APREENSAO AUT: BANCO PAULISTA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, JOAO MARCELO FURTADO.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DE FLS. 37, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

00230 Processo: 2002009010040-1-COMINATORIA AUT: LEVI ANDERSON PAESANI **ADV: JAMES RENATO MONTEIRO FERREIRA, BRISA MORENA MONTEIRO FERREIRA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR.** Despacho: Intime-se as partes para manifestarem interesse na producao de provas, especificando-as, se for o caso, no prazo comum de cinco dias.

00231 Processo: 2002009012223-1-IMISSAO NA POSSE AUT: EUROBRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADV: ALLAN CAR-**



- LOS SILVA QUINTAES.** Despacho: Intime-se de que o pedido de desentranhamento do mandado de fls. 68 foi INDEFERIDO pelos mesmos fundamentos constantes no despacho de fls. 63.
- 00232** Processo: 2002009012223-1-IMISSAO NA POSSE AUTOR: EUROBRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADV: ALLAN CARLOS SILVA QUINTAES.** Despacho: Intime-se de que foi determinado a expedicao de mandado com a mesma finalidade fazendo-se constar as informacoes prestadas as fls. 72.
- 00233** Processo: 2002009012223-1-IMISSAO NA POSSE AUTOR: EUROBRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADV: ALLAN CARLOS SILVA QUINTAES.** Despacho: Intime-se a parte promovente para recolher as diligencias no prazo de cinco dias
- 00234** Processo: 2002009022528-1-MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A BNB **ADV: RICARDO BERILO BEZERRA BORBA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS MONITORIOS, NO PRAZO LEGAL.
- 00235** Processo: 2002009026168-2-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ZELIA MARIA RIBEIRO BASTOS **ADV: ALUISSO DE CARVALHO NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que for do seu interesse no prazo de cinco dias.
- 00236** Processo: 2002009027260-6-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: EVERALDO RAMOS DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Sentença: Peticao inicial indeferida por inepecia, julgando extinto o processo sem julgamento de merito, nostermos do art. 267, I, c/c os arts.284, paragrafo unico e 295, i, todos do cpc.
- 00237** Processo: 2002009027432-1-OBRIGACAO NAO FAZER AUTOR: FEDERACAO NACIONAL DOS ESTUDANTES DE ADMINISTRACAO FENEAD **ADV: JOSE BAPTISTADE MELO NETO, TIAGO FELIPE AZEVEDO ISIDRO,** REPRESENTANTE LEGAL: NEWTON PANTOZZI DE SOUSA **ADV: JOSE BAPTISTA DE MELO NETO, TIAGO FELIPE AZEVEDO ISIDRO.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE FOR DO SEU INTERESSE NO PRAZO DE CINCO DIAS.
- 00238** Processo: 2002009030660-2-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ADAMU OLIVEIRA CORREIA **ADV: MARCILIO JUVENCIO P DE ALMEIDA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00239** Processo: 2002009031281-6-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: GIVANILDO ALVES DE ARAUJO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a autora para receber os documentos fls. 18/19, 53/56 e 58/61, medianterecibo, em cartorio, por promover a juntada de documentos, em total desarmonia com a decisao proferida nos autos.
- 00240** Processo: 2002009032612-1-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSE FRANCISCO SOARES **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS A CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se as partes para manifestarem interesse na producao de provas, especificando-as, e justificando-as, se for o caso, no prazo comum de cinco dias.
- 00241** Processo: 2002009032862-2-CAUTELAR-CIVELAUTOR: WILSON JOSE DA COSTA **ADV: WILSON JOSE DA COSTA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC inciso VIII do CPC.
- 00242** Processo: 2002009033084-2-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MANOEL FERREIRA RIBEIRO **ADV: MARIA APARECIDA AMARAL DE MENEZES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00243** Processo: 2002009038280-1-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: EDUARDO DA SILVA COUTINHO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00244** Processo: 2002009040013-2-INDENIZACAO AUTOR: MARIA DAS GRACAS MENDES **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se de que o pedido de tutela antecipado foi INDEFERIDO.
- 17A VARA CIVEL NF 179/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00245** Processo: 2002004005683-6-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: MARIA IVETTE BARROS ESTEVES **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** Despacho: Intime-se o advogado para devolver os autos do processo 20020040056836 que se encontram protocolado as fls. 47 do livro de carga, sob as penas processuais cabiveis.
- 00246** Processo: 2002004031447-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: PEDRINA DAS GRACAS ALVES BORBA **ADV: FABIANO BARCIA DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se o advogado para devolver os autos do processo 20020040314474 que se encontram protocolado as fls. 52v do livro de carga, sob as penas processuais cabiveis.
- 00247** Processo: 2002004047900-4-ACAO DE COBRANCAAUTOR: JURANDIR TAVARES DOS SANTOS **ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO.** Despacho: Intime-se o advogado para devolver os autos do processo 20020040479004 que se encontram protocolado as fls. 72v do livro de carga, sob as penas processuais cabiveis.
- 00248** Processo: 2002005000477-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE HUMBERTO SANTOS DA SILVA **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES.** Despacho: Intime-se o advogado para devolver os autos do processo 20020050004775 que se encontram protocolado as fls. 55v do livro de carga, sob as penas processuais cabiveis.

- 00249** Processo: 2002005004295-7-COMINATORIA AUTOR: VALDEREZ MARIA GOMES DIAS LAPA **ADV: NELSON DE OLIVEIRA SOARES.** Despacho: Intime-se o advogado para devolver os autos do processo 20020050042957 que se encontram protocolado as fls. 74 do livro de carga, sob as penas processuais cabiveis.
- 00250** Processo: 2002005017620-1-MONITORIA AUTOR: FEITOSA COM DE COMBUSTIVEIS E REPRESENTACOES LTDA **ADV: ROBERTO G.BEZERRA CAVALCANTE JUNIOR.** Despacho: Intime-se o advogado para devolver os autos do processo 20020050176201 que se encontram protocolado as fls. 65 do livro de carga, sob as penas processuais cabiveis.
- 00251** Processo: 2002005020898-8-DEPOSITO AUTOR: BANCO BMC S/A **ADV: FREDERICO OLIVEIRA DE ALCANTARA.** Despacho: Intime-se o advogado para devolver os autos do processo 20020050208988 que se encontram protocolado as fls. 49v do livro de carga, sob as penas processuais cabiveis.
- 00252** Processo: 2002005066981-7-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: ARNOBIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE **ADV: STANISLAW COSTA ELOY.** Despacho: Intime-se o advogado para devolver os autos do processo 20020050669817 que se encontram protocolado as fls. 62v do livro de carga, sob as penas processuais cabiveis.
- 00253** Processo: 2002006027529-0-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se o advogado para devolver os autos do processo 20020060275290 que se encontram protocolado as fls. 73v do livro de carga, sob as penas processuais cabiveis.
- 00254** Processo: 2002007011698-9-REVISAO CLAUS.CONTR. AUTOR: ANEDITE ALMEIDA DE FREITAS **ADV: ALISSON ALMEIDA DE FREITAS.** Despacho: Intime-se o advogado para devolver os autos do processo 20020070116989 que se encontram protocolado as fls. 71 do livro de carga, sob as penas processuais cabiveis.
- 00255** Processo: 2002007016771-9-ACAO DE COBRANCA REU: FRANKAR PECAS E SERVICOS LTDA **ADV: LEOPOLDO MARQUES D ASSUNCAO.** REU: FRANKSON ALYS DA SILVA FERREIRA **ADV: LEOPOLDO MARQUES D ASSUNCAO.** REU: FRANCOYSSY ADRIANA DA SILVA PEREIRA **ADV: LEOPOLDO MARQUES D ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se a parte devedora para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do valor da condenacao, sob pena de multa de 10% e penhora dos bens a requerimentos do credor, alem dos honorar de execucao. Arts. 475-J CPC.
- 00256** Processo: 2002007740629-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: EDSON CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE **ADV: RIVANA CAVALCANTE VIANA.** Despacho: Intime-se o advogado para devolver os autos do processo 20020077406292 que se encontram protocolado as fls. 44 do livro de carga, sob as penas processuais cabiveis.
- 00257** Processo: 2002007748770-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER BANESPA S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se o advogado para devolver os autos do processo 20020077487706 que se encontram protocolado as fls. 45v do livro de carga, sob as penas processuais cabiveis.
- 00258** Processo: 2002007759688-6-INVENTARIO AUT-OR: ELIANE MOURA DE OLIVEIRA **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES.** Despacho: Intime-se o advogado para devolver os autos do processo 20020077596886 que se encontram protocolado as fls. 49 do livro de carga, sob as penas processuais cabiveis.
- 00259** Processo: 2002007778907-7-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: CRISOLITO DE QUEIROZ PIRES **ADV: DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se o advogado para devolver os autos do processo 20020077789077 que se encontram protocolado as fls. 55 do livro de carga, sob as penas processuais cabiveis.
- 00260** Processo: 2002008004583-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIO CAMILO DE SOUSA **ADV: ANA ERICA MAGALHAES GOMES.** Despacho: Intime-se o advogado para devolver os autos do processo 20020080045830 que se encontram protocolado as fls. 45v do livro de carga, sob as penas processuais cabiveis.
- 00261** Processo: 2002008037848-8-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MARLI AVELINO DE PAIVA **ADV: JORIO PEREIRA DOS SANTOS.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHOS MEDICOS **ADV: RAISSA DE SENA XAVIER.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 166/171.
- 00262** Processo: 2002008042258-3-ORDINARIA AUT-OR: MARLI AVELINO DE PAIVA **ADV: JORIO PEREIRA DOS SANTOS.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR, RAISSA DE SENA XAVIER.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 166/171.
- 00263** Processo: 2002008046130-0-MONITORIA AUTOR: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se o advogado para devolver os autos do processo 20020080461300 que se encontram protocolado as fls. 60 do livro de carga, sob as penas processuais cabiveis.
- 00264** Processo: 2002009008749-1-CAUTELAR-CIVELAUTOR: ZELIA PEREIRA DA SILVA **ADV: CARLOS EDUARDO TOSCANO L FERREIRA.** Despacho: Intime-se o advogado para devolver os autos do processo 20020090087491 que se encontram protocolado

- do as fls. 69 do livro de carga, sob as penas processuais cabiveis.
- 00265** Processo: 2002009009338-2-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: MARIA DO SOCORRO PESSOA D ALBUQUERQUE **ADV: CELINA LOPES PINTO.** Despacho: Intime-se o advogado para devolver os autos do processo 20020090093382 que se encontram protocolado as fls. 71v do livro de carga, sob as penas processuais cabiveis.
- 00266** Processo: 2002009018670-7-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: ZELIA PEREIRA DA SILVA **ADV: CARLOS EDUARDO TOSCANO L FERREIRA.** Despacho: Intime-se o advogado para devolver os autos do processo 20020090186707 que se encontram protocolado as fls. 69 do livro de carga, sob as penas processuais cabiveis.
- 00267** Processo: 2002009028200-1-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se o advogado para devolver os autos do processo 20020090282001 que se encontram protocolado as fls. 73v do livro de carga, sob as penas processuais cabiveis.
- 00268** Processo: 2002009028489-0-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se o advogado para devolver os autos do processo 20020090284890 que se encontram protocolado as fls. 73v do livro de carga, sob as penas processuais cabiveis.
- 00269** Processo: 2002009032076-9-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: EVILASIO DA SILVA DANTAS **ADV: ANA ERICA MAGALHAES GOMES.** Despacho: Intime-se o advogado para devolver os autos do processo 20020090320769 que se encontram protocolado as fls. 69v do livro de carga, sob as penas processuais cabiveis.
- 00270** Processo: 2002009034051-0-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO SANTANDER S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se o advogado para devolver os autos do processo 20020090340510 que se encontram protocolado as fls. 66 do livro de carga, sob as penas processuais cabiveis.
- 00271** Processo: 2002009045670-4-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA, NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRETO.** Despacho: Intime-se . Concedo a liminar de Reintegracao.
- 18A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 084/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00272** Processo: 2002002350456-2-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: IVANI JOSE DOS SANTOS **ADV: LINDINALVA MAGALHAES MOURA, EDMILSON PEDRO DOS SANTOS.** AUTOR: IARA ALVES DE SOUZA **ADV: LINDINALVA MAGALHAES MOURA, EDMILSON PEDRO DOS SANTOS.** REU: PEDRO ALVES DE SOUZA Sentença: Intime-se Ficam as partes intimadas da sentença de extincao do processo sem julgamento do merito, com arri-mo no art. 267 VIII, do CPC.Apos o transito-em julgado, cumpridas as formalidades, arquive-se, baixa na distribuicao.
- 00273** Processo: 2002003042848-2-ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: OPCA0 REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, FRANK ROBERTO SANTANA LINS.** Despacho: Intime-se Intime-se as partes para no prazo 05(cinco) dias manifestarem-se acerca da pericia...
- 00274** Processo: 2002005014872-1-DANOS MORAIS AUTOR: GLAUCIO LUIZ DE FRANCA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: VIA-CAO SAO JORGE LTDA **ADV: MARCOS ANTONIO CHAVES NETO.** LITISCONSORTE: INTERBRASIL SEGURADORA S/A **ADV: JO-ANNA PAULA BRONZEADO TEOTONIO LEITE FERREIRA.** Despacho: Intime-se as partes da sentença de extincao sem exame do merito, nos termos doart. 267 III do cpc
- 00275** Processo: 2002005017797-7-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA, PAULO DE ASSIS FERREIRA DA LUZ.** Sentença: Intime-se as partes da sentença de extincao sem julgamento do merito, nos termos do art 267 III do cpc.
- 00276** Processo: 2002005062197-4-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: GILBERTO DA CUNHA DIAS **ADV: LIVIETO REGIS FILHO.** AUTOR: JOSEFA MARIA DIAS **ADV: LIVIETO REGIS FILHO.** Sentença: Intime-se intime-se as partes da sentença deferido em parte o alvara
- 00277** Processo: 2002005062241-0-USUCAPIAO AUT-OR: CLAUDETE DA VEIGA DOS SANTOS **ADV: VINA LUCIA CARVALHO RIBEIRO.** REU: JOSE FRANCISCO ALEXANDRE Despacho: Intime-se audiencia designada para o dia 17/12/2009 as 09: 30 horas no forum
- 00278** Processo: 2002009044271-2-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: F E M ESPORTE BAR LTDA **ADV: ADAILTON COELHO COSTA NETO, ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO, MARILIA ALMEIDA VIEIRA.** REU: BANCO ITAU LEASING S/A Despacho: Intime-se Intime-se a parte do seguinte despacho: Vistos, etc..Isto posto, e ampa-rado nos autos, INDEFIRO o beneficio requerido. Intime-se para pagamento no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento da inicial..
- 1A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 051/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00279** Processo: 2002002009996-2-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: ANTONIETA DE ARAUJO LIMA **ADV: JOSE HORACIO RAMALHO LEITE.** Despacho: Intime-se a promovente para querendo manifestar-se sobre o pedido de fls. 131/132 no prazo de cinco dias.
- 00280** Processo: 2002003012516-1-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. S. S. N. **ADV: LILIAN SANTOS VITAL.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00281** Processo: 2002003026283-2-INVESTIG PATER-NIDADE AUTOR: M. A. F. L. **ADV: LILIAN SANTOS VITAL.** Despacho: Intime-se a parte autora para sob as penas do art. 267 inciso iii do cpc, promover o andamento do feito, assinalando o prazo de cinco dias.
- 00282** Processo: 2002003054680-4-INVESTIG PATER-NIDADE AUTOR: J. S. L. S. **ADV: MARCUS JOSE DE MELO LYRA, JULIANA ARAUJO ROCHA.** AUTOR: D. L. S. **ADV: MARCUS JOSE DE MELO LYRA, JULIANA ARAUJO ROCHA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00283** Processo: 2002004010457-8-REV.ALIMENTOS AUTOR: M. O. C. **ADV: LILIAN SANTOS VITAL.** REU: L. D. F. **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00284** Processo: 2002004027435-5-EXECUCAO ALI-MENTOS AUTOR: L. D. F. R. **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** AUTOR: M. O. C. F. **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** REU: M. O. C. **ADV: LILIAN SANTOS VITAL.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00285** Processo: 2002005014214-6-NEGAT.DE PATER-NIDADE AUTOR: FRANCISCO SOARES **ADV: ALFREDO DA COSTA AGRA NETO.** REU: LUCICLEIDE LOPES DE MORAES **ADV: NEWMAN LUCIA PINHEIRO CAPORASO.** Sentença: Sentença julgada improcedente considerando a recusa do promovente ao exame de dna, a prova que se pretendia obter com o exame, torna-se desfavoravel ao pedido, que restaindeferido. p.r.i.
- 00286** Processo: 2002005020798-0-DECLARATORIA AUTOR: R. F. M. **ADV: MARIZETE CORIOLANO DA SILVA.** REU: P. P. P. **ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO, OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA.** REU: F. F. S. S. **ADV: NORMANDO ARAUJO DE SA.** REU: A. G. S. **ADV: JOAO BOSCO CAVALCANTE.** INTERESSADO: H. G. S. **ADV: FRANCISCO DE FATI-MAB CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se des-constituo a funasa da presente relacao processual, considerando que o objeto do pedido nao tem, data venia, qualquer relacao com os seusinteresses.
- 00287** Processo: 2002005051953-3-REC/DISSOL UNIAO EST AUTOR: L. M. N. **ADV: JOSE LUIS DE SALES.** Despacho: Intime-se seja desentranhada a peticao de fls. 204/206 com devolucao ao seu subscritor, mediante recibo nos autos.
- 00288** Processo: 2002005074843-9-REC.C/C DISSOL. SOC. AUTOR: A. L. V. S. **ADV: MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA.** REU: M. E. M. **ADV: FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR.** Sentença: Sentença julgada procedente reconheco e dissolvo a uniao estavel entre os desavindos, deliberandosobre a partilha de bens. p.r.i.
- 00289** Processo: 2002006002778-2-REV.ALIMENTOS REU: A. T. F. **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** Despacho: Intime-se concedo o prazo de cinco dias.
- 00290** Processo: 2002006015739-9-INTERDICAO AUT-OR: LUZIA DAS NEVES SILVA DE VASCONCELOS **ADV: JOSE ORLANDO DE FARIAS.** Despacho: Intime-se fale o subscritor da peticao de fl. 25, podendo requerer o que for do-seu interesse, tudo no prazo de cinco dias.
- 00291** Processo: 2002006019242-0-EXECUCAO ALI-MENTOS AUTOR: S. A. L. **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** AUTOR: M. G. A. **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** Despacho: Intime-se o advogado subscritor da peticao inicial para no prazo de cinco dias, dizer sobre a certidao de fl. 79, podendo requerer o que for do seu interesse.
- 00292** Processo: 2002006021635-1-REC.C/C DISSOL. SOC. AUTOR: M. H. M. E. **ADV: FABIOLA AZEVEDO DE OLIVEIRA, MARIA DE FATIMA PESSOA.** REU: E. O. C. **ADV: MARILIA FIGUEIREDO BURITY.** Despacho: Intime-se deve o pedido de alimentos, ser oportunamente analisado, por ocasio da entrega da prestacao jurisdiccional reclamada. intimacoes necessarias, visando os procedimentos de estilo.
- 00293** Processo: 2002007002408-4-REC/DISSOL UNIAO EST AUTOR: M. M. S. T. **ADV: MARTINHO CARNEIRO BASTOS.** Despacho: Intime-se proceda-se ao devido desentranhamento da peticao e pecas constantes as fls. 92/102, com devolucao mediante recibo ao seu subscritor.
- 00294** Processo: 2002007743922-8-REC.C/C DISSOL. SOC. AUTOR: A. C. A. **ADV: HOMERO DA SILVA SATIRO, THYAGO LUIS BARRETO MENDES BRAGA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00295** Processo: 2002007743979-8-DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: C. C. C. **ADV: MAILSON MACIEL.** Despacho: Intime-se p/ o desentranhamento da peticao de fls. 40/42 com devolucao ao advogado subscritor mediante recibo nos autos.
- 00296** Processo: 2002007752785-7-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: O. D. G. O. N. **ADV: JOELMA FIGUEIREDO, JORGE LUIZ CAMILO DA SILVA.** REU: D. A. U. O. **ADV: WILMAR UCHOA DE ARAUJO.** Sentença: Sentença julgada improcedente devendo o autor continuar pagando pensao alimenticia aos promovidos. pr.i.



00297 Processo: 2002007753225-3-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: N. L. C. **ADV: PETRUS RODOVALDO DE ALENCAR ROLIM.** Despacho: Intime-se o autor para que atraves do seu advogado e no prazo de cinco dias, fale sobre a certidao de fl. 29, podendo requerer o que for do seu interesse.

00298 Processo: 2002007778810-3-RECONHEC. SOC.DE FATO AUTOR: I. M. S. **ADV: ALBERTO JOAO DOS S. LOUREIRO LOPES, ROLDOLPHO CAVALCANTI DIAS.** Despacho: Intime-se para oferta de memoriais, no prazo de dez dias, para cada uma das partes, iniciando-se com os advogados da autora, o advogado da parte contraria e o m. publico, sucessivamente.

00299 Processo: 2002008008450-8-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: J. R. S. C. **ADV: ROBERTA DE LIMA VIEGAS, JOSE RICARDO PORTO.** REU: G. R. S. C. F. **ADV: ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA, ANNA CAROLINE LOPES CORREIA LIMA.** REU: F. R. S. C. **ADV: ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA, ANNA CAROLINE LOPES CORREIA LIMA.** REU: G. R. S. C. **ADV: FATIMA DE LOURDES L CORREIA LIMA.** Despacho: Intime-se recebo a apelacao em seus efeitos, dando-se vista ao apelado para responder no prazo legal.

00300 Processo: 2002008009011-7-REVERSAO GUARD MENOR AUTOR: A. M. A. S. **ADV: ANTONIO ALBERTO DE ARAUJO.** Sentença: Sentença homologatoria da transacao firmada entre os litigantes, produzindo os seus efeitos de estilo. p.r.i.

00301 Processo: 2002008014245-4-ALIMENTOS AUTOR: M. B. M. S. **ADV: FERNANDO ANTONIO E SILVA MACHADO.** AUTOR: M. J. B. **ADV: FERNANDO ANTONIO E SILVA MACHADO.** Despacho: Intime-se a autora para informar a este juízo, no prazo de 48 horas se tem interesse no prosseguimento da demanda, sob pena de extincao.

00302 Processo: 2002008014321-3-REV.ALIMENTOS AUTOR: Z. B. **ADV: ALBERTO VIEIRA DE ATAIDE.** Despacho: Intime-se antecipo a concessao de tutela, para determinar atraves do oficio, a reducao do pagamento de pensao alimenticia, obrigando ao pagamento de 02 salarios minimos. intime-se a promovida atraves de sua advogada.

00303 Processo: 2002008015048-1-EXECUCAO ALIMENTOS REU: A. M. A. S. **ADV: FERNANDO ANTONIO E SILVA MACHADO.** Sentença: Processo extinto.

00304 Processo: 2002008018518-0-REC.C/C DIS-SOL. SOC. AUTOR: J. M. S. **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00305 Processo: 2002008019658-3-INVESTIG PATER-NIDADE AUTOR: C. L. G. **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO.** AUTOR: M. G. C. **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** Despacho: Intime-se para assinatura na peticao de fls. 72/73, no prazo de cinco dias.

00306 Processo: 2002008021795-9-EXECUCAO ALI-MENTOS AUTOR: C. F. **ADV: FRANCISCO DA SILVA LIMA NETO.** AUTOR: R. F. **ADV: FRANCISCO DA SILVA LIMA NETO.** REU: J. P. M. O. F. **ADV: FRANCISCO TEOTONIO DE SOUSA, IARAMY GOMES TEOTONIO.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00307 Processo: 2002008022307-2-ORDINARIA REU: MARIA DA GLORIA CASTRO DE OLIVEIRA **ADV: FRANCISCO DE FATIMA B CAVALCAN-TI.** Despacho: Cumpra-se proceda-se ao devoto desentranhamento dos documentos de fls. 79/81, com devolucao ao subscritor.

00308 Processo: 2002008023040-8-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: G. T. L. **ADV: UBIRATA FERNANDES DE SOUZA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00309 Processo: 2002008027752-4-ALIMENTOS AU-TOR: I. S. A. **ADV: ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA FILHO.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00310 Processo: 2002008028772-1-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: D. M. P. C. **ADV: JOSE CAETANO DE OLIVEIRA.** Sentença: Pedido julgado procedente para desobrigar o sr. a. r. p. ao pensionamento alimenticio da sua ex-mulher, visando produzir os seus legais e juridicos efeitos. p.r.i.

00311 Processo: 2002008031954-0-EXECUCAO ALI-MENTOS AUTOR: C. J. S. M. **ADV: ROBERTA DE LIMA VIEGAS.** AUTOR: M. J. S. **ADV: ROBERTA DE LIMA VIEGAS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00312 Processo: 2002008034459-7-ALIMENTOS AU-TOR: A. O. M. **ADV: YANKO CYRILLO FI-LHO.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00313 Processo: 2002008034690-7-ALIMENTOS AU-TOR: N. M. V. **ADV: ANTONIO MARCOS BAR-BOSA BEZERRA.** REU: M. A. M. **ADV: RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO, FELIPE FIGUEIREDO SILVA.** AUTOR: M. F. M. V. **ADV: ANTONIO MARCOS BARBOSA BEZERRA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 03 de fevereiro de 2010, pelas 14: 30 horas. intimacoes necessarias.

00314 Processo: 2002008035216-0-REC/DISSOL UNI-AO EST AUTOR: S. P. S. **ADV: HELENO LUIZ DA SILVA.** Sentença: Sentença homologatoria reconhecendo e dissolvendo a sociedade de fato entre os desavindos. p.r.i.

00315 Processo: 2002008036141-9-ALIMENTOS AU-TOR: L. V. F. **ADV: MARIZETE BATISTA MAR-TINS.** AUTOR: M. P. A. **ADV: MARIZETE BA-TISTA MARTINS.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00316 Processo: 2002008041623-9-MODIFICACAO CLAUSULA AUTOR: J. F. S. **ADV: LUZIA NEI-REJANE DE OLIVEIRA SILVA.** Despacho: In-time-se sobre o expediente de fl. 29, fale a advogada subscritora da peticao inicial, no prazo de cinco dias, podendo requerer o que for do seu interesse.

00317 Processo: 2002008042596-6-EXECUCAO ALI-MENTOS AUTOR: P. H. F. B. **ADV: IZAURA FALCAO DE CARVALHO E MORAIS.** AUTOR: J. F. B. **ADV: IZAURA FALCAO DE CARVA-LHO E MORAIS.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00318 Processo: 2002008043474-5-ALIMENTOS AU-TOR: J. A. M. **ADV: IVERALDO LOPES DE FARIAS.** REU: J. M. F. **ADV: THEREZA RA-QUEL CRISPIM MELO DE MENEZES.** Sen-tença: Processo extinto Art 267 CPC

00319 Processo: 2002008044494-2-INTERDICA O AU-TOR: R. F. G. **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00320 Processo: 2002009000908-1-DIVORCIO P/ CONVERSAO AUTOR: N. C. T. L. **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Sentença: Di- vorcio decretado

00321 Processo: 2002009008727-7-EXECUCAO ALI-MENTOS AUTOR: L. G. S. **ADV: RICARDO CEZAR FERREIRA DE LIMA.** Sentença: Pro- cesso extinto Art 267 CPC

00322 Processo: 2002009008913-3-ALIMENTOS REU: M. A. M. E. **ADV: JOSE MARCONI GONCAL-VES DE C JUNIOR.** Despacho: Intime-se o advogado da peticao de fls. 50/52 para no prazo de 72 horas, querendo subscrive-la.

00323 Processo: 2002009013530-8-TRANSFER. CU-RATELA AUTOR: T. M. C. **ADV: ROBERIO MARQUES DUARTE, MARIA BETANIA S DE ARAUJO PADILHA.** Sentença: Embargos re- jeitados visto que, nao restou consignado no bojo da sentença contradicao, omissao ou con- tradicao. p.r.i.

00324 Processo: 2002009014188-4-EXECUCAO ALI-MENTOS AUTOR: W. M. S. **ADV: DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS.** AUTOR: L. R. S. C. **ADV: DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00325 Processo: 2002009018822-4-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: J. I. M. **ADV: MARCO AURELIO DE MEDEIROS VILLAR.** Despa- cho: Intime-se a parte autora para sob as pe- nas do art. 267 inc. iii do cpc, promover o andamento do feito no prazo de 48 horas.

00326 Processo: 2002009018900-8-REC/DISSOL UNI-AO EST AUTOR: M. J. A. O. **ADV: PEDRO PEREIRA DE SOUSA.** REU: J. A. O. **ADV: PEDRO PEREIRA DE SOUSA.** REU: M. C. A. O. S. **ADV: PEDRO PEREIRA DE SOUSA.** Sentença: Pedido julgado procedente para re- conhecer a uniao estavel entre as partes. p.r.i.

00327 Processo: 2002009019620-1-REC/DISSOL UNI-AO EST AUTOR: J. O. D. T. **ADV: JALDELE- NIO REIS DE MENESES.** AUTOR: S. G. S. **ADV: JALDELENIU REIS DE MENESES.** Sen- tença: Sentença homologatoria reconhecendo e dissolvendo a sociedade de fato entre os suplicantes. p.r.i.

00328 Processo: 2002009021529-0-INTERDICA O AU-TOR: M. E. A. A. C. L. **ADV: ANA CRISTINA DA ROCHA MONTEIRO, LILIAN SENA CA- VALCANTI.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de inter- rogatorio dia 20/04/2010 as 14:00 horas.

00329 Processo: 2002009025408-3-ALVARA AUTO- RIZACAO AUTOR: JOSE NIVALDO SILVES- TRE **ADV: WILSON JOSE DA COSTA.** AU- TOR: LUCIA MARIA SILVESTRE **ADV: WIL- SON JOSE DA COSTA.** Despacho: Intime-se deve o autor por meio do seu advogado, aten- der o parecer de fl. 15/v, no prazo de dez dias.

00330 Processo: 2002009026361-3-SEPARACAO CON- SENSUAL AUTOR: J. R. A. S. **ADV: LUCIANO HONORIO DE CARVALHO.** AUTOR: I. L. M. S. **ADV: LUCIANO HONORIO DE CARVALHO.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00331 Processo: 2002009026618-6-SEPARACAO LI- TIGIOSA AUTOR: P. D. M. J. **ADV: JULIANA JUSCELINO QUEIROGA LACERDA, CARO- LINE JUSCELINO DE QUEIROGA.** REU: R. P. M. **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CAR- NEIRO NETO.** Despacho: Intime-se as par- tes, para promocao no feito no prazo de cinco dias, para cada uma das partes.

00332 Processo: 2002009027089-9-SEPARACAO DE CORPOS AUTOR: M. C. S. G. **ADV: ANTO- NIO NOBREGA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte autora, para requerer o que entender necessario no prazo de cinco dias.

00333 Processo: 2002009028001-3-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: D. N. M. **ADV: KLEBEA VERBENA PALITOT C BATISTA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00334 Processo: 2002009033219-4-EXECUCAO ALI-MENTOS AUTOR: P. I. V. N. F. **ADV: IVAN- DRO PACELLI DE SOUSA COSTA E SILVA.** AUTOR: P. H. V. N. F. **ADV: IVANDRO PACE- LLI DE SOUSA COSTA E SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado indicado no prazo de cinco dias podendo requerer o que fordo seu interesse.

00335 Processo: 2002009036691-1-REGULAMENT DE GUARDA AUTOR: N. P. S. R. **ADV: MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO, MIGUEL MOURA LINS SILVA.** Sentença: Acordo ho- mologado

00336 Processo: 2002009037199-4-DIVORCIO P/CON- VERSAO AUTOR: LUIZ CARLOS CARVALHO DOS ANJOS **ADV: RICARDO CEZAR FER- REIRA DE LIMA.** Despacho: Intime-se o advo- gado subscritor da peticao inicial para no prazo de cinco dias, dizer sobre a certidao de fl. 14/v, podendo requerer o que for do seuinteresse.

00337 Processo: 2002009039685-0-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: L. M. C. **ADV: LUCIA- NO MENDONCA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se a autora para pronunciar-se sobre o doc de fls. 07 no prazo legal.

00338 Processo: 2002009040469-6-EXONERACAO ALI-MENTOS AUTOR: F. A. O. P. **ADV: JOSE LIBE- RALINO DA NOBREGA, LEONARDO DE FARI- AS NOBREGA.** Despacho: Intime-se os advoga- dos subscritores da peticao inicial para no prazo de cinco dias, dizer sobre a certidao de fl. 26/v, podendo requerer o que for doseu interesse.

00339 Processo: 2002009040574-3-REC. UNIAO ES- TAVEL AUTOR: F. A. L. **ADV: GILSON FER- NANDES MEDEIROS.** Despacho: Intime-se o advogado subscritor da peticao inicial, para no prazo de cinco dias, dizer sobre a certidao de fl. 15/v, podendo requerer o que for do seu interesse.

4A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 141/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00340 Processo: 2002003012546-8-VOLUNTARIAALI- MENTOS AUTOR: V. A. T. **ADV: MANUEL CA- BRAL DE ANDRADE NETO.** REU: L. P. S. T. **ADV: MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO, MARIA DIVANI OLIVEIRA PINTO DE MENE.** REPRESENTANTE LEGAL: M. P. P. S. T. **ADV: MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO.** Sen- tença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00341 Processo: 2002006005557-7-ALIMENTOS AU- TOR: ROSILENE COSTA RESENDE **ADV: VAL- TER DE MELO.** Sentença: Julgo extinto o pre- sente processo sem julgamento do merito

00342 Processo: 2002009000779-6-ALIMENTOS AU- TOR: F. C. A. R. **ADV: DALTON CAVALVANTI MOLINA BELO.** REU: J. V. F. R. **ADV: ANTO- NIO ANIZIO NETO.** Despacho: Intime-se a parte vencedora para no prazo de 10 dias que- rendo requerer o que dedireito

00343 Processo: 2002009031531-4-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: J. B. C. **ADV: EUZELIA ROCHA BORGES SERRANO, LUCRECIA FORMIGA BANDEIRA.** Sentença: Sentença julgada procedente

00344 Processo: 2002009042837-2-DIVORCIO P/ CONVERSAO AUTOR: M. F. **ADV: MAXWELL DA SILVA ARAUJO.** AUTOR: C. O. F. **ADV: MAXWELL DA SILVA ARAUJO.** Sentença: Sen- tença julgada procedente

00345 Processo: 2002009043918-9-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: A. R. L. P. **ADV: MARI- NALDO ROBERTO DE BARROS.** AUTOR: L. R. P. **ADV: MARINALDO ROBERTO DE BAR- ROS.** Sentença: Julgo extinto o presente pro- cesso com julgamento do merito

6A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 097/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00346 Processo: 2002009039937-5-REV.ALIMENTOS AUTOR: C. D. B. R. **ADV: MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO.** Despacho: Audiencia designada audiencia no dia 18/12/09, as 14: 00

7A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 107/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00347 Processo: 2002004026990-0-INVESTIG PATER- NIDADE AUTOR: T. V. O. R. **ADV: MANOEL VIEIRA DA SILVA.** AUTOR: T. C. O. R. **ADV: MANOEL VIEIRA DA SILVA.** REPRESENTAN- TE LEGAL: V. R. O. **ADV: EVALDO MACIEL DA SILVA, DJALMA MENDES DE SOUSA.** REU: S. P. S. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00348 Processo: 2002004027246-6-ALIMENTOS AU- TOR: R. G. **ADV: FERNANDO ENEAS DE SOU- SA.** AUTOR: R. G. **ADV: FERNANDO ENEAS DE SOUSA.** REPRESENTANTE LEGAL: M. I. S. M. **ADV: FERNANDO ENEAS DE SOUSA.** REU: R. C. G. **ADV: PAULO LOPES DA SILVA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00349 Processo: 2002005014645-1-INVESTIG PATER- NIDADE AUTOR: S. N. S. **ADV: SEBASTIAO ALVES CARREIRO.** REU: J. M. **ADV: DEMOS- TENES PESSOA MAMEDE DA COSTA.** Despa- cho: Audiencia designada processo meta 02, dia 16 dezembro 2009 as 14.10 horas

00350 Processo: 2002005014791-3-INVESTIG PA- TERNIDADE AUTOR: TATIANE DE SOUZA **ADV: PEDRO PEREIRA DE SOUSA.** REU: FABIO BEZERRA Sentença: Processo ex- tinto Art 267 CPC

00351 Processo: 2002006005506-4-REC/DISSOL UNI-AO EST AUTOR: MARIA DA CONCEICAO DA SILVA **ADV: URIAS JOSE CHAGAS DE MEDEIROS.** REU: ALBERTO ATANASIO DE ALCANTARA **ADV: HAROLDO SERRANO DE ANDRADE, HAROLDO SERRANO DE ANDRA- DE.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00352 Processo: 2002006030500-6-RECONHEC. S OC.DE FATO AUTOR: M. R. V. F. **ADV: LIVA- NIA MARIA DA SILVA, SERGIO RCIARDO SA- LES DE OLIVEIRA, JOSE NETO BARRETO- JUNIOR.** REU: G. A. S. C. **ADV: CAIUS MAR- CELLUS DE LACERDA, JOAO PEREIRA DE LACERDA, OVIDIO LOPES DE MENDONCA.** REU: J. A. C. **ADV: TALITA CUMI DE SOUZA ALBUQUERQUE.** REU: R. A. C. **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, JOAO PEREIRA DE LACERDA, OVIDIO LOPES DE MENDON- CA.** REU: L. C. C. Sentença: Sentença julga- da improcedente

00353 Processo: 2002007766088-0-EXECUCAO ALI-MENTOS AUTOR: R. C. M. S. M. **ADV: JAMER- SON NEVES DE SIQUEIRA.** AUTOR: A. G. S. **ADV: JAMERSON NEVES DE SIQUEIRA.** REU: C. D. M. F. **ADV: EVERALDO MORAIS SILVA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00354 Processo: 2002009014710-5-DIVORCIO CONSEN- SUALAUTOR: F. B. P. B. **ADV: MAYRA ANDRADE MARINHO, SYLVIO TIMOTEO DE SOUSANETO.**

AUTOR: R. B. M. **ADV: MAYRA ANDRADE MARI- NHO, SYLVIO TIMOTEO DE SOUSANETO.** Sen- tença: Processo extinto Art 267 CPC

00355 Processo: 2002009018308-4-ALIMENTOS AU- TOR: W. A. T. S. **ADV: ALBERTO MAGNO VI- DAL.** AUTOR: M. G. A. **ADV: ALBERTO MAGNO VIDAL.** REU: V. T. S. AUTOR: D. A. T. S. **ADV: ALBERTO MAGNO VIDAL.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audien- cia de conciliacao 22.03.2010 as 14: 40hs

00356 Processo: 2002009027020-4-DIVORCIO CON- SENSUAL AUTOR: E. F. S. B. **ADV: MARCIA COSTA DA SILVA.** REU: M. I. B. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00357 Processo: 2002009036485-8-DIVORCIO P/ CONVERSAO AUTOR: L. V. S. **ADV: JOA- QUIM QUIRINO DA SILVA JUNIOR.** AUTOR: J. P. S. **ADV: JOAQUIM QUIRINO DA SILVA JUNIOR.** Sentença: Divorcio decretado

00358 Processo: 2002009040003-3-ALIMENTOS AU- TOR: J. V. M. A. S. **ADV: YANNY VELOSO DO REGO.** AUTOR: R. L. M. S. **ADV: YANNY VELO- SO DO REGO.** REU: A. B. S. N. Despacho: Audiencia designada 10.03.2010 as 15: 30 hs

00359 Processo: 2002009040511-5-ALIMENTOS AU- TOR: M. R. C. **ADV: JOSELITO AUGUSTO ALMEIDA.** AUTOR: Y. R. B. **ADV: JOSELITO AUGUSTO ALMEIDA.** AUTOR: Y. G. R. B. **ADV: JOSELITO AUGUSTO ALMEIDA.** REU: C. B. M. Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 10.03.2010 as 15: 15 horas

00360 Processo: 2002009041191-5-SEPARACAO CON- SENSUAL AUTOR: R. S. C. **ADV: ANA MARIA BARBOZA ARAUJO.** AUTOR: E. A. S. **ADV: ANA MARIA BARBOZA ARAUJO.** Despacho: Audiencia de conciliacao e julgamento designa- da para o dia 09.03.2010 as 15.15 horas

00361 Processo: 2002009046107-6-INTERDICA O AU-TOR: M. L. A. R. L. **ADV: HUMBERTO CAVAL- CANTI DE MELLO.** AUTOR: A. V. A. R. **ADV: HUMBERTO CAVALCANTI DE MELLO.** AU- TOR: F. J. S. R. **ADV: HUMBERTO CAVAL- CANTI DE MELLO.** REU: L. A. R. Despacho: Audiencia adiada para o dia 03.03.2010 as 14 horas. Providenciar copia da inicial para cita- cao daparte promovida

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 150/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00362 Processo: 2002005044980-6-ORDINARIA AU- TOR: PAULO FERREIRA DOS SANTOS **ADV: REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: YURI DE F.PORTO E TORRES, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Sentença: Julgo Improcedente a pre- sente acao

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 151/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00363 Processo: 2001998013598-8-ORDINARIA CO- BRANCA AUTOR: PAULO PEREIRA VIANA **ADV: JOSE LUCIANO GADELHA, FRANCIS- CO PEREIRA SARMENTO GADELHA.** Despa- cho: Intime-se AO EXEQUENTE PARA RE- QUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO EM DEZ DIAS

2A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 058/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00364 Processo: 2002004030403-8-ANULATORIA AUTOR: JOAO DIAS ALMEIDA **ADV: LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM, TATIANE CARNEIRO LACET PORTO, FELIPE RIBEI- RO COUTINHO.** REU: FORTE INFORMATI- CA COM E SERVICOS LTDAREU: ESTADO DA PARAIBA Sentença: Julgo Improcedente a presente acao

00365 Processo: 2002004049481-3-ORDINARIA CO- BRANCA AUTOR: SARA MICHELINE TAVA- RES GUIMARAES **ADV: IVAMBERTO CARVA- LHO DE ARAUJO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES.** Despacho: Intime-se Intimar a parte vencedora para querendo promover a exe- cucao da sentença.

00366 Processo: 2002004520637-8-ORDINARIA AU- TOR: TEREZA CRISTINA MORAIS DANTAS DE MENESES **ADV: ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO, ALESSANDRA SCARANO GUERRA, ELINALDA COSTA DE ANDRADE.** REU: PB- PREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: EUC- LIDES DIAS DE SA FILHO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: RENAN DE VASCONCE- LOS NEVES.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acao

00367 Processo: 2002005053967-1-ORDINARIA AU- TOR: MARIA JOSE DA SILVA **ADV: SERGIO JOSE SANTOS FALCAO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: RENOVATO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR.** Despacho: Intime-se Inti- mar a parte vencedora para querendo promo- ver a execucao da sentença.

00368 Processo: 2002007741529-3-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARCOS PAULO SILVA DA COSTA **ADV: RIZALVAAMORIM DE OLIVEIRA.** AUTOR: MARIA LUCIENE BARBOSA SILVA **ADV: RIZALVAAMORIM DE OLIVEIRA.** Sen- tença: Julgo procedente a presente demanda

00369 Processo: 2002007782264-7-ORDINARIA AU- TOR: ANTONIO FERREIRA DA COSTA **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO.** AUTOR: JOSE AUGUSTO LONGO DA SILVA **ADV: RI- NALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, AN- TONIO BARBOSA DE ARAUJO.** AUTOR: JOSE FRANCISCO GOMES DO NASCIMENTO **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO.** AUTOR: JOSE PAULO CORREIA LYRA **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA,**



ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO. AUTOR: JOSINALDO MEIRELES DA CUNHA **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA, EUCLIDES DIAS DE SA FILHO, LUIS ARTUR SABINO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões

00370 Processo: 2002008000448-0-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: NERI KOEHLER **ADV: ANGELAMARIA DANTAS L. DE ABRANTES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00371 Processo: 2002008022613-3-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: SHIRLEY DA SILVA FERREIRA **ADV: RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: CARLOS ARTHUR DE ALMEIDA BAPTISTA FERREIRA PEREIRA.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00372 Processo: 2002008028876-0-ORDINARIA AUTOR: SHIMENE RODRIGUES ALBUQUERQUE **ADV: LUZIA APARECIDA CAVALCANTE DA SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO.** Despacho: Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões

00373 Processo: 2002008034763-2-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: FRANCISCO ROBERTO DE OLIVEIRA **ADV: ANGELA MARIA DANTAS L. DE ABRANTES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: HERCIO LEITE NOBREGA FILHO.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00374 Processo: 2002008038836-2-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: ANTONIO NECO DA SILVA **ADV: RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00375 Processo: 2002009000975-0-ORDINARIA AUTOR: JOSE FERNANDES DE BRITO **ADV: MARISE PIMENTEL FIGUEIREDO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: HARRISON ALEXANDRE TARGINO.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00376 Processo: 2002009008844-0-ORDINARIA AUTOR: LUCILEIDE DE ALMEIDA NUNES **ADV: RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GEORGE NOBREGA COUTINHO.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00377 Processo: 2002009013251-1-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: MICHAEL COSTA DE OLIVEIRA **ADV: MARIA MADALENA ABRANTES SILVA, SYLVIO PELICO PORTO FILHO.** REU: COMISSAO COORD CONCURSO CURSO FORMACAO SOLDADO PM/PB **ADV: MARCELO WEICK POGIESE.** REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS ANTONIO JACOME DE CARVALHOREU: COMANDO GERAL DA POLICIA MILITAR DA PARAIBA Despacho: Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões

00378 Processo: 2002009017131-1-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MAXIMYELL CAETANO ATALDE JUNIOR **ADV: RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA.** AUTOR: JORDANIA JAQUELINE PESSOA DA SILVA **ADV: RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MARCELO WEICK POGIESE.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00379 Processo: 2002009018825-7-ORDINARIA AUTOR: DELINALDO FERNANDES CHAVES **ADV: JOSE NETO BARRETO JUNIOR, NEY CORDEIRO EVANGELISTA.** Despacho: A impugnação, no prazo legal.

00380 Processo: 2002009019238-2-COMINATOR/OBR FAZER AUTOR: VANILDO DA SILVA XAVIER **ADV: LIDYANE PEREIRA SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBAREU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA/PB Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00381 Processo: 2002009025438-0-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: M. A. A. **ADV: SORAYA CHAVES DE SOUZA ALVES.** REU: E. P. Despacho: A impugnação, no prazo legal.

00382 Processo: 2002009033602-1-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: JOSE RUBENS DE MOURAREU: ESTADO DA PARAIBA Sentença: Julgo procedente a presente demanda

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 214/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00383 Processo: 2002001012865-6-INDENIZACAO AUTOR: EMERSON NOBREGA DA SILVA **ADV: JURANDI PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO.** Despacho: Intime-se o exequente para apresentar, em 10 (dez) dias, memória discriminada e atualizada dos cálculos da execução, conforme tipifica o art.475-B, doCPC.

00384 Processo: 2002006019041-6-ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO, ARIANO W. DA N. C. DE VASCONCELOS.** ASSIST.AUTOR: ADRIANO CAVALCANTI DE OLIVEIRA **ADV: PAULO ANTONIO MAIA E SILVA, VANESSA ARAUJO DE MEDEIROS.** ASSIST.AUTOR: ADRIANO DE MELLO CAVALCANTE **ADV: PAULO ANTONIO MAIA E SILVA, VANESSA ARAUJO DE MEDEIROS.** Sentença: Pedido julgado procedente obrigando a que o Estado da Paraíba, pela sua Secretaria da Administração, proceda com o afastamento(leia-se exoneração)de todos os servidores pro-tempore, e/ou em desvio de função em exercício da Sec.Adm.Penit..

00385 Processo: 2002007752243-7-EXECUCAO FORCADA AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO, ARIANO W. DA N. C. DE VASCONCELOS.** REU: RICARDO AUGUSTO GADEELHA DE ABRANTES **ADV: EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTE.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00386 Processo: 2002009037856-9-DESAPROPRIACAO AUTOR: CINEP CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA **ADV: MARCIO MARANHAO BRASILINO DA SILVA.** Despacho: A impugnação, no prazo legal.

00387 Processo: 2002009044231-6-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: GLEODRAIM DE OLIVEIRAALVES **ADV: ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO, PRISCILA SOARES FIGUEIREDO TRIGUEIRO CAROCA.** REU: COMISSAO DO CONCURSO PUBLICO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA Sentença: Mandado de segurança julgada prejudicada a impetração

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 215/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00388 Processo: 2002004011861-0-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** Despacho: Intime-se o credor para informar, no prazo de 10 (dez) dias, se o valor foi recebido.

00389 Processo: 2002004039389-0-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MAGNOLIA CABRAL DUARTE NEVES **ADV: DEBORA FONSECA.** Despacho: Intime-se o vencedor para executar o julgado em 30 (trinta) dias.

00390 Processo: 2002004039578-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: VIRGINIA LUCIA GUEDES MONTEIRO **ADV: IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO, MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR.** Despacho: Intime-se o vencedor para executar o julgado em 30 (trinta) dias.

00391 Processo: 2002006022560-0-ORDINARIA AUTOR: TARCISIO MARCELO BARBOSA DE LIMA **ADV: NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO.** Despacho: Intime-se o exequente para informar, em 10 (dez) dias, a localização do bem que deseja penhorar.

00392 Processo: 2002006048231-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: EMMANUEL BARBOSA DA SILVA **ADV: MARIZETE BATISTAMARTINS.** Despacho: Intime-se o credor para informar, no prazo de 10 (dez) dias, se o valor foi recebido.

00393 Processo: 2002007024539-0-ORDINARIA AUTOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEIRO LTDA **ADV: JURACY PEREIRA DE ARAUJO LIMA.** Despacho: Intime-se o vencedor para executar o julgado em 30 (trinta) dias.

00394 Processo: 2002007798392-8-DECLARACAO NULIDADE AUTOR: JARIO JOSE DA COSTA **ADV: RICARDO CEZAR FERREIRA DE LIMA.** Despacho: Intime-se o credor para informar, no prazo de 10 (dez) dias, se o valor foi recebido.

00395 Processo: 2002008010882-8-ORDINARIA REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: MOISES DE SOUZA COELHO NETO, CLEANTO GOMES PEREIRA.** Despacho: Intime-se o apelado para apresentar contra razões no prazo legal.

00396 Processo: 2002008021714-0-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: EDIVAN BARROS BRASILEIRO **ADV: JOSE BEZERRA SEGUNDO.** Despacho: Intime-se o credor para informar, no prazo de 10 (dez) dias, se o valor foi recebido.

00397 Processo: 2002008025671-8-OBRIACAO NAO FAZER AUTOR: EDILEIDE LUCENA TEIXEIRA **ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, LILIAN SENA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se a vencedora para executar o julgado em trinta (30) dias.

00398 Processo: 2002008041241-0-DECLARATORIA AUTOR: ANTONIO LUIZ DA SILVA **ADV: LINDAURA SHEILA B SODRE, ANA CRISTINA DA ROCHA MONTEIRO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** Despacho: Intime-se as partes para, em 10 (dez) dias, passar a especificação de provas que pretendem produzir em sede de instrução processual.

00399 Processo: 2002009018295-3-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: CARLOS EDUARDO GONCALVES BANDEIRA **ADV: IRACILDA DE VASCONCELOS.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: CARLOS ARTHUR DE ALMEIDA BAPTISTA FERREIRA PEREIRA.** Despacho: Intime-se do despacho que indeferiu o pedido retro, dando conhecimento aos interessados, concedendo-lhe vistas por 10 (dez) dias.

00400 Processo: 2002009022110-8-ACAO DE COBRANCA REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MARCELO WEICK POGIESE, ARIANO W. DA N. C. DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se os apelados para apresentarem contra razões no prazo legal.

00401 Processo: 2002009025419-0-DECLARATORIA AUTOR: EDNA FERNANDES LEAL **ADV: JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO.** Despacho: Intime-se a impugnação no prazo legal.

00402 Processo: 2002009029017-8-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: H P DA CUNHA **ADV: EUDES JOSE PINHEIRO DA COSTA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Despacho: Intime-se as partes para, em 10 (dez) dias, passar a especificação de provas que pretendem produzir em sede de instrução processual.

00403 Processo: 2002009037182-0-INDENIZACAO AUTOR: EMILIO DE ARAUJO CHAVES NETO **ADV: EDMER PALITOT RODRIGUES.** Despacho: Intime-se a impugnação no prazo legal.

00404 Processo: 2002009040146-0-DECLARATORIA AUTOR: JOSE FAUSTINO DACOSTA **ADV: OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA.** Despacho: Intime-se do despacho que manteve a decisão de fls. 73 pelos seus próprios fundamentos.

00405 Processo: 2002009041627-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CARMEM SOUTO MAIOR **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA.** Despacho: Intime-se as partes para, em 10 (dez) dias, passar a especificação de provas que pretendem produzir em sede de instrução processual.

4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 112/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00406 Processo: 2002006016089-8-EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE **ADV: MARIA GORETTI SOUTO BATISTA, RILVES LIMA DE SOUZA, MARIA DE FATIMA MAIA DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se fale a Exequente em dez dias.

00407 Processo: 2002007025598-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINSTRACAO DO MEIO AMBIENTE **ADV: MARIA DE FATIMA MAIA DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se fale a Exequente em dez dias.

00408 Processo: 2002009008772-3-EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE **ADV: MARIA GORETTI SOUTO BATISTA, MARIANE CARVALHO LUCENA DE BRITO.** Despacho: Intime-se fale a Exequente em dez dias.

00409 Processo: 2002009009407-5-OBRIACAO NAO FAZER REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: DELOSMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR.** Despacho: Recebo a apelação nos seus efeitos próprios. Vista ao apelado para contrarrazoar, querendo, no prazo legal.

00410 Processo: 2002009013566-2-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: ORNI FERREIRA MAIA **ADV: WALDEREZ CAMELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Recebo a apelação nos seus efeitos próprios. Vista ao apelado para contrarrazoar, querendo, no prazo legal.

00411 Processo: 2002009022038-1-EXECUCAO-CV AUTOR: FAC FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR, PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO, ANTONIONAVARRO RIBEIRO.** Sentença: Intime-se da Sentença que determinou o Cancelamento da Distribuição.

00412 Processo: 2002009022050-6-EXECUCAO-CV AUTOR: FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA FAC **ADV: FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR, ANTONIO NAVARRO RIBEIRO.** Sentença: Intime-se da Sentença que determinou o Cancelamento da Distribuição.

00413 Processo: 2002009027185-5-EXECUCAO-CV AUTOR: FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA FAC **ADV: ANTONIO NAVARRO RIBEIRO, FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR.** Sentença: Intime-se da Sentença que determinou o Cancelamento da Distribuição.

00414 Processo: 2002009027186-3-EXECUCAO-CV AUTOR: FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA FAC **ADV: ANTONIO NAVARRO RIBEIRO, FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR.** Sentença: Intime-se da Sentença que determinou o Cancelamento da Distribuição.

00415 Processo: 2002009027187-1-EXECUCAO-CV AUTOR: FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA FAC **ADV: ANTONIO NAVARRO RIBEIRO, FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR.** Sentença: Intime-se da Sentença que determinou o Cancelamento da Distribuição.

00416 Processo: 2002009027192-1-EXECUCAO-CV AUTOR: FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA FAC **ADV: ANTONIO NAVARRO RIBEIRO, FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR.** Sentença: Intime-se da Sentença que determinou o Cancelamento da Distribuição.

00417 Processo: 2002009029090-5-ANULATORIA AUTOR: BIOSYSTEMS NE COM DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES **ADV: ALEXANDRE CARNEIRO GOMES, JULIANA MARIA GOMES BRASIL.** Despacho: A impugnação, no prazo legal.

00418 Processo: 2002009036786-9-EXECUCAO-CV AUTOR: FAC FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Sentença: Intime-se da Sentença que determinou o Cancelamento da Distribuição.

00419 Processo: 2002009036798-4-EXECUCAO-CV AUTOR: FAC FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO, STENIO SERGIO DE XAVIER TAVARES, FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR.** Sentença: Intime-se da Sentença que determinou o Cancelamento da Distribuição.

00420 Processo: 2002009036964-2-EXECUCAO-CV AUTOR: A FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIAFAC **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Sentença: Intime-se da Sentença que determinou o Cancelamento da Distribuição.

00421 Processo: 2002009036976-6-EXECUCAO-CV AUTOR: FAC FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO, STENIO SERGIO DE XAVIER TAVARES, FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR.** Sentença: Intime-se da Sentença que determinou o Cancelamento da Distribuição.

00422 Processo: 2002009041290-5-IMPUG VALOR CAUSA REU: BIOSYSTEMS NE COM DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES L **ADV: ALEXANDRE CARNEIRO GOMES.** Despacho: Intime-se ouca se a parte adversa, no prazo legal.

8A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 164/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00423 Processo: 2002005074992-4-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO, RODOLFO DE MEDEIROS ARAUJO.** REU: ROBERTO MIRANDA MOREIRA **ADV: CARLOS ANTONIO GERMANO FIGUEIREDO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente considerando o que dos autos constam e em direito aplicável a espécie, julgo parcialmente o pedido do município.

00424 Processo: 2002006908987-4-EXECUCAO FISCAL REU: RAMON DANTAS MACIELAUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Sentença: Processo extinto, com fulcro no art.794, inc.I do cpc, declarado extinta a ação, tendo a fazenda renunciado ao prazo recursal, arquivase.

00425 Processo: 2002009018030-4-EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA GISELIA COUTINHO MACIEL **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** Sentença: Processo extinto, considerando o que dos autos constam e em direito aplicável a espécie, extingo o processo com julgamento do mérito.

2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 179/09 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

00426 Processo: 2002007771587-4-HOMICIDIO DOLOSO REU: JOSEVALDO GOMES DA SILVA **ADV: HARLEY HAEDENBERG MEDEIROS CORDEIRO.** Despacho: Intime-se o advogado do acusado para tomar ciência de juntada de documentos pelo Representante do Ministério Público

3. JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE JOAO PESSOA NF 085/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00427 Processo: 2002002389706-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CLEUMY BRAGA DA GAMA ME **ADV: JOSE FERREIRA DA COSTA.** REU: URENILDO FARIAS DA CUNHA **ADV: RICARDO DUTRA PESSOA.** Sentença: De-se conhecimento aos interessados. vistos etc conhecido e rejeito a presente impugnação a execução

00428 Processo: 2002003005939-4-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MARIA ERLA MAIA PERRUGORRIA COUTO **ADV: ANDRE LUIZ COSTA GONDIM.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. suspenda se como requerido

00429 Processo: 2002005040437-1-OBRIACAO DE FAZER REU: INTER BRAZIL SEGURADORAS/A **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR, ADSON JOSE ALVES DE FARIAS, MARIA JOSE RODRIGUES FILHA.** Despacho: INTIME-SE O EXECUTADO PARA, EM 10(DEZ) DIAS, PROCEDER AO DEPOSITO DO QUANTUM EM EXECUCAO DOB PENA DE BLOQUEIO ON LINE.

00430 Processo: 2002006022984-2-EXECUCAO FORCADA AUTOR: MANOEL JUSTINO DA COSTA **ADV: MANOEL JUSTINO DA CPSTA.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. intime-se a autora para pronunciar se sobre a certidão inserida de fls 62v ou requerer o que entender de direito prazo 05 dias sob pena de arquivamento

00431 Processo: 2002006033019-4-REPARACAO DE DANOS AUTOR: NELMAR JUNIOR DE SOUZA PEIXE **ADV: OLAVO MACHADO, WAGNER S BRITO, ANTONIO MODESTO SOUZA NETO.** Despacho: Intime-se autor para indicar bens a penhora em prazo 10 dias ou requerer o que entender de direito

00432 Processo: 2002006037124-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JAILSON DOS SANTOS FERNANDES **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA, CELSO TADEU LUSTOSA PIRES SEGUNDO.** Despacho: Intime-se autor para indicar bens a penhora em prazo 10 dias ou requerer o que entender de direitos

00433 Processo: 2002006046861-4-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: EDZANGELA SILVA DO NASCIMENTO **ADV: MARLENE FIGUEIREDO, ANA ERICA MAGALHAES GOMES.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. pedido prejudicado posto que já deferido as fls 103 intime-se a autor para indicar o endereço dos sócios em 05 dias sob pena de arquivamento

00434 Processo: 2002006061790-5-EXECUCAO FORCADA AUTOR: ANTONIO SIRANO CAVALCANTE LOPES **ADV: ANDRE GUSTAVO SOARES DO EGYPTO.** Despacho: Intime-se a parte sobre a certidão do Of. de Justiça, as fls fls 135v

00435 Processo: 2002007018644-6-INDENIZACAO REU: ELMER AMORIM PESSOA **ADV: SERGIO AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. intime-se o promovido para depositar o valor de R\$ 7.193, 31

00436 Processo: 2002007019524-9-INDENIZACAO AUTOR: FABIO PEREIRA CAVALCANTI **ADV: REMULO BARBOSA GONZAGA.** Despacho: Intime-se a parte sobre a certidão do Of. de Justiça, as fls fls 111v

00437 Processo: 2002007791542-5-ACAO DE COBRANCA REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. intime-se o executado para que querendo ofereça impugnação no prazo de 15 dias

00438 Processo: 2002007791994-8-INDENIZACAO REU: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA **ADV: ANTONIO JANSEM TARGINO DE SOUSA.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. intime-se o executado para que querendo ofereça impugnação no prazo de 15 dias



- 00439** Processo: 2002008003357-0-INDENIZACAO AUTOR: ANA FERNANDES PEIXOTO **ADV: ALEXANDRE CAVALCANTI DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se autor para indicar bens a penhora em prazo 10 dias ou requerer o que entender de direito
- 00440** Processo: 2002008003839-7-ACAO DE COBRANCA REU: UNIBANCO SEGURO S/A **ADV: ADRYANA CARLA DE LIMA, NAY CORDEIRO E. DE SOUZA.** Despacho: INTIME-SE O EXECUTADO PARA, EM 10(DEZ) DIAS, PROCEDER AO DEPOSITO DO QUANTUM EM EXECUCAO DOB PENA DE BLOQUEIO ON LINE, prazo 10 dias
- 00441** Processo: 2002009018970-1-EMBARGOS DE TERCEIRO REU: SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO **ADV: SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO.** Sentença: De-se conhecimento aos interessados. intime-se o embargado para informar se tem interesse na adjudicacao do bem penhorado as fls 135 do processo 20020060610959 ou requerer o queentender de direito
- 00442** Processo: 2002009018972-7-EMBARGOS ARREMATACAO AUTOR: EDNAIDE CAROLINE SILVA GURGEL DANTAS **ADV: PAULO LOPES DA SILVA.** Sentença: De-se conhecimento aos interessados, julgo procedentes os embargos a arrematacao
- 00443** Processo: 2002009018974-3-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: MARIA DE JESUS SILVA **ADV: PAULO LOPES DA SILVA.** Sentença: De-se conhecimento aos interessados. julgo procedentes os embargos de terceiros

2A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 129/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00444** Processo: 2001999010589-8-LEI 9605/98 MEIO AMB REU: MATESA MALHARIA MONTE ALEGRE **ADV: JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR.** Sentença: Sentença absolutoria acolho a tese da defesa, pelo que, com amparo no art.397, III, doCodigo de Processo Penal, decreto a absolvicao sumaria do denunciado Carlos Osvaldo Batista da Cunha.
- 00445** Processo: 2002005016037-9-CRIME C/ PATRIMONIO REU: DOMINGAS LADJANE MATOS DE AGUIAR **ADV: CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a defesa, por seus advogados, no prazo de cinco dias, sobre a nao localizacao da testemunha Maria do Amparo Viana, sob pena de ter como renunciado o seu depoimento.
- 00446** Processo: 2002008007338-6-CRIME C/PESSOA REU: VALDEVINO PEREIRA DA SILVA **ADV: ROSA MARIA NEVES ABADE.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 24/marco/2010, as 14:00 horas, neste Juizo da 2a Vara Criminal da Capital.
- 00447** Processo: 2002008007814-6-LEI 10826/03 PT ARMA REU: CARLOS ROBERTO HENRIQUE DA SILVA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA NOBREGA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 01/abril/2010, as 14:00 horas, neste Juizo da 2a Vara Criminal da Capital.
- 00448** Processo: 2002009015351-7-CRIME C/FE PUBLICA REU: MAIRLLA USTANYA DE ANDRADE PEREIRA **ADV: ALEXANDRE RAMALHO PESSOA, RODRIGO RODOLFO RODRIGUES.** Despacho: Intime-se o advogado para tomar ciencia do seguinte teor: ante o exposto, julgoimprocedente a execucao.
- 00449** Processo: 2002009023451-5-LEI 10826/03 PT ARMA REU: DEJAILSON DA SILVA FELIX **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 15/dezembro/ 2009, as 15: 15horas, neste Juizo da 2a Vara Criminal da Capital.
- 00450** Processo: 2002009025004-0-LEI 10826/03 PT ARMA REU: JONATHAN ROSENDO DA SILVA **ADV: JOAO DE DEUS MONTEIRO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 17/dezembro/2009, as 14:00 horas, neste Juizo da 2a Vara Criminal da Capital.

3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 140/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00451** Processo: 2002006041083-0-CRIME C/FE PUBLICA REU: RONALDO VIEIRA BARBOSA **ADV: FERNANDO DUARTE LIRA.** Despacho: Intime-se da audiencia de instrucao e julgamento marcada para o dia 25 de janeiro de 2010, as 15 00 horas.
- 00452** Processo: 2002009015695-7-PREC.INQUIRIT -CRIME REU: JOSINALDO BATISTA DA SILVA **ADV: LUIZ BARBOSA DE ALMEIDA.** REU: FERNANDO ROBERTO DA PAIVA **ADV: RITA DE CASSIA S ARROXELAS MACEDO.** Despacho: Intime-se DA AUDIENCIA MARCADA PARA O DIA 25 DE JANEIRO DE 2010, AS 15 30 HORAS

4A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 134/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00453** Processo: 2002009035989-0-PREC. INTIMACAO-CRIME REU: RENATO RODRIGUES FERREIRA **ADV: ROGERIO BEZERRA RODRIGUES.** Despacho: Audiencia de testemunha de denuncia designada para o dia 18/12/ 2009, as 14:00 horas.

5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 162/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00454** Processo: 2002005038624-8-CRIME C/ PROP.IMATER. REU: JEOVA ALVES DA SIL-

VA **ADV: JANECELI PAIXAO PLUTARCO, MARIA LUIZA TAVARES NETA.** Despacho: Intime-se AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO PARA O DIA 24 DE FEVEREIRO DE2010, PELAS 10:00 HORAS.

5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 164/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00455** Processo: 2002009016009-0-CRIME C/ PATRIMONIO REU: AFONSO ANISIO DA SILVA **ADV: ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR.** Despacho: Sentença julgada procedente sentença julgada procedente

9A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 139/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00456** Processo: 2002004025209-6-CRIME C/ PATRIMONIO REU: ADRIANO MARCIO DE PAIVA LIMA **ADV: HERMENEGILDO MARTINS.** Sentença: Intime-se para DECISAO de fls. 286/ 292, dos autos.
- 00457** Processo: 2002004134046-0-CRIME C/ PATRIMONIO REU: IRENE DE LUNA FREIRE LEITE **ADV: CARLOS ANTONIO RODRIGUES RIBEIRO.** Despacho: Intime-se para o despacho de fls.332, que encaminhou os autos ao Juiz substituto imediato, em face a suspeicao.
- 00458** Processo: 2002006017375-0-CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOSE SEVERINO GONCALVES **ADV: HARLEY HAEDENBERG MEDEIROS CORDEIRO.** Despacho: Intime-se O Advogado para informar o atual endereco de seu constituinte, no prazo de 05 dias.
- 00459** Processo: 2002006024752-1-CRIME C/ PATRIMONIO REU: MARCOS TADEU MEDEIROS DE ALBUQUERQUE **ADV: ALEXANDRE SOARES DE MELO.** Sentença: Embargos admitidos
- 00460** Processo: 2002008007110-9-CRIME C/ PATRIMONIO REU: EVERTON DA SILVA NASCIMENTO **ADV: RICARDO CANTALICE DA SILVA MOREIRA.** Despacho: Intime-se para informar o atual endereco de seu constituinte, de forma a viabilizar seja o mesmo intimado pessoalmente da sentença.

3A. VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA NF 203/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00461** Processo: 2002009020487-2-INDENIZACAO AUTOR: VALDOMIRO FRANCISCO DOS PRAZERES **ADV: JOSE GUEDES DIAS.** REU: CIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULAR CEHAP **ADV: JOACIL FREIRE DA SILVA.** Despacho: Intime-se desp havendo preliminar, intime-se as partes para impugnar em 10 dias

3A. VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA NF 203/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00462** Processo: 2002008023368-3-LEI 10826/03 PT ARMA REU: DANIEL DA SILVA DOMINGOS DE BARROS **ADV: ARIEL DE FARIAS FILHO, CAROLINA BEZERRA C ARCOVERDE.** Sentença: Intime-se da sentença prolatada pelo mm. juiz-absolutoria

8A. VARA CRIMINAL JOAO PESSOA TOX/TRANS NF 150/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00463** Processo: 2002009025205-3-LEI 11343/06-TOXICOS REU: LEONILDO DA SILVA MENDES **ADV: ELZA DA COSTA BANDEIRA.** REU: CLAUDIONOR GOMES SALES DA SILVA **ADV: UBIRATA FERNANDES DE SOUZA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 01/02/2010, pelas 13h30
- 00464** Processo: 2002009036113-6-PRISAO EM FLA-GRANTE REU: MARCIO DA CUNHA GOMES **ADV: HERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, SEVERINO DO RAMO PEREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se o reu do da decisao que INDEFERIU o pedido de liberdade provisoria.

CAMPINA GRANDE

5A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 076/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00465** Processo: 0012007022195-5-INDENIZACAO AUTOR: MARIA DE FATIMA MOURA SILVA **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** REU: CELB CIA ENERGETICA DA BORBOREMA **ADV: MARCOS FREDERICO MUNIZ CASTELO BRAN.** Sentença: Intime-se julgo improcedente os pedido formulados na inicial.

5A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 176/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00466** Processo: 0011996002250-5-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO ECONOMICO S/A **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** REU: ARCONTALARAUJO COM E TRANSPORTE LTDA **ADV: FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA.** Sentença: Intime-se julgo extinta a execucao.
- 00467** Processo: 0012000022970-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JORGE HENRIQUES DE SOUZA **ADV: GILBRTO CESAR COELHO, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** REU: CONVEF ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA **ADV: HERACLITON GONCALVES DA SILVA.** Despacho: Intime-se a promovida para recolher as custas judiciais em 10 dias sob pena de inscricao na divida ativa do estado.
- 00468** Processo: 0012005019948-6-MONITORIA AUTOR: AGROPECUARIA SCHIO LTDA **ADV: RENNE FABIAN DE MELO.** REU: MARIA DA SILVA BARBOSA Despacho: Intime-se O autor, para promover a execucao do julgado em trinta dias, sob penade arquivamento.

- 00469** Processo: 0012005023375-6-INDENIZACAO AUTOR: JOSE LAERCIO MENDONCAREU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se o advogado da promovida para requerer a execucao dos honorarios advocaticios, no prazo de 30 dias, querendo sob pena de arquivamento.

- 00470** Processo: 0012005035854-6-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA DAS DORES MEDEIROS DE FARIAS **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA, GILBRTO CESAR COELHO.** REU: IND DE BEBIDAS ANTARCTICA DO NORTE NORDESTE S/A **ADV: MARILIA ALMEIDA VIEIRA.** Despacho: Intime-se o executado para recolhimento das custas judiciais em 10 dias, sob pena de inscricao da divida ativa do estado.

- 00471** Processo: 0012007002875-6-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE ATAIDE.** REU: FRANCA E COSTA LTDA **ADV: JOSE CARLOS NUNES DA SILVA.** REU: LUIZ DE FRANCA FILHOREU: EUNICE COSTA FRANCA Sentença: Intime-se julgo extinto o processo.

- 00472** Processo: 0012007009650-6-RESSARCIMENTO AUTOR: BIBIANA RIVERO WANDERLEY **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** REU: BANCO SUDAMERIS S/A Sentença: Intime-se julgo improcedente o pedido.

- 00473** Processo: 0012007021826-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: DAISY CRISTINA AQUINO DA SILVAREU: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A **ADV: MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO.** Despacho: Intime-se as contrarrazoes, no prazo legal.

- 00474** Processo: 0012007031057-6-DESAPROPRIACAO AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: ANA AMELIA RAMOS PAIVA, JOSE MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS, FERNANDO GAIÃO DE QUEIROZ.** REU: JOAO EVANGELISTA LEAL Despacho: Intime-se o autor, para promover a citacao do conjugue do reu, incluindo-a no polopassivo da da demanda, em 10 dias, sob pena de extincao sem resolucaodo merito.

- 00475** Processo: 0012008004652-5-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: PANAMERICANO ARRENDAMENTOMERCANTIL S/A **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: NATIVO BARBOSA DE LIMA Sentença: Intime-se as partes por todo conteudo da sentença de fls. 60 dos autos.

- 00476** Processo: 0012008008353-6-MONITORIA AUTOR: CAMAQUAALIMENTOS LTDA **ADV: LUIS FRANCISCO MORAES DEIRO.** REU: JOHN ROBERIO DANTAS DE SOUZA Despacho: Intime-se o autor para efetuar o pagamento das diligencias referente a citacao.

- 00477** Processo: 0012008009343-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: ANA CLARA VARANDAS CYRILLO.** REU: ALESSANDRO DE LUCENA ALVES Despacho: Intime-se o autor para querendo requerer a execucao de sentença e recolher diligencias para a busca e apreensao do veiculo em trinta dias, sob pena de arquivamento.

- 00478** Processo: 0012008017871-6-INDENIZACAO AUTOR: VERUSKA MAGNA DE MELO SILVAREU: MULTI OPTICA DISTRIBUIDORA LTDA **ADV: RUY RIBEIRO, RUY RIBEIRO, EDUARDO BENTO PEDROSA DE LIMA.** Despacho: Intime-se a multi optica distribuidora ltdda, atraves de um dos seus causidicos para pagar a quantia de r\$.156.500, 00, no prazo de 15 dias, sob pena deaplicacao da multa art.475-J, &4 do cpc.

- 00479** Processo: 0012008021415-6-CANCELAMENTO AUTOR: AMAURI FERREIRA DE SOUZA **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: SASKIA ARAUJO SOBREIRA.** Despacho: Intime-se as partes desta decisao, bem como para que especifiquem as provas queainda pretendem produzir no prazo de cinco dias.

- 00480** Processo: 0012008024650-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ANTONIO RODRIGUES MACHADOFILHO **ADV: LEIDSON MEIRA E FARIAS, DHELIO RAMOS.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: JOSE RICARDO PEREIRA.** Sentença: Intime-se homologo por sentença a transacao de fls.64/66 dos autos.

- 00481** Processo: 0012008025729-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: PARQUE RESIDENCIAL SANTA BARBARA II **ADV: GIOVANNA BRANDAO CAVALCANTI LEONCIO DE MEDEIROS.** REU: WAYNE DUTRA ALENCAR Sentença: Intime-se julgo extinta a presente acao sem resolucao do merito.

- 00482** Processo: 0012008025777-5-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: ILDEFONSO RUFINO DE MELOREU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS.** Despacho: Intime-se vistas dos autos ao banco embargado pelo prazo de cinco dias.

- 00483** Processo: 0012008026620-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARINALVA RIBEIRO MUNIZ **ADV: JOLBEER CRISTHIAN BORBA AMORIM, ARIOSVALDO ADELINO DE MELO FILHO.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DO SOCORRO MUNIZ REIS **ADV: JOLBEER CRISTHIAN BORBA AMORIM, ARIOSVALDO ADELINO DE MELO FILHO.** REU: BANCO REAL S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, ALEXANDRE CAMPOS RUIZ.** Sentença: Intime-se reconheco a prescricao e julgo extinto o processo com resolucao do merito, determinando o respectivo arquivamento.

- 00484** Processo: 0012009001765-6-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: PEDRO FABRICIO DE OLIVEIRA **ADV: ALISSON BESERRA FRAGOSO.** REU: FRANCISCA MARIA BARRETO CAM-

BUIM Sentença: Intime-se julgo extinto o processo sem resolucao de merito.

- 00485** Processo: 0012009002831-5-RESSARCIMENTO AUTOR: JOAO PAULO SILVA GUEDES-REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: JOSE RICARDO PEREIRA.** Despacho: Intime-se concedo ao promovido o prazo de 30 dias para apresentacao dos documentos, sob as penas processuais do art.359 do cpc.

- 00486** Processo: 0012009004207-6-INDENIZACAO AUTOR: ARLINDO PEREIRA DE ALMEIDA **ADV: THELIO FARIAS.** REU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se Diga o autor sobre a peticao de fls.78/79.

- 00487** Processo: 0012009009790-6-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: MARIA JOSE DA COSTA **ADV: LUIZ INACIO DE ARAUJO FILHO.** REU: ESPOLIO DE JOAO VASCONCELOS COSTA Despacho: Intime-se Diga a inventariante sobre o petitorio de fls. 125/129 e os documentossa ele acostado, em 10 dias.

- 00488** Processo: 0012009014773-5-EXECUCAO-CV AUTOR: UNIBANCO **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** REU: AFONSO JOSE VILAR DOS SANTOSREU: ABRAAO VILAR DOS SANTOSREU: AFONSO JOSE VILAR DOS SANTOS Despacho: Intime-se abra-se vistas dos autos a parte exequente para em dez dias, falar sobre as certidoes negativas.

6A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 205/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00489** Processo: 0012006025586-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CLEOFAS LIMA ALVES DE FREITAS **ADV: LAURI FERREIRA.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: LAURI FERREIRA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para para recolher as custas processuais conforme calculos de fls. 146.

- 00490** Processo: 0012007025645-6-INDENIZACAO AUTOR: FELINTO IND COM LTDA **ADV: LEIDSON MEIRA E FARIAS, THELIO FARIAS.** REU: SICPA BRASIL IND DE TINTAS E SISTEMAS LTDA **ADV: GUTEMBERG VENTURA FARIAS.** Despacho: Intime-se recosidero a decisao de fls 602 mantendo o feito em tramitacao nesteJuizo defiro o pedido de producao de provas pericial apos indicacao de perito fica facultado as partes a apresentar quesitos e assistentes

7A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 120/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00491** Processo: 0012004005095-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: FINAUSTRIA CIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST LTDA **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

- 00492** Processo: 0012005000964-4-ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: JOSEFA RAMOS TRAVASSOS BARBOSA **ADV: EUNICE ITALIANO DA NOBREGA.** AUTOR: MARIA SALOME RAMOS PEREIRA **ADV: EUNICE ITALIANO DA NOBREGA.** AUTOR: IRENALDO PEREIRA AMORIM **ADV: EUNICE ITALIANO DA NOBREGA.** AUTOR: MARIA DO CARMO SILVA FELIPE **ADV: EUNICE ITALIANO DA NOBREGA.** AUTOR: JOSE DE GONCALO FELIPE **ADV: EUNICE ITALIANO DA NOBREGA.** Sentença: Processo extinto. Fulcro no Art. 267, VI, do CPC.
- 00493** Processo: 0012005015044-8-MONITORIA AUTOR: MARCELO GERMANO BRASIL **ADV: JOSE ALTINO DA ROCHA.** REU: RENATO LACERDA MARTINS **ADV: GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS.** Sentença: Intime-se por todo o teor da sentença prolatada nos autos as fls.230/231, julgando procedentes os embargos monitorios, com suporte no art. 267, VI doCPC.

- 00494** Processo: 0012005028316-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: VIRGINIA MARIA FERNANDES ALVES, MARIA LUCILIA GOMES, ALEXANDRE LUIZ MACHADO.** Sentença: Processo extinto. Fulcro no Art. 267, II, do CPC.

- 00495** Processo: 0012006017306-7-EMBARGOS REU: SATELITE DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S/ A **ADV: ANA CAROLINA LIMA PORTO, DANIELA SILVEIRA MEDEIROS.** Despacho: Intime-se para a impugnacao dos embargos, prazo legal.

- 00496** Processo: 0012006026858-6-DANOS MORAIS AUTOR: VIVIANE DA COSTA CARNEIRO **ADV: JADE CARNEIRO TRINDADE, FREDERICO CARNEIRO DA CRUZ BARBOSA.** REU: RADIO E TV CORREIO LTDA **ADV: PAULO GUEDES PEREIRA, AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.** Sentença: Pedido julgado improcedente

- 00497** Processo: 0012006031509-8-INDENIZACAO AUTOR: EDNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA **ADV: GILDASIO ALCANTARA MORAIS, RENILDA LACERDA BRAGAGNOLI.** REU: LOJAS INSINUANTE **ADV: WALTER DE AGRA JUNIOR, VIVIANE MOURA TEIXEIRA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito Procedencia parcial do pedido.

- 00498** Processo: 0012007002474-8-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA DO SOCORRO MOTA DE SOUZA **ADV: JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA.** REU: ABN AMRO AYMORE FINANCIAMENTOS **ADV: LUCIANA COSTA ARTEIRO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

- 00499** Processo: 0012007003170-1-DECLARATORIA AUTOR: WELLINGTON MARTINS DO NASCIMENTO **ADV: JOSE CARLOS NUNES DA**



- SILVA, SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO, JANSYLEE DA SILVA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A ADV: **HERMANO GADELHA DE SA.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00500** Processo: 0012007003570-2-INDENIZACAO AUTOR: JUSSARA CORREIA DE ARAUJO ADV: **DAVID FARIAS DINIZ SOUSA, KATHERINE VALERIA DE O G DINIZ.** REU: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A ADV: **LUCIANA COSTA ARTEIRO, NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** Sentença: Pedido julgado improcedente condenando ainda a parte promovente, ao pagamento das custas e despesas processuais e aos honorários advocatícios (art.29, 4. do CPC), a serem exigidos em liquid. de sentença, apos o decurso do prazo do recurso
- 00501** Processo: 0012007005481-0-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: EDICARLOS NONATO DOS ANJOS ADV: **ALINE CINTIA SOUTO SOARES.** REU: FINAUSTRIA CIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST LTDA ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 00502** Processo: 0012007021755-7-INDENIZACAO AUTOR: BARTOLOMEU DA SILVA NASCIMENTO ADV: **MARIA LUCIA MARANHÃO MOREIRA, ROBERGIA FARIAS ARAUJO.** REU: ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO ADV: **MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00503** Processo: 0012007022147-6-INDENIZACAO AUTOR: GABRIELA BEZERRA CIRNE ADV: **EMANUEL VIEIRA GONCALVES, DANIEL FERREIRA DE LIRA, EMANUEL VIEIRA GONCALVES.** REU: CESED CONTRO DE ENSINO SUPERIOR LTDA ADV: **GUSTAVO COSTA VASCONCELOS.** REU: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A ADV: **NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito Julgo procedente, em parte, o pedido exordial.
- 00504** Processo: 0012007024270-4-INDENIZACAO AUTOR: HELENA CAVALCANTE ADV: **JOSE LAECIO MENDONCA.** REU: BANCO DE DADOS CDL DE RECIFE ADV: **RENATA LOUREIRO GUERRA.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00505** Processo: 0012007025443-6-INDENIZACAO AUTOR: MARIA DO SOCORRO ALMEIDA ADV: **SILVANA HELOISA RIBEIRO ARAUJO.** REU: CERVEJARIA KAISER BRASIL LTDA ADV: **VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA, LUIZ DE MORAIS FRAGOSO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito Julgo procedente, em parte, o pedido exordial.
- 00506** Processo: 0012007027371-7-INDENIZACAO AUTOR: IRENILMA FERREIRA DA SILVA ADV: **JOSE LAECIO MENDONCA.** REU: CDL DE CAMPINA GRANDE /PB ADV: **ANDREZZA MELO DE ALMEIDA.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00507** Processo: 0012007028960-6-INDENIZACAO AUTOR: JOSE FERNANDES VIEIRA JUNIOR ADV: **JOSE FERNANDES VIEIRA NETO.** REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito Procedencia parcial do pedido da exordial.
- 00508** Processo: 0012007031371-1-INDENIZACAO AUTOR: MARIA DE FATIMA BEZERRA DINIZ ADV: **JOSE DE PAULA REGO.** REU: CELBIA ENERGETICA DA BORBOREMA ADV: **THELIO FARIAS, ITALO FARIAS.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito
- 00509** Processo: 0012007032690-3-DECLARATORIA AUTOR: REGINALDO SANTOS DA SILVA ADV: **HERACLITON GONCALVES DA SILVA.** REU: CONSORCIO NACIONAL HONDA ADV: **CLEYTON SANTOS VIEIRA, AUGUSTO ULYSSES PEREIRA MARQUES, SARAH RAQUEL MACEDOS. DE F. AIRES.** Sentença: Sentença julgada improcedente condenando, ainda, a parte promovente ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como nos honorários advocatícios, que arbitro em R\$465, 00, a serem exigidos em liquid.de sentença apos o pz para recurso.
- 00510** Processo: 0012008001739-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: IREMAR VERANEIO VENANCIO ADV: **JOSE GUEDES DE BRITO.** AUTOR: OSAIR FERREIRA DA SILVA ADV: **JOSE GUEDES DE BRITO.** REU: MARIA ELIZABETE BARBOSA ADV: **JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente conforme sentença prolatada nos autos as fls.24/25.
- 00511** Processo: 0012008004761-4-ORDINARIA REU: UNIMED CAMPINA GRANDE COOPERATIVA DETRABALHO MEDICO LTDA ADV: **RAMONA PORTO AMORIM GUEDES, MARIA RODRIGUES SAMPAIO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito Julgo procedente, em parte, o pedido exordial.
- 00512** Processo: 0012008018588-5-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado para recolher as diligencias necessarias a citacao.
- 00513** Processo: 0012008018704-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: **JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA, ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se para o recolhimento das diligencias ne-

- cessarias a expedicao do mandado de busca e apreensao (nova diligencia)
- 00514** Processo: 0012008020909-9-CONSIG EM PAGAMENTO REU: ASA IND E COM LTDA ADV: **CARLOS EDUARDO TAVARES DE MELO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para receber o alvara expedido e a disposicao.
- 00515** Processo: 0012009001121-2-OPOSICAO AUTOR: DINIZ COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA ADV: **RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO.** Despacho: Intime-se para o recolhimento das diligencias necessarias a citacao. Prazo legal
- 00516** Processo: 0012009005225-7-INDENIZACAO AUTOR: ANTONIO CARLOS MONTEIRO DE LUCENA ADV: **GILDASIO ALCANTARAMORAIS.** REU: ANTONIO JESUINO DA SILVA ADV: **ABRAAO VERISSIMO JUNIOR.** Despacho: Intime-se para vistas dos autos ao reu e em seguida ao autor, sucessivamente. Prazo dez dias.
- 00517** Processo: 0012009019178-2-IMPUG ASSIST JUDICIA AUTOR: ANTONIO TARCISO PEREIRALETE ADV: **ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** Despacho: Intime-se para recolher as diligencias necessarias a citacao. Prazo legal.

8A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 140/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00518** Processo: 0012005002497-3-CAUTELAR INOMINADA REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: **BRUNO SOUTO DA FRANCA.** Despacho: Intime-se Intime-se a parte promovida para querendo , contra-arrazoar o recursoem 15(quinze) dias.
- 00519** Processo: 0012006025726-6-EMBARGOS ARREMATACAO REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **ADRIANO LEITE DE MACEDO.** Despacho: Intime-se Intime-se o apelado para querendo, apresentar contra-razoes no prazo de 15(quinze) dias.
- 00520** Processo: 0012007027475-6-DECLARATORIA REU: SPC BR SAO PAULO/SP ADV: **DANIELA DELAI RUFATO.** Despacho: Intime-se Intime-se a parte promovida para efetuar o pagamento das custas processuais , calculadas as fls.111 sob pena de inscricao na divida ativa do Estado.
- 00521** Processo: 0012007031533-6-INDENIZACAO REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, ALEXANDRE CAMPOS RUIZ.** Despacho: Intime-se Intime-se a parte re para no prazo de quinze dias, cumprir voluntariamente o julgado, sob pena de aplicacao da multa de 10% prevista no art.475-J do CPC.
- 00522** Processo: 0012008008421-1-INDENIZACAO AUTOR: MARIA JOSINETE XAVIER ADV: **VITAL BEZERRA LOPES.** Despacho: Intime-se Intime-se a parte contraria paraquerendo , contra-arrazoar o recurso, em 15(quinze) dias.
- 00523** Processo: 0012008009244-6-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **MARIA LUCILIA GOMES.** Despacho: Intime-se Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10(dez) dias, se pronunciar sobre a certidao de fls.46 v.
- 00524** Processo: 0012008017856-7-INDENIZACAO AUTOR: JULIANA CASTELO BRANCO DE MELO COSTA ADV: **GISELE BRUNA DE MELO VEIGA, ANTONIO JOSE ARAUJO DE CARVALHO.** REU: AUDI BRASIL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA ADV: **THELIO FARIAS, DHELIO RAMOS.** LITISCONSORTE: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA ADV: **MARCELO PEREIRA DE CARVALHO, DHELIO RAMOS, THELIO FARIAS.** LITISCONSORTE: CARAIGA VEICULOS LTDA ADV: **CESAR MAURICE KARABOLAD IBRAHIM.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 23/03/2010, as 14:00 horas, nesta Vara, bem como para efetuar o pagamento das diligencias necessarias para intimacoes
- 00525** Processo: 0012008023656-3-ANULATORIA AUTOR: MARIA JOSE GONCALVES DE SOUSA ADV: **ARIANE BRANDAO LUCENA.** REU: ARMAZEM PARAIBA ADV: **DENIS SANTOS DA COSTA, GEORGE CAMPOS DOURADO.** Despacho: Intime-se Intimem-se as partes para em 10(dez) dias dizerem se tem interesse numa composicao amigavel. Em caso negativo , digam em igual prazo se ha alguma prova a produzir , fundamentando o pedido.
- 00526** Processo: 0012008026262-7-ORDINARIA COBRANCAAUTOR: JOAO BATISTANETO ADV: **LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** AUTOR: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA ADV: **LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** AUTOR: ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA ADV: **LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** AUTOR: FRANCISCO PATRICIO ADV: **LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** Despacho: Intime-se Intime-se a parte autora para em 10(dez) dias querendo , apresentar impugnacao a contestacao, ficando desde ja intimada para no mesmo prazo se pronunciar sobre as peticoes/documentos de fls.137/171.
- 00527** Processo: 0012009007324-6-ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: MARLENE GOMES DA SILVA ADV: **FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO.** Sentença: Sentença julgada procedente
- 00528** Processo: 0012009026184-1-INDENIZACAO AUTOR: ALEXEI RAMOS DE AMORIM ADV: **CELIO GONCALVES VIEIRA.** Despacho: Intime-se Intimar o advogado para subscrever a procuracao de fls.19

2A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 180/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00529** Processo: 0012007025394-1-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: J. S. ADV: **RUSS HOWEL**

- HENRIQUE CESARIO.** REU: J. W. B. S. ADV: **THELIO FARIAS.** REU: G. A. S. ADV: **RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO.** REU: L. P. F. ADV: **RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO.** Despacho: Audiencia designada Dia 21/01/2010, as 14:00 horas.
- 00530** Processo: 0012007026376-7-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: A. O. C. ADV: **ALEXEI RAMOS DE AMORIM, CELIO GONCALVES VIEIRA, ALCINDOR DE OLIVEIRA VILLARIM.** Despacho: Intime-se IMPULSIONAR O FEITO EM 48 HORAS.
- 00531** Processo: 0012008012587-3-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: E. P. R. ADV: **DULCE ALMEIDA DE ANDRADE, ALTAMIRO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se
- 00532** Processo: 0012008014851-1-REV.ALIMENTOS AUTOR: A. R. L. S. ADV: **RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO.** Despacho: Intime-se Tomar ciencia do Oficio de fls. 22.
- 00533** Processo: 0012008017861-7-INTERDICAOCREDORES: F. D. S. ADV: **CASSIMIRA A VIEIRA.** Despacho: Intime-se PEDIDO DEFERIDO, PRAZO DE 10 DIAS.
- 00534** Processo: 0012008025865-8-INVESTIG PATERNIDADE REU: J. C. A. ADV: **JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** Despacho: Intime-se SOBRE O RESULTADO DO EXAME PERICIAL, DIGAM AS PARTES EM 05 DIAS.
- 00535** Processo: 0012008025943-3-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: J. R. L. B. ADV: **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** Sentença: Processo extinto.
- 00536** Processo: 0012008026224-7-SEPARACAO CONSENSUAL AUTOR: M. J. B. S. ADV: **EUDA DE ARAUJO CORDEIRO.** Despacho: Intime-se PEDIDO DE DESTRANHAMENTO DEFERIDO, PRAZO DE 05 DIAS.
- 00537** Processo: 0012008026297-3-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: D. C. F. M. ADV: **ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se Falar sobre a justificativa em 05 dias.
- 00538** Processo: 0012008026726-1-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: E. P. P. ADV: **TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Despacho: Intime-se Falar sobre a peticao de fls. 46 e recibo de fls. 47.
- 00539** Processo: 0012009011593-0-REV.ALIMENTOS AUTOR: S. B. N. ADV: **DAVID FARIAS DINIZ SOUSA.** Despacho: Intime-se Vistas pelo prazo de 05 dias.
- 00540** Processo: 0012009021205-9-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: M. G. S. A. ADV: **BELINO LUIS DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se TOMAR CIENCIA DE OFICIO DE FL. 15.
- 00541** Processo: 0012009024888-9-DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: R. G. B. ADV: **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** Despacho: Audiencia designada DIA 19/01/2010, AS 1535 HORAS.

3A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 169/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00542** Processo: 0012000017952-1-RECONHEC. SOC.DE FATO AUTOR: V. M. A. ADV: **JOSE ALENCAR E SILVA FILHO.** REU: A. B. ADV: **NADIR LEOPOLDO VALENGO.** REU: A. B. ADV: **NADIR LEOPOLDO VALENGO.** REU: Y. B. ADV: **NADIR LEOPOLDO VALENGO.** REU: A. B. ADV: **NADIR LEOPOLDO VALENGO.** AUTOR: W. A. B. ADV: **JOSE ALENCAR E SILVA FILHO.** AUTOR: G. A. B. ADV: **JOSE ALENCAR E SILVA FILHO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 05/05/2010 as 15h00
- 00543** Processo: 0012003013219-3-EXECUCAO DE ACORDO REU: L. A. T. C. ADV: **GIVALDO SOARES DE LIMA, AMARO GONZAGA PINTO FILHO.** Despacho: Intime-se para se manifestar sobre o pedido de fls. 135/136
- 00544** Processo: 0012005021459-0-REV.ALIMENTOS AUTOR: J. K. R. O. ADV: **JOSE AROLDO DE MACEDO ARAUJO.** AUTOR: A. K. A. O. R. ADV: **JOSE AROLDO DE MACEDO ARAUJO.** REU: F. R. O. J. ADV: **MARIA DO CARMO LINS E SILVA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00545** Processo: 0012007017530-0-REC. UNIAO ESTAVEL AUTOR: R. F. A. ADV: **ANTONIA HERNESTO DE ARAUJO, MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO.** REU: V. L. L. ADV: **JULIO CESAR DE FARIAS LIRA.** REU: L. C. A. B. ADV: **FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 15/06/2010 as 15h30
- 00546** Processo: 0012008005300-0-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: N. T. S. O. ADV: **DULCE ALMEIDA DE ANDRADE.** AUTOR: V. M. S. ADV: **DULCE ALMEIDA DE ANDRADE.** REU: J. A. O. ADV: **GILBERTO AURELIANO DE LIMA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito
- 00547** Processo: 0012008007505-2-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: R. R. P. ADV: **BRUNO FARIAS LIMA.** AUTOR: T. H. R. L. P. ADV: **BRUNO FARIAS LIMA.** AUTOR: M. S. R. L. ADV: **BRUNO FARIAS LIMA.** REU: T. P. P. ADV: **JOAO BATISTA DE VASCONCELOS.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00548** Processo: 0012008011620-3-INTERDICAÇÃO AUTOR: S. . ADV: **ALTAMIRO CAVALCANTI, IRACI SIQUEIRA PEQUENO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 27/05/2010 as 16h00
- 00549** Processo: 0012008013418-0-DECLARATORIA AUTOR: WALDEMAR PEREIRA DA CUNHA ADV: **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, MARIA DO CARMO FIRMINO LIBERAL.** AUTOR: JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO ADV: **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** AUTOR: OTACIANO FERREIRA DO NASCIMENTO ADV: **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** AUTOR: NAIR PEREIRA DE SOUSA ADV: **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** AUTOR: MARIA CELESTE SILVEIRA ADV: **VALERIA**

- CLEMENTINO DE ALMEIDA LUNA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 11/02/2010 as 14h45
- 00550** Processo: 0012008014846-1-INTERDICAÇÃO AUTOR: A. G. S. ADV: **DULCE ALMEIDA DE ANDRADE, LUISMARTOMAS DASILVA, MARIAD E FATIMA FERNANDESALVES.** Despacho: Audiencia designada para o dia 11/02/2010 as 14h00
- 00551** Processo: 0012008020116-1-INTERDICAÇÃO AUTOR: F. N. A. ADV: **ALTAMIRO CAVALCANTI.** Despacho: Audiencia designada para o dia 27/05/2010 as 15h45
- 00552** Processo: 0012008020951-1-SEPARACAO CONSENSUAL AUTOR: A. S. ADV: **FABIO COUTINHO PEREIRA.** Sentença: Intime-se para vista dos autos por cinco dias
- 00553** Processo: 0012008022889-1-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: R. L. C. ADV: **PATRICIA ARAUJO NUNES, FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** AUTOR: P. A. M. L. ADV: **PATRICIA ARAUJO NUNES, FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00554** Processo: 0012009000184-1-SEPARACAO CONSENSUAL AUTOR: M. R. B. B. ADV: **PAULO MATIAS DE FIGUEIREDO.** AUTOR: S. F. T. B. ADV: **PAULO MATIAS DE FIGUEIREDO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 02/06/2010 as 15h00
- 00555** Processo: 0012009002615-2-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: T. H. R. L. ADV: **ALTAMIRO CAVALCANTI.** AUTOR: R. R. P. ADV: **ALTAMIRO CAVALCANTI.** REU: T. P. P. ADV: **JOAO BATISTA DE VASCONCELOS.** Despacho: Audiencia designada para o dia 09/06/2010 as 15h00
- 00556** Processo: 0012009005703-3-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: A. O. Q. ADV: **PAULO LOPES DA SILVA.** Sentença: Intime-se para vista dos autos por cinco dias
- 00557** Processo: 0012009007888-0-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: Y. F. G. ADV: **FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** AUTOR: I. F. G. ADV: **FRANCISCO PEDRO DA SILVA, LUZIMARIO GOMES LEITE.** REU: I. S. M. ADV: **RINALDO BARBOSA DE MELO.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00558** Processo: 0012009010328-2-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: N. C. L. V. ADV: **FRANCISCO NUNES SOBRINHO.** REU: S. B. V. ADV: **PERICLES DE MORAES GOMES, CORABEL DELFINO VASCONCELOS.** Despacho: Audiencia designada para o dia 10/02/2010 as 15h30
- 00559** Processo: 0012009012912-1-BUSCA E APREENSAO AUTOR: M. S. S. ADV: **ADMILSON VILLARIM FILHO.** REU: R. J. P. V. ADV: **JOSE MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA, KELLY CRISTINA BARROS DA CRUZ.** AUTOR RECONVINDO: R. J. P. V. ADV: **JOSE MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 15/06/2010 as 14h15
- 00560** Processo: 0012009013573-0-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: I. B. L. C. S. ADV: **MARIANO SOARES DA CRUZ.** AUTOR: J. L. C. ADV: **MARIANO SOARES DA CRUZ.** Despacho: Atenda-se ao requerido pelo Ministerio Publico
- 00561** Processo: 0012009013859-3-DECL. UNIAO CONJUGAL AUTOR: D. M. S. ADV: **EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** REU: R. E. L. ADV: **HELDER JOSE GUEDES NOBRE.** REU: R. E. L. ADV: **HELDER JOSE GUEDES NOBRE.** Despacho: Audiencia designada para o dia 15/06/2010 as 14h45
- 00562** Processo: 0012009015063-0-REC/DISSOL UNIAO EST AUTOR: M. G. S. ADV: **VALDIMIR MATOS DO O.** Despacho: Atenda-se ao requerido pelo Ministerio Publico
- 00563** Processo: 0012009016914-3-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: P. M. J. C. O. ADV: **VANDERLUCIA DE SOUZA PAES.** Despacho: Atenda-se ao requerido pelo Ministerio Publico
- 00564** Processo: 0012009017796-3-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: J. G. O. ADV: **PAULO PEREIRA VIANA.** AUTOR: O. G. O. N. ADV: **PAULO PEREIRA VIANA.** REU: M. T. P. D. ADV: **JOSE FRANCISCO FERNANDES JUNIOR.** Despacho: Audiencia designada para o dia 15/06/2010 as 14h00
- 00565** Processo: 0012009017896-1-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: A. V. S. ADV: **BRUNA RAPHAELLA DE TOLEDO COURA.** Despacho: Atenda-se ao requerido pelo Ministerio Publico
- 00566** Processo: 0012009017980-3-REGULAMENT.DE VISITA AUTOR: S. C. P. M. ADV: **GILSON GUEDES RODRIGUES.** Despacho: Audiencia designada para o dia 15/06/2010 as 14h30
- 00567** Processo: 0012009020478-3-SEPARACAO CONSENSUAL AUTOR: W. R. C. M. ADV: **GILSON GUEDES RODRIGUES.** AUTOR: R. A. C. ADV: **GILSON GUEDES RODRIGUES.** Despacho: Audiencia designada para o dia 09/02/2010 as 13h30
- 00568** Processo: 0012009020681-2-DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: C. J. S. M. ADV: **GUTHEMBERG CARDOSO AGRA DE CASTRO.** AUTOR: R. M. F. S. M. ADV: **GUTHEMBERG CARDOSO AGRA DE CASTRO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 25/02/2010 as 13h30
- 00569** Processo: 0012009021139-0-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: D. G. B. S. ADV: **REMULO CARVALHO CORREIA LIMA, ALUIZIO JOSE SARMENTO LIMA SILVA.** AUTOR: M. V. B. N. ADV: **REMULO CARVALHO CORREIA LIMA, ALUIZIO JOSE SARMENTO LIMA SILVA.** Despacho: Atenda-se ao requerido pelo Ministerio Publico
- 00570** Processo: 0012009023486-3-VOLUNTARIAALIMENTOS AUTOR: M. E. G. S. ADV: **ASTROGILDO MATIAS.** Despacho: Audiencia designada para o dia 25/05/2010 as 15h45
- 00571** Processo: 0012009024364-1-DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: J. L. S. ADV: **ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** AUTOR: V. C. P. S.



ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER. Despacho: Audiencia designada para o dia 02/06/2010 as 15h30

00572 Processo: 0012009024825-1-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: I. V. S. **ADV: GILBRTO CESAR COELHO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 11/03/2010 as 16h00

00573 Processo: 0012009025127-1-INTERDICAÇÃO AUTOR: M. J. G. O. **ADV: JOSE WILLIAM SOARES.** Despacho: Audiencia designada para o dia 27/05/2010 as 15h30

4A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 122/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00574 Processo: 0011999015446-8-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: HENRY GUERRA **ADV: LEIDSON MEIRA E FARIAS, CELEIDE QUEIROZ E FARIAS.** REU: JOAO ALVES DE LIRA NETO **ADV: MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA.** Sentença: Pedido julgado procedente

00575 Processo: 0012004011004-9-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: M. G. A. **ADV: WELLIGTON ALVES DE ANDRADE.** REU: M. S. B. A. **ADV: JOSE WASHINGTON MACHADO.** Despacho: Intime-se PARA COLETA DE MATERIAL PARA EXAME DE DNA, NO LABORATORIO CEPAC, NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2009, AS 0900H.

00576 Processo: 0012005015478-8-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: R. D. P. L. **ADV: LUCIANO SIMOES DA SILVA.** Despacho: Intime-se DO DESPACHO DE FLS. 90.

00577 Processo: 0012007000880-8-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: C. L. M. B. C. **ADV: MANOEL MARLENO B. FILHO.** Despacho: Intime-se PARA APRESENTAR AS CONTRA RAZOES.

00578 Processo: 0012009016391-4-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: C. R. G. M. S. **ADV: ANA CAROLINE CAMARA BEZERRA, ALEXANDRO FIGUEIREDO ROSAS.** Despacho: Intime-se PARA IMPUGNACAO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

5A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 209/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00579 Processo: 0012004006704-1-DECLARATORIA AUTOR: C. B. S. **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA, SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO, ROBSON SILVA CARVALHO.** REPRESENTANTE LEGAL: L. L. B. REU: L. L. B. **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES.** INTERESSADO: M. L. B. **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES.** REU: N. A. G. **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se os Patronos das partes para apresentarem as razoes finais, facultando acesso aos autos, inicialmente a autora, por 05(cinco) dias em seguida a parte adversa em igual prazo, apresentando memoriais em 20.01.2010.

00580 Processo: 0012007000018-5-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: J. K. O. M. **ADV: OSMARIO MEDEIROS FERREIRA.** Despacho: Intime-se abrase-se vista ao requerente por cinco dias.

00581 Processo: 0012007025327-1-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: L. F. V. **ADV: DULCE ALMEIDA DE ANDRADE, KELIA SUELY MELO G RODRIGUES.** AUTOR: A. G. V. **ADV: DULCE ALMEIDA DE ANDRADE, KELIA SUELY MELO G RODRIGUES.** REU: S. R. B. A. **ADV: WALTER FERRAO SANTOS, WALTER FERRAO JUNIOR.** Sentença: Sentença julgada procedente para determinar ser Sandro Ricardo Bezerra de Almeida, pai de Lara Fernanda Vitoriano, condenando o demandado a pagar alimentos para sua filha

00582 Processo: 0012009010400-9-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: A. T. I. **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, ALCINDOR DE OLIVEIRA VILLARIM.** AUTOR: M. T. I. **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, ALCINDOR DE OLIVEIRA VILLARIM, CELIO GONCALVES VIEIRA.** Despacho: Intime-se o Exequente para, em 10(dez) dias, requerer o que entender de direito, considerando que o valor encontrado na conta do Executado e insuficiente para albergar a execucao, inclusive insignificante.

00583 Processo: 0012009022236-3-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: S. E. S. A. **ADV: LUCIA MARIA QUEIROZ DE CARVALHO.** AUTOR: D. S. A. B. **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** AUTOR: S. S. A. B. **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** AUTOR: J. B. S. **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: S. A. B. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito por indeferimento da inicial

1A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 001/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00584 Processo: 0012009018969-5-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: ARLINDO ANTONIO SOARES **ADV: BRUNNA GIZELLI BEZERRA FERREIRA.** Despacho: Apelacao recebida no efeito devolutivo. Vista ao apelado para contra-razoes.

1A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 137/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00585 Processo: 0011998009959-0-EXECUCAO FISCAL REU: SUPERMERCADO TITAO LTDA **ADV: LEIDSON MEIRA E FARIAS, THELIO FARIAS.** Despacho: Intime-se O executado atraves do seu advogado para querendo, fazer remicao do debito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

00586 Processo: 0011998011415-9-EXECUCAO FISCAL REU: ARPPCL CONTATO REPRESENTACOES COM E SERVICOS LTDA **ADV: REGINALDO MARCIO MEDEIROS CAVALCANTI.** REU: MARCIO MEDEIROS CAVALCANTE **ADV: REGINALDO MARCIO MEDEIROS CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se O dr. Reginaldo

M. Medeiros Cavalcante, para no prazo de 10 dias juntar o instrumento procuratorio, sob pena de desentranhamento da peticao de fls. 34.

00587 Processo: 0012005029586-2-ANULAT DEBITO FISCAL AUTOR: ORSERV ORGANIZACAO DE SERVICOS E EMPREGOS LTDA **ADV: ANDRE WANDERLEY SOARES.** Despacho: Intime-se O exequente para no prazo de 10 dias requerer o que achar de direito.

00588 Processo: 0012005035683-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARCIA PATRICIA MENEZES **ADV: MARIA DA GUIA PEREIRA, JOSEILSON LUIS ALVES.** REU: MUNICIPIO DE LAGOA SECA **ADV: JOSE WASHINGTON MACHADO.** Sentença: Processo extinto.

00589 Processo: 0012006015881-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ELIANE SILQUEIRA ALVES **ADV: MARIA DA GUIA PEREIRA, JOSEILSON LUIS ALVES.** Despacho: Intime-se O exequente para no prazo de 10 dias dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que achar de direito.

00590 Processo: 0012006023494-3-EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: CARLOS FABIO ISMAEL DOS S LIMA.** REU: CLOVIS MARCIONILO DA SILVA **ADV: ROBSON SILVA CARVALHO, ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Sentença: Calculo homologado

00591 Processo: 0012006027466-7-EXECUCAO-CV AUTOR: MUNICIPIO DE LAGOA SECA **ADV: JOSE WASHINGTON MACHADO.** Despacho: Intime-se O exequente para no prazo de 10 dias dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que achar de direito.

00592 Processo: 0012007017608-4-EMBARGOS AUTOR: BPPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: LUIS ARTUR SABINO DE OLIVEIRA.** REU: WANDA PIRES UCHOA QUEIROZ **ADV: ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA.** Sentença: Embargos acolhidos

00593 Processo: 0012007022301-9-EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE SUDEMA **ADV: JOSE IVANDRO ARAUJO DE SA, PAULO VITAL SOUTO MONTENEGRO.** Despacho: Intime-se O exequente para dizer se pretende adjudicar o bem levado a leilao sem licitantes, e, ainda, requerer o que achar de direito. Prazo de 10 dias.

00594 Processo: 0012007030133-6-DESAPROPRIACAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se O expropriante para no prazo de 10 dias requerer o que achar de direito.

00595 Processo: 0012008010132-0-EXECUCAO FISCAL REU: DIAS SUPERMERCADO LTDA **ADV: PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO.** Despacho: Intime-se O executado para que informe corretamente o endereço do bem oferecido a penhora.

00596 Processo: 0012008010735-0-EXECUCAO FISCAL REU: CIA DE TECIDOS DE NORTE DE MINAS COTEMINAS **ADV: FERNANDO GONDIM.** Despacho: Intime-se A executada, na pessoa de seu representante legal para comparecer emjuizo a fim de assinar o termo de penhora. Prazo de 10 dias.

00597 Processo: 0012008019376-4-EXECUCAO FISCAL REU: CAMPINA GRANDE INDL S/A **ADV: LEIDSON MEIRA E FARIAS.** REU: HUMBERTO CESAR DE ALMEIDA **ADV: LEIDSON MEIRA E FARIAS.** Despacho: Intime-se O executado para apresentar comprovacao de credito indicado as fls. 20.

00598 Processo: 0012008020290-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: MARIA LUCIA FRANCO DE ANDRADE, PAULO ANTONIO CABRAL DE MEZESES.** Despacho: Intime-se O exequente para ciencia da certidão de fls. 42v e no prazo de 10 dias requerer o que achar de direito.

00599 Processo: 0012008023548-2-OBRIGACAO DE FAZER REU: 1 CIRETRAN DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00600 Processo: 0012008024487-2-DECLAR. INEXISTENCIA REU: REAL SEGUROS S/A **ADV: ARTUR GALVAO TINOCO, PERICLES F DE ATHAYDE FILHO.** Despacho: Intime-se A executada para no prazo de 15 dias efetuar o pagamento do debito, R\$ 630, 50 (seiscientos e trinta reais e cinquenta centavos) menos a multa, sob pena de aplicacao de multa de 10%, alem da penhora em bens.

00601 Processo: 0012009000410-0-DECLARATORIA AUTOR: CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM S/S LTDA **ADV: WAGNER S BRITO.** REU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PARAIBA **ADV: GERMANA NOBREGA, FABIO HENRIQUES THOMA.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acao

00602 Processo: 0012009001599-9-EMBARGOS AUTOR: TRICARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA **ADV: HUMBERTO GUSMAO DE ARRUDA COSTA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE PARAIBA **ADV: GERMANA NOBREGA, FABIO HENRIQUES THOMA.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acao

00603 Processo: 0012009004544-2-ANULAT DEBITO FISCAL AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LEONIDAS JOSE DE FARIAS MARIBONDO.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: OTO DE OLIVEIRA CAJU, FABIO HENRIQUES THOMA.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acao

00604 Processo: 0012009012508-7-EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PARAIBA **ADV: ERIKA GOMES DA NOBREGA.**

REU: VALERIA DE CASTRO COSTA BARROS **ADV: DANIEL DALONIO VILAR FILHO, ISABEL XIMENES CARNEIRO DA CUNHA.** Sentença: Embargos acolhidos

00605 Processo: 0012009012958-4-NUNCIACAO OBRA NOVA AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTEMBERG RODENBUSH.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00606 Processo: 0012009013449-3-NUNCIACAO OBRA NOVA AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTEMBERG RODENBUSH.** REU: GIOVANNE ARRUDA GONCALVES **ADV: GIOVANNE ARRUDA GONCALVES.** Despacho: Intime-se As partes para no prazo de 05 dias especificarem as provas que pretendem produzir.

00607 Processo: 0012009014702-4-ANULAT DEBITO FISCAL AUTOR: BOMPRECO SUPERMERCADO DO NORDESTE S/A **ADV: GLAUCIO MANOEL DE LIMA BARBOZA.** Despacho: Intime-se O promovente para efetuar o pagamento das diligencias e postagem da carta precatória.

00608 Processo: 0012009019405-9-DANOS MORAIS AUTOR: MARLENE MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE **ADV: PIERSON HERLAN DANTAS FELIX.** Despacho: Intime-se O promovente para se pronunciar sobre a contestacao e documentos de fls. Prazo de 10 dias.

00609 Processo: 0012009019800-1-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: FABIO GLERISTON DE SOUSA **ADV: TACIANE GOMES DO NASCIMENTO.** REU: 3 GERENCIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE **ADV: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00610 Processo: 0012009022192-8-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: JOSELIA CAVALCANTI MOURA **ADV: ABELARDO JUREMA NETO, RODRIGO LIMA MAIA, FABIO RAMOS TRINDADE.** Despacho: Intime-se A impetrante para ciencia dos documentos de fls. 49 e no prazo de 05dias requerer o que achar de direito.

00611 Processo: 0012009024855-8-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: ANTONIO FARIAS TAVARES **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** AUTOR: CARMEM VIRGINIA ARAUJO GOMES **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias.

00612 Processo: 0012009025022-4-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: MARIA GORETTI GOMES DINIZ **ADV: FELIX OLIVEIRA BATISTA.** Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias.

00613 Processo: 0012009025701-3-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: MARIA SUELI SANTOS PEREIRA **ADV: FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JR, YUZIANNI REBECA DE M. S. M. COURY.** Despacho: Intime-se Liminar indeferida. Defiro a gratuidade processual.

2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 096/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00614 Processo: 0012009009760-9-INDENIZACAO AUTOR: WOLDIA LIRA MAIA DE MOURA **ADV: ALEX SOUTO ARRUDA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE **ADV: OTO DE OLIVEIRA CAJU.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 16 de janeiro de 2010, as 14:00 horas. (Audiencia dia 16.01.2010, as 14:00 horas).

3A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 168/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00615 Processo: 0012008007123-4-DEMOLITORIA AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTEMBERG RODENBUSH, FABIO HENRIQUES THOMA.** Sentença: Intime-se ao promovente por seu patrono da sentença de fls 109 que julgou extinta a acao nos termos do art 267, VIII, do CPC.

00616 Processo: 0012008017792-4-DECLARATORIA AUTOR: BCP S/A **ADV: ROSSANA BITENCOURT DANTAS, MICHELE TRINTADE MEDEIROS.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: FABIO HENRIQUES THOMA, OTO DE OLIVEIRA CAJU.** Sentença: Intime-se as partes por seus patronos da sentença de fls 162/163 que decretou anulação do processo, nos termos do art 13, I, do CPC.

00617 Processo: 0012008021974-2-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: SEVERINO CAMPOS DE MELO **ADV: DULCE ALMEIDA DE ANDRADE, ROSANA BORBOREMA ALVES.** REU: SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: FABIO HENRIQUES THOMA, HANNELISE SILVA GARCIA DA COSTA, JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00618 Processo: 0012008024786-7-ORDINARIA AUTOR: BENIRA BRITO NEVES PEREIRA **ADV: WELLINGTON MARQUES LIMA FILHO, MERCIA DE FATIMA ARAUJO GONCALVES L.** REU: IPSEN INSTITUTO PREVIDENCIARIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS **ADV: ALBA LUCIA DINIZ DE OLIVEIRA.** LITISCONORTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE **ADV: ALESSANDRO FARIAS LEITE, FABIO HENRIQUES THOMA.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acao

00619 Processo: 0012008026827-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DA PAZ ARAUJO COSTA **ADV: MARIA DA GUIA PEREIRA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA **ADV: JOSE HOLGAGIO MACHADO D OLIVEIRA, JOSE WASHINGTON MACHADO,**

HERMANO JOSE BRANDAO ROCHA. Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00620 Processo: 0012009000409-2-DECLARATORIA REU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PARAIBA **ADV: FABIO HENRIQUES THOMA, GERMANA NOBREGA, FRANCIMAR BARBOSA DA SILVA.** Despacho: Intime-se a promovida por seu patrono para no prazo de 10 dias demonstrar nos autos que o mandamus concedido nao transitou em julgado e consequentemente a existencia da coisa julgada.

00621 Processo: 0012009000412-6-DECLARATORIA REU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PARAIBA **ADV: FABIO HENRIQUES THOMA, ANDREA NUNES MELO.** Despacho: Intime-se a promovida por seu patrono para no prazo de 10 dias demonstrar nos autos que o mandamus concedido nao transitou em julgado e consequentemente a existencia da coisa julgada.

00622 Processo: 0012009012947-7-NUNCIACAO OBRA NOVA AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTEMBERG RODENBUSH, FABIO HENRIQUES THOMA.** Sentença: Intime-se ao promovente por seu patrono da sentença de fls 15 que julgou extinta acao nos termos do art 267, VIII, do CPC.

00623 Processo: 0012009019949-6-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: LUCIANO ZEFERINO DA SILVA **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRAEIRO.** Sentença: Intime-se ao promovente por seu patrono da sentença de fls 36 que julgou extinta acao nos termos do art 267, I, 283 e 284 do CPC.

2. JUIZADO ESPECIAL CIVEL CAMPINA GRANDE NF 171/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00624 Processo: 0012001006743-5-INDENIZACAO AUTOR: FLAVIO SERGIO DE ARAUJO BATISTAREU: CREDICARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se pedido de desarquivamento deferido, em 05 dias.

00625 Processo: 0012002008775-3-INDENIZACAO AUTOR: RENATA LUCAS ALVES REU: CREDICARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se pedido de desarquivamento deferido, em 05 dias.

00626 Processo: 0012004015754-5-INDENIZACAO AUTOR: FRANCISCO PAULINO **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Sentença: Processo extinto. nos termos dos arts 794, I e 795, do CPC.

00627 Processo: 0012006003892-2-RESTITUICAO AUTOR: MARIA DA SALETE ALVES CARDOSO CORDEIRO REU: CELL SHOP REU: SIEMENS **ADV: WILLIAN MARCONDES SANTANA.** Despacho: Intime-se para indicar representante legal para receber o saldo remanescente,

00628 Processo: 0012007005720-1-REPARACAO DE DANOS AUTOR: LEOSSANDRO FERREIRA BEZERRA **ADV: OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR, GUSTAVO GUEDES TARGINO, GUSTAVO GUEDES TARGINO.** AUTOR: CECILIA NUNES SAMPAIO **ADV: OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR, GUSTAVO GUEDES TARGINO.** REU: MARIA VERONICA NOGUEIRA REU: JOSE RICARDO DE SOUZA GOUVEIA Despacho: Intime-se para, em 05 dias, informar o correto cpf dos executados.

00629 Processo: 0012007011742-7-DECLARATORIA AUTOR: PEDRO EULAMPIO DA SILVA FILHO **ADV: ALUISIO BENTO FILHO.** REU: POVEL PORCINO VEICULOS LTDA Despacho: Intime-se pedido de vista deferido, em 05 dias.

00630 Processo: 0012007012772-3-INDENIZACAO AUTOR: MAGDA DE ALMEIDA FRANCA SANTOS REU: ALEXANDRE RIBEIRO MAYER **ADV: ALBERTO JORGE SANTOS LIMA CARVALHO.** Despacho: Intime-se para, em 15 dias, cumprimento voluntario do julgado, sob pena de multa de 10%, nos termos do art 475, J do CPC.

00631 Processo: 0012007014675-6-EXECUCAO FORCADA AUTOR: JOAO JUSTINO DE SENA **ADV: LUISMAR TOMAS DA SILVA.** REU: TEREZA GUILHERMINO SILVAAUTOR: MARIA DO CARMO DE PAULA CRUZ **ADV: LUISMAR TOMAS DA SILVA.** Sentença: Processo extinto. nos termos dos arts 794, I e 795, do CPC.

00632 Processo: 0012008000729-5-RESTITUICAO AUTOR: CARLOS HERMANO FERREIRA **ADV: JOSE ALENCAR E SILVA FILHO.** REU: TELAMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 26/01/2010, as 14:30h.

00633 Processo: 0012008006714-1-DECLARATORIA AUTOR: ADEILSON CHAVES SOUSA **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** REU: CONSORCIO NACIONAL VOLWSAGEN Despacho: Intime-se para, em 05 dias, se pronunciar sobre a peticao de fls 22/23.

3A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 159/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00634 Processo: 0011996004404-6-CRIME C/ INCOLUM.PUBL REU: ADERALDO DE SOUSA **ADV: MARIO MACIEL DA CUNHA.** Despacho: Intime-se da Sentença de Extincao da Punibilidade do reu face ao cumprimento doacurdo da suspensao processual.

00635 Processo: 0012007028428-4-CRIME C/ ORG.TRABALHO REU: FABIANO JESUINO DE ALMEIDA **ADV: GILDASIO ALCANTARA MORAIS.** Despacho: Intime-se da Decisao de fls. 450/451, que indeferiu o pedido formulado as fls. 425/426, ao tempo em que determina o prosseguimento normal do presente feito.

00636 Processo: 0012008024234-8-CRIME C/ADM. PUBLICA REU: FLAUMIR BARBOSA LEITE **ADV: MARIA ELIESSE DE QUEIROZ AGRA.** Despacho: Intime-se para Audiencia de Instrucao e Julgamento, designada para o dia 09 de fevereiro de 2010, as 15h30min, neste juizo.

00637 Processo: 0012009008939-0-LESAO CORPORAL REU: JOSE FELIX DE SOUZA FILHO **ADV: MARIA DO SOCORRO RAIÁ.** Despacho: Intime-se intime-se a advogada para audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 20/01/2010 as 14:00 h, neste juizo.

00638 Processo: 0012009018805-1-CRIME C/FE PUBLICA REU: ADRIANO AVELINO DA SILVA **ADV: JOAO FERREIRA FURTADO NETO.** Despacho: Intime-se para juntar aos autos o necessario comprovante de residencia, no prazo de 05 (cinco) dias.

5A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 118/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00639 Processo: 0012009007975-5-CONTRAVENCAO PENAL REU: CARLOS ANTONIO DOS SANTOS Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais, no prazo legal.

00640 Processo: 0012009013662-1-IMPROBIDADE ADMINISTR REU: ANTONIO MENDONCA COUTINHOFILHO **ADV: WALTER CAMPOS COUTINHO.** Despacho: Intime-se para apresentar defesa escrita no prazo de 10 dias.

00641 Processo: 0012009016475-5-CRIME C/PAZ PUBLICA REU: JACKSON SANTOS DE OLIVEIRA **ADV: TICIANO DA SILVA FERREIRA.** Despacho: Audiencia designada 17/12/2009, pelas 14:00 horas.

00642 Processo: 0012009019011-5-LEI 10826/03 PT ARMA REU: LUCIANO SARTORI PAQUI **ADV: MARIA ELIESSE DE QUEIROZ AGRA.** REU: JOAO PAULO CARDOSO **ADV: NEUEMIR DE SOUSA RODRIGUES.** REU: EDILSON CARDOSOREU: MARCOS ANTONIO DE SOUSA PEREIRA Despacho: Pedido deferido

7A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 133/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00643 Processo: 0012009020903-0-PRISAO EM FLAGRANTE REU: RAFAEL SILVA **ADV: PIERSON HERLAN DANTAS FELIX.** Despacho: Intime-se liberdade provisoria indeferida.

00644 Processo: 0012009026193-2-CARTA PRECATORIA CR REU: FRANKLI RONCALLI BATISTAALMEIDA **ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** Despacho: Audiencia de testemunha de denuncia e defesa designada para o dia 04/02/2010, pelas 10:00 horas.

1A VARA CRIMINAL CAMPINA GRANDE TOX/TRAN NF 131/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00645 Processo: 0012009021026-9-CARTA PRECATORIA CR REU: JOSE EDUARDO DOS SANTOS **ADV: LUIZ GUEDES PINHEIRO.** REU: MARCOS TADEU SILVA **ADV: WALBER JOSE FERNANDES HILUEY.** Despacho: Audiencia de testemunha de defesa designada para o dia 18/05/2010, AS 15: 30h, Primeira Vara Criminal.Forum Afonso Campos, nestacidade

AGUA BRANCA

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 130/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00646 Processo: 0942004000374-4-LEI 9503/97 TRANSITO REU: EDVALDO FLORENTINO DA SILVA **ADV: JOAO VANILDO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais no prazo de 2 dias, em razao da urgencia da meta 2 do cnj.

ALAGOA NOVA

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 180/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00647 Processo: 0042009000660-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JODZA MOURA MEDEIROS.** REU: MARIA HELENA DA SILVA Despacho: Intime-se o Advogado do autor, para em dez dias, se pronunciar quanto a certidaode fls. 17v.

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 180/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00648 Processo: 0042009001259-4-LIBERDADE PROVISORIA REU: VALMIR EVANGELISTA VIEIRA **ADV: JOAQUIM FREITAS NETO.** Despacho: Intime-se o advogado do reu Valmir Evangelista Vieira do despacho datado de 26/11/2009, que concedeu liberdade provisoria ao mesmo, na forma pleiteada.

ALAGOINHA

VARA UNICA DE ALAGOINHA/PB NF 127/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00649 Processo: 0522005000561-1-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: L. S. P. **ADV: JOSE BAPTISTA DE MELO NETO.** REU: V. P. F. **ADV: CARMEN DE LOURDES SARAIVA DE PONTES.** Sentenca: Processo extinto.

00650 Processo: 0522008000799-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MANOEL JOSE FIRMINO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS **ADV: CARLOS ANTONIO HARTEM FILHO E OUTRA, MILENA NEVES AUGUSTO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00651 Processo: 0522009000965-6-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOAO MARTINS FILHO **ADV: ANA ERICA MAGALHAES GOMES.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

ARARA

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 180/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00652 Processo: 09520080000830-3-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: FRANCISCA FLOR DA SILVA **ADV: HAMILTON DA COSTA MEDEIROS.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente Defiro expedicao de alvara judicial para recebimento dos valores as fls.49/50, devidamente corrigidos, depositados em conta poupanca da CEFBananeiras. Expeca-se alvara a favor da requerente.

00653 Processo: 0952009000132-2-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: R. M. J. **ADV: ROBERIO MARQUES DUARTE.** REPRESENTANTE LEGAL: M. J. J. **ADV: ROBERIO MARQUES DUARTE.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

AROEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 155/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00654 Processo: 0472005000350-9-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: GABRIEL CALIXTO DE SOUZA **ADV: GILSEPPE DE OLIVEIRA SOUSA, AUDA CELI CADENA DE PAULA.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA APARECIDA CALIXTO DE SOUZA **ADV: GILSEPPE DE OLIVEIRA SOUSA, AUDA CELI CADENA DE PAULA.** Sentenca: Sentenca julgada procedente

00655 Processo: 0472008000174-7-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: PAULO FAUSTINO DE OLIVEIRA NETO **ADV: CHARLES PEREIRA DINOÁ.** REPRESENTANTE LEGAL: SILVANIA ALVES DE OLIVEIRA **ADV: CHARLES PEREIRA DINOÁ.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia conciliatoria, designada para as 14:00 hsdo dia 09/02/2010, no Forum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 155/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00656 Processo: 0472009000489-7-HOMICIDIO SIMPLES REU: SEVERINA MENDONCA DA SILVA **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO.** REU: ELIVAN RODRIGUES DA SILVA **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO.** REU: EVANDRO JOSE DO NASCIMENTO **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao, designada para as 14:00 hs do dia 26/01/2010, no Forum local.

BANANEIRAS

2.CARTORIO DE BANANEIRAS NF 173/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00657 Processo: 0082009000578-9-INDENIZACAO AUTOR: MANUELALVES DA SILVA FILHO **ADV: MONICA CRISTINA M. R. LUCENA, SULEN ROSSANEZ, JOSE ROCHA LUCENA.** REU: HOSPITAL ANTONIO TARGINO LTDA Despacho: Intime-se os advogados para assinarem os documentos de fls. 16, no prazo de 05dias.

2.CARTORIO DE BANANEIRAS NF 173/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00658 Processo: 00820080000605-2-CRIME C/ PATRIMONIO REU: BERNARDINO DE MACEDO-REU: MARCONE FERREIRA DA SILVA **ADV: OTON MANUEL FERNANDES DANTAS.** VITIMA: ALEX SANDRO DA SILVA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 23 de marco de 2010, as 08:00 horas, no forum local

00659 Processo: 0082009000272-9-HOMICIDIO QUALIFICAD INDICIADO: JOSE HILTON LUIS DASILVA **ADV: NELSON DAVI XAVIER, PAULO SERGIO LYRA PEREIRA DA SILVA.** VITIMA: JOSE JULIAO RAMOS DE ANDRADE Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 23 de marco de 2010, as 08: 40 horas, no forum local, audiencia de continuidade

00660 Processo: 0082009000550-8-LEI 10826/03 PT ARMA REU: JOSE MARCOS RODRIGUES DA SILVA **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 31 de marco de 2010, as 08:00 horas, em dona ines.

BARRA DE SANTA ROSA

VARA UNICA DA COMARCA DE B. DE STA ROSA NF 165/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00661 Processo: 0782008000139-5-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: C. R. G. L. P. **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** AUTOR: G. L. G. L. P. **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: V. G. L. REPRESENTANTE LEGAL: M. D. P. **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito determinando seu arquivamento com baixa.

00662 Processo: 0782008000144-5-ORDINARIA AUTOR: SEVERINO CABRAL DA COSTA **ADV: ARISTOTELES SANTOS PESSOA FURTADO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentenca: Pedido julgado procedente

BAYEUX

2A VARA DE BAYEUX NF 121/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00663 Processo: 0752007004789-1-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA, LEONARDO COIMBRA NUNES.** Despacho: Intime-se ante o expediente de fls 48 diga o banco autor em dez dias. jose edvaldo albuquerque de lima. juiz de direito

2A VARA DE BAYEUX NF 123/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00664 Processo: 0751993000339-9-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: GERALDO DIAS DE FREITAS **ADV: JOAO NUNES DE CASTRO NETO.** Despacho: Audiencia designada 18 de dezembro de 2009 as 09 horas

00665 Processo: 0751993001971-8-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: MARIA DA LUZ ALVES DE VASCONCELOS **ADV: JOCELIO JAIRO VIEIRA.** Despacho: Audiencia designada dia 18 de dezembro de 2009, as 08 horas e 30 minutos (retificando o horario da audiencia, anteriormente publicado)

00666 Processo: 0751999001647-1-INVENTARIO AUTOR: ASENILDA CATIA GALDINO DA SILVA **ADV: GILSON FARIAS DE ARAUJO.** Despacho: Audiencia designada 18 de dezembro de 2009, as 09 horas e dez minutos

00667 Processo: 0752003001756-2-INVENTARIO AUTOR: LUCIANA LINO DE LIMA PEREIRA **ADV: JOSE LIBERALINO DA NOBREGA.** REU: MARGARIDA CARNEIRO DE SOUZA **ADV: ZILMA DE VASCONCELOS BARROS.** INTERESSADO: LINDEMBERG LINO DE LIMA **ADV: PEDRO INACIO DE SANTANA.** INTERESSADO: LARISSA LINO DE LIMA **ADV: PEDRO INACIO DE SANTANA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 18 de dezembro de 2009, as 08 horas e 30 minutos

00668 Processo: 0752004000688-6-INVENTARIO AUTOR: MARLUCE ROSALINA MACIEL DE OLIVEIRA **ADV: MARIA SALETE DE MELO CUNHA, ANA PATRICIA COSTA LIMA.** Despacho: Audiencia designada retificando o horario da audiencia designada para o dia 18 de dezembro de 2009 as 08 horas e 30 minutos.

00669 Processo: 0752005000215-5-INVENTARIO AUTOR: ELZA LOPES DE SOUZA **ADV: JOSE LUIS DE SALES.** AUTOR: MARIA ROSALIA OLIVEIRA DA SILVA **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** Despacho: Audiencia designada dia 18 de dezembro de 2009, as 09 horas e 40 minutos

2A VARA DE BAYEUX NF 124/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00670 Processo: 0752009005595-7-PRISAO EM FLAGRANTE REU: VANDERSON CARDOSO FERREIRA **ADV: DARCIO GALVAO DE ANDRADE.** REU: JALISON FIRMINO FERREIRA **ADV: RAFAEL SEDRIM PARENTE DE MIRANDA TAVARES.** Despacho: Intime-se como requerido pelo mp. requerimento ministerial-certidao de antecedentes criminais dos indiciados.

00671 Processo: 0752009005764-9-PRISAO EM FLAGRANTE REU: ELINDOMAR NUNES DE SOUZA **ADV: LUCIA HELENA VANDERLEI DA SILVA.** Despacho: Intime-se final-indefiro o pedido de liberdade provisoria

2A VARA DE BAYEUX NF 223/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00672 Processo: 0752004002953-2-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: MARIA DOS PRAZERES DA COSTA **ADV: GILVAN FREIRE, GENILDA DE ARAUJO BORGES, GILBERTO MARINHO DOS SANTOS.** AUTOR: JOSE CARLOS DA COSTA NASCIMENTO **ADV: LILIAN CATIANE P FREITAS.** AUTOR: PETRONIO DA COSTA NASCIMENTO **ADV: LILIAN CATIANE P FREITAS.** AUTOR: PATRICIA DA COSTA NASCIMENTO FERNANDES **ADV: LILIAN CATIANE P FREITAS.** Despacho: Audiencia designada 18 de dezembro de 2009, as 08 horas e 20 minutos

3A VARA DE BAYEUX NF 147/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00673 Processo: 0752004003533-1-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: J. C. S. A. **ADV: HELENO LUIZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se Declaro extinto o processos em julgamento do merito

00674 Processo: 0752005000129-8-CURATELA/INTERDICAO AUTOR: JOAO LEOPOLDO **ADV: ACRISIO ALVES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se decreto a interdicao

00675 Processo: 0752005000129-8-CURATELA/INTERDICAO AUTOR: JOAO LEOPOLDO **ADV: ACRISIO ALVES DE ALMEIDA, HELENO LUIZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se Decreto a interdicao

00676 Processo: 0752005001984-5-RESCISAO AUTOR: MICHERLANE DIONIZIO DA SILVA **ADV: ERIKA CHRISTINE MEDEIROS A. NOBREGA.** Despacho: Intime-se Julgo improcedenets os pedidos inicial

00677 Processo: 0752005001984-5-RESCISAO REU: OTICA MAIA **ADV: SEBASTIAO ALVES CARREIRO, MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO.** Despacho: Intime-se Julgo improcedenets os pedidos inicial

00678 Processo: 0752006001044-6-EXECUCAO-CV AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: MARILIA ALMEIDA VIEIRA, ADAILTON COELHO COSTA NETO.** Despacho: Intime-se Rejeitos os embargos

00679 Processo: 0752006001044-6-EXECUCAO-CV REU: FIBRASA FIACAO BRASILEIRA DE SISAL S/A **ADV: JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR.** Despacho: Intime-se Rejeito os embargos

00680 Processo: 0752006006692-7-INTERDICAO AUTOR: JOAO RICARDO FIRMINO **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** Despacho: Intime-se Decreto a interdicao

00681 Processo: 0752007002843-8-INDENIZACAO AUTOR: ARAGUACY CAVALCANTE DIAS **ADV: GLAUBER JORGE LESSA FEITOSA.** Despacho: Intime-se A impugnacao

00682 Processo: 0752007005679-3-NEGAT.DE PATERNIDADE AUTOR: M. B. C. **ADV: LUCIA HELENA VANDERLEI DA SILVA.** Despacho: Intime-se Julgo extinta o processo

00683 Processo: 0752008001789-2-ALIMENTOS AUTOR: M. D. F. O. **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se julgo improcedentes o pedido inicial

00684 Processo: 0752008004288-2-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: L. M. A. N. **ADV: LUZIA APARECIDA CAVALCANTE DA SILVA.** Despacho: Intime-se Declaro extinta a pretensao executiva

00685 Processo: 0752008004288-2-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: L. M. A. N. **ADV: LUZIA APARECIDA CAVALCANTE DA SILVA, LEOPOLDO MARQUES D ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se Julgo improcedente a execucao

00686 Processo: 0752008005156-0-ALIMENTOS AUTOR: G. M. O. **ADV: JOSE BELARMINO DE SOUZA.** AUTOR: G. M. O. **ADV: JOSE BELARMINO DE SOUZA.** Despacho: Intime-se julgo improcedente

00687 Processo: 0752008005421-8-GUARDA DE MENOR AUTOR: H. A. **ADV: ANA ERICA MAGALHAES GOMES.** Despacho: Intime-se Homologo o pedido de desistencia

00688 Processo: 0752009000805-5-CURATELA/INTERDICAO AUTOR: NYCOLAS RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA NOBREGA.** Despacho: Intime-se Julgo improcedente a inicial

00689 Processo: 0752009000941-8-REGULAMENT.DE VISITA AUTOR: J. S. **ADV: JERONIMO SOARES DA SILVA.** Despacho: Intime-se Homologo o pedido de desistencia

00690 Processo: 0752009001502-7-ALIMENTOS AUTOR: RISONETE GOMES DA SILVA **ADV: JOSE BELARMINO DE SOUZA.** Despacho: Intime-se Julgo improcedente o pedido inicial

00691 Processo: 0752009001502-7-ALIMENTOS REU: PATRICIO DOS SANTOS SILVA **ADV: HELENO LUIZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se Julgo improcedente o pedido inicial

00692 Processo: 0752009001547-2-REGULAMENT.DE VISITA AUTOR: R. S. F. **ADV: JOSE ANIZIO FILHO.** Despacho: Intime-se julgo procedente o pedido inicial

00693 Processo: 0752009004118-9-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se Julgo extinta a presente acao

00694 Processo: 0752009004128-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se homologo a desistencia

00695 Processo: 0752009004159-3-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se Julgo extinta a presente acao

00696 Processo: 0752009004185-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se Julgo extinta a presente acao

4A VARA DE BAYEUX NF 139/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00697 Processo: 0752007003885-8-MAND. SEGU-RANCA-CV REU: FUNDACAO UNIVERSA **ADV: EDGARD ANTONIO LEMOS ALVES.** Despacho: Intime-se para contra-arrazoar o recurso adentrado pelo impetrante.

BELEM

JUIZADO ESPECIAL DE BELEM NF 189/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00698 Processo: 0602008000709-3-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: KATIA REGINA FREIRE NUMERIANO **ADV: KATIA REGINA FREIRE NUMERIANO.** REU: SHOPTIME COM **ADV: MARCIA COSTA DA SILVA.** Sentenca: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00699 Processo: 0602009000047-6-INDENIZACAO REU: LG ELETRONICS DE SAO PAULO LTDA **ADV: SONALE FELIX DUTRA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

BONITO DE SANTA FE

VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 180/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00700 Processo: 0422004000067-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MONTE HOREBE COMBUSTIVEISLTDA **ADV: FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente

00701 Processo: 04220060000040-5-ORDINARIA AUTOR: AMANCIO JOAQUIM MARTINS **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00702 Processo: 04220060000055-3-ORDINARIA AUTOR: MANOEL ROBERTO CARDOSO **ADV: MARIA NEMIZIA CALDEIRA SILVA.** Sentenca: Sentenca julgada procedente

00703 Processo: 0422006000139-5-ORDINARIA AUTOR: FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA **ADV: CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO.** Despacho: Intime-se PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PRA ODIA 28 DE JANEIRO DE 2010, AS 08: 30 H, NO FORUM LOCAL.

00704 Processo: 0422006000141-1-ORDINARIA AUTOR: VANESSA ALESSANDRA SOUSA DOMINGOS **ADV: CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO.** REPRESENTANTE LEGAL: LINDETE DE SOUSA DOMINGOS **ADV: CLOVES FER-**



REIRA CAJU DE BRITO. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00705 Processo: 0422006000206-2-ORDINARIA AUTOR: GENELICE PEREIRA SOARES **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Sentença: Sentença julgada improcedente

00706 Processo: 0422006000614-7-ORDINARIA AUTOR: IDEZUITE VITORIA DE SOUZA DIAS **ADV: CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO.** Sentença: Sentença julgada procedente

00707 Processo: 0422006000839-0-ORDINARIA AUTOR: MARIA ANA DIAS **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Sentença: Sentença julgada improcedente

00708 Processo: 0422006000878-8-ORDINARIA AUTOR: MARIA NILZA DA SILVA **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Sentença: Sentença julgada improcedente

00709 Processo: 0422006000955-4-ORDINARIA AUTOR: HONORINA BERNARDES GOMES **ADV: JURAMIR OLIVEIRA DE SOUSA.** Sentença: Sentença julgada improcedente

00710 Processo: 0422006001217-8-ORDINARIA AUTOR: CALUSIENE DIAS LISBOA **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Despacho: Intime-se a parte autora, via patrono para, em 10 (dez) dias, juntas aos autos copia integral da sua CTPS e do esposo, caso seja casada, bem como apresentar documento que comprove residir no ambito desta comarca.

00711 Processo: 0422007000274-8-ORDINARIA AUTOR: CREUSA LUCIO MAMEDE DA SILVA **ADV: CICERO FEITOSA DE MOURA.** Sentença: Sentença julgada improcedente

00712 Processo: 0422007000352-2-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: VALMI BEZERRA DOS SANTOS **ADV: CICERO FEITOSA DE MOURA.** Despacho: Intime-se o apelado para, no prazo legal, apresentar contra-razoes ao recurso de apelacao interposto.

00713 Processo: 0422007000764-8-DECLARATORIA AUTOR: MANOEL CARDOSO DA SILVA **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Sentença: Sentença julgada improcedente

00714 Processo: 0422008000046-8-ORDINARIA AUTOR: FRANCISCA LUSTOSA RODRIGUES **ADV: JULIO PEREIRA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 28 de janeiro de 2010, as 08: 15 h, no forum local.

00715 Processo: 0422008000246-4-INDENIZACAO AUTOR: ARNALDO LUCENA CLEMENTE **ADV: FABIO IMPERIANO DUARTE DA COSTA.** AUTOR: JULIA DAPHINY OLIVEIRA PAULINO **ADV: FABIO IMPERIANO DUARTE DA COSTA.** AUTOR: LYNART FERREIRA DE MORAIS **ADV: FABIO IMPERIANO DUARTE DA COSTA.** REU: GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA **ADV: CLAUDIA REGINA SOUTO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 01 de fevereiro de 2010, as 15: 30 h, no forum local.

00716 Processo: 0422008000531-9-ORDINARIA AUTOR: LANUZIA BRITO DA SILVA **ADV: CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 28 de janeiro de 2010, as 08: 00 h, no forum local.

00717 Processo: 0422008000580-6-ORDINARIA AUTOR: JOSEFA GONCALVES DE ASSIS COSTA **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Despacho: Intime-se PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 28 DE JANEIRO DE 2010, AS 08: 45 H, NO FORUM LOCAL.

00718 Processo: 0422009000338-7-REV.ALIMENTOS AUTOR: M. L. **ADV: MESSIAS DELFINO LEITE.** REPRESENTANTE LEGAL: A. L. M. **ADV: MESSIAS DELFINO LEITE.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 18 de janeiro de 2010, as 16: 20 h, no forum local.

JUIZADO ESP CIVEL DE BONITO DE SANTA FE NF 180/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00719 Processo: 0422005000636-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOANA DARCY MARTINS DOS SANTOS **ADV: VANDERLANO DE ALENCAR FEITOSA.** REU: ITAUSEC S/A **ADV: DENIS HENRIQUE DIAS DE SOUSA, SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

BOQUEIRAO

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 126/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00720 Processo: 0742009000274-7-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: L. F. L. **ADV: SILVANA HELOISA RIBEIRO ARAUJO.** REPRESENTANTE LEGAL: M. F. L. REU: O. N. O. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 27 DE ABRIL DE 2010, AS 09: 20 HORAS, NO FORUM LOCAL.

00721 Processo: 0742009000904-9-DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: M. A. Q. **ADV: SILVANA HELOISA RIBEIRO ARAUJO.** AUTOR: C. B. S. Q. **ADV: SILVANA HELOISA RIBEIRO ARAUJO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 03 DE MARÇO DE 2010, AS 11: 40 HORAS, NO FORUM LOCAL

BREJO DO CRUZ

1.CARTORIO DE BREJO DO CRUZ NF 141/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00722 Processo: 0102002000109-4-INDENIZACAO AUTOR: RITA MOTA DA SILVA **ADV: THALES**

DINIZ NOBRE. Despacho: Intime-se O ADVOGADO NOMEADO A PARTE AUTORA, DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO, PARA O DIA 26.01.2010, AS 14h00min, NO FORUM LOCAL, DEVENDO AS TESTEMUNHAS COMPARECEREM INDEPENDENTE DE INTIMACOES

2.CARTORIO DE BREJO DO CRUZ NF 150/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00723 Processo: 0102008000343-6-DEPOSITO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO INVESTIMENTO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** REU: LAURINO DO NASCIMENTO Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de fls. 42/43 formulado pelo autor.

CAAPORA

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 162/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00724 Processo: 0022005000320-7-INVENTARIO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LUIZ OTAVIO LARANJEIRAS LINS.** Despacho: Intimem-se os interessados para no prazo de 48 horas, manifestarem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincão.

CABACEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 113/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00725 Processo: 0112009000151-9-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS CARIRI PB **ADV: LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO.** REU: JOSE DAS NEVES DIAS **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** REU: GERALDO BRAZ DE CASTRO **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** Despacho: Intime-se o autor, por seu representante legal, para em 48 horas dizer do interesse do feito, sob pena de extinção.

CABEDELO

1A. VARA DE CABEDELO NF 183/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00726 Processo: 0731992000236-4-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO VALE **ADV: KARLISSON MEIRA SILVA.** Despacho: Intime-se requiera o autor o que entender de direito em dez dias.

00727 Processo: 0732003012802-6-PRESTACAO DE CONTAS REU: CONDOMINIO RESIDENCIAL SANFERNANDES **ADV: MARIA DE FATIMA ANDRADE DE SOUSA.** Despacho: Intime-se assinalo a curadora Maria de Fatima Andrade de Souza o prazo de 05 di-as para em nome do ausente Condominio Residencial San Fernandes, especificar as provas que pretende produzir.

00728 Processo: 0732006000164-8-OBRIACAO DE FAZER REU: SULAMERICA SEGUROS **ADV: KYARA AMORIM MAIA MENDES.** Despacho: Intime-se do bloqueio judicial e da transferencia do valor bloqueado, intime-seo executado, para apresentar impugnacao, querendo no prazo de 15 dias.

00729 Processo: 0732006001072-2-MONITORIA AUTOR: NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA **ADV: FABIO ANTERIO FERNANDES.** Despacho: Intime-se sobre a certidão de fls 109V, diga a parte autora em dez dias.

00730 Processo: 0732007000545-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER S/A **ADV: NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRETO.** Despacho: Intime-se requiera o autor o que entender de direito no prazo de dez dias.

00731 Processo: 0732007000788-2-INVENTARIO AUTOR: ELYSIO NEPOMUCENO FILHO **ADV: ANDREI DORNELAS CARVALHO.** Despacho: Intime-se sobre a avaliacao de fls.125 dos autos, diga o inventariante no prazo de dez dias.

00732 Processo: 0732008002242-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: AUTO POSTO INTERMARES LTDA **ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO.** Despacho: Intime-se o autor para recolhimento em cinco dias das diligencias do oficial dejustica.

00733 Processo: 0732009001761-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se sobre a certidão de fls 51v, diga a parte autora em dez dias.

00734 Processo: 0732009001815-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JODZA MOURA MEDEIROS, JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA.** Despacho: Intime-se determine que a parte autora emende a inicial no prazo de 10 dias atribuindo o valor correto da causa, sob pena de indeferimento da inicial, como também complementar o recolhimento das custas.

00735 Processo: 0732009002890-0-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JODZA MOURA MEDEIROS, JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA.** Despacho: Intime-se emende a inicial no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento, bem como complementar o recolhimento das custas.

00736 Processo: 0732009003113-6-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSUALDO DA SILVA COSTA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a impugnacao.

00737 Processo: 0732009003209-2-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: MARIA JOSE BARBOSA DA SILVA **ADV: KALINE GOMES BARRETO.** Despacho: Intime-se sobre a informacao de fls.25 a 28 dos autos, manifeste-se a autora no prazo de 10 dias.

00738 Processo: 0732009004420-4-MANUTENCAO DE POSSE AUTOR: ADEMAR DA SILVA ARAUJO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a requerente para emendar a inicial, corrigindo-a no prazo de 10 dias, sob pena de ser a mesma indeferida.

00739 Processo: 0732009004685-2-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: DANIEL MENDES DA SILVA **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** Despacho: Intime-se o advogado Wilson Furtado Roberto para subscrever a peticao inicial no prazo de dez dias.

2A. VARA DE CABEDELO NF 200/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00740 Processo: 0731998000631-3-INDENIZACAO REU: JOSMAR SEABRA GOMES **ADV: WALTER DE AGRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se o advogado do promovido para informar o numero do CPF, a fim de que se proceda a execucao dos seus honorarios, no prazo de 05(cinco)dias.

00741 Processo: 0732005001628-3-EXCEC. INCOMPET-CIVEL AUTOR: GANNET SHIPPING B V **ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: MARCIO ROBERTO GOTAS MOREIRA.** Despacho: Intime-se as partes acerca do orcamento de fls.43/45, apresentado pela tradutoranomeada, a fim de que procedam ao recolhimento de seus honorarios, no prazo de 05(cinco)dias.

00742 Processo: 0732009002406-5-DECLARATORIA AUTOR: C. N. M. **ADV: CARLOS NEVES DANTAS FREIRE.** Despacho: Intime-se a parte autora por seu advogado para no prazo legal apresentar impugnacao a contestacao de fls. 26/27.

00743 Processo: 0732009002653-2-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: ERIVALDO COSTA DE ARUDA **ADV: ANTONIO CARLOS SIMOES FERREIRA, CLOTILDE DANTAS SIMOES FERREIRA.** Sentença: Pedido julgado procedente

00744 Processo: 0732009002967-6-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: ELAINE MARIA GONCALVES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00745 Processo: 0732009003120-1-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: RISONIDE CORREIA RIBEIRO **ADV: KALINE GOMES BARRETO.** Sentença: Pedido julgado procedente

00746 Processo: 0732009003986-5-MANUTENCAO DE POSSE AUTOR: MARCOS ANTONIO DE MOURA SANTOS **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Sentença: Extincao por indeferimento da inicial.

00747 Processo: 0732009004052-5-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: MARIA MADALENA DE SOUZA SILVA **ADV: FABIANO MENDES LYRA.** AUTOR: CLEONICE COSTA OLIVEIRA **ADV: FABIANO MENDES LYRA.** Sentença: Pedido julgado procedente

00748 Processo: 0732009004075-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: IVAN CARLOS SILVA DE MIRANDA **ADV: SIMONNE MAUX DIAS.** Despacho: Intime-se o advogado do autor para impugnar no prazo legal.

00749 Processo: 0732009004436-0-MANUTENCAO DE POSSE AUTOR: MARIA SUELLY MAIA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se o advogado do autor para imendar a inicial, corrigindo-a, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser a mesma indeferida.

3A. VARA DE CABEDELO NF 160/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00750 Processo: 0732001000223-3-REPARACAO DE DANOS AUTOR: JOSE SOARES DE MEDEIROS **ADV: PAULO ROMERO FEITOSA CABRAL, JOSE SOARES DE MEDEIROS.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: TOBIAS GUSTAVO BORGSMANN, LUCIANA NOBREGA.** Despacho: Intime-se o exequente de devera requerer o que entender de direito no prazo de 10dias.

00751 Processo: 0732004000185-8-EXECUCAO FISCAL REU: CIA DOCAS DA PARAIBA **ADV: CARLOS JOSE DE QUEIROZ MARINHO.** Despacho: Pedido deferido de desbloqueio, bem como o de suspensao pelo prazo de 30 (trinta) dias

00752 Processo: 0732006000511-0-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CABEDELORREU: MINERACAO COTO COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA **ADV: SIMONELLI MELO DE FREITAS.** Despacho: Intime-se Pedido de fls. 21/22 indeferido. A executada, querendo, devera oferecer embargos no prazo legal.

00753 Processo: 0732006004537-1-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CABEDELORREU: CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLAGE REGGIO **ADV: ANA CLARA MENEZES HEIM.** Despacho: Intime-se o executado, no prazo de 10 dias, devera providenciar a juntada de planilha contendo a arrecdacao e despesa mensal.

00754 Processo: 0732009002001-4-ADJUDICACAO COMPULS. AUTOR: MARISETE FERREIRA RODRIGUES **ADV: JOSE GOMES DA SILVA.** REU: SEVERINO DO RAMO PEREIRA Despacho: Intime-se Audiencia de conciliacao a ser realizada em 04/03/2010, as 14: 00h

00755 Processo: 0732009002998-1-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA, NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRETO.** REU: LUCIANA FERREIRA DE ARRUDA Despacho: Intime-se Liminar deferida.

00756 Processo: 0732009003116-9-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: JOSE CARLOS VIEIRA NUNES **ADV: MARILIA ISMAEL LACERDA MACHADO.** REU: LEONARDO JANUARIO DA

SILVA ADV: VERONICA MOD ANNE OLIVEIRA DOS SANTOS. REU: JEAN DA SILVA SANTOS **ADV: VERONICA MOD ANNE OLIVEIRA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se Incompetencia do juizo. Redistribuicao ordenada

3A. VARA DE CABEDELO NF 160/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00757 Processo: 0732006004596-7-ESTELIONATO INDICIADO: JOSE GILMAR BATTISTUZZI **ADV: HAMILTON COSTA.** VITIMA: JOAO GONCALVES VIEIRA **ADV: JOSE HORACIO RAMALHO LEITE.** Sentença: Arquivamento deferido Arquivamento determinado destes autos de inquerito policial, sem embargos da disposicao contida nos art. 18 e 28 do CPP.

00758 Processo: 0732007000067-1-LEI 10826/03 PT ARMA REU: JOSE MARCIO LAUREANO DOS SANTOS **ADV: MARCOS ANTONIO SILVA.** Sentença: Sentença julgada procedente para condenar o acusado JOSE MARCIO LAUREANO DOS SANTOS, por infracaoao art. 14, da Lei 14, da Lei 10.826/2003, a pena de 02 (dois) anos de reclusao, inicialmente em regime semi-aberto.

JUIZADO ESPECIAL DE CABEDELO NF 171/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00759 Processo: 0732002000853-5-INDENIZACAO AUTOR: ALEXANDRE MOREIRA GOUVEIA SANTOSREU: CREDICARD S/A **ADV: IZABELLA CARDOSO ALENCAR.** Despacho: Intime-se a parte promovida para receber o alvara expedido e a disposicao.

00760 Processo: 0732004000917-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: COND DO EDF ITACARE **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES.** REU: EDSON E SILVA JUNIOR Despacho: Intime-se a parte autora para prosseguir com o feito, em 48 horas, sob pena de arquivamento.

00761 Processo: 0732007000425-1-EXECUCAO-CV AUTOR: EZILDO JOSE CESAR GADELHA FILHO **ADV: EZILDO JOSE CESAR GADELHA FILHO.** REU: JOSE MARIA DOS SANTOS Despacho: Intime-se a parte autora para informar se o acordo foi devidamente cumprido, no prazo legal.

00762 Processo: 0732008002545-2-INDENIZACAO AUTOR: ROSILDO PEREIRA DE ARAUJOREU: ROBSON JOSE DE GOUVEIA **ADV: JOSE ALENCAR E SILVA FILHO.** REU: GLAUCO SILVEIRA NUNES **ADV: JOSE ALENCAR E SILVA FILHO.** Despacho: Intime-se os executados do bloqueio on line efetuado as fls. 83 dos autos, para fins de impugnacao, no prazo legal.

00763 Processo: 0732009000193-1-INDENIZACAO AUTOR: FABIANO TABOSA DE AZEVEDO JESUINO **ADV: FABIANO TABOSA DE AZEVEDO JESUINO.** REU: B2W CIA GLOBAL DE VAREJOREU: CETELEM BRASIL SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Despacho: Intime-se o autor para requerer o cumprimento da sentença, no prazo de 48 horas.

00764 Processo: 0732009000237-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: AUSTREGISELO SOARES DE VASCONCELOSREU: LIDER SEGURADORA S/A **ADV: TATIANE CARNEIRO LACET PORTO, SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se o executado do bloqueio on line as fls. 159, para fins de impugnacao no prazo legal.

00765 Processo: 0732009000961-1-MONITORIA AUTOR: MARCELO VIRGULINO LEITE **ADV: RAMON PESSOA DE MORAIS, EVANDRO CHROCKATI DE SA MASQUES.** REU: MARIA JOSE DA SILVA MACEDO Despacho: Intime-se a parte autora para juntar o CPF do promovido, no prazo de 05 dias.

00766 Processo: 0732009001482-7-DECLARATORIA AUTOR: IARA VIEIRA FRANCA **ADV: SANDRA REGINA PIRES.** REU: SUL AMERICA CIA DE SEGURO SAUDE Despacho: Recurso interposto Recebo o recurso em ambos os efeitos. As contra-razoes, no prazo legal

00767 Processo: 0732009001618-6-DECLAR. INEXISTENCIA REU: NORDESTE SEGURANCA DE VALORES LTDA **ADV: JEREMIAS MENDES DE MENEZES.** Sentença: Processo extinto. acato a preliminar de incompetencia do juizado especial de cabedelo e extingo o processo sem resolucão do merito, com fulcro no art. 51, inciso III, da lei 9099/95.

00768 Processo: 0732009003264-7-REPETICAO INDEBITO AUTOR: ILDEFONSO FERREIRA LIMA **ADV: IDELFONSO FERREIRA LIMA.** REU: DEABENS LEASING S/A Despacho: Recurso interposto Recebo o recurso em ambos os efeitos. As contra-razoes, no prazo legal

00769 Processo: 0732009003323-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL PORTO DO SOL **ADV: EURICO ALVES MONTEIRO NETO.** REU: SEVERINO JOSE DO NASCIMENTO Despacho: Intime-se a parte autora para manifestar interesse no feito, em 48 horas, sob aspena da lei.

00770 Processo: 0732009003471-8-REPETICAO INDEBITO REU: BANCO FINASA S/A **ADV: JOSEANE DE AZEVEDO OLIVEIRA, MARIA DO ROSARIO MADRUGA DE QUEIROZ, DANIELLE DE LUCENA NOBREGA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente com fulcro no art. 269, inc. I do cpc c/c art. 42, paragrafo unico, docdc.

CACIMBA DE DENTRO

VARA UNICA DE CACIMBA DE DENTRO NF 080/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00771 Processo: 0832006001188-5-ACAO DE COBRANCA REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO, SA-**



MUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-se a parte promovida, por seu advogado, para apresentar alegações finais em 10 (dez) dias.

00772 Processo: 0832007001364-0-INDENIZACAO AUTOR: JULIO LOPES DE LIMA ADV: **MARCIO REGIS GOMES DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar, querendo, os termos da contestação.

00773 Processo: 0832008000133-8-ORDINARIA AUTOR: MARIA VALDECI DE PONTES ADV: **JOSE DUTRA DA R. FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora, por advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar, querendo, os termos da contestação.

00774 Processo: 0832008000134-6-ORDINARIA AUTOR: MARIA CELESTINA DE ASSIS ADV: **JOSE DUTRA DA R. FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora, por advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar, querendo, os termos da contestação.

00775 Processo: 0832008000137-9-ORDINARIA AUTOR: ROSA DOS SANTOS JANUARIO ADV: **JOSE DUTRA DA R. FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora, por advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar, querendo, os termos da contestação.

00776 Processo: 0832008000139-5-ORDINARIA AUTOR: JOSEFA RIBEIRO DA SILVA ADV: **JOSE DUTRA DA R. FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora, por advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar, querendo, os termos da contestação.

00777 Processo: 0832008000140-3-ORDINARIA AUTOR: SEBASTIAO PEREIRA DA COSTA ADV: **JOSE DUTRA DA R. FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora, por advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar, querendo, os termos da contestação.

00778 Processo: 0832008000142-9-ORDINARIA AUTOR: MARIA BATISTA DE ARAUJO ADV: **JOSE DUTRA DA R. FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora, por advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar, querendo, os termos da contestação.

00779 Processo: 0832008000143-7-ORDINARIA AUTOR: MARIA DO SOCORRO SILVA ARCANJO ADV: **JOSE DUTRA DA R. FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora, por advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar, querendo, os termos da contestação.

00780 Processo: 0832008000144-5-ORDINARIA AUTOR: JOSEFA RODRIGUES DA SILVA ADV: **JOSE DUTRA DA R. FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora, por advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar, querendo, os termos da contestação.

00781 Processo: 0832008000145-2-ORDINARIA AUTOR: MARIA MARQUES DE LIMA ADV: **JOSE DUTRA DA R. FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora, por advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar, querendo, os termos da contestação.

00782 Processo: 0832008000147-8-ORDINARIA AUTOR: NOEMIA VIEIRA DO NASCIMENTO ADV: **JOSE DUTRA DA R. FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora, por advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar, querendo, os termos da contestação.

00783 Processo: 0832008000255-9-ORDINARIA AUTOR: MARIA ZILDA VITORINO PEREIRA ADV: **MARCIO REGIS GOMES DE SOUZA.** REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANA VITORINO DA SILVA PEREIRA ADV: **MARCIO REGIS GOMES DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar, querendo, os termos da contestação.

00784 Processo: 0832008000294-8-ORDINARIA AUTOR: FRANCISCA DA SILVA ARAUJO ADV: **MARCIO REGIS GOMES DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar, querendo, os termos da contestação.

00785 Processo: 0832008000368-0-INDENIZACAO AUTOR: EDVALDO RAIMUNDO PEREIRA ADV: **MARCIO REGIS GOMES DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar, querendo, os termos da contestação.

00786 Processo: 0832008000388-8-INDENIZACAO AUTOR: FRANCISCA PEREIRA DA SILVA ADV: **MARCIO REGIS GOMES DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar, querendo, os termos da contestação.

00787 Processo: 0832008000470-4-ORDINARIA AUTOR: MARIA DA LUZ JANUARIO DA SILVA ADV: **MARCIO REGIS GOMES DE SOUZA.** AUTOR: JOSE RODRIGO DA SILVA VICENTE ADV: **MARCIO REGIS GOMES DE SOUZA.** AUTOR: JOSE VICTOR VICENTE DA SILVA ADV: **MARCIO REGIS GOMES DE SOUZA.** AUTOR: MARIA GABRIELA DA SILVA VICENTE ADV: **MARCIO REGIS GOMES DE SOUZA.** AUTOR: CAMILE SILVA VICENTE ADV: **MARCIO REGIS GOMES DE SOUZA.** AUTOR: MARIA LUIZA SILVA VICENTE ADV: **MARCIO REGIS GOMES DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar, querendo, os termos da contestação.

00788 Processo: 0832009000021-3-INDENIZACAO AUTOR: ROSANE GOMES ROSA ADV: **MARCIO REGIS GOMES DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar, querendo, os termos da contestação.

00789 Processo: 0832009000404-1-INDENIZACAO AUTOR: LENETE FRAGOSO DA SILVA ADV:

MARCIO REGIS GOMES DE SOUZA. Despacho: Intime-se a parte autora, por advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar, querendo, os termos da contestação.

00790 Processo: 0832009000564-2-ORDINARIA AUTOR: EMANUELA TAMIRES DE OLIVEIRA PEREIRA ADV: **MARCIO REGIS GOMES DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar, querendo, os termos da contestação.

00791 Processo: 0832009000568-3-ORDINARIA AUTOR: CICERA DOS SANTOS SILVA ADV: **JOSE DUTRA DA R. FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora, por advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar, querendo, os termos da contestação.

00792 Processo: 0832009000569-1-ORDINARIA AUTOR: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ADV: **JOSE DUTRA DA R. FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora, por advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar, querendo, os termos da contestação.

00793 Processo: 0832009000723-4-INDENIZACAO AUTOR: FRANCISCO SOARES DA SILVA ADV: **MARCIO REGIS GOMES DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar, querendo, os termos da contestação.

CAICARA

1. CARTORIO DE CAICARA NF 106/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00794 Processo: 0122001000357-7-INDENIZACAO AUTOR: ESPOLIO DE LUIZ GONZAGA DA COSTA ADV: **ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DE ALMEIDA COSTA ADV: **ANTONIO XAVIER DA COSTA.** ASSIST.AUTOR: SEVERINO DE ALMEIDA COSTA ADV: **ANTONIO XAVIER DA COSTA.** ASSIST.AUTOR: CECI DE ALMEIDA SOARES ADV: **ANTONIO XAVIER DA COSTA.** ASSIST.AUTOR: JOSE VICENTE DE OLIVEIRA ADV: **ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO.** ASSIST.AUTOR: JOSELMA VICENTE DE OLIVEIRA ADV: **ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO.** Despacho: Intime-se a parte promovida Banco do Brasil, a fim de que, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, apresentar contra-razões.

00795 Processo: 0122002000179-3-INVENTARIO AUTOR: A REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO ADV: **JOAO SANTOS COELHO NETO.** REU: JOSE FELIPE DE ARAUJO INTERESSADO: LIDIANA NUNES DA COSTA ADV: **LAPLACE GUEDES.** REPRESENTANTE LEGAL: LUIS FELIPE DE ARAUJO ADV: **JOAO CAMILO PEREIRA, ROSENO DE LIMA SOUSA, JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO.** INTERESSADO: JOSE LINDOLFO NUNES DE ARAUJO ADV: **LAPLACE GUEDES.** INTERESSADO: FRANCISCO SALOMAO COSTA DE ARAUJO ADV: **FLAVIO AUGUSTO PEREIRA.** Despacho: Intime-se os herdeiros, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciarem sobre o pedido de fls. 238.

00796 Processo: 0122003002601-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSIVALDO BENTO CORDULA ADV: **JOSE RODRIGUES DA SILVA, NELSON DAVI XAVIER.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ PB ADV: **IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA, HERMES AUGUSTO DE CASTRO.** Despacho: Intime-se a parte exequente, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, se pronuncie sobre proposta de acordo homologada por sentença, as fls. 267/269.

00797 Processo: 0122005000052-5-REIVINDICATORIA AUTOR: MARIA DO LIVRAMENTO NEVES ADV: **TULIO CESAR FERNANDES NEVES, CLAUDIA REGINA COSTA NEVES, IVAN IVO DA SILVA.** AUTOR: MARIA DALVA NEVES ADV: **TULIO CESAR FERNANDES NEVES, CLAUDIA REGINA COSTA NEVES.** AUTOR: GERALDO JOSE NEVES ADV: **TULIO CESAR FERNANDES NEVES, CLAUDIA REGINA COSTA NEVES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICARA ADV: **ELYENE DE CARVALHO COSTA.** REU: JOSILAMARAL DE SOUZA ADV: **LAPLACE GUEDES.** REU: LUIZ GONZAGA DE CARVALHO ADV: **LAPLACE GUEDES, ANTONIO XAVIER DA COSTA.** Despacho: Intime-se as partes autoras, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, apresentar alegações finais.

CAJAZEIRAS

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 199/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00798 Processo: 0131984000001-5-DIVISAO AUTOR: PERPETUA MARQUES LUSTOSA ADV: **PAULO SABINO DE SANTANA, PAULO SABINO DE SANTANA.** REU: MARIA EULINA MARQUES ADV: **ALEXADRE WANDERLEY MAIA PAIVA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00799 Processo: 0131995000702-4-ARROLAMENTO DE BENS INTERESSADO: MARIA AUXILIADORA GOMES DE FREITAS ADV: **HENRIQUE SERGIO ALVES DA CUNHA.** INTERESSADO: MARIA DO SOCORRO GOMES DE FREITAS ADV: **HENRIQUE SERGIO ALVES DA CUNHA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00800 Processo: 0131998000434-8-INVENTARIO AUTOR: VICENTE DE PAULA BRAGA BARRETO ADV: **PAULO SABINO DE SANTANA.** INTERESSADO: MARIA DE LOURDES BARRETO MENEZES ADV: **HUMBERTO DANTAS**

CARTAXO JUNIOR. INTERESSADO: ROMUALDO BRAGA ROLIM ADV: **FRANCISCO GOMES DE ARAUJO.** INTERESSADO: MARIA DO CARMO BRAGA BARRETO ADV: **FRANCISCO GOMES DE ARAUJO.** INTERESSADO: JOSE BRAGA BARRETO ADV: **FRANCISCO GOMES DE ARAUJO.** INTERESSADO: JESUS BRAGA BARRETO ADV: **FRANCISCO GOMES DE ARAUJO.** INTERESSADO: JOAO BATISTA BRAGA BARRETO ADV: **FRANCISCO GOMES DE ARAUJO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00801 Processo: 0131999002718-0-INVENTARIO AUTOR: ANA ABREU DE SOUZA ADV: **RENE MOESIA.** REU: ESPOLIO DE MANOEL CAROLINO DE SOUSA ADV: **RENE MOESIA.** AUTOR: EUNICE DE SOUZA BRITO ADV: **RENE MOESIA.** AUTOR: JOSE MANOEL DE SOUZA ADV: **RENE MOESIA.** AUTOR: NILZA DE ABREU SOUZA ADV: **RENE MOESIA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00802 Processo: 0132001000102-5-ALVARA AUTORIZACAO ASSIST.AUTOR: MARIA NEZUIR FERREIRA DE ALMEIDA ADV: **SILVIO SILVA NOGUEIRA.** AUTOR: ALLAN DIEGO DE ALMEIDA ADV: **SILVIO SILVA NOGUEIRA.** INTERESSADO: ESPOLIO DE JOSE NILTON DOS SANTOS ADV: **SILVIO SILVA NOGUEIRA.** Sentença: Processo extinto.

00803 Processo: 0132001005082-4-PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: ANTONIO VITURIANO DE ABREU ADV: **PAULO CRISTOVAO ALVES FREIRE, NICHOLAS FRANCA DE OLIVEIRA.** AUTOR: MARIA DE FATIMA SOUSA DE ABREU ADV: **PAULO CRISTOVAO ALVES FREIRE, NICHOLAS FRANCA DE OLIVEIRA.** REU: FRANCISCO JOSE ALEXANDRE MOREIRA ADV: **ROGERIO SILVA OLIVEIRA, ARLAN MARTINS DO NASCIMENTO.** REU: JOSE GINARIO DE SOUZA ADV: **JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO, MARINALDO PEREIRA BRAZ.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00804 Processo: 0132003001930-4-INVENTARIO AUTOR: TEREZA GOMES DE SOUZA ADV: **ROGERIO SILVA OLIVEIRA.** INTERESSADO: JOSE NECO DE SOUSA FILHO ADV: **ROGERIO SILVA OLIVEIRA.** INTERESSADO: WANDERLEY GOMES DE SOUZA ADV: **ROGERIO SILVA OLIVEIRA.** INTERESSADO: MARIA AUXILIADORA DE SOUSA MOREIRA ADV: **ROGERIO SILVA OLIVEIRA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00805 Processo: 0132003002004-7-ORDINARIA AUTOR: FRANCISCO RAMOS DA SILVA ADV: **JEOVA VIEIRA CAMPOS, JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL, JOSE AUGUSTO MACIEL.** Sentença: Sentença julgada procedente

00806 Processo: 0132004000159-9-ORDINARIA AUTOR: BARBARA SOARES DOS SANTOS ADV: **MARCELO DE ALMEIDA MATIAS, JOSE GONCALO SOBRINHO.** ASSIST.AUTOR: IVANILDA SOARES DA SILVA ADV: **MARCELO DE ALMEIDA MATIAS, JOSE GONCALO SOBRINHO.** Sentença: Sentença julgada procedente

00807 Processo: 0132004000947-7-ORDINARIA AUTOR: LAVOSIER CAROLINO DE FIGUEIREDO ADV: **JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** AUTOR: ANA MARIA FIGUEIREDO VIEIRA ADV: **JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Intime-se autor para apresentar as alegações finais em cinco dias.

00808 Processo: 0132004000977-4-ORDINARIA AUTOR: SOLANILDO FERREIRA DE FIGUEIREDO ADV: **JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Sentença: Sentença julgada procedente

00809 Processo: 0132005001177-7-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: KARLA CAROLINE ALBUQUERQUE MACAMBIRA ADV: **JURAMIR OLIVEIRA DE SOUSA.** ASSIST.AUTOR: MARIA DO CARMO LIRA DE ALBUQUERQUE ADV: **JURAMIR OLIVEIRA DE SOUSA.** Sentença: Sentença julgada improcedente

00810 Processo: 0132005002053-9-ORDINARIA AUTOR: DAMIANA DA SILVA ADV: **JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Sentença: Sentença julgada procedente

00811 Processo: 0132006003235-9-ORDINARIA AUTOR: ADRIANO AMARO DA SILVA ADV: **JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL, JOSE AUGUSTO MACIEL, FRANCISCO FRANCELINO BEZERRA LOPES.** Sentença: Sentença julgada procedente

00812 Processo: 0132007000469-5-ORDINARIA AUTOR: ANTONIO PEREIRA SILVA ADV: **JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Sentença: Sentença julgada procedente

00813 Processo: 0132007001832-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CAROLINA PINHEIRO DE LUCENA ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **BIVAR RUFINO DE LUCENA.** Sentença: Pedido julgado procedente Condeno, ainda, o réu no pagamento das custas e honorários advocatícios, que fixo na base de 10 (dez por cento) sobre o valor da condenação

00814 Processo: 0132007001877-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: FRANCISCO DALADIER MARQUES ADV: **JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO, VALDECY FERNANDES DA SILVA NETO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **BIVAR RUFINO DE LUCENA.** Sentença: Pedido julgado improcedente Condeno o promovente nas custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$ 500,00.

00815 Processo: 0132007002291-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: LUIZ RICARTE DE FREITAS ADV: **LIVIO SERGIO LOPES LEANDRO.**

REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **GERALDA QUEIROGA DA SILVA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00816 Processo: 0132007002810-8-DECLAR. INEXISTENCIA REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADV: **WILSON BELCHIOR.** Sentença: Embargos rejeitados

00817 Processo: 0132007003746-3-INVENTARIO AUTOR: MARIA SALETE DE ANDRADE ADV: **EDILZA BATISTA SOARES, REA SYLVIA BATISTASOARES.** INTERESSADO: LUIZA GUALBERTO ADV: **EDILZA BATISTA SOARES.** INTERESSADO: MARIA ROMANA NETA ADV: **EDILZA BATISTA SOARES.** INTERESSADO: JOSE GUALBERTO FILHO ADV: **EDILZA BATISTA SOARES.** Sentença: Pedido julgado procedente Testamento Publico-Formalidades legais preenchidas-cumprimento-Registro e Arquivamento.

00818 Processo: 01320080001561-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA CASTRO ADV: **MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** Sentença: Sentença julgada procedente

00819 Processo: 0132008003191-0-EMBARGOS REU: FRANCISCA SOUZA DE ARAUJO ADV: **MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** Sentença: Sentença julgada procedente

00820 Processo: 0132009001491-4-EMBARGOS AUTOR: MANOEL MESSIAS BARBOSA MOREIRA ADV: **TULIO CATAO MONTE RASO.** Despacho: Intime-se o autor/embargado para manifestar-se no prazo legal.

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 199/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00821 Processo: 0131999000638-2-CRIME C/ PATRIMONIO REU: MARIA ZELIA DE OLIVEIRA ADV: **VANDERLANIO DE ALENCAR FEITOSA.** Despacho: Intime-se 05 dias apresentar o documento de folhas 105, em original ou copia devidamente autenticada.

00822 Processo: 0132001001255-0-CRIME C/PES-SOA REU: JOSE VALDOMIRO DA SILVA ADV: **JOSE BATISTA NETO.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada

00823 Processo: 0132003000538-6-CRIME C/ PATRIMONIO REU: CASSIO KLEY SOUSA VIEIRA ADV: **PAULO SABINO DE SANTANA.** Despacho: Intime-se Prazo de lei apresentar razoes do recurso

00824 Processo: 0132005003701-2-LEI 9503/97 TRANSITO REU: JOAO ALVES AUGUSTO CARTAXO ADV: **MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** Despacho: Intime-se Destarte, amparado pela lei e com fundamento nos fatos expostos, negoseguimento ao recurso.

00825 Processo: 0132007002262-2-LEI 9503/97 TRANSITO REU: ERISVALDO FRANCELINO DOS SANTOS ADV: **JOSE BATISTA NETO.** Despacho: Intime-se Prazo de 5 dias apresentar razoes finais escritas

00826 Processo: 0132007004211-7-LESAO CORPORAL REU: JOSE JHONAS ALVES DE OLIVEIRA ADV: **JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Intime-se Prazo de 5 dias apresentar razoes finais escritas

00827 Processo: 0132007004446-9-CRIME C/ PATRIMONIO REU: FRANCISCO ADELINO GOMES ADV: **OZAEAL DA COSTA FERNANDES, JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se Prazo de 5 dias apresentar razoes finais de forma escritas

00828 Processo: 0132008001013-8-LEI 10826/03 PT ARMA REU: ADELSON JOSE DA SILVA ADV: **ARLAN MARTINS DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se 05 dias apresentar razoes finais escritas

00829 Processo: 0132008001079-9-LEI 10826/03 PT ARMA REU: DAMIAO LUIZ DOS SANTOS ADV: **JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Intime-se 5 dias apresentar razoes finais escritas

00830 Processo: 0132008001995-6-LEI 10826/03 PT ARMA INDICIADO: ANTONIO CAROLINO DEALMEIDA ADV: **OZAEAL DA COSTA FERNANDES.** Despacho: Intime-se 5 dias apresentar razoes finais escritas

JUIZADO ESPECIAL DE CAJAZEIRAS NF 120/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00831 Processo: 0132006001451-4-ACAO DE COBRANCA REU: SEGURADORA AUTO/RE CIA DE SEGUROS BRADESCO SEGUROS ADV: **SAMUEL MARQUES.** Despacho: Intime-se Intime-se o executado para, querendo, oferecer embargos no prazo de 15 dias, concernente em ordem judicial de bloqueio no valor de R 24.952, 11, em conta da promovida, conta judicial n 2800102457556.

CATOLE DO ROCHA

1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 181/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00832 Processo: 0142008002991-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: KLYSTENY HENRIQUES NOBREGA ADV: **JAQUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se o autor, para comparecer ao nucleo de medicina e odontologia legal, em patos -pb, no dia 28/12/2009, podendo comparecer nos periodos de 08:00 as 12:00 e de 14:00 as 18: 00, munido dos documentos pessoais.

2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 196/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00833 Processo: 0142004001457-4-INVENTARIO AUTOR: MARIA ANASTACIA DA SILVA ADV: **JOSE HERCILIO MAIA, MARCELO SUASSUNA LAUREANO.** Despacho: Intime-se para



tomar ciencia de todo teor da sentenca de 91 a 93 dos autos

00834 Processo: 0142009001454-0-INDENIZACAO AUTOR: SEBASTIAO GUEDES BARBOSA **ADV: JOSE WELITON DE MELO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 13.02.2010, as 09: 00h, no Forum local.

2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 196/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00835 Processo: 0142009002043-0-CARTA PRECATORIA CR REU: JOSENILDO MENDONCA SALES **ADV: FRANCISCO DE LIMA PINTO.** Despacho: Audiencia de testemunha de defesa designada para o dia 09.02.2010, as 10: 30h, no Forum local.

00836 Processo: 0142009002051-3-PREC. INTIMACAO-CRIME REU: ROBERIO PEREIRA DE SOUSA **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** Despacho: Audiencia de testemunha de denuncia designada para o dia 09.02.2010, as 10: 00h, no Forum local.

CONCEICAO

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 181/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00837 Processo: 0152008000376-5-DEPOSITO P/ CONVERSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00838 Processo: 0152008000930-9-EMBARGOS REU: JOAQUIM RAIMUNDO **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Despacho: Intime-se PARA SE PRONUNCIAR EM 10 (DEZ) DIAS SOBRE O CALCULOS REALIZADOS PELA CONTADORA JUDICIAL.

00839 Processo: 0152009000718-6-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: DIBENS LEASING S A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** Despacho: Intime-se o autor, via patrono, do deferimento da liminar requestada.

2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 079/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00840 Processo: 0151997000029-3-EXECUCAO-CV AUTOR: FARMACIA SAO FRANCISCO LTDA **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora, via patrono, para informar se foi dado cumprimento ao acordo judicial, no prazo de 10(dez) dias.

00841 Processo: 0152008000372-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** Despacho: Deferida a busca e apreensao dos bens expeca-se mandado de busca e apreensao.

COREMAS

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 150/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00842 Processo: 0562005000231-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: FRANCISCO FAUSTINO DE SOUSA **ADV: JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA, ROBERTO STEPHENSON ANDRADE DINIZ.** AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA, ANABELA VICENTE ALEXANDRE.** REU: CIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL **ADV: MILENA NEVES AUGUSTO, MARIANA DE BARROS CORREIA.** Despacho: Intime-se as partes do exame a ser realizado no IPC Patos, PB, no dia 28/12/2009, das 08 horas as 12 horas e das 14 horas as 18 horas, ao qual sera sub-metido o promovente.

00843 Processo: 0562006001461-2-INTERDICA O AUTOR: MARIA DE FATIMA FERNANDES DA SILVA **ADV: DELANO ALENCAR LUCAS DE LACERDA, ALMIRA PAULA LEITE MARQUES.** REU: ANTONIO LUIS DA SILVA Despacho: Intime-se intime-se a parte promovente para comparecer a audiencia designada pa-ra o dia 14 de janeiro de 2010, as 12: 30 horas, no forum local.

JUIZADO ESPECIAL DE COREMAS NF 150/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00844 Processo: 0562006000395-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MERCADINHO GUEDES **ADV: WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: JOSE LEANDRO DE SOUSA Despacho: Intime-se a parte exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

00845 Processo: 0562009000562-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CARMIRIAN DOS SANTOS BEZERRA **ADV: WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: CICERO DIONISIO DA SILVA Despacho: Intime-se a parte promovente para comparecer a audiencia designada para o dia 15de janeiro de 2010, as 08: 30 horas, no forum local.

00846 Processo: 0562009000665-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: GERALDO FERREIRA SOBRINHO **ADV: WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: MOISES ARAUJO Despacho: Intime-se a parte promovente para comparecimento a audiencia designada para o dia 15 de janeiro de 2010, as 08: 10 horas, no forum local.

CUITE

1A VARA DA COMARCA DE CUITE NF 120/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00847 Processo: 0162009001085-7-GUIA VEP OUTRO JUIZO REU: JOSE ROBERTO DOS SANTOS PIMENTA **ADV: LUIS AGRIPINO RAMOS.** Despacho: Reprogramo a audiencia para o dia 20 de janeiro de 2010, as 11: 20 horas.

2A VARA DA COMARCA DE CUITE NF 128/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00848 Processo: 0162003001070-2-ACAO CIVIL PUBLICA REU: OSVALDO VENANCIO DOS SANTOSFILHO **ADV: FABIO VENANCIO DOS SANTOS.** REPRESENTANTE LEGAL: MUNICIPIO DE CUITE Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00849 Processo: 0162009000308-4-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: ANTONIO VALDEMIR SANTOS OLIVEIRA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: JOSE FERNANDES VIEIRA NETO.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 04/02/2010, as 08: 30 horas

2A VARA DA COMARCA DE CUITE NF 128/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00850 Processo: 0162005002102-7-CRIME C/PES- SOA REU: MANUEL PEREIRA DA SILVA **ADV: LUIS AGRIPINO RAMOS.** VITIMA: JOSE CICERO DE MEDEIROS Sentenca: Extincao de punibilidade decretada

00851 Processo: 0162009001030-3-LEI 10826/03 PT ARMA REU: JOSE DIOMEDES DA COSTA **ADV: ARISTOTELES SANTOS PESSOA FURTADO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 17/03/2010, as 08: 30 horas

ESPERANCA

2A. VARA DE ESPERANCA NF 187/08 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00852 Processo: 0172009001752-0-RESSARCIMENTO AUTOR: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** REU: JOAO DELFINO NETO **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO, LUCIANO PIRES LISBOA.** Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal.

2A. VARA DE ESPERANCA NF 187/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00853 Processo: 0172000000689-4-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** REU: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PADRE CICERO LTDA **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS HENRIQUE KUBTZKIREPRESENTANTE LEGAL: JOSE BUARQUE DE GUSMAO NETO Despacho: Intime-se a parte exequente para recolhimento das diligencias em 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento.

00854 Processo: 0172004000458-6-DECLARACAO AUSENCIA AUTOR: AUDALECIO ANTONIO BEZERRA NOBREGA **ADV: VERONICA MARIATAIDE DA SILVA.** REU: JOAO BEZERRA NOBREGA **ADV: VERONICA MARIA ATAIDE DA SILVA.** Despacho: Intime-se A PARTE PROMOVENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO EM DEZ DIAS, ATRAVES DE SEU ADVOGADO.

00855 Processo: 0172005000110-0-INDENIZACAO AUTOR: MOISES JUSTINO DA SILVA **ADV: MARIA ZULEIDE SOUSA DIAS.** AUTOR: MAXIMO JUSTINO DA SILVA NETO **ADV: MARIA ZULEIDE SOUSA DIAS.** ASSIST.AUTOR: MARIA DAS DORES SILVA **ADV: MARIA ZULEIDE SOUSA DIAS.** REU: FRANCISCO DE ASSIS COSTA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** REU: MARIA DE MOURA MARQUES **ADV: MARCIA MOREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para dar cumprimento ao despacho de fls. 161, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento (cpcart. 267, paragrafo primeiro).

00856 Processo: 0172005000473-2-INDENIZACAO AUTOR: O ESPOLIO DE GILVAN ANTONIO COSTA **ADV: ALUISIO BENTO FILHO.** REPRESENTANTE LEGAL: GILVANETE TORRES COSTA **ADV: ALUISIO BENTO FILHO.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADV: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI.** LITISCONSORTE: NOVEPA CAMPINA GRANDE **ADV: GILBERTO SAMPAIO VILA NOVA.** Despacho: Intime-se renove-se o prazo para as contra razoes da novepa-nordeste veiculoda paraiba ltda.

00857 Processo: 0172005000670-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOAO DE DEUS MELO **ADV: JOAO DE DEUS MELO.** REU: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Despacho: Intime-se dos calculos apresentados as fls. 193/195, para que as partes se manifestem no prazo de dez dias.

00858 Processo: 0172005001238-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: BERNADETE GOMES DE ARAUJO **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** REU: MUNICIPIO DE ESPERANCA PB **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Despacho: Intime-se por ser intempestivo, nao conheco o recurso.

00859 Processo: 0172006000149-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: PAULO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se uma vez ja decorrido o prazo de fls. 243, intime-se a parte executadapor seu advogado (fls. 243), para comprovar o pagamento da diferenca apurada em cinco dias.

00860 Processo: 0172006001484-6-INDENIZACAO AUTOR: MARIA DE FATIMA FERNANDES **ADV: IRENALDO AMANCIO.** REU: EVERALDO JORGE DOS SANTOS **ADV: RUY BANDEIRA DA ROCHA.** REU: TARCISIO PEREIRA DA SILVA **ADV: RUY BANDEIRA DA ROCHA.** Despacho: Intime-se renove-se a inti-

macao de fls. 121 (teor de fls. 121: acerca dos documentos de fls. 119/120, diga a parte exequente, por seu advogado, requerendo o que entender de direito.

00861 Processo: 0172007000274-0-INDENIZACAO AUTOR: ROMMEL CIRNE ELOY FILHO **ADV: ROMEU ELOY.** REPRESENTANTE LEGAL: ROMMEL CIRNE ELOYREU: CASSI CAIXA DE ASSIST DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL **ADV: MAX F SAEGER GALVAO FILHO.** REU: CLIPSI CLINICA PRONTO SOCORRO INFANTIL E HOSPITAL GERAL **ADV: GUTEMBERG VENTURA FARIAS.** Despacho: Intime-se a parte vencida, para apresentar contra razoes ao recurso de fls. 162/170.

00862 Processo: 0172007000509-9-COBR.RITO SUMARISSIM AUTOR: FORMA INDUSTRI E COM DEARTE FATOS PLASTICOS LTDA **ADV: RAIMUNDO DA CUNHA FILHO, BELINO LUIS DE ARAUJO.** REU: NPA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte exequente, por seu advogado, para requerer o que entender de direito em cinco dias.

00863 Processo: 0172007001233-5-INDENIZACAO AUTOR: HERIBERTO PAULINO DA COSTA FILHO **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** REU: JUAREZ FRANCISCO SILVA **ADV: WELLIGTON ALVES DE ANDRADE.** Sentenca: Sentenca julgada procedente

00864 Processo: 0172007001491-9-EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA.** REU: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** Sentenca: Embargos rejeitados

00865 Processo: 0172007001655-9-SERVIDAO AUTOR: INTERPA INST DE TERRAS E PLAN AGRICOLA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: RAIMUNDO PEREIRA LIMA.** REU: JOSEFA RIBEIRO DA SILVA Despacho: Intime-se quanto aos honorarios, intime-se a parte exequente, por seu advogado, para indicar bens passíveis de penhora no prazo de dez dias.

00866 Processo: 0172007001965-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MANSUETO JOSE OURIQUES **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para depositar o valor dos honorarios do perito (queja realizou a pericia) no prazo de cinco dias.

00867 Processo: 0172008000285-4-EXECUCAO-CV REU: NPA IND E COM DE MARMORES LTDA **ADV: HOLDERMES BEZERRA CHAVES FILHO.** REU: NOBSON PEDRO DE ALMEIDA **ADV: HOLDERMES BEZERRA CHAVES FILHO.** REU: EDNEUMA DELGADO DE ALMEIDA **ADV: HOLDERMES BEZERRA CHAVES FILHO.** AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL.** Despacho: Intime-se acerca dos documentos de fls. 96/116, diga a parte executada, por seuadvogado em cinco dias.

00868 Processo: 0172008000671-5-INDENIZACAO AUTOR: THEREZINHA DE JESUS BARROS **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** REU: FABIO MONTE DE MACEDO **ADV: DANIEIRE HENRIQUES SILVA.** REU: FABIANA PONTE DE MACEDO **ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a impugnacao.

00869 Processo: 0172009000009-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DAS DORES ALVES BORGES **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** REU: MUNICIPIO DE ESPERANCA PB **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Despacho: Intime-se as contra razoes.

00870 Processo: 0172009000065-8-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: AVANI ALEXANDRE DE MELO **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** REU: MUNICIPIO DE ESPERANCA PB **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente

00871 Processo: 0172009000252-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA JOSE SOARES FIRES **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** REU: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente

00872 Processo: 0172009000819-8-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** REU: JAGUAR IND E COM DE COLCHOES ESPUMAS BICAMAS E ESTOFADO LTDAREU: MAGNA SUELY DOS SANTOS LIMA Despacho: Intime-se a parte exequente para recolhimento das diligencias em 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento.

00873 Processo: 0172009000838-8-MONITORIA AUTOR: ARTEPLAS ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA **ADV: EVANDRO JOSE BARBOSA.** REU: NPA DO BRASIL DIST MAT DE CONSTRUCAO LTDA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal.

00874 Processo: 0172009001255-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: IVANILDO DA SILVA **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** REU: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente

00875 Processo: 0172009001256-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE NIVALDO BEZERRA **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** REU: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente

00876 Processo: 0172009001292-7-USUCAPIAO AUTOR: TELMA MARIA DE ALMEIDA **ADV: JOAO BATISTA BASTOS.** REU: LUIZ CANDIDOREU:

ANTONIO BARBOSA DA SILVAREU: FRANCISCO PEREIRA Despacho: Intime-se renove-se fls. 29 (teor de fls. 29: intime-se a comprovacao da publicacao do edtial em dez dias.)

00877 Processo: 0172009001597-9-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: MARIA DE FATIMADIAS FERREIRA **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** REU: PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANCA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Despacho: Intime-se a impe-trante para se pronunciar sobre os documentos, no prazo de cinco dias.

00878 Processo: 0172009001598-7-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: KAMILLA PATRICIO LACERDA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** AUTOR: MARIA ANGELICA PEREIRA BARBOSA BRASILEIRO **ADV: LUZIMARIO GOMES LEITE, FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00879 Processo: 0172009001612-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA ALBANIZA DOS SANTOS **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** REU: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente

00880 Processo: 0172009001832-0-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: EDSON PEREIRA DA SILVA **ADV: NIVEA MARIA SANTOS FREIRE, RHAFAELLY ARAUJO PALMEIRA.** REU: DIRETORA DA ESC EST DO ENS FUND MAJOR JOSE DE SOUZA Despacho: Intime-se diante das informacoes prestadas e documentos anexados, INDEFIRO o pedido de liminar diante da nao comprovacao dos requisitos legais.

00881 Processo: 0172009001995-5-MANUTENCAO DE POSSE AUTOR: JOAO BOSCO GOMES DE MELO **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** REU: 2 IRMAOS TETO DE GESSO E MATERIAIS DE CONSTRUCAO **ADV: JOAO BATISTA BASTOS.** Despacho: Intime-se a impugnacao.

00882 Processo: 0172009002063-1-NUNCIACAO OBRA NOVA AUTOR: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: JOAO BATISTA BASTOS.** REU: CLEOMENES SALES DE LIMA Despacho: Intime-se a impugnacao.

00883 Processo: 0172009002066-4-NUNCIACAO OBRA NOVA AUTOR: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: JOAO BATISTA BASTOS.** REU: FERNANDO FAUSTINO DA SILVA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** Despacho: Intime-se a impugnacao.

GUARABIRA

3A. VARA DE GUARABIRA NF 154/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00884 Processo: 01820060000145-2-RECONHEC. SOC.DE FATO AUTOR: S. R. B. **ADV: FRANCISCO BRILHANTE FILHO, DORIVALDO FERREIRA GOMES, JOSE GEORGE COSTA NEVES.** Despacho: Audiencia designada de instrucao e julgamento, para o dia 26/01/2010, as 09: 10 horas, no Forum local.

00885 Processo: 0182006003842-1-GUARDA DE MENOR AUTOR: J. S. S. **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO, VALENTIM DA SILVA MOURA.** REU: W. A. M. **ADV: OTINIEL BATISTA DE MORAIS.** Despacho: Audiencia designada de instrucao e julgamento, para o dia 23/02/ 2010, as 09: 20 horas, no Forum local.

00886 Processo: 0182007001839-7-MONITORIA AUTOR: CARLOS RODRIGUES SALVADOR **ADV: ANTONIO DE FREITAS JUNIOR.** REU: JOSE SOARES DE LIMA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: Audiencia designada preliminar, para o dia 09/02/2010, as 08: 50 horas, no Forum local.

00887 Processo: 0182007003101-0-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: B. C. S. S. **ADV: GLAUCO COUTINHO MARQUES.** REU: F. S. R. **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: Audiencia designada de conciliacao, para o dia 09/02/2010, as 10:00 horas, no Forum local.

00888 Processo: 0182007003820-5-INDENIZACAO AUTOR: ABDIAS DE SOUZA **ADV: VALENTIM DA SILVA MOURA, CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: DANIEL ARRUDA DE FARIAS.** Despacho: Audiencia designada de instrucao e julgamento, para o dia 09/02/2010, as 09: 30 horas, no Forum local.

00889 Processo: 0182007004639-8-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: CERAMICA VALE DO GUARABIRA LTDA **ADV: JOELSON ALBINO BULHOES.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: THELIO FARIAS, ROBERTO JORDAO DE OLIVEIRA, JOSE RICARDO NETO.** Despacho: Audiencia designada preliminar para o dia 09/02/2010, as 09: 10 horas, no Forum local.

00890 Processo: 0182007004941-8-RECONHEC. SOC.DE FATO REU: V. A. S. **ADV: ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO.** Despacho: Audiencia designada de conciliacao e/ou instrucao e julgamento, para o dia 23/02/2010, as10: 20 horas, no Forum local. As testem. comparecerao independentes deintimacao conforme foi informado.

00891 Processo: 0182008001509-4-INTERDICA O AUTOR: MARIZA SOARES DA SILVA **ADV: ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO.** Despacho: Audiencia designada de instrucao e julmento, para o dia 09/02/2010, as 09: 50 horas, no Forum local.

00892 Processo: 0182008003627-2-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: A. R. C. **ADV: FRANCISCLAUDIO DE F RODRIGUES.** Despacho:



Audiencia designada de tentativa de reconciliação, para o dia 23/02/2010, as 09:00 horas, no Forum local.

00893 Processo: 0182008004106-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ROZANA GERONIMO DOS SANTOS **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Audiencia designada preliminar, para o dia 09/02/2010, as 08: 30 horas, no Forum local.

00894 Processo: 0182008004798-0-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: R. N. S. **ADV: SIMONNE MAUX DIAS.** Despacho: Audiencia designada de instrução e julgamento, para o dia 19/01/2010, as 08: 50 horas, no Forum local.

00895 Processo: 0182008004802-0-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: M. L. P. P. **ADV: GLAUCO COUTINHO MARQUES.** Despacho: Audiencia designada de instrução e julgamento, para o dia 19/01/2010, as 08: 30 horas, no Forum local.

00896 Processo: 0182009000778-4-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: V. A. **ADV: LUIZ ANTONIO TELES DOS SANTOS.** Despacho: Audiencia designada de tentativa de reconciliação, para o dia 23/02/2010, as 09: 35 horas, no Forum local.

00897 Processo: 0182009003196-6-INTERDICAÇÃO AUTOR: FLAVIANO PEREIRA DA SILVA **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** Despacho: Audiencia designada de interrogatório do interditando, para o dia 09/02/2010, as 10: 10 horas no Forum local.

00898 Processo: 0182009003353-3-INTERDICAÇÃO AUTOR: ROSICLEIDE SABINO DUARTE **ADV: MANOEL AMANCIO DOS SANTOS.** Despacho: Audiencia designada de interrogatório da interditanda, para o dia 09/02/2010, as 10: 20 horas no Forum local.

3A. VARA DE GUARABIRA NF 154/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

00899 Processo: 0182006000991-9-CONTRAVENCAO PENAL AUTOR DO FATO/JZ ESP: ROSILENE CAMPOS DOS SANTOS **ADV: MANOEL GOMES MONTEIRO.** Despacho: Audiencia designada de instrução e julgamento, para o dia 10/02/2010, as 09:00 horas, no Forum local.

00900 Processo: 0182007002552-5-CRIME C/ PATRIMONIO AUTOR DO FATO/JZ ESP: LUIZ HELENO DA SILVA **ADV: ANTONIO JUCELIO AMANCIO QUEIROGA.** Despacho: Audiencia designada de instrução e julgamento, para o dia 24/02/2010, as 08: 30 horas, no Forum local.

4A. VARA DE GUARABIRA NF 193/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00901 Processo: 0182004002652-0-EMBARGOS AUTOR: MARIA MARLENE DE LIMA SILVA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA.** REU: JOSE MARIA GOMES DA SILVA **ADV: JOSE MARIA GOMES DA SILVA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 17/12/2009, as 08h30

00902 Processo: 0182004005294-8-ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DA PARAIBAREU: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA **ADV: JOSE ANCHIETA DOS SANTOS.** REU: MARCUS DIOGO DE LIMA **ADV: SAMUEL DIOGO DE LIMA.** REU: MARCELO PEREIRA DOS SANTOS LITISCONSORTE: EDELIO PEDRO DE ALCANTARA Despacho: Audiencia designada para o dia 16/12/2009 as 09: 45

00903 Processo: 0182005000952-3-INVENTARIO AUTOR: JOSE HUMBERTO GOMES DA SILVA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ODIMAR GUILHERME FERREIRA.** REU: JOSE GOMES DE OLIVEIRA Despacho: Audiencia designada para o dia 15/12/2009, as 08h20.

00904 Processo: 0182005002805-1-DESPEJO AUTOR: BRUSQUE COMERCIAL LTDA **ADV: IVAN DE ARAUJO BEZERRA.** REU: FRANCIANA SANTOS **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 17/12/2009 as 12: 30h

00905 Processo: 0182009003300-4-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: ALEXANDRE HENRIQUES DE LUCENA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REU: JACINTA DE FATIMA SANTOS PONTES Despacho: Intime-se o autor e seu patrono pra audiencia designada para o dia 20/01/2010, as 09h00, bem como, para depositar rol de testemunhas ate 10 (dez) dias antes da audiencia.

00906 Processo: 0182009003848-2-EMBARGOS AUTOR: MARIA DO SOCORRO ALVES DE FREITAS **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se o advogado que subscreveu a peticao inicial para, no prazo de 10 dias apresentar procuracao que o habilite no feito.

00907 Processo: 0182009003877-1-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: JOSE ALVES DE PONTES FILHO **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** AUTOR: GILDA MARIA PORPINO ALVES **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** REU: NANCY NUNES DE LIMAREU: JOAO BATISTA DE LIMA Despacho: Audiencia designada para o dia 17/12/2009, as 10h30, audiencia de justificacao, ocasio em que os autores e seu patrono deverao comparecer acompanhados de testemunhas.

4A. VARA DE GUARABIRA NF 193/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

00908 Processo: 0182003001433-8-ESTELIONATO REU: HUMBERTO PAULINO AMORIM **ADV: WALMIR ONOFRE HONORIO.** VITIMA: MARLEY DE AQUINO RESENDE Despacho: Audiencia designada para o dia 16/12/2009 as 09: 30h

00909 Processo: 0182004004340-0-CRIME C/ PATRIMONIO REU: SEVERINO VICENTE FERREI-

RA DA SILVA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** REU: SEVERINO HIPOLITO DE ASSUNCAOVITIMA: VICENTE CLAUDINO DE PONTES FILHO Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais no prazo de 05 (cinco) dias

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE GUARABIRA NF 143/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00910 Processo: 0182005003185-7-RESSARCIMENTO AUTOR: ALVARO HENRIQUE DE LUCENA **ADV: GLAUCO COUTINHO MARQUES.** REU: EDNALDO FRANCISCO DE CARVALHO **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX, JOSE DUTRA DA R. FILHO.** Despacho: Intime-se as partes para, em cinco dias, manifestarem-se.

00911 Processo: 0182007001310-9-OBRIACAO DE FAZER REU: EDITORA GLOBO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-se o causidico do despacho retro: Como requer. Prazo de cinco dias.

00912 Processo: 0182007003352-9-INDENIZACAO AUTOR: JANETE ALEXANDRE COELHO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se o CREDOR para, em trinta dias, requerer, querendo, a execucao do julgado.

00913 Processo: 0182007004037-5-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: SUENIA DE FATIMA DE LIMA SIDRONIO **ADV: ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO.** Despacho: Intime-se a impugnacao.

00914 Processo: 0182007004064-9-INDENIZACAO AUTOR: EWERTON CAMARA BURITI **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o credor para, em trinta dias, requerer, querendo, a execucao do julgado.

00915 Processo: 0182008000037-7-INDENIZACAO AUTOR: ROBERTO RIVELINO CLAUDINO DE SOUSA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o CREDOR para, em trinta dias, requerer, querendo, a execucao do julgado.

00916 Processo: 0182008001249-7-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: IVANILDO MIGUEL DA SILVA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA.** Despacho: Intime-se a parte CREDORA, a comparecer ao Cartorio JECIVEL/GB, a fim de tomar ciencia do despacho de fls.130.

00917 Processo: 0182008001415-4-INDENIZACAO AUTOR: KARLA CRISTINA PAIVA ROCHA **ADV: ODIMAR GUILHERME FERREIRA, JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: Intime-se intime-se o CREDOR para, em cinco dias, ratificar orecebimento do numerario.

00918 Processo: 0182008004718-8-ORDINARIA AUTOR: MARIA TEREZA MEDEIROS PINTO DE SOUSA **ADV: ELISIANE DA COSTA FLORENCIO, MARCIO JOSE ALVES.** Despacho: Intime-se inexistindo valores para serem penhorados, intime-se o CREDOR(A) para, em 10(dez) dias, indicar bens passíveis de penhora, sob pena de extincao.

00919 Processo: 0182009001210-7-INDENIZACAO REU: BANCO REAL ABN AMRO **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, ALEXANDRE CAMPOS RUIZ.** Despacho: Intime-se o recorrido, para apresentar sua resposta, no prazo de 10 dias.

00920 Processo: 0182009001332-9-ORDINARIA AUTOR: JOSE FERREIRA DE ALBUQUERQUE **ADV: AMALIA DA SILVA FREITAS ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se o credor para, em trinta dias, requerer, querendo, a execucao do julgado.

GURINHEM

VARA UNICA DE GURINHEM NF 144/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00921 Processo: 0762004000251-1-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA, JOAO SOUZA DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora sobre a peticao juntada pelo reu, as fls. 501/508, para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias.

INGA

1A. VARA DE INGA NF 104/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00922 Processo: 0201999000145-3-INVENTARIO AUTOR: GILBERTO PAULINO DOS SANTOS SILVA **ADV: PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO.** AUTOR: ANA LUCIA PAULINO DOS SANTOS SILVAAUTOR: ANTONIO PAULINO DOS SANTOS SILVAAUTOR: ILDA MARIA PAULINO DOS SANTOSREU: JOAO MARIA DA SILVAVAUTOR: SEVERINA PEREIRA DA SILVA **ADV: DELMIRO FELIX DE SOUZA NETO.** Sentença: Partilha homologada

00923 Processo: 0202001000309-1-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: JARDILINA PEREIRA DOS SANTOS **ADV: ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES.** REU: JOSE BELARMINO DOS SANTOSAUTOR: MARIA DAS GRACAS PEREIRA DOS SANTOS SILVA **ADV: ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES.** AUTOR: MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS LIMA **ADV: ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES.** AUTOR: JOSE LIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS AMARAL **ADV: ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES.** AUTOR: MARIA JOSE COSTA DOS SANTOS Sentença: Partilha homologada

00924 Processo: 0202004000073-7-USUCAPIAO AUTOR: ALCIDES AMANCIO DA SILVA **ADV: GUTEMBERG VENTURA FARIAS.** Sentença: Pedido julgado procedente

00925 Processo: 0202005000129-4-INDENIZACAO AUTOR: MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS

ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA. AUTOR: MARIA JOSE GONCALVES SANTOS **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** AUTOR: MARIA ELAINE GONCALVES SANTOS **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA PB **ADV: ANDREZZA MELO DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se indefiro a prova pericial requerida, por nao pagamento. intimem-se aspartes para, em 72h, informar se desejam produzir provas em audiencias, indicando-as, em sendo o caso.

00926 Processo: 0202005001607-8-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: ROSA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA **ADV: LEOMARIO GONCALVES PESSOA.** Sentença: Pedido julgado procedente

00927 Processo: 0202009000796-2-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: ANTONIO DE MIRANDA BURITY **ADV: HUMBERTO MADRUGA BEZERRA CAVALCANTI, ALDROVANDO GRISI JUNIOR, JOSE ARNALDO SOUSA DE AZEVEDO.** REU: PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE INGA **ADV: ANDERSON AMARAL BESERRA.** Despacho: Liminar indeferida Vistas o MP por 10 dias.

1A. VARA DE INGA NF 104/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

00928 Processo: 0202004000354-1-CRIME C/COS-TUMES REU: JOSE LUIZ DE SOUZA **ADV: PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO.** VITIMA: CARLA DE OLIVEIRA DANTAS Despacho: Intime-se para alegacoes finais.

2A. VARA DE INGA NF 144/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00929 Processo: 0202002000038-4-SUSTACAO DE PROTESTO REU: CIRURGICA CAMPINENSE **ADV: JEANNE CRISTINA HIGINO CASTANHO.** Despacho: Intime-se para apresentar contra-razoes no prazo legal.

00930 Processo: 0202002000764-5-CANCELAMENTO PROTEST REU: CIRURGICA CAMPINENSE **ADV: JEANNE CRISTINA HIGINO CASTANHO.** Despacho: Intime-se para apresentar contra-razoes no prazo legal.

00931 Processo: 0202002000766-0-USUCAPIAO AUTOR: JOSE GONCALVES SOBRINHO **ADV: ANTONIO SANTIAGO DA SILVA.** Sentença: Pedido julgado procedente

00932 Processo: 0202008000135-5-DANOS MATERIAIS REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE INGA PB **ADV: FELIPE AUGUSTO DE MELO E TORRES.** Despacho: Intime-se para audiencia em 12/01/2010 as 08:00 horas no forum local.

00933 Processo: 0202009000127-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: LINO COSTA DE OLIVEIRA **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para dizer se tem interesse na producao de outras provas, no prazo de 5 (cinco) dias.

00934 Processo: 0202009000641-0-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BENEDITO PEREIRA DE MENDONCA **ADV: GIVALDO SOARES DE LIMA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE INGA NF 104/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00935 Processo: 0202005002054-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DO CARMO ALEIXO DA SILVA **ADV: JAILSON BARROS DO NASCIMENTO, SUENIA MARIA FERNANDES DA SILVA.** REU: VERA CRUZ SEGUROS SA GERAIS **ADV: JAILSON BARROS DO NASCIMENTO, JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR, FLAVIA ALESSANDRA ARAUJO NOBREGA.** Sentença: Pedido julgado procedente

ITABAIANA

1A. VARA DE ITABAIANA NF 086/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00936 Processo: 0381998000246-3-USUCAPIAO AUTOR: JOSE ARAUJO DE BRITO **ADV: PAULO WANDERLEY CAMARA, JOSE RICARDO PORTO.** AUTOR: MARIA JOSE PAULO DE BRITO **ADV: PAULO WANDERLEY CAMARA, JOSE RICARDO PORTO.** REU: VASTY VANIA MARQUES VELOSOS BORGES **ADV: JOSE AMARILDO DE SOUSA.** Sentença: Pedido julgado procedente

00937 Processo: 0382005000706-1-COBR.RITO SUMARISSIM AUTOR: ULISSES ALVES DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: JEFFERSON FERNANDES PEREIRA, JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR, MARIA JOSE RODRIGUES FILHA.** Despacho: Intime-se sobre o laudo pericial, diga o promovido. Prazo de 10(dez) dias.

00938 Processo: 0382005002982-6-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: JOAO DOS SANTOS DE SANTANA **ADV: WAGNER MARSICANO DE MELO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO.** Despacho: Intime-se o autor para requerer o que entender de direito. Prazo de 10(dez) dias

00939 Processo: 0382007002936-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: TALITA DE ALMEIDA LUCENA **ADV: YURI PORFIRIO CASTRO ALBUQUERQUE, EDVAN CARNEIRO DA SILVA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA Sentença: Pedido julgado procedente

00940 Processo: 0382008000475-7-ACAO POPULAR AUTOR: LORENA MEDEIROS SALGADO **ADV: MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILAN.** REU: MUNICIPIO ITABAIANA **ADV: ANDREA NOGUEIRA PEREIRA.** REU: SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO ITABAIANA **ADV: FABIANA MARIA FIDA COSTA.** REU:

FUNDACAO PARQUE TECNOLOGICO DA PARAIBA **ADV: ANA LUIZA FIGUEIREDO QUIRINO.** Sentença: Sentença julgada procedente

00941 Processo: 0382008000871-7-EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO ITABAIANA **ADV: ANDREA NOGUEIRA PEREIRA.** REU: RITA GOMES BARBOSA **ADV: DEBORA MAROJA GUEDES NETA.** Despacho: Intime-se as partes sobre os calculos. Prazo de 10(dez) dias.

00942 Processo: 0382008000879-0-EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO ITABAIANA **ADV: GILMARA ALVES SILVA.** REU: RITA GOMES BARBOSA **ADV: DEBORA MAROJA GUEDES NETA.** Despacho: Intime-se as partes sobre os calculos. Prazo de 10(dez) dias.

00943 Processo: 0382008000883-2-EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO ITABAIANA **ADV: GILMARA ALVES SILVA.** REU: RITA GOMES BARBOSA **ADV: DEBORA MAROJA GUEDES NETA.** Despacho: Intime-se as partes sobre os calculos. Prazo de 10(dez) dias.

00944 Processo: 0382008002045-6-INDENIZACAO AUTOR: MANOEL JOAQUIM DA SILVA **ADV: LUIZ GUEDES MONTEIRO FILHO.** REU: FINANCEIRA ITAU CDB **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal.

00945 Processo: 0382009001045-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: JOAO RODRIGUES DO NASCIMENTO Despacho: Intime-se as advogadas para assinarem a peticao inicial, sob pena de indeferimento. Prazo de 10(dez) dias.

00946 Processo: 0382009001488-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA JOSE DE BRITO **ADV: DEBORA MAROJA GUEDES NETA.** REU: MUNICIPIO ITABAIANA **ADV: FABIANA MARIA FIDA COSTA.** Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal.

00947 Processo: 0382009001489-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSEFA COSME DE BRITO **ADV: DEBORA MAROJA GUEDES NETA.** REU: MUNICIPIO ITABAIANA **ADV: FABIANA MARIA FIDA COSTA.** Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal.

00948 Processo: 0382008002045-6-INDENIZACAO AUTOR: HERONIDES POSSIDONIO BEZERRA **ADV: JOSE MELLO CAVALCANTE JUNIOR.** AUTOR: GILBERTO SILVAREU: VALDOMIRO SOBREIRA CORREIA JUNIOR **ADV: FRANCISCO ARI DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal.

00949 Processo: 0382009001735-1-IMPUG VALOR CAUSA AUTOR: FIC FINANCEIRA ITAU CBD **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** REU: MANOEL JOAQUIM DA SILVA **ADV: LUIZ GUEDES MONTEIRO FILHO.** Despacho: Intime-se nos termos do art.261, do CPC, ouca-se o autor em 05 (cinco) dias.

00950 Processo: 0382009001912-6-USUCAPIAO AUTOR: JOAQUIM LOPES DE ALBUQUERQUE NETO **ADV: PAULO ELIAS SILVA.** REU: ANTONIO DE PADUA C DE LIMA Despacho: Intime-se de que foi deferida a antecipacao da tutela para autorizar o autor a efetuar os pagamentos dos licenciamentos atrasados junto ao Detran/RN e receber o certificado de registro, licenciamento do veiculo.

00951 Processo: 0382009001946-4-INDENIZACAO AUTOR: DOMINGOS SAVIO MUNIZ DE ANDRADE **ADV: ANTONIO FERNANDO TOSCANO DE CARVALHO FILHO.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal.

1A. VARA DE ITABAIANA NF 086/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

00952 Processo: 0382006000672-3-CRIME C/ PATRIMONIO REU: ALEX RAMOS DA SILVA **ADV: ALEXANDRE GUERRA COUTINHO JUNIOR.** REU: EDVALDO SEVERINO DE SANTANA-REU: JERONIMO DA SILVA SOARES **ADV: DINIZ BAPTISTA DE PONTES.** REU: JAELESON PEREIRA DA SILVA GUERRA **ADV: JOSE ALVES CARDOSO, LEOPOLDO MARQUES D ASSUNCAO.** REU: JOSE MARCOS DE SANTANAREU: EDSON DE SANTANA SILVAVITIMA: SEVERINO CABRAL DE MELO Despacho: Intime-se para apresentacao das alegacoes finais, no prazo legal.

00953 Processo: 0382008000201-7-HOMICIDIO SIMPLES REU: ALEX VICENTE DA SILVA **ADV: DINIZ BAPTISTA DE PONTES.** Despacho: Intime-se vista ao recorrente pelo prazo de 02(dois) dias.

00954 Processo: 0382008001301-4-LEI 11343/06-TOXICOS INDICIADO: LUCICLEIDE MARIA DA SILVAINDICIADO: EDSON FERREIRA MACHADOINDICIADO: GLEISON COSTA DE ARCANJO Despacho: Intime-se para apresentacao das alegacoes finais, no prazo legal.

00955 Processo: 0382009000884-8-HOMICIDIO SIMPLES REU: EDVALDO ANTONIO DA CONCEICAO **ADV: DIOMEDES MOREIRA SERGIO.** REU: ANDERSON JUVINO DIAS CORREIA **ADV: DIOMEDES MOREIRA SERGIO.** REU: JOSE DIEGO DA SILVA **ADV: DIOMEDES MOREIRA SERGIO.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 07/01/2010 as 11.00horas.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ITABAIANA NF 086/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00956 Processo: 0382005002509-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ELZA MARIA VICENTE DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.**



REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, SAMUEL MARQUES.** Despacho: Intime-se as partes sobre os calculos, em 10(dez) dias.

00957 Processo: 0382007001745-4-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA **ADV: ADERALDO CORREIA DE ARAUJO, ANA ERICA MAGALHAES GOMES.** REU: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL Despacho: Intime-se a autora para requerer o que de direito, ante a juntada do comprovante do deposito judicial. Prazo de 10(dez) dias.

00958 Processo: 0382008000599-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: GERALDO FRANCISCO DAS NEVES **ADV: DEOCLECIO BARBOSA.** REU: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS Despacho: Intime-se o recorrido (autor), para oferecer resposta escrita ao recurso interposto. Prazo de 10(dez) dias.

00959 Processo: 0382008001980-5-INDENIZACAO AUTOR: BRUNA LUCENA LIRAREU: PLANETA ELETRO MAGAZINE **ADV: PETRUS FERREIRA QUINTELLA FARAH.** Sentença: Acordo homologado

ITAPORANGA

2A. VARA DE ITAPORANGA NF 154/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00960 Processo: 0212000000000-6-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: BRAZ DE SOUSA LINS **ADV: SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES.** Despacho: Intime-se para no prazo de 05(cinco) dias, sanar o feito

00961 Processo: 0212006001252-9-ASSENTAMENTO OBITO AUTOR: VALDOMIRO CLARO **ADV: SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES.** Despacho: Intime-se a parte promotente para promover a habilitacao dos sucessoes, no prazo de 30 dias.

00962 Processo: 0212007001080-2-ORDINARIA AUTOR: ADEMAR SOARES FILHO **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** Despacho: Intime-se para dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extincão.

00963 Processo: 0212007001171-9-ORDINARIA COBRANCA REU: MUNICIPIO DE BOA VENTURA PB **ADV: MARCOS ANTONIO DE ARAUJO HENRIQUES.** Despacho: Intime-se pedido deferido as fls. 213, no prazo de 05(cinco) dias

00964 Processo: 0212007001235-2-RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: JOAO MARINHO DA SILVA **ADV: FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FILHO.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00965 Processo: 0212007001963-9-ORDINARIA AUTOR: JOSE ERNESTINO DE MELO **ADV: SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES.** Sentença: Sentença julgada procedente

00966 Processo: 0212008001879-5-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: MARIA LUCENIR INACIO **ADV: JOSE GERVAZIO JUNIOR, JOSE PAULO FILHO.** Sentença: Concedo a Seguranca Concedo em parte a segurancia.

00967 Processo: 0212009000010-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: TERESINHA PINTO LACERDA **ADV: JOSE PAULO FILHO, JOSE GERVAZIO JUNIOR.** Despacho: Intime-se remessa dos autos ao juízo competente, ou seja, a justiça federal desousa/PB.

00968 Processo: 0212009001383-6-EMBARGOS REU: TEREZINHA VANDA RAMALHO VIEIRA **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** Despacho: A impugnação, no prazo legal.

00969 Processo: 0212009001384-4-EMBARGOS REU: SHEILA DE CARVALHO MAIA **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** Despacho: A impugnação, no prazo legal.

00970 Processo: 0212009001385-1-EMBARGOS REU: ELIZABETE CARVALHO MAIA **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** Despacho: A impugnação, no prazo legal.

00971 Processo: 0212009001405-7-EMBARGOS REU: HELENA MARIA GOMES **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** Despacho: A impugnação, no prazo legal.

00972 Processo: 0212009001406-5-EMBARGOS REU: MARIA MARLUCE DA SILVA **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** Despacho: A impugnação, no prazo legal.

00973 Processo: 0212009001407-3-EMBARGOS REU: MARIA DE FATIMA GOMES **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** Despacho: A impugnação, no prazo legal.

JACARAU

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 129/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00974 Processo: 1072008000489-1-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LEONARDO COIMBRA NUNES, MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA, LEONARDO COIMBRA NUNES.** Despacho: Vista ao autor prazo de 10 (dez) dias.

00975 Processo: 1072009000703-3-EMBARGOS-DEVEDOR REU: BANCO ITAU S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** Despacho: A impugnação, no prazo legal. (CPC, ART. 740).

00976 Processo: 1072009001097-9-INVENTARIO AUTOR: JOSENICE SOARES DE OLIVEIRA **ADV: ANESIO ALVES DE MIRANDA FILHO.** Despacho: Intime-se o inventariante para apresentar as primeiras declaracoes Prazo: vinte dias.

LUCENA

VARA UNICA DE LUCENA NF 176/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00977 Processo: 1212009000176-3-CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: REINALDO ELIAS DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO SILVA.** Despacho: Intime-se para apresentar defesa de fls. 216/218 bem como do despacho de fls. 220/221, no prazo legal.

00978 Processo: 1212009000176-3-CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: GIOMAR FERREIRA MARINHO NETO **ADV: LUCAS MARQUES LEITE, EDGLAY DOMINGUES BEZERRA.** INDICIADO: ROBERTO CARLOS PEREIRA DA SILVA JUNIOR **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA, CARLOS ANTONIO RODRIGUES RIBEIRO.** INDICIADO: FABIO SILVA DE OLIVEIRA **ADV: JOSE ALVES CARDOSO, ARIOSVALDO DE ARAUJO MACEDO.** Despacho: Intime-se para tomarem conhecimento do despacho de fls. 220/221, no prazo legal.

MAMANGUAPE

1A. VARA DE MAMANGUAPE NF 162/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00979 Processo: 0231996000593-4-DEPOSITO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, LIDIA DE FREITAS S DE ALBUQUERQUE, MARCELO LEITE C SOARES.** Despacho: Intime-se a parte autora para juntar aos autos documentos determinados na audiencia de fls. 211/212, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção do processo, com fundamento no art. 267, iii do cpc.

1A. VARA DE MAMANGUAPE NF 163/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00980 Processo: 0232007000840-6-ACAO DE COBRANCA REU: MUNICIPIO DE MAMANGUAPE **ADV: NELSON DE OLIVEIRA SOARES, ROGERIO FONSECA DA COSTA, RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Sentença: Intime-se sentença prolatada. Julgo procedente a acao para condenar o Municipiode Mamanguape a pagar ao autor os direitos e vantagens funcionais pleiteados na exordial

2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 153/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00981 Processo: 0231995000679-3-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA, MARIA SALETE DE MELO CUNHA.** Despacho: Intime-se o exequente para se manifestar em 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito, haja vista que o bloqueio on line em contas do promovido restou infrutifero.

00982 Processo: 0232001000857-3-BUSCA/APREEN DEC 911 REU: LAURA DE LOURDES RAMALHO MACHADO ALBINO DE SOUSA **ADV: ALBERDAN JORGE DA SILVA COTA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito , nos termos do art. 158, paragrafo unico, c/c art. 267, VIII, do CPC, homologa a desistencia da acao.

00983 Processo: 0232001001277-3-USUCAPIAO AUTOR: GIULIANO DUARTE DA SILVA **ADV: EDNO MATIAS DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o requerente para comparecer diretamente no Cartorio de Registro Imobiliario e pagar os impostos e custas correspondentes, bem como efetivar a transferencia do bem para o seu nome.

00984 Processo: 0232002002148-3-ACAO DE COBRANCA REU: MUNICIPIO DE ITAPOROROCA **ADV: CARLOS ROGERIO MARINHO DIAS.** Despacho: Intime-se o executado, por seu advogado, para pagar ao exequente e seu advogado, separadamente, a quantia referida na presente execucao, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sequestro da quantia correspondente.

00985 Processo: 0232004000656-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOAO SILVESTRE DA SILVA **ADV: FABIO ROMERO DE CARVALHO.** AUTOR: MARIA DA PENHA DA SILVA **ADV: FABIO ROMERO DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se o advogado dos autores, para ter vista dos autos, pelo prazo de 10 (dez) dias.

00986 Processo: 0232004001205-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ANTONIO AVELINO DA SILVA FILHO **ADV: LUIZ ANTONIO TELES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o exequente, por seu advogado, para informar se recebeu o valor executado ou, em caso contrario, para requerer o sequestro do valor correspondente.

00987 Processo: 0232005000426-8-POSSESSORIA AUTOR: RICARDO SERGIO ANDRADE DE MELO **ADV: MARKYLLWER NICOLAU GOES.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente , confirmando a liminar incidentalmente concedida.

00988 Processo: 0232005002239-3-MODIFICACAO CLAUSULA AUTOR: SERGIO EDUARDO PIMENTEL **ADV: GOERGE DE ARAUJO ALVES.** Sentença: Pedido julgado procedente Intime-se o autor para tomar ciencia da sentença que julgou procedente o pedido contido na inicial.

00989 Processo: 0232007001749-8-EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE ITAPOROROCA **ADV: KARINA CATAO DA CUNHA CAVALCANTE.** Sentença: Rejeito liminarmente os presentes embargos , para manter a execucao em todos os seus termos, extinguindo o processo sem resolucao do merito nos termos do art 267, I, c/ c 295, I, paragrafo unico, III e 739, II do CPC.

00990 Processo: 0232007001884-3-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: ANTONIO CLAUDIO DO NASCIMENTO ARAUJO **ADV: EDNALDO RIBEIRO DA SILVA.** Sentença: Pedido julgado procedente

00991 Processo: 0232007002070-8-EMBARGOS AU-

TOR: MUNICIPIO DE ITAPOROROCA **ADV: KARINA CATAO DA CUNHA CAVALCANTE.** Sentença: Rejeito liminarmente os presentes embargos , para manter a execucao em todos os seus termos, extinguindo o processo sem resolucao do merito nos termos do art 267, I, c/ c 295, I, paragrafo unico, III e 739, II do CPC.

00992 Processo: 0232007002256-3-MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: BERILO RAMOS BORBA, RICARDO BERILO BEZERRA BORBA.** Despacho: Intime-se a parte autora do despacho que abriu vistas dos autos aos novos advogados habilitados.

00993 Processo: 0232007002275-3-DEPOSITO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: PAULO HENRIQUE FERREIRA.** Despacho: Intime-se na parte autora para se manifestar sobre a certidão de fls. 500 indicando o correto endereco do promovido no prazo de 30 dias ou requerendoo que entender de direito.

00994 Processo: 0232008001249-7-GUARDA DE MENOR AUTOR: C. A. G. **ADV: JOSE NAZARENO DE AZEVEDO.** Sentença: Peticao inicial indeferida , processo extinto sem resolucao do merito, na forma do art. 267, I, CPC.

00995 Processo: 0232008001294-3-EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE ITAPOROROCA **ADV: KARINA CATAO DA CUNHA CAVALCANTE, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** Sentença: Rejeito liminarmente os presentes embargos

00996 Processo: 0232008001480-8-EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE ITAPOROROCA **ADV: KARINA CATAO DA CUNHA CAVALCANTE.** Sentença: Rejeito liminarmente os presentes embargos , para manter a execucao em todos os seus termos, extinguindo o processo sem resolucao do merito nos termos do art 267, I, c/ c 295, I, paragrafo unico, III e 739, II do CPC.

00997 Processo: 0232008002186-0-EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE ITAPOROROCA **ADV: NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA, JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTE.** Sentença: Rejeito liminarmente os presentes embargos , para manter a execucao em todos os seus termos, extinguindo o processo sem resolucao do merito, nos termos do art. 267, I, c/ c 295, I, paragrafo unico, III e art 739, II do CPC.

00998 Processo: 0232008002250-4-EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE ITAPOROROCA **ADV: NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA, JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTE.** Sentença: Rejeito liminarmente os presentes embargos , extiguindo o processo sem resolucao do merito, nos termos do art. 267, I, c/ c 295, I, paragrafo unico, III e art 739, II do CPC.

00999 Processo: 0232009000482-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CARLOS MANOEL DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Sentença: Peticao inicial indeferida , processo extinto sem resolucao do merito, na forma do art. 267, I, CPC.

01000 Processo: 0232009000761-0-RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: GENILSON ALVES DE PAIVA **ADV: EDNALDO RIBEIRO DA SILVA.** Sentença: Pedido julgado procedente

01001 Processo: 0232009001047-3-REC. UNIAO ES-TAVEL AUTOR: C. M. F. N. **ADV: ALBERDAN JORGE DA SILVA COTA.** Despacho: Intime-se a autora, por seu advogado, para, em 10 dias, sob pena de indeferimento, emendar a inicial, indicando o polo passivo da acao, com qualificacao e endereco devidos, bem como requerendo a sua citacao.

01002 Processo: 0232009001399-8-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: ANTONIO MENDES JUNIOR **ADV: NELSON DE OLIVEIRA SOARES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito , nos termos do art. 158, paragrafo unico c/c art. 267, VIII, do CPC.

01003 Processo: 0232009001615-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, da decisao que concedeu um novo prazo de 10(dez) dias para cumprir o despacho de fls. 15.

2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 153/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01004 Processo: 0232004000918-7-LEI 9503/97 TRANSITO INDICIADO: ANTONIO ARAUJO PINTO **ADV: VIRGINIO LIANZA, CARLOS ROGERIO MARINHO DIAS.** Sentença: Embargos declaratorios inadmitidos

01005 Processo: 0232005001539-7-LEI 9503/97 TRANSITO REU: GERALDO DO NASCIMENTO **ADV: ALBERDAN JORGE DASILVACOTA.** REU: LUIS JOSE LOPES **ADV: CARLOS ROGERIO MARINHO DIAS.** Sentença: Sentença absolutoria

01006 Processo: 0232007001959-3-CRIME C/FE PUBLICA INDICIADO: JOSE PEDRO DA SILVA **ADV: VALERIA CORNELIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte re para apresentar suas alegacoes finais no prazo legal.

JUIZADO ESPECIAL DE MAMANGUAPE NF 002/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01007 Processo: 0232009000584-6-INDENIZACAO REU: BRADESCO SEGUROS **ADV: SAMUEL MARQUES, SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se o executado, por seu advogado, da penhora realizada pelo sistema BACEN JUD, e para, querendo, oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 475-J, paragrafo primeiro do CPC.

01008 Processo: 0232009000584-6-INDENIZACAO AUTOR: IVANDEILTON ELIAS DE AGUIAR

ADV: EYMARD DE ARAUJO PEDROSA. Despacho: Intime-se o autor, por seu advogado, para tomar conhecimento de que foi penhorado via BACEN JUD o valor de R\$ 18.248, 01 (Dezoito mil, duzentos e quarenta e oito reais e um centavo) em conta da promovida.

MARI

VARA UNICA DE MARI/PB NF 148/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01009 Processo: 0612005000275-9-INVENTARIO AUTOR: NILCEIA ARRUDA PAULA DA FONSECA **ADV: JOSE MARIO PORTO JUNIOR, FRANCISCO LUIZ MACEDO PORTO.** Despacho: Intime-se efetuar o pagamento relativo a expedicao da carta precatória para citacao da fazenda publica.

MONTEIRO

VARA DE EXECUCAO PENAL DE MONTEIRO NF 172/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01010 Procedimento: GUIA PARA EXECUCAO APELADO: GENECI JOAO DA SILVA **ADV: INACIO JUSTINO MARACAJA.** Despacho: Vista ao reu prazo de 05 (CINCO) DIAS SE MANIFESTAR SOBRE A PECA DE F. 11

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE MONTEIRO NF 061/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01011 Processo: 0242008001248-7-CRIME C/ADM. PUBLICA AUTOR DO FATO/JZ ESP: ROBERTO MARIANO DE OLIVEIRA **ADV: SHEILA TARUZA DOS S VASCONCELOS.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada

01012 Processo: 0242008001732-0-DESACATO REU: CLAUDIO JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA **ADV: INACIO JUSTINO MARACAJA.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada

01013 Processo: 0242008001914-4-LEI 9503/97 TRANSITO AUTOR DO FATO/JZ ESP: ROBERTO MARIANO DE OLIVEIRA **ADV: SHEILA TARUZA DOS S VASCONCELOS.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada

01014 Processo: 0242008002353-4-LEI 9503/97 TRANSITO AUTOR DO FATO/JZ ESP: RENATO DO NASCIMENTO **ADV: SHEILA TARUZA DOS S VASCONCELOS.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada

01015 Processo: 0242009000463-1-CRIME C/ LIB.INDIVID. REU: NIEDSON DA SILVA FERREIRA **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada

01016 Processo: 0242009001165-1-LEI 9503/97 TRANSITO AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSE LUCIANO MENDES DE SENA **ADV: EDUARDO MARTINHO GUEDES PEREIRA.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada

01017 Processo: 0242009001232-9-LEI 9605/98 MEIO AMB AUTOR DO FATO/JZ ESP: RENATA BARROS DA SILVA **ADV: NAPOLEAO FERNANDES B. DE ANDRADE.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada

01018 Processo: 0242009001245-1-CONTRAVENCAO PENALAUTOR DO FATO/JZ ESP: MARIA DAS NEVES DANIEL FELIPE **ADV: EDUARDO MARTINHO GUEDES PEREIRA.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada

01019 Processo: 0242009001270-9-LEI 9503/97 TRANSITO AUTOR DO FATO/JZ ESP: ALISSON CLEIDSON APOLINARIO DA SILVA **ADV: SHEILA TARUZA DOS S VASCONCELOS.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada

01020 Processo: 0242009001315-2-LEI 9503/97 TRANSITO AUTOR DO FATO/JZ ESP: DANIEL FERREIRA RAMOS **ADV: EDUARDO MARTINHO GUEDES PEREIRA.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada

PATOS

3A. VARA DE PATOS NF 173/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01021 Processo: 0252003009483-0-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: DENIS RICARDO GUEDES **ADV: DANUZIA FERREIRA RAMOS.** AUTOR: DIONE FERREIRA RAMOS GUEDES **ADV: DANUZIA FERREIRA RAMOS.** Despacho: Intime-se da decisao proferida as fls. 52/ 53 proferida nos autos supra mencionados, em que determinou o arquivamento do referido processo.

01022 Processo: 0252009005422-9-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: S. C. B. R. **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 12/01/2010 as 14h30min

3A. VARA DE PATOS NF 174/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01023 Processo: 0252009005332-0-ALIMENTOS AUTOR: E. C. R. R. **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE.** AUTOR: M. F. L. R. **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE.** Despacho: Intime-se para no dia 11/05/ 2010 as 08h40 comparecer a sala de audiencias da 3 Vara, a fim de participar da audiencia designada nos autos supra mencionados.

01024 Processo: 0252009005398-1-ALIMENTOS AUTOR: D. F. M. **ADV: HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES.** AUTOR: D. F. M. **ADV: HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES.** AUTOR: M. L. F. M. **ADV: HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES.** Despacho: Intime-se para no dia 11/05/2010 as 09h20 comparecer a sala de audiencias da 3 Vara, a fim de participar da audiencia designada nos autos supra mencionados.



01025 Processo: 0252009005495-5-ALIMENTOS AUTOR: A. L. O. L. S. **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** AUTOR: A. R. O. G. **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** AUTOR: A. O. L. S. **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** Despacho: Intime-se para no dia 13/04/2010 as 09h20 comparecer a sala de audiências da 3 Vara, a fim de participar da audiência designada nos autos supra mencionados.

01026 Processo: 0252009006890-6-ALIMENTOS AUTOR: T. C. A. **ADV: EMILIO HENRIQUE DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se para no dia 13/04/2010 as 09h00 comparecer a sala de audiências da 3 Vara, a fim de participar da audiência designada nos autos supra mencionados.

01027 Processo: 0252009006897-1-ALIMENTOS AUTOR: V. V. S. V. **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE.** AUTOR: F. V. S. V. **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE.** Despacho: Intime-se para no dia 11/05/2010 as 08h00 comparecer a sala de audiências da 3 Vara, a fim de participar da audiência designada nos autos supra mencionados.

4A. VARA DE PATOS NF 175/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01028 Processo: 0252004000779-8-INDENIZACAO AUTOR: CONSVILE CONSTRUTORA VIEIRA LEMOS LTDA **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL.** AUTOR: JULIO BRENO VIEIRA LEMOS **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL.** Despacho: Intime-se a parte promovente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias

01029 Processo: 0252005002876-7-ACAO CIVIL PUBLICA REU: DINALDO MEDEIROS WANDERLEY **ADV: ALEXANDRE NUNES COSTA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

5A. VARA DE PATOS NF 111/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01030 Processo: 0252003008902-0-INDENIZACAO AUTOR: MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo legal, apresentar alegações finais.

01031 Processo: 0252003012191-4-INDENIZACAO AUTOR: MARIA DO CARMO DA SILVA **ADV: AIRTON DE ALBUQUERQUE DO O.** Despacho: Intime-se A PARTE EXEQUENTE, POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, REQUERER O QUE DE DIREITO, INCLUSIVE A EXTINCAO POR QUITACAO, SE FOR OCASO.

01032 Processo: 0252004007355-0-ACAO POPULAR AUTOR: RILDIAN DA SILVA PIRES **ADV: ADEILSON CARLOS DE BARROS GOMES, JOSE INACIO DOS SANTOS FILHO, FRANCISCO DEASSIS CAMBOIM.** Sentença: Intime-se O AUTOR, POR SEU ADVOGADO, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTO A Acao SEM RESOLUCAO DE MERITO.

01033 Processo: 0252004007571-2-INVENT/ARROLAMENTOS INTERESSADO: PAULA DE MELO PALMEIRA RAMOS **ADV: ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO.** Despacho: Intime-se O ADVOGADO DA GENITORA DA MENOR PAULA DE MELO PALMEIRA RAMOS PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE CONCILIACAO DESIGNADA PARA O DIA 21/01/2010, AS 08h00 HORAS.

01034 Processo: 0252005007444-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: VALDEMIR BENICIO DA SILVA **ADV: HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES.** Despacho: Intime-se INTIME-SE O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 11/02/2010, AS 08h30 HORAS.

01035 Processo: 0252005008058-6-REV. APOSENTADORIA AUTOR: MARIA DE LOURDES QUEIROGADE MORAIS **ADV: MANOEL CORDEIRO DE ARAUJO.** REU: MUNICIPIO DE PATOS PB **ADV: MARIA DO SOCORRO NOBREGA LOPES, MAURICIO JOSE ALVES PEREIRA, MARIA AUXILIADORA CABRAL.** Despacho: Intime-se INTIME-SE OS ADVOGADOS DAS PARTES PROMOVENTE/PROMOVIDA PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 21/01/2010, AS 09h00 HORAS.

01036 Processo: 0252009003556-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se acerca da decisao de fl.37 que DEFERIU liminarmente a medida pleiteada

01037 Processo: 0252009003557-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se acerca da decisao de fl.38 que DEFERIU a liminarmente a medida pleiteada.

01038 Processo: 0252009003580-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se acerca da decisao de fl.37 que DEFERIU liminarmente a medida pleiteada

01039 Processo: 0252009003601-0-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: HUMBERTO LUIZ TEXEIRA.** Despacho: Intime-se acerca da decisao de fl.36/37, que deferiu liminarmente a medida pleiteada.

01040 Processo: 0252009006754-4-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARIA DE LOURDES MARQUES DE MORAIS **ADV: CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS.** Despacho: Intime-se acerca da decisao de fls. 37/38 que INDEFERIU LIMINARMENTE o pedido de tutela.

01041 Processo: 0252009006756-9-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ANDERSON CANDEIA DA SILVA JR **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE.** Despacho: Intime-se acerca da decisao

de fl. que INDEFERIU LIMINARMENTE o pedido de tutela

01042 Processo: 0252009006783-3-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: GILLEIDE MELQUIADES DE MEDEIROS **ADV: OTONI COSTA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a promovente para, no prazo de 10 dias, emende a inicial, colocando o valor da causa como lei, bem como, juntar aos autos declaracao de pobreza.

01043 Processo: 0252009006845-0-ORDINARIA AUTOR: ANA JULLYA DE LIRA ALMEIDA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** AUTOR: JOSE CARLOS FELIX DE ALMEIDA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se acerca da decisao de fls. 32/33, que INDEFERIU a liminar pleiteada por vedacao legal.

01044 Processo: 0252009006896-3-DECLARATORIA AUTOR: TANIA GOMES DE LUCENA OLIVEIRA **ADV: DAMIAO GUMARAS LEITE.** Despacho: Intime-se acerca da decisao de fl.38 que INDEFERIU LIMINARMENTE o pedido de tutela.

5A. VARA DE PATOS NF 111/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01045 Processo: 0252004002355-5-CRIME C/ PATRIMONIO REU: ELIAS DOS SANTOS MOREIRA **ADV: JOAO LOPES DE SOUSA NETO.** REU: OLAVO CIRILO COSTA **ADV: FRANCISCO DA SILVA LIMA NETO.** Despacho: Intime-se os reus por seus advogados para, no prazo legal, oferecer suas alegações finais.

01046 Processo: 0252005005696-6-CRIME C/COSTUMES REU: ALMIR RAMALHO DE SOUSA **ADV: FRANCISCO DA SILVA LIMA NETO.** REU: GECIRATAN FERREIRA DA SILVA **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se OS ADVOGADOS DOS INDICIADOS PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 21/01/2010, AS 09h30 horas

PAULISTA

VARA UNICA DA COMARCA DE PAULISTA NF 101/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01047 Processo: 1172008000151-6-ORDINARIA AUTOR: CLEONICE LOURENCO DE SOUSA **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se comparecer a audiência de instrução, marcada para o dia 21/01/2010, as 10: 20 horas.

PIANCO

1A. VARA DE PIANCO NF 178/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01048 Processo: 0262009000517-9-OBRIGACAO DE FAZER REU: ALZIRA MARIA DA CONCEICAO **ADV: GERIVALDO DANTAS DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01049 Processo: 0262009002060-8-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: ANTONIO DE PADUA PEREIRA LEITE **ADV: JOSE BARROS DE FARIAS.** REU: CHRISTIANE VIGINIA PALITOT REMIGIO CARVALHO ALMEIDA Despacho: Intime-se pedido de liminar deferido em parte.

PICUI

1.CARTORIO DE PICUI NF 105/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01050 Processo: 0272007000910-8-LESAO CORPORAL REU: ALCIR DOS SANTOS FIRMINO **ADV: BENEDITO GOMES DA SILVA.** Sentença: Sentença julgada procedente para condenar alcir dos santos firmino, brindado com o beneficio da suspensao da reprimenda uso, razao porque substituo a pena privativa de liberdade pelo periodo de dois (02) anos.

01051 Processo: 0272007001416-5-LEI 9503/97 TRANSITO REU: MARCOS EDSONGREY SILVA **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS.** Sentença: Sentença julgada improcedente que declarou a absolvicao do reu marcos edsongrey silva, determinando o arquivamento do feito com baixa de estilo.

2.CARTORIO DE PICUI NF 132/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01052 Processo: 0272006000913-4-ORDINARIA AUTOR: MARIA CORDEIRO DA SILVA **ADV: IARA MARIA DA SILVA.** Despacho: Intime-se cientifique a autora, por sua representante quanto aos termos do oficio as fls. 130, requerendo o que entender de direito e necessario. cumpra-se.

01053 Processo: 0272007000265-7-ORDINARIA AUTOR: GENIVAL DA FONSECA SILVA **ADV: ARISTOTELES SANTOS PESSOA FURTADO.** Despacho: Intime-se O autor por seu representante legal para requerer o que entender de direito e necessario no prazo de 10 dias.

01054 Processo: 0272007001642-6-ORDINARIA AUTOR: AURITA FIRINO DA SILVA **ADV: IARA MARIA DA SILVA.** Despacho: Intime-se para juntar aos autos, em tempo exíguo, copia do requerimento administrativo junto ao INSS, do beneficio pleiteado na inicial, bem como copia da decisao administrativa de indeferimento

01055 Processo: 0272009000325-5-ORDINARIA AUTOR: JOSEFA MEDEIROS SOARES **ADV: IARA MARIA DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: MARILU DE FARIA SILVA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 22 de janeiro de 2009, as 09: 30 horas

01056 Processo: 0272009000340-4-ORDINARIA AUTOR: ERICSSON POUMAN ALVES DE SOUZA **ADV: IARA MARIA DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 22 de janeiro de 2010, as 08: 30 horas

01057 Processo: 0272009000400-6-ORDINARIA AUTOR: JEANNE DA CUNHA MEDEIROS **ADV: IARA MARIA DA SILVA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 22 de janeiro de 2010, as 09:00 horas

01058 Processo: 0272009000401-4-ORDINARIA AUTOR: FRANCISCA ALVES DE SOUTO **ADV: IARA MARIA DA SILVA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 22 DE JANEIRO DE 2010, AS 10: 30 HORAS.

01059 Processo: 0272009000555-7-ORDINARIA AUTOR: MARIA IRACI DA SILVA FREITAS **ADV: IARA MARIA DA SILVA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 22 DE JANEIRO DE 2010, AS 10:00 HORAS

01060 Processo: 0272009000608-4-ORDINARIA AUTOR: LUCI DOS SANTOS LIMA **ADV: IARA MARIA DA SILVA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 22 DE JANEIRO DE 2010, AS 08:00 HORAS

PILAR

VARA UNICA DE PILAR NF 190/01 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01061 Processo: 0282009000907-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se o autor para se pronunciar sobre o petitorio em 10 dias.

VARA UNICA DE PILAR NF 190/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01062 Processo: 02820060000861-3-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: A. V. S. R. **ADV: DIOMEDES MOREIRA SERGIO, FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS.** REU: M. J. L. S. **ADV: DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS, ANA CRISTINA MADRUGA ESTRELA.** REU: D. T. M. **ADV: DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS, ANA CRISTINA MADRUGA ESTRELA.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem em 05 dias as provas que pretendem produzir.

01063 Processo: 0282007001085-6-INDENIZACAO AUTOR: JOHANNES JAN HUISMAN **ADV: BRENO AMARO FORMIGA FILHO.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR.** Despacho: Audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 11/02/2010, pelas 09: 30 horas, no forum local.

01064 Processo: 0282008000074-9-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS RAMOS PB **ADV: FRANCISCO E G NEIVA.** REU: DAMIAO GONCALVES DE AMORIM NETO **ADV: CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 09/02/2010, pelas 10: 30 horas, no forum local.

01065 Processo: 0282009000178-6-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: ADRIANO DA SILVA **ADV: JOSE LUIS DE SALES.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 11/02/2010, pelas 10:00 horas, no forum local.

01066 Processo: 0282009000630-6-INTERDICAÇÃO AUTOR: M. A. S. A. **ADV: MARIA DO CARMO MAURICIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se interrogatorio designado para o dia 09/02/2010, pelas 10:00 horas, noforum local.

01067 Processo: 0282009000634-8-INTERDICAÇÃO REU: C. E. S. **ADV: JACEMY MENDONCA BESERRA.** Despacho: Intime-se interrogatorio designado para o dia 09/02/2010, pelas 08: 30 horas, noforum local.

01068 Processo: 0282009000653-8-INTERDICAÇÃO AUTOR: M. B. L. A. **ADV: JACEMY MENDONCA BESERRA.** Despacho: Intime-se interrogatorio designado para o dia 09/02/2010, pelas 09:00 horas, noforum local.

01069 Processo: 0282009000900-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

VARA UNICA DE PILAR NF 190/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01070 Processo: 0282007000363-8-CRIME C/ PATRIMONIO ADOLESC AUTOR DO ATO: R. P. S. **ADV: FRANCISCO E G NEIVA.** ADOLESC AUTOR DO ATO: J. P. S. **ADV: RITA DE CASSIA S ARROXELAS MACEDO, MARIA DE FATIMA BARBOSA DURAND.** ADOLESC AUTOR DO ATO: T. F. S. **ADV: RITA DE CASSIA S ARROXELAS MACEDO, MARIA DE FATIMA BARBOSA DURAND.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 10/02/2010, pelas 10: 30 horas, no forum local.

01071 Processo: 0282008000149-9-LESAO CORPORAL REU: JOAO ERMENEGILDO SILVA DE BRITO **ADV: JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO.** REU: ACIR SIMPLICIO DE MENDONCA **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA, JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO.** REU: JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA **ADV: JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO.** REU: ERIVALDO FERREIRA DE SOUZA **ADV: JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 18/02/2010, pelas 08: 30 horas, no forum local.

01072 Processo: 0282008000755-3-CRIME C/ PATRIMONIO REU: ROBSON MONTEIRO DA SILVA **ADV: JACEMY MENDONCA BESERRA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 02/02/2010, pelas 08: 30 horas, no forum local.

01073 Processo: 0282008000834-6-LEI 10741/03-IDOSO REU: TANIA MARIA DE BRITO **ADV: RITA DE CASSIA S ARROXELAS MACEDO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 18/02/2010, pelas 10: 30 horas, no forum local.

01074 Processo: 0282009000319-6-RESPONSABILIDADE CRI REU: JOSE BENICIO DE ARAUJO FILHO **ADV: SHEYNER ASFORA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 24/02/2010, pelas 10: 30 horas, no forum local.

PIRPIRITUBA

VARA UNICA DA COMARCA DE PIRPIRITUBA NF 133/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01075 Processo: 0512004000918-8-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: MARIA DAS GRACAS PAULINO FERREIRA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, ROSENO DE LIMA SOUSA, JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO.** REU: PAULO FERREIRA NETO Despacho: Intime-se a inventariante para fins de pagamento das custas processuais.

01076 Processo: 0512008000740-7-ACAO POPULAR AUTOR: RONALDO FERREIRA DE SOUSA **ADV: VALENTIM DA SILVA MOURA, CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** REU: JOSIVALDA MATIAS DE SOUSALITISCONSORTE: PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES PIRPIRITUBA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito em virtude do abandono da causa.

01077 Processo: 0512009000517-7-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: MARIA GORETE DA SILVA SOUSA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO, VALENTIM DA SILVA MOURA.** REU: SEBASTIAO CARVALHO DE SOUZA Despacho: Intime-se O despacho de fls. 35 nao chegou a ser cumprido na integra, visto queausente o recolhimento do imposto.Intime-se para tal desiderato.

POMBAL

1A. VARA DE POMBAL NF 166/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01078 Processo: 0302003001665-0-INVENTARIO AUTOR: GEAN CARLOS DE QUEIROGA **ADV: ARNALDO MARQUES DE SOUSA, JAKUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se O advogado do autor para tomar conhecimento da sentença que homologou aparlilha amigavel celebrada entre os herdeiros

2A. VARA DE POMBAL NF 217/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01079 Processo: 0302006000125-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DAS GRACAS DE SOUSA SOARES **ADV: ANTONIO CESAR LOPES UGULINO.** Despacho: Intime-se o autor por seu procurador, para, querendo, em 10 dias, requerer o que entender de direito.

01080 Processo: 0302008000374-9-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se o autor por seu procurador, para tomar conhecimento da suspensao do feito pelo prazo de 90 dias.

01081 Processo: 0302009002956-9-CURATELA/INTERDICAÇÃO AUTOR: SUENNE FERREIRA DOS SANTOS **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** REU: ANTONIO TRIGUEIRO BEZERRA NETO **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se o autor por seu procurador, para no prazo de 10 dias, juntar aos autos copia da certidao de nascimento do demandado ou de sua identidade, afim de que o parentesco alegado na exordial seja comprovado.

2A. VARA DE POMBAL NF 217/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01082 Processo: 0302006001421-1-CRIME C/ADM. PUBLICA REU: MARCOS DE OLIVEIRA **ADV: OZAEI DA COSTA FERNANDES.** Despacho: Intime-se o advogado do acusado, para, em dez dias, informar o atual endereco domesmo para que seja realizada a sua intimacao pessoal

2A. VARA DE POMBAL NF 218/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01083 Processo: 0302008003018-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ALEX PEREIRA DE SOUSA FELIZARDO **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** ASSIST.AUTOR: JOSE ADRIANO DE SOUSA FELIZARDO **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** ASSIST.AUTOR: ADILES PEREIRA FELIZARDO **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADV: WAGNER WANDERLEY RODRIGUES, RUBENS AUGUSTO FREITAS PEREIRA, NAY CORDEIRO E.DE SOUZA.** Despacho: Intime-se as partes por seus procuradores, para tomarem conhecimento da decisao de fls. 108 que mantem a decisao de fls. 90/94, por seus proprios fundamentos.

JUIZADO ESPECIAL DE POMBAL NF 086/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01084 Processo: 0302004000735-0-INDENIZACAO REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se pedido deferido. vista dos autos ao advogado pelo prazo de 05 dias.



JUIZADO ESPECIAL DE POMBAL NF 186/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01085 Processo: 0302004000108-0-INDENIZACAO REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR**. Despacho: Intime-se pedido deferido. vista dos autos ao advogado pelo prazo de 05 dias.

01086 Processo: 0302004001259-0-NULIDADE REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR**. Despacho: Intime-se pedido deferido. vista dos autos ao advogado pelo prazo de 05 dias.

01087 Processo: 0302009000004-0-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: FRANCISCO DE SOUSA SOARES **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se para comparecer em cartorio com fim de receber, pessoalmente, alvara judicial, mediante recibo.

01088 Processo: 0302009000315-0-CANCELAMENTO DE ONUS AUTOR: MANOEL FERNANDES URTIGA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY**. Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias, requerer o que entender oportuno.

01089 Processo: 0302009001705-1-EXECUCAO-CV AUTOR: DAMIANA DA SILVA NOBREGA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY**. Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

01090 Processo: 0302009002319-0-INDENIZACAO REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: FERNANDO GAIO DE QUEIROZ**. Despacho: Intime-se para contrarrazoar, no prazo legal.

01091 Processo: 0302009002586-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: AMANCIO FERREIRA DE LIMA **ADV: JULIA MARCIA L.DE ALMEIDA MARTINS**. REU: MARCOS ROBERTO FORMIGA DE ALMEIDA **ADV: FRANCIVALDO GOMES MOURA**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 04/03/2010 as 09:00 h, no Forum local.

PRATA

VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA-PB NF 156/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01092 Processo: 0682007000177-8-MONITORIA AUTOR: CEDAL COOPERATIVA DE ENERGIZACAO DE ALAGOINHA **ADV: JOSE ROCHA LUCENA, MONICA CRISTINA M. R. LUCENA**. REU: MUNICIPIO DE OURO VELHO Sentenca: Intime-se da sentenca que homologou os calculos da execucao de fls. 56/57.

01093 Processo: 0682009000303-6-RETIFICACAO JUDICIAL AUTOR: JOSEFA FERREIRA ALVES **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE**. REU: CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE SUME Despacho: Intime-se A parte autora para audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 11 de marco de 2010, as 09: 30hs.

01094 Processo: 0682009000322-6-ALIMENTOS AUTOR: F. F. M. R. **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE**. REPRESENTANTE LEGAL: T. I. F. M. **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE**. REU: R. R. S. Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer a audiencia de conciliacao marcada para o dia 11/03/2010 as 08h30 no Forum de Prata.

VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA-PB NF 156/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01095 Processo: 0682008000048-9-CRIME C/ LIB.INDIVID. VITIMA: A. M. A. F. **ADV: SHEILA TARUZA DOS S VASCONCELOS**. REU: W. A. S. **ADV: SHEILA TARUZA DOS S VASCONCELOS**. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de Instrucao e Julgamento, no dia 23/02/2010, pelas 08h30 horas. no forum da comarca de Monteiro/PB.

01096 Processo: 0682008000160-2-LEI 10826/03 PT ARMA INDICIADO: FRANCISCO OTAVIO CONCEICAO **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE**. Despacho: Intime-se para comparecer no forum da Comarca de Monteiro no dia 16/03/2010, as08h15. para realizacao de audiencia de oitiva de testemunha, nos autos mencionado.

PRINCESA ISABEL

1A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 120/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01097 Processo: 0311997000029-0-TENTATIVA HOMICIDIO REU: JOAO BATISTA MORENO DA SILVA **ADV: CLODOALDO JOSE DE LIMA, VITAL BEZERRA LOPES, WILMA MARQUES LIMA E ROSAS**. Despacho: Intime-se do adiamento do juri do dia 14.12.2009 para o dia 16.12.2009, as 08h.

2A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 144/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01098 Processo: 0312003002187-2-INVESTIG PATERNIDADE REU: J. E. S. **ADV: ADAO DOMINGOS GUIMARAES**. Despacho: Intime-se Intimar o Dr. Adao Domingos Guimaraes, para tomar conhecimento da sentenca, no prazo legal.

01099 Processo: 0312008000674-0-ACAO DE COBRANCA REU: MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: WAGNER WANDERLEY RODRIGUES, KELLY CORDEIRO ANTAS, CLAVIO DE MELO V FILHO**. Despacho: Intime-se o Promovido para no prazo da lei pagar as custas processuais e honorarios advocaticios fixados em 10% do valor da condenacao nos termos do art. 20 parag 3 do CPC

QUEIMADAS

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 108/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01100 Processo: 0982003000919-9-INVENTARIO AUTOR: OTAVIO CARDOSO TAVEIRA **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA**. REU: ESPOLIO DE OSVALDO CARDOSO TAVEIRAINTERESSADO: OSVALDO CARDOSO TAVEIRA **ADV: ANDRE BRAGA CAPIM DE MIRANDA**. Despacho: Intime-se o advogado do inventariante para conhecimento do despacho de fls 152no prazo de 10 (dez) dias

01101 Processo: 0982008001289-5-ORDINARIA COBRANCAAUTOR: PAULO ROBERTO GOMES FARIAS **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE**. REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PBREPRESNTANTE LEGAL: SAULO LEAL ERNESTO DE MELO Despacho: Pedido indeferido intimem-se as partes para conhecimento do despacho de fls 41 dos autospara querendo juntarem novos documentos no prazo de 05 (cinco) dias

01102 Processo: 0982009000495-7-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: MARIA SALETE COSTA DE ALENCAR **ADV: ANDREZZA MELO DE ALMEIDA**. REPRESENTANTE LEGAL: JOSE CARLOS DE SOUZA REGO Despacho: Intime-se a impetrante por seu advogado para que diga se foi reintegrada nas suasfuncoes junto a secretaria de saude do municipio e se ainda tem interesse no prosseguimento do feito no prazo de 10 (dez) dias

01103 Processo: 0982009000592-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARCONI DOS REIS HOLANDA **ADV: ANDREZZA MELO DE ALMEIDA**. REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PBREPRESNTANTE LEGAL: JOSE CARLOS DE SOUZA REGO Despacho: Intime-se as partes para terem conhecimento do despacho de fls 29 dos autos bemcomo para querendo juntarem novos documentos no prazo de 05 (cinco) dias

01104 Processo: 0982009001090-5-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: PATRICIA SILVA ROSAS **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER**. REU: MARIA SINFOROSA DUARTE CABRAL **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES**. Despacho: Pedido indeferido ficando a impetrante intimada para que se pronuncie sobre as informacoes prestadas pela impetrada

01105 Processo: 0982009001204-2-ORDINARIA AUTOR: MIRELLA DE FARIAS MADUREIRO SOUSA **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA**. REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PBREPRESNTANTE LEGAL: JOSE CARLOS DE SOUZA REGO Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01106 Processo: 0982009001205-9-ORDINARIA AUT: WAGNER BORGES BATISTA **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA**. REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PBREPRESNTANTE LEGAL: JOSE CARLOS DE SOUZA REGO Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01107 Processo: 0982009001215-8-ORDINARIA AUTOR: EDILENE DE ARAUJO XAVIER **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA**. REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PBREPRESNTANTE LEGAL: JOSE CARLOS DE SOUZA REGO Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01108 Processo: 0982009001267-9-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: ARNALDO BELO PEREIRA **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO**. REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01109 Processo: 0982009001293-5-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: LUCIENE ALVES DOS SANTOS **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO**. REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01110 Processo: 0982009001336-2-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: JOSEFA ALVES DE OLIVEIRA **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE**. REU: MARIA SINFOROSA DUARTE CABRAL **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ, HUMBERTO ALBINO DE MORAES**. Despacho: Intime-se pedido de liminar indeferido, ficando a impetrante intimada para sepronunciar sobre as informacoes prestadas pela impetrada, atraves deseus advogado

01111 Processo: 0982009001372-7-DECLAR. INEXISTENCIAAUTOR: ELISANDRA TAVARES BARBOSA **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ**. REU: BANCO DO BRASIL S/AREU: MUNICIPIO DE FAGUNDES Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01112 Processo: 0982009001377-6-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: MARIA ODETE PEREIRA BARBOSA **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ALBERTO CAMPOS CATAO**. REU: MUNICIPIO DE FAGUNDES Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01113 Processo: 0982009001386-7-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: MARIA DAS DORES NASCIMENTO BARBOSA **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ**. REU: BANCO DO BRASIL S/AREU: MUNICIPIO DE FAGUNDES Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01114 Processo: 0982009001390-9-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: JOSE GALDINO BARBOSA **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ**. REU: MUNICIPIO DE FAGUNDESREU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 072/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01115 Processo: 0982002005388-4-REPARACAO DE DANOS AUTOR: IVANILDO BARROS DA SILVA **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR**. Despacho: Intime-se para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas devolver ao cartorio os autos do processo 0982002005388-4.

01116 Processo: 09820090000486-6-INTERDICAO AUTOR: P. R. M. L. M. **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA**. REU: V. M. Despacho: Intime-se

da realizacao do exame de sanidade mental, que sera realizado no dia 21 de janeiro de 2010, as 08: 30 horas, no Complexo Psiquiatrico JulianoMoreira.

01117 Processo: 0982009000487-4-INTERDICAO AUTOR: MARIA DO SOCORRO BRITO CAVALCANTE **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA**. REU: IZAIAS ALVES DE BRITO1 Despacho: Intime-se da realizacao do exame de sanidade mental, que sera realizado no dia 21 de janeiro de 2010, as 08: 30 horas, no Complexo Psiquiatrico JulianoMoreira.

01118 Processo: 0982009000556-6-INTERDICAO AUTOR: RISONETE GOMES DA SILVA BARBOSA **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA**. REU: SILVANA PEREIRA DE MORAIS Despacho: Intime-se da realizacao do exame de sanidade mental, que sera realizado no dia 27 de janeiro de 2010, as 08: 30 horas, no Complexo Psiquiatrico Juliano Moreira.

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 072/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01119 Processo: 0982007000862-2-CRIME C/ PATRIMONIO REU: FRANCISCO MARQUES DE SOUSA **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES**. VITIMA: JOSE DANTAS VIEIRA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 02 de marco de 2010, as 09:00 horas, neste Juizo.

01120 Processo: 0982009000641-6-LEI 9503/97 TRANSITO REU: JOSE PEREIRA DA SILVA **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE**. VITIMA: A COMUNIDADE Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 10 DE MARCO DE 2010, AS 08:00 HORAS, NESTE JUIZO.

RIO TINTO

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 211/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01121 Processo: 0582009000672-5-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARIA GOMES DASILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se Vistos, etc... (...) Destart indefiro a tutela antecipada. Intime-se iinclusive para impugnar a contestacao no prazo de dez dias.

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 211/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01122 Processo: 0582009000838-2-CRIME C/ LIB.INDIVID. AUTOR: SERVICO AUTONOMO DE AGUAS E ESGOSTOS DE BAIA DA TRAIACAO **ADV: ANTONIO MARCOS BARBOSA BEZERRA, RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA**. REU: REGINALDO PEREIRA Despacho: Intime-se os nobres patronos do autor para em dez dias provar a legitimidade dele

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 213/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01123 Processo: 0582009000536-2-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARIA DA PENHA FELIX DE LIMA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se DEFIRO GRATUIDADE, RESSALVA ART.12 LEI 1060/50. APRECIAREI PEDIDO DE ANTECIP.D A TUTELA APOS RESP. DO PROMOVIDO. CITE-SE.INDEFIRO O PEDIDO, DETERMINANDO QUE SEJA DESENTRANHADO DOS AUTOS FLS. 20/21.

01124 Processo: 0582009000607-1-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: IVANILDO DANTAS DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se DEFIRO GRATUIDADE, RESSALVA ART. 12, LEI 1060/50. APRECIAREI O PEDIDO DE ANTECIPACAO DE TUTELA APOS RESPOSTA DO PROMOVIDO. CITE-SE.... INDEFIRO PEDIDO, DETERMINO DESTRANHANETO PTEICOES DE FLS. 17/28

01125 Processo: 0582009000682-4-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ADAILTON VENANCIO NERI **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se vISTOS, ETC. DEFIRO A GRATUIDADE REQUERIDA, COM RESSALVA DO ART. 12, DA LEI 1.060/50. APRECIAREI O PEDIDO DE ANTECIPACAO DE TUTELA APOS A RESPOSTA DO PROMOVIDO. CITE-SE. RT.02/10/2009

01126 Processo: 0582009000686-5-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSAFAPADILHAFREIRE **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se DEFIRO A GRATUIDADE, COM RESSALVA DO ART. 12, LEI 1060/50. APRECIAREIO PEDIDO DE ANTECIPACAO DA TUTELA APOS A RESPOSTA DO PROMOVIDO. CITE-SE. DEFIRO O PEDIDO DE LFS. 31/32.

SANTA LUZIA

1.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 155/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01127 Processo: 0322009002271-9-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: JOSEMARY PALMEIRA DA COSTA **ADV: RONALDO PAULO DA SILVA**. REU: FLAVIO JERONIMO DA SILVA **ADV: MARIA NORAIDE DE MEDEIROS**. Sentenca: Intime-se preliminar acolhida para excluir da lide o segundo impetrado e, no merito denevou-se a segurancia.

2.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 153/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01128 Processo: 0322009000740-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: PANAMERICANO S/A **ADV: PAULO HENRIQUE FERREIRA**. Despacho:

Intime-se para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

01129 Processo: 0322009001787-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES**. Despacho: Intime-se para, no prazo de 10 dias, requerer o que de direito, tendo em vista a citacao do executado ter restado frustrada.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE SANTA LUZIA NF 152/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01130 Processo: 0322009001298-3-CRIME C/FE PUBLICA AUTOR DO FATO/JZ ESP: FRANCINILDO DE SOUTO LUCENA **ADV: MARIA DA GLORIA MEDEIROS**. Despacho: Intime-se para no prazo legal, apresentar alegacoes finais.

01131 Processo: 0322009002074-7-CONTRAVENCAO PENAL AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSE SIDNEI BARBOSA DOS SANTOS **ADV: RONALDO PAULO DA SILVA**. Despacho: Intime-se para apresentar as alegacoes finais em cinco dias.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE SANTA LUZIA NF 153/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01132 Processo: 0322009001437-7-CRIME C/PES- SOA REU: GILVAN ARAUJO DA SILVA **ADV: STENIO JOSE DE LIMA**. Sentenca: Intime-se para tomar ciencia da sentenca de extincao de punibilidade.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTA LUZIA NF 155/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01133 Processo: 0322009002146-3-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: JOSE IVALDO DONATO NOBREGA **ADV: RONALDO PAULO DA SILVA**. Despacho: Intime-se para no prazo de cinco dias requerer o de direito.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTA LUZIA NF 156/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01134 Processo: 0322009002306-3-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: FRANCISCO CANDIDO DANTAS **ADV: MARIA NORAIDE DE MEDEIROS**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: GUSTAVO NUNES DE AQUINO**. Sentenca: Intime-se pedido julgado procedente, em parte.

SANTA RITA

2A. VARA DE SANTA RITA NF 124/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01135 Processo: 0332001003321-6-INVENTARIO AUTOR: R. M. PREU: D. R. L. **ADV: VALTER DE MELO**. Despacho: Intime-se para se manifestarem sobre os calculos, no prazo de cinco dias

01136 Processo: 0332004001460-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DAS GRACAS DE SOUZA OLIVEIRA **ADV: GRACILENE MORAIS CARNEIRO**. REU: VERA CRUZ VIDA E PREVIDENCIA S/A Despacho: Intime-se PARA FALR SOBRE PETITORIO DE FLS. 162/165, ESPECIALMENTE NO QUE TANGEAALEGACAO DA PRESCRICAO

4A. VARA DE SANTA RITA NF 178/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01137 Processo: 0332004003188-3-INVENTARIO AUTOR: MARIA JOSE PEDRO DA SILVA **ADV: EDSON PAIVA, MARCEL CAVALCANTI CARNEIRO**. Sentenca: Partilha homologada .

01138 Processo: 0332009002257-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: ITALO PETRUCCI**. REU: SILVANA SILVA MARQUES **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA**. Despacho: Intime-se indefiro o pedido de purgacao da mora

01139 Processo: 0332009003023-1-INDENIZACAO AUTOR: LUCIENE PEREIRA DA SILVA **ADV: PEDRO FERNANDES DE OLIVEIRA, LILYANE FERNANDES BANDEIRA DE OLIVEIRA**. REU: LUIZ MATIAS DE ARAUJO **ADV: JERONIMO SOARES DA SILVA**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 02/03/2010, as 14: 00horas. Intimem-se, ainda, para, em cinco dias, informarem os enderecos atualizados de seus constituintes ou se estes comparecerao a audiencia independentemente de intimacao.

01140 Processo: 0332009004696-3-REINTEGRACAO CARGO AUTOR: MARIA BETANIA GUILHERME DE FRANCA **ADV: ADAILTON COELHO COSTA NETO**. Despacho: Indefiro o pedido de tutela antecipada .

01141 Processo: 0332009005326-6-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: FUNDACAO GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO **ADV: JOSE MARIO PORTO JUNIOR**. Despacho: Intime-se a autora, para emendar a inicial, juntando certidao atualizada do Cartorio de Registro de Imoveis relativamente ao bem oferecido como caucao para que se verifique se e suficiente a garantia do debito, em 10 dias

01142 Processo: 0332009700123-5-USUCAPIAO AUTOR: GILVANETE PESSOA FRANCISCO **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS**. Despacho: Intime-se para, em dez dias, regularizar a capacidade processual incluindo o conjugue varao no polo ativo.

5A. VARA DE SANTA RITA NF 143/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01143 Processo: 0331997000788-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADV: FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL**. REU: SANTA CRUZ RECREATIVO ESPORTE CLUBE Despacho: Intime-se a parte exequente para requerer o que entender de direito no prazo de10 (dez) dias.

01144 Processo: 0332009005229-2-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: MARIA GORETI DA SIL-



VA MEIRELES **ADV: SEVERINO CELESTINO DA SILVA FILHO, FELIPE FIGUEIREDO SILVA.** Despacho: Assistência judiciária deferida Indefiro a medida liminar.

JUIZADO ESPECIAL CRIME-SANTA RITA NF 075/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01145 Processo: 0332006001107-0-LEI 6368/76 TO-XICOS AUTOR DO FATO/JZ ESP: THIAGO JACOBOWITZ MENEZES **ADV: BERNARDO CARDOSO PEREIRA GUERRA.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: FILIPE JOSE JACOBOWITZ MENEZES **ADV: BERNARDO CARDOSO PEREIRA GUERRA.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: FABIANA PEDROSA CAMPOS **ADV: BERNARDO CARDOSO PEREIRA GUERRA.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: JULIANA GUERRA MORAES **ADV: BERNARDO CARDOSO PEREIRA GUERRA.** Sentença: Extingao de punibilidade decretada

SANTANA DOS GARROTES

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 121/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01146 Processo: 1162009000295-1-OBRIACAO DE FAZER REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAUTOR: CLEONILDA ZACARIAS DA SILVA **ADV: JOSE BEZERRA SEGUNDO.** Despacho: Intime-se para comparecer ao Forum desta Comarca, no dia 24.03.2010, as 13 00 horas, para audiencia de instruo e julgamento.

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 121/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01147 Processo: 1162007000817-6-CRIME C/ PATRIMONIO REU: LUCRECIO FLOR DA SILVA **ADV: JOSE BEZERRA SEGUNDO.** Despacho: Intime-se para comparecer ao Forum da Comarca de Tabapua, a Rua Eugenio Ulian, 1265, Centro, Sao Paulo, no dia 23.02.2010, as 13 45 horas, onde o reu sera interrogado.

SAO BENTO

VARA UNICA DE SAO BENTO/PB NF 125/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01148 Processo: 0882009000532-8-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUcoes LTDA **ADV: JULIANA SOARES XAVIER DE BARROS.** Despacho: Intime-se a impetrante para promover a citacao da empresa cbm-construcoes ltdano prazo de dez dias pena de extincao da causa

01149 Processo: 0882009001240-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: A. C. F. I. S. **ADV: JODZA MOURA MEDEIROS, JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA.** Despacho: Intime-se parte autora para se manifestar em cinco dias sobre a peticao de fls.20/22 e certidao de fls.27v

VARA UNICA DE SAO BENTO/PB NF 125/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01150 Processo: 0882009000680-5-INCIDENTES-CRIME AUTOR: IVANILZA RAMALHO DE FREITAS **ADV: WILSON ALVES DE OLIVEIRA.** Despacho: Pedido indeferido indefiro o pleito de transferencia para esta comarca

SAO JOAO DO CARIRI

1.CARTORIO DE SAO JOAO DO CARIRI NF 110/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01151 Processo: 0342007000950-0-MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO.** REU: MARCOS RIBEIRO DE FARIAS Despacho: Intime-se sobre a avaliacao de fls. 129/133, digam as partes em cinco dias.

2.CARTORIO DE SAO JOAO DO CARIRI NF 138/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01152 Processo: 0342008000636-3-EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARIRI **ADV: JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA.** REU: ZIOMAR ARAUJO DE SOUSA **ADV: JOSE CLOVES RAMOS DE FARIAS.** Sentença: Intime-se do teor da sentença de fls. 25/26, que acolher os embargos e reconhecer o excesso de execucao e declarar que o valor dos honorarios executaveis e no montante de R\$ 2.145, 98. Honorarios reciprocos.

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 106/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01153 Processo: 0051999000245-2-EXECUCAO-CV AUTOR: JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO **ADV: VICENTE MOREIRA DE LIMA.** REU: MARIA ESTRELA GOMES Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 160/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01154 Processo: 0051994000056-4-INVENTARIOAUTOR: ANTONIO GANCALVES BRAGA **ADV: JOSE GOMES DE MELO.** REU: FRANCISCA MARIA DE ABREUAUTOR: INACIO BRAGA DE ABREU Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01155 Processo: 0052005001213-6-USUCAPIAOAUTOR: FRANCISCO ARISTEU DA SILVA **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** AUTOR: MARIA DO SOCORRO CAITANO BASTOSREU: FRANCISCO ARAUJO SOBRINHO **ADV: JOSE GOMES DE MELO.** REU: MARINA SIL-

VA ARAUJO Sentença: Pedido julgado improcedente

01156 Processo: 0052006001594-7-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: MARCELO ZANETTI GODOI, LUIZ FELIPE LINS DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE TRIUNFO **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

01157 Processo: 0052006001696-0-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANO LEITE DE MACEDO.** REU: JOSE GOMES DE FARIAS **ADV: FRANCISCO FRANCINALDO BEZERRA LOPES.** REU: FRANCISCO VITURIANO DE ABREU Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01158 Processo: 0052007000466-7-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: D. S. D. **ADV: JOSE GOMES DE MELO.** REU: M. G. F. D. **ADV: RONALDO MEDEIROS.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

01159 Processo: 0052007000640-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: B. A. A. R. S. **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: F. F. L. R. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01160 Processo: 0052007000717-3-EMBARGOS-DEVEDOR AUTOR: MUNICIPIO SAO JOAO DO RIO DO PEIXE **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES, JOSE GOMES DE MELO, ANDRE SIQUEIRA MARTORELLI.** REU: DERCY GONCALVES MARECO ALVES **ADV: ALMAIR BE-SERRA LEITE.** REU: ENOC DE OLIVEIRA **ADV: ALMAIR BESERRA LEITE.** REU: JOSE ORLANDO DE MEDEIROS **ADV: ALMAIR BE-SERRA LEITE.** REU: ZITA MARECO ALMEIDA **ADV: ALMAIR BESERRA LEITE.** REU: JANDОВI OLIVEIRA DOS SANTOS **ADV: ALMAIR BESERRA LEITE.** Sentença: Pedido julgado improcedente

01161 Processo: 0052007000803-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: PEDRO CABOCLO DE AMORIM **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: GERALDA QUEIROGA DA SILVA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01162 Processo: 0052007000804-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: RITA GOMES DOS SANTOS DANTAS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA, ANABELA VICENTE ALEXANDRE.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01163 Processo: 0052007000832-0-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: ANTONIO ALVES BRAGA **ADV: JOSE GOMES DE MELO.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: MARCOS FREDERICO MUNIZ CASTELO BRAN.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01164 Processo: 0052008000286-7-MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANO LEITE DE MACEDO.** REU: J PEREIRA DOS SANTOS MATERIAL DE CONSTRUCAO **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE PEREIRA DOS SANTOS **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

01165 Processo: 0052008000339-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: C. N. H. L. **ADV: FREDERICO OLIVEIRA DE ALCANTARA.** REU: A. M. F. Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar em 10 dias sobre as certidoes do meirinho de fls. 23/24.

01166 Processo: 0052008001137-1-EMBARGOS-DEVEDOR AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES, JOSE GOMES DE MELO, ALDEMAR PIRES DE SOUSA.** REU: JOSE DA SILVA VIEIRA **ADV: FRANCISCO SEVERINO DE LIMA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

01167 Processo: 0052008001484-7-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: FRANCISCO DE SOUSA PIRESARMAGEM **ADV: JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR, VITAL FERNANDES DANTAS FILHO.** REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DE SOUSA PIRES **ADV: JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR, VITAL FERNANDES DANTAS FILHO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: LUCIANA NOBREGA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

01168 Processo: 0052008002828-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FRANCISCO GABRIEL DE SENA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01169 Processo: 0052009000074-5-ORDINARIAAUTOR: JUCIMAR GOMES DE MORAIS **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** REU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** Sentença: Pedido julgado improcedente

01170 Processo: 0052009000077-8-ORDINARIAAUTOR: ALBANEIDE PATRICIA DE LIMA MORAIS **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO, VALDECY FERNANDES DA SILVA NETO.** REU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** Sentença: Pedido julgado improcedente

01171 Processo: 0052009000147-9-ORDINARIA NULIDADE AUTOR: MARIA DE FATIMA GONCALVES **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** REU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA Sentença: Pedido julgado improcedente

01172 Processo: 0052009000151-1-ORDINARIA NULIDADE AUTOR: FRANCISCO MARCELINO FILHO **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** REU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA Sentença: Pedido julgado improcedente

01173 Processo: 0052009000218-8-ORDINARIA NULIDADE AUTOR: NELI FERREIRA LIMA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO, VALDECY FERNANDES DA SILVA NETO.** REU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA Sentença: Pedido julgado improcedente

01174 Processo: 0052009000220-4-ORDINARIA NULIDADE AUTOR: FRANCINEIDE PINHEIRO DIAS **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** REU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA Sentença: Pedido julgado improcedente

JUIZADO ESPECIAL CIVEL SAO J R DO PEIXE NF 171/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01175 Processo: 0052009000520-7-CANCELAMENTO AUTOR: ARGEMIRO RIBEIRO **ADV: GERALDO DE MARGELIA ANACLETO DE OLIVEIRA.** REU: BANCO SCHAHIN S/A **ADV: RICARDO COSTA E SOUZA, DANIEL GUEDES DE ARAUJO, FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO.** Sentença: Pedido julgado procedente

01176 Processo: 0052009000543-9-CANCELAMENTO DE ONUS AUTOR: MARIA DE LOURDES **ADV: GERALDO DE MARGELIA ANACLETO DE OLIVEIRA.** REU: BANCO SCHAHIN S/A **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO, FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO.** Sentença: Pedido julgado procedente

SAO MAMEDE

VARA UNICA DA COMARCA DE SAO MAMEDE NF 088/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01177 Processo: 0501986000002-0-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: J. G.REU: A. C. G. **ADV: EUNICE ITALIANO DA NOBREGA, PAULO CESAR DE MEDEIROS.** REU RECONVINTE: S. G. G.INTERESSADO: N. S. G. W.INTERESSADO: G. L. S. S.AUTOR: J. G. Despacho: Pedido deferido pedido de fl. 632 dos autos.

01178 Processo: 0502007000148-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOAO LUIZ DA COSTA JUNIORREU: SUL AMERICA SEGUROS S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, ADRYANA CARLA DE LIMA, NAY CORDEIRO E. DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a devedora para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento do debito correspondente a multa de 10 por cento, prevista no art. 475-j, bem como os honorarios advocaticios.

01179 Processo: 0502008000108-9-DECLARATORIA AUTOR: ELIANA EVANGELISTA PEREIRA **ADV: PAULO CESAR DE MEDEIROS, ANDREA PALMEIRA LEMOS DE MEDEIROS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte promovente, para apresentacao das alegacoes finais em forma de memoriais, no prazo de 10 (dez) dias.

01180 Processo: 0502009000136-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: GILBERTO MARINHO DE SOUSA FILHO **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** REU: MUNICIPIO DE SAO MAMEDE PB **ADV: JOAO LOPES DE SOUSA NETO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 10/02/10, as 9h, no forum local.

01181 Processo: 0502009000167-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FELIX OLIVEIRA DE SOUSA **ADV: JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA, TACITO STENIO SERAFIM TEIXEIRA.** AUTOR: DAMIANA OLIVEIRA DE SOUZA **ADV: JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA, TACITO STENIO SERAFIM TEIXEIRA.** REU: BRADESCO PREVIDENCIA SEGUROS S/A Despacho: Intime-se a parte promovente, a fim de que manifeste interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias, justificando sua ausencia a audiencia, bem como requerendo o que entender de direito.

01182 Processo: 0502009001108-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS, VINICIUS A CAVALCANTI.** REU: FERNANDO DA ROCHA **ADV: ADRIANO TADEU DA SILVA.** Sentença: Pedido julgado procedente

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SAO MAMEDE NF 088/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01183 Processo: 0502009000153-3-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: JAMI DE MEDEIROS CABRAL **ADV: ADRIANO TADEU DA SILVA.** REU: CREDIARE S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO, ISADORA ALBUQUERQUE LEITE GUEDES.** Despacho: Pedido indeferido pedido de fls. 129-130 dos autos.

SAPE

1A. VARA DE SAPE NF 166/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01184 Processo: 0351998001321-9-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: AGROPECUARIA VALE DO JACUIPE LTDA **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, LIDIA DE FREITAS S DE ALBUQUERQUE, ELIAH DUARTE.** REU: EURI-CO SANTIAGO DE SOUZA RANGEL **ADV: ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES, EURICO SANTIAGO DE SOUZA RANGEL.** Despacho: Intime-se as partes para comparecimento para reintegracao de posse do

embargantepara o dia 11 de janeiro de 2010, as 08 30hs na area de 20 hectares indicada como area desmembrada na planta de fls. 508.

01185 Processo: 0352003000265-9-EXECUCAO FISCAL AUTOR: CRF CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: NELSON CALISTO DOS SANTOS, GEORGIANA COUTINHO GUERRA.** REU: FARMACIA ECONOMICALTDA **ADV: GUILHERME MELO FERREIRA, DIRCEU ABIMAELE DE SOUZA LIMA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

01186 Processo: 0352007000163-7-MONITORIA REU: ABEL CARNEIRO DA CUNHA FILHO **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO.** Despacho: Intime-se o embargante Abel Carneiro da Cunha Filho, por seu advogado, para fornecer o endereço atualizado de sua genitorra Eunice Pedrosa da Cunha, em 15 (quinze) dias, sob pena de citacao por edital.

01187 Processo: 0352007000602-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE.** Despacho: Intime-se a parte autora sobre a apreensao e recolhimento do veiculo no patio do 1 pelotao da 20 Companhia do 4 batalhao de Policia Militar da ParaibaRequeira o autor o que de direito em 10 dias.

01188 Processo: 0352008002081-7-ORDINARIAAUTOR: JOSE FERNANDES GOMES **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** AUTOR: JOSE JURANDI GOMES DOS SANTOS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** AUTOR: JOSE GOMES DOS SANTOS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, querendo, impugnar os termos da contestacao, no prazo legal.

01189 Processo: 0352009000772-1-INVENTARIOAUTOR: SEVERINA DE LIMA NASCIMENTO **ADV: MARINALDO DE ARAUJO PAIVA.** Despacho: Intime-se o advogado habilitado para apresentar as primeiras declaracoes em 20 (vinte) dias.

01190 Processo: 0352009000872-9-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: RIAUTO COMISSARIA COM DE VEICULOS E PECAS LTDA **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA, ANAXIMANDRO DE ALBUQUERQUE SIQUEIRA SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar o endereço correto da firma B & M Brasil e Movimento S/A-Sundown Bike Fitness e Motos, no prazo de 10 (dez) dias.

01191 Processo: 0352009001010-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu representante judicial, para, no prazo de 20 (vinte) dias, manifestar-se sobre a CERTIDAO retro, requerendo, especificadamente, o que entender de direito.

01192 Processo: 0352009001034-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA **ADV: LUIZ DE SOUSA LEITE.** Despacho: Intime-se o banco autor para emendar a peticao inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento, no sentido de alterar o valor da causa e complementar a custas e despesas processuais iniciais...

01193 Processo: 0352009002031-0-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: SEVERINO MAROJA DE ARAUJO **ADV: NATANAEL GOMES DE ARRUDA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para apresentar certidao de obito dos pais do autor e a identificacao de todos os herdeiros.

01194 Processo: 0352009002074-0-MANUTENCAO DE POSSE AUTOR: JOSE MILTON DE ALMEIDA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a parte autora, para emendar a peticao inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento, nos seguintes termos, indicar quais os valores que entende corretos para as rubricas juros, mora, TAC e carnes.

1A. VARA DE SAPE NF 166/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01195 Processo: 0352007002609-7-HOMICIDIO SIMPLES AUTOR: JUSTICA PUBLICA **ADV: LIVIETO REGIS FILHO, GILVAN PEREIRA FERNANDES.** Despacho: Intime-se os assistentes de acusacao para apresentacao das alegacoes finais.

SERRA BRANCA

VARA DE EXECUCAO PENAL DE SERRA BRANCA NF 173/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01196 Procedimento: GUIA PARA EXECUCAO APENADO: MARCIO LUIS JULIO TIMOTEO **ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** Despacho: Pedido deferido DE VISTA.

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA-PB NF 173/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01197 Processo: 0912007001129-0-HOMICIDIO QUALIFICAD REU: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA **ADV: JOSE CLOVES RAMOS DE FARIAS.** VITIMA: GERINALDO DA SILVA MARANHAO Despacho: Intime-se a defesa para, querendo, requerer diligencias complementares.

01198 Processo: 0912009000375-6-LEI 9503/97 TRANSITO REU: GERALDO SEVERINO TAVARES **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** VITIMA: EDSON JOSE NETOREU: JOSE JOSITO DAS NEVES **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 04.02.2010 as 09h30.



JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SERRA BRANCA NF 173/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01199 Processo: 0912008000540-7-ACAO DE COBRANCAAUTOR: PAULO RICARDO DE SOUSA ADV: JOSE CLOVES RAMOS DE FARIAS. REU: MANOEL PEREIRA LEITE Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 08/01/2010 as 08h20, no Forum local.

01200 Processo: 0912009000827-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE DE ANCHIETA BEZERRA DEQUEIROZ ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL. REU: MERIDIANO FUNDO DE INV DIREITOS CREDITARIOS MULTISEGMENTOSREU: ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 08/01/2010 as 09h00, no Forum local.

SERRARIA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRARIA NF 168/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01201 Processo: 0362008000193-0-ACAO DE COBRANCA REU: ITAU SEGUROS S/A ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO. Despacho: Intime-se do despacho de fls.178 que nao recebeu as impugnacoes, por ausente o pressuposto processual de tempestividade.

01202 Processo: 0362008000395-1-IMPUG VALOR CAUSA AUTOR: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA ADV: JOSE FRANCISCO VALERIO NETO. REU: VALQUIRIA DE MELO ASFORA ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO. Despacho: Intime-se da decisao de fls.21/22 que julgou procedente a impugnacao.

01203 Processo: 0362009000027-8-ORDINARIA COBRANCA REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROSGERAIS ADV: WILDMA CICERA LIRA SARAIVA, ALISSON TAVEIRA R LEAL. Despacho: Intime-se intime-se, o executado, para o pagamento das custas processuais, no prazo de 10(dez) dias.

01204 Processo: 0362009000229-0-BUSCA E APRENSAO AUTOR: S. J. S. M. ADV: HERMES AUGUSTO DE CASTRO. Despacho: Intime-se para, no prazo de 10(dez) dias, emendar a peca vestibular, informandoa acao principal que pretende propor, sob pena de indeferimento da exordial.

SOLANEA

VARA DE EXECUCAO PENAL DE SOLANEA NF 106/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01205 Procedimento: GUIA PARA EXECUCAO APENADO: FRANCINALDO SANTOS RAMALHO ADV: PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR. Sentenca: Intime-se REGRESSAO DE REGIME PRISIONAL DECRETADA.

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 206/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01206 Processo: 0462009001518-4-PREC.DILIG. CRIMINAL REU: ADRIANO CIRINO DOS SANTOS ADV: ANTONIO BRUNO COSTA SABACK. Despacho: Intime-se Intimar as partes e seus respectivos advogados para se fazerem presentes a audiencia de inquiricao de testemunha da defesa designada para odia 15/12/2009, pelas 11: 45 h, no forum local.

SOLEDADE

VARA DE EXECUCAO PENAL DE SOLEDADE NF 133/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01207 Procedimento: LIVRAMENTO CONDICIONAL APENADO: JULIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR ADV: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA. Sentenca: Pedido julgado procedente LIVRAMENTO CONDICIONAL

2.CARTORIO DE SOLEDADE NF 133/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01208 Processo: 0192009001239-4-EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE SOLEDADE ADV: GILMAR SOBREIRA GOMES. REU: JOSE DONIZETE GOMES DE MELO ADV: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA, JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA. REU: VERA LUCIA MENDONCA SOUTO ADV: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA, JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA. REU: ZEZITO MARCELINO LIRA ADV: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA, JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA. Despacho: Embargos recebido. Execucao suspensa. A impugnacao.

01209 Processo: 0192009001240-2-EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE SOLEDADE ADV: ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA. REU: LUCIANO FERREIRA RAMOS ADV: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA, JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA. REU: EURIVALDO XAVIER DE MEDEIROS ADV: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA, JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA. REU: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA ADV: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA, JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA. Despacho: Embargos recebido. Execucao suspensa. A impugnacao.

SOUSA

1A. VARA DE SOUSA/PB NF 172/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01210 Processo: 0372006006126-6-HOMICIDIO DO-LOSO REU: JOAO ALVES BATISTA ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA. Sentenca: Intime-se da sentenca de fls 99/102.

2A. VARA DE SOUSA/PB NF 167/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01211 Processo: 0372004006528-8-INDENIZACAO AUTOR: ANTONIO TRAJANO DE FIGUEIREDO ADV: SEBASTIAO FIGUEIREDO DA SILVA. REU: BRADESCO BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A ADV: GLAUCE MARIA NOGUEIRA DE GALIZA. DENUNC.A LIDE: PLATINUM LTDA ADV: ALCIR BARROS DA SILVA. Sentenca: Embargos rejeitados

4A. VARA DE SOUSA/PB NF 186/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01212 Processo: 0372000003135-3-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: LECI SILVA CARNEIRO ADV: JOSE GOMES DE MELO, CLENILDO BATISTA DA SILVA. Despacho: Intime-se SENTENCA-Inventario negativo. Ausencia de bens a inventariar. Encerramento. Extincao sem julgamento de merito. Arquivamento. Processo extinto com fulcro no art. 267, V, CPC.

2. JUIZADO ESPECIAL DE SOUSA NF 139/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01213 Processo: 0372004002120-8-EXECUCAO-CV AUTOR: NILBERTO ALVES DA SILVA ADV: FLORIANO CAMELO DE SOUZA NETO. REU: DJILAS DE ABREU ADV: VANINA OLIVEIRA FERREIRA DE SOUSA. REU: RITA FERREIRA DE SOUSA ABREU ADV: VANINA OLIVEIRA FERREIRA DE SOUSA. REU: RAIMUNDO CAROLINO DE SOUSA ADV: HENRIQUE SERGIO ALVES DA CUNHA. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10 de fevereiro de 2010, as 09: 00h.

2. JUIZADO ESPECIAL DE SOUSA NF 139/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01214 Processo: 0372007000085-8-LEI 10741/03-IDO-SO VITIMA: AUGUSTO GONCALVES DE ABRANTESREU: OLGA RAQUEL GADELHA DE ABRANTES ADV: OZANEL DA COSTA FERNANDES. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 17 de dezembro de 2009, as 11: 00h(audiencia redesignada).

SUME

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME-PARAIBA NF 185/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01215 Processo: 0452004000418-1-INVENTARIO AUTOR: QUITERIA FERNANDES BATISTA DE ANDRADE ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA, QUITERIA FERNANDES B DE ANDRADE. Despacho: Intime-se para justificar e comprovar a alegacao de que o falecido so possui 38 hectares em contradico a certidao de f.14 dos autos no prazo de cinco dias.

01216 Processo: 0452009000070-9-EXECUCAO FISCAL REU: COM DE FERRAGENS FEITOSA LTDA ADV: ELIAS ANTONIO FREIRE. Despacho: Intime-se par se manifestar sobre o expediente f.37, no prazo de dez dias.

01217 Processo: 0452009000285-3-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: MARIA LUCIA DE ALMEIDA SANTOS ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO. REU: ELIAS MANOEL DOS SANTOS ADV: ARTHUR NUNES ALVES. Despacho: Intime-se para no prazo de cinco dias, indicarem as fprovas que pretendem produzir justificando-as, advertindo que o pedido de provas tem de ser especifico e nao generico.

01218 Processo: 04520090000481-8-EXECUCAO FORCADA AUTOR: MUNICIPIO CONGO ADV: LUCIANO VIANA DA SILVA. Despacho: Intime-se para se manifestar sobre as pecas de f. 23 e 26 no prazo de cinco dias

01219 Processo: 0452009000487-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ROBERTO DE OLIVEIRA DA SILVA ADV: MARIO FELIX DE MENEZES. Despacho: Intime-se para no prazo de cinco dias justificar aomissao quanto aos honorarios advocaticios na declaracao de f 37 em afronta ao artigo 4 da Lei 1060/50.

01220 Processo: 0452009000503-9-REPETICAO INDEBITO AUTOR: ALBERTO VILAR DE SOUSA ADV: ELIAS ANTONIO FREIRE. Despacho: Intime-se para a replica no prazo de dez dias.

01221 Processo: 0452009000555-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARNELSYA NEVES HONORATO ADV: AECIO DE SOUZA MELO FILHO. Despacho: Intime-se para emendar a inicial atribuindo um valor a causa compativel com o valor que busca receber uma vez que o valor dado a causa e irrisorio e incompativel com o valor cobrado.

01222 Processo: 0452009000677-1-ANULATATO JURIDICO AUTOR: MUNICIPIO SUME ADV: ENGUELLES TORRES DE LUCENA, VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA. Despacho: Intime-se da replica no prazo de dez dias.

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME-PARAIBA NF 185/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01223 Processo: 0452009000237-4-IMPROBIDADE ADMINIST AUTOR: MUNICIPIO SUME ADV: NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA. REU: GENIVAL PAULINO DE SOUSA ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA. Despacho: Intime-se PARA QUE OS LITIGANTES ESPECIFIQUEM AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR EMAUDIENCIA, JUSTIFICANDO-AS NO PRAZO DE CINCO DIAS.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SUME-PB NF 185/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01224 Processo: 0452008000777-1-INDENIZACAO REU: EDITORA ABRIL ASSINATURAS ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO. Despacho: Intime-se para demonstrar o integral cumprimento da condenacao imposta na sentenca vez que so acostou comprovante de pagamento dos danos morais no prazo de cinco dias.

01225 Processo: 0452008000777-1-INDENIZACAO REU: EDITORA ABRIL ASSINATURAS ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO. Despacho: Intime-se para demonstrar o integral cumprimento d condenacao imposta na sentencca vez que so acostou comprovantre de pagamento dos danos morais no pazo de cinco dias.

TEIXEIRA

VARA DE EXECUCAO PENAL DE TEIXEIRA NF 203/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01226 Procedimento: SAIDA TEMPORARIA APENADO: JOSE ADRIANO NUNES DE SOUZA ADV: ANTONIO OSMAR XAVIER DA ROCHA. Sentenca: Pedido indeferido DENEGO AUTORIZACAO PARA SAIDA TEMPORARIA A JOSE ADRIANO NUNES SOUZA.

VARA UNICA DE TEIXEIRA/PB NF 203/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01227 Processo: 0392001000114-5-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: IVO ARAUJOAUTOR: FATIMA REGINA LOUREIRO ESCAPETIAUTOR: MARCELO LOUREIROAUTOR: CELSO ANGELO ESCAPETIREU: JOSE ARAUJO FERREIRA ADV: VILSON LACERDA BRASILEIRO. Despacho: Intime-se a parte inventariante Marcelo da Silva Araujo Ferreira, por seu patrono o Dr. Violson Lacerda Brasileiro, para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao sem resolucao do merito.

01228 Processo: 0392009001406-7-ALIMENTOS AUTOR: J. I. M. O. ADV: NUBIA SOARES DE LIMA. AUTOR: A. C. M. O. ADV: NUBIA SOARES DE LIMA. REU: J. O. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 06/03/2010, as 10: 40 horas, no Forum local.

VARA UNICA DE TEIXEIRA/PB NF 204/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01229 Processo: 0392006000900-6-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: J. C. F. S. ADV: LUCIANO DE FIGUEIREDO SA. Despacho: Intime-se a parte autora para tomar conhecimento do atual estado cognitivo da presente lide e, requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

VARA UNICA DE TEIXEIRA/PB NF 204/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01230 Processo: 0392009000740-0-LEI 11343/06-TO-XICOS REU: ERINALDO ALVES DE LIMA ADV: RENIO LIBERO LEITE LIMA. REU: ANTONIO EUDES DA SILVA ADV: RENIO LIBERO LEITE LIMA. Despacho: Intime-se a defesa para apresentar as suas alegacoes finais, no prazo legal.

UIRAUNA

1A. VARA DE UIRAUNA/PB NF 168/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01231 Processo: 0492009001227-6-BUSCA E APRENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS. REU: ANTONIA MARIA DUARTE PINTO ADV: FRANCISCO ROMANO NETO. Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

JUIZADO ESPECIAL DE UIRAUNA NF 168/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01232 Processo: 0492008000766-6-COBR.RITO SUMARISSIM AUTOR: SEVERINO FERNANDES VIEIRA ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS. REU: RAIMUNDO ROSENO SOBRINHO Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

01233 Processo: 0492009000892-8-CANCELAMENTO AUTOR: PEDRO CAMPO DE ANDRADE-REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO CAMPOS DE ANDRADE ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA. REU: MIGUEL FLOR DE OLIVEIRA JUNIOR Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 22.03.10, as 08: 40h. Liminar deferida.

UMBUZEIRO

1.CARTORIO DE UMBUZEIRO NF 150/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01234 Processo: 0402009000217-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIO BRAZ DA SILVA ADV: NIVEA MARIA SANTOS FREIRE, RHAFAELLY ARAUJO PALMEIRA. Despacho: Intime-se audiencia 15/12/09, pelas 12: 15 horas, em santa cecilia

2.CARTORIO DE UMBUZEIRO NF 147/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01235 Processo: 0402009000558-4-ALIMENTOS AUTOR: J. D. M. F. ADV: MARCELO CALDAS LINS. REPRESENTANTE LEGAL: M. M. O. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 04 de marco de 2010, pelas 09: 30 hs, na cidade de Natuba.

2.CARTORIO DE UMBUZEIRO NF 147/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01236 Processo: 0402009000344-9-CRIME C/COS-TUMES REU: A. A. O. N. ADV: GILBERTO CHAVES. REU: J. G. L. ADV: JOSEFA AMELIA QUEIROZ DA SILVA, GILDASIO ALCANTARA MORAIS, CLAUDIO DE SOUSASILVA. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 16 de dezembro, pelas 08: 00hs, sito o predio do Forum da Comarca.



PUBLICAÇÕES DO E-JUS EDITAL

CAJAZEIRAS

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZ ESP CAJ. E-JUS EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 0132009905960-5. Acao: CRIME CONTRA A LIBERDADE INDIVIDUAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os termos da Acao Penal que a Justica Publica move contra os autores do fato-vítimas FRANCISCO ELMO LACERDA, brasileiro, natural de Cajazeiras-PB, solteiro, leiturista, filho de Epitácio Vicente dos Santos e de Maria de Fátima Lacerda, residente na Rua Desembragador Bôto, 965, Cristo Rei, Cajazeiras – PB e MAXWELL APOLO ARAÚJO, brasileiro, casado, servidor público, filho de Espedito Apolinário Sobrinho e de Oseni Gomes de Araújo, residente na Rua Júlio Pajeú, 368, Cristo Rei, Cajazeiras-PB. Sendo o presente para intimação do autor do fato-vítima MAXWELL APOLO ARAÚJO, da sentença homologatória da transação penal aceita pelo autor do fato-vítima FRANCISCO ELMO LACERDA. E para que ninguém alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado copia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, 14/12/09. Eu, João Eder Lins dos Santos, Analista Judiciário, o digitei. Dr. Judson Kildere Nascimento Faheina, Juiz de Direito.



EDITAIS

CAPITAL

1.ª TURMA RECURSAL MISTA DA COMARCA DA CAPITAL - ATA DA 349ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1.ª TURMA RECURSAL MISTA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA 1.ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 03 DE DEZEMBRO ÀS 08h: 30min na Sala de Sessões das Turmas Recursais da Comarca da Capital, no 8º andar do Fórum Cível Mário Moacyr Porto. Sob a Presidência do Exmo. Juiz Dr. Ricardo Vital de Almeida, presentes os Exmos. Onaldo Rocha de Queiroga, Juiz Titular, Juiz Adhailton Lacet Correia Porto, Juiz Titular e Juiza Tulia Gomes de Souza Neves, Juiz Suplente convocado e o Promotor Aristoteles de Santana Ferreira. Secretariando os trabalhos, Giovanny Franco Felipe, às 08: 30,min foi aberta à sessão. Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, sem emendas e à unanimidade de votos, o Exmo. Juiz Presidente mandou que se fizesse a leitura dos resultados dos recursos julgados na sessão passada, a leitura da pauta de julgamento, o pregão de estilo e iniciasse o julgamento: **01) Recurso Inominado: 200.2009.926.342-4**– 1º Juizado Especial da Capital – Recorrente- Raimundo Fernandes da Silva– Advogado(a/s): Dr(a) . Sheila Ferreira de Sousa e outros– Recorrido: Banco BMC – Advogado(a/s): Dr(a) Wilson Belchior e Outros-**Relator: Juiz Adhailton Lacet Correia Porto. Resultado: “A unanimidade, deu provimento ao recurso.”02) Recurso Inominado: 200.2009.923.813-7** – 1º -2º Juizado Especial Cível da Capital– Recorrente-Rosa Maria Teixeira Serafim– Advogado(a/s): Dr(a) . Petrónio Serafim Filho e outros– Recorrido: Banco Itaúleasing S/A– Advogado(a/s): Dr(a) Ana Olívia Belem de Figueiredo e outros -**Relator: Juiz Adhailton Lacet Correia Porto. Resultado: “A unanimidade, negou provimento ao recurso.”03) Recurso Inominado: 200.2009.938.552-4** –3º Juizado Especial Cível da Capital– Recorrente-Banco Itaú S/A– Advogado(a/s): Dr(a) . Janaina Rangel Monteiro e outros– Recorrido: Alexandre Carneiro Palmeira– Advogado(a/s): Dr(a) Ivo Castelo Branco Pereira da Silva e outros -**Relator: Juiz Adhailton Lacet Correia Porto. Resultado: “A unanimidade, negou provimento ao recurso.”04) Recurso Inominado: 200.2009.929.349-6**– 2º Juizado Especial da Capital – Recorrente– Banco ABN AMRO Real S/A– Advogado(a/s): Dr(a) . Francisca Magnólia Ferreira Diniz e outros – Recorrido –Themistocles Mendonça Guedes - Advogado(a/s): Dr(a) Virginia malta de Farias e Outros -**Relator: Juiz Adhailton Lacet Correia Porto. Resultado: “A unanimidade, negou provimento ao recurso.”05) Recurso Inominado: 200.2009.938.870-0**– 3º Juizado Especial Cível da Capital– Recorrente- Banco PSA Finance Brasil S/A – Advogado(a/s): Dr(a) . Isocrates de Tácito Lopes Clemente e outros – Recorrido: Walter da Costa Cardoso – Advogado(a/s): Dr(a) . Brisa Morena Monteiro Ferreira -**Relator: Juiz Adhailton Lacet Correia Porto. Resultado: “A unanimidade, negou provimento ao recurso.”06) Recurso Inominado: 200.2009.921.015-1**– 1ºJuizado Especial Cível da Capital – Recorrente – Banco Volkswagen– Advogado(a/s): Dr(a) . Aldenira Gomes Diniz e outros – Recorrido –João Inácio Rodrigues - Advogado(a/s): Dr(a) Jullyanna Karlla Viegas Albino e outros -**Relator: Juiz Adhailton Lacet Correia Porto. Resultado: “A unanimidade, negou provimento ao recurso.”07) Recurso Inominado: 200.2008.929.164-1**– 1º Juizado Especial da Capital– Recorrente- Telemar norte Leste S/A- Advogado(a/s): Dr(a) . Maria do Rosário Madruga de Queiroz e outros – Recorrido-Cassiano Silva Lima Filho- Advogado(a/s): Dr(a) Cicero de



Lima e Souza e outros -**Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida. Resultado:** “A unanimidade, negou provimento ao recurso.”08) **Recurso Inominado: 200.2008.918.451-5**— 2º Juizado Especial da Capital— Recorrente- Porto Seguros cia de Seguros Gerais- Advogado(a/s): Dr(a) . Milena Neves Augusto e outros — Recorrido- José Alisson de Azevedo Alves- Advogado(a/s): Dr(a) Maria Oletriz de Lima Filgueira e outros -**Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida. Resultado:** “A unanimidade, rejeitou as preliminares e negou provimento ao recurso.”09) **Recurso Inominado: 200.2009.903.084-9**— Juizado Especial Cível do Geisel— Recorrente— Mapfre Seguros/ Vera Cruz Seguradora— Advogado(a/s): Dr(a) . Tatiane Carneiro Lacet Porto e outros — Recorrido — Antônio Firmino da Costa- Advogado(a/s): Dr(a) - Micheline Aparecida Machado Barreto e outros -**Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida. Resultado:** “Retirado de Pauta.”10) **Recurso Inominado: 200.2009.907.456-5**— 1º Juizado Especial Cível da Capital— Recorrente- Alceu Gomes da Silva Filho— Advogado(a/s): Dr(a) . Fabiano Mendes Lyra e outros — Recorrido —Mapfra Vera Cruz Seguradora- Advogado(a/s): Dr(a) Ana Claudia Cabral Sparapani e outros -**Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida. Resultado:** “A unanimidade, deu provimento ao recurso.”11) **Recurso Inominado: 200.2009.903.052-6**— 1º Juizado Especial Cível da Capital — Recorrente- Hely Cantalice Neto— Advogado(a/s): Dr(a) . Micheline Aparecida Machado Barreto e outros — Recorrido — Porto Seguros Cia de Seguros Gerais- Advogado(a/s): Dr(a) Samuel Marques Custódio de Albuquerque e Outros -**Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida. Resultado:** “A unanimidade, deu provimento ao recurso.”12) **Recurso Inominado: 200.2008.912.178-0**— 4º Juizado Especial Cível da Capital — Recorrente- Josemy da Costa da Silva— Advogado(a/s): Dr(a) . Sergio José Santos Facão e outros — Recorrido-Cagepa Cia de Agua e esgotos da Paraiba- Advogado(a/s): Dr(a) irio Dantas da Nóbrega e Outros -**Reliz: Juiz Ricardo Vital de Almeida. Resultado:** “A unanimidade, deu provimento ao recurso.”13) **Recurso Inominado: 200.2009.907.378-1**— 1º Juizado Especial Cível da Capital — Recorrente- SERASA— Advogado(a/s): Dr(a) . André Ferraz de Moura e outros — Recorrido — Clédia Oliveira Dias- Advogado(a/s): Dr(a) Carlos Henrique Mousinho Caldas e Outros -**Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida. Resultado:** “A unanimidade, negou provimento ao recurso.”14) **Recurso Inominado: 200.2009.907.517-4**— 1º Juizado Especial Cível da Capital — Recorrente: Unibanco Aig Seguros— Advogado(a/s): Dr(a) . Samuel Marques Custódio de Albuquerque e Outro — Recorrido: Miguel Angelo Alves da Silva Figueiredo — Advogado(a/s): Fabrício Rocha de Araújo e Outros -**Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida. Resultado:** “A unanimidade, rejeitou as preliminares e negou provimento ao recurso.”15) **Recurso Inominado: 200.2008.901.523-0**— 2º Juizado Especial Cível da Capital — Recorrente: Vera Cruz Seguradora SA— Advogado(a/s): Dr(a) . Lisanka Alves de Sousa e Outro — Recorrido: Jaqueline Vital da Silva / Pedro do Nascimento Vital — Advogado(a/s): Martinho Cunha Melo Filho e Outros — **Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida. Resultado:** “A unanimidade, rejeitou as preliminares e negou provimento ao recurso.”16) **Recurso Inominado: 200.2008.914.771-0**—4º Juizado Especial da Capital— Recorrente-José Freire Segundo - Advogado(a/s): Dr(a) . Fabiano Mendes Lyra e outros — Recorrido-Mapfra Vera Cruz Seguradora- Advogado(a/s): Dr(a) Alexandre Campos Ruiz e outros -**Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida. Resultado:** “A unanimidade, deu provimento ao recurso.”17) **FISCO - Recurso Inominado: 200.2008.010.741-6/001**— 2º Juizado Especial Cível da Capital— Recorrente- Marilda Firmino Dias — Advogado(a/s): Dr(a) . Geomarques Lopes Figueiredo e outros — Recorrido — Alvaro José de Lima - Advogado(a/s): Dr(a) Cláudio Emerson Cumaru Silva e Outros -**Relator: Juiz Onaldo Rocha de Queiroga. Resultado:** “A unanimidade, negou provimento ao recurso.”18) **FISCO-Recurso Inominado: 200.2007.772.777-0/001** -1º Juizado Especial da Capital — Recorrente: Wilson Sales Belchior — Advogado(a/s): Dr(a) em causa própria — Recorrido: Roberto Teixeira de Carvalho— Advogado(a/s): Dr(a) Eduardo Braga Filho e outros- **Relator: Juiz Onaldo Rocha de Queiroga. Resultado:** “homologação de acordo.”19) **FISCO-Recurso Inominado: 200.2007.792.660-4/001**— 4º Juizado Especial da Capital — Recorrente: Carrefour Com e ind. LTDA — Advogado(a/s): Dr(a) . Daniel Farias e outros — Recorrido —Leonardo de Souza Meireles - Advogado(a/s): Dr(a) Odon Bezerra C. Sobrinho e outros-**Relator: Juiz Onaldo Rocha de Queiroga. Resultado:** “A unanimidade, rejeitou os embargos.”20) **FISCO-Mandado de Segurança: 999.2009.100.266-0/001** — 2º Juizado Especial da Capital— Impetrante —Flávio André de Albuquerque Barros— Advogado(a/s): Dr(a) . Francisco da Chagas Batista Leite — Impetrado —Juiz de Direito do 2º JEC da Capital -**Relator: Juiz Onaldo Rocha de Queiroga. Resultado:** “A unanimidade, concedeu a ordem.”21) **FISCO- Mandado de Segurança: 999.2009.100.039-1/001**— 4º Juizado Especial da Capital — Impetrante—Celma Gonçalves da Silva Gomes— Advogado(a/s): Dr(a) . Charles Barbosa Cruz e outros — Impetrado—Juiz de Direito da 4º JEC da Capital-**Relator: Juiz Onaldo Rocha de Queiroga. Resultado:** “A unanimidade, concedeu a ordem.”22) **FISCO- Mandado de Segurança: 999.2009.100.034-1/001**— 2º Juizado Especial da Capital — Impetrante—Daniel targino Gomes Falcão— Advogado(a/s): Dr(a) .Carlos Ulisses Neto e outros — Impetrado—Juiz de Direito da 2º JEC da Capital-**Relator: Juiz Onaldo Rocha de Queiroga. Resultado:** “A unanimidade, denegou a ordem.”Encerrada a pauta de julgamento e nada mais havendo a tratar, o Exmo. Juiz Presidente encerrou a sessão, mandando que se lavrasse a presente ata e determinando que a próxima sessão fosse realizada no dia 14 de Dezembro de 2009, às 14h: 30min.

3ª TURMA RECURSAL MISTADA DA COMARCA DA CAPITAL - ATA DA 363ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª TURMA RECURSAL MISTADA DA COMARCA DA CAPITAL, realizada no dia 11 de dezembro de 2009, na Sala de Sessões das Turmas Recursais Mistas da Capital, 8º andar do Fórum Des. Mário Moacyr Porto, na Av. João Machado, s/n, nesta Capital. Inicialmente, sob a Presidência do Exmo. Juiz Dr. José Aurélio da Cruz, presentes os Exmos. Juizes, Marcos Coelho de Salles, Juiz Titular; Hermance Gomes Pereira, Juiz Titular, presente ainda, a representante do Ministério Público, Dra. Ana Raquel Brito Lira Beltrão, e secretariando os trabalhos, Dr. Cíleno Gama Correia Lima; às 09:30 horas foi aberta a sessão. Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, sem emendas e à unanimidade de votos, o Exmo. Juiz Presidente mandou que se fizesse a leitura dos resultados dos recursos julgados na sessão passada, a leitura da pauta de julgamento, o pregão de estilo e iniciasse o julgamento dos seguintes recursos: 01) Mandado de Segurança: 9992009100045-8/001(proc. originário: 2002007732369-5) — Juizado Especial do Geisel da Comarca da Capital — Impetrante: Unibanco Aig Seguros S/A — Advogado(a/s): Dr. Samuel Marques Custódio de Albuquerque - Recorrido: Juiz Marcos Coelho de Salles - Resultado: cccAcólheu-se o parecer do Ministério Público de fls. 42/44, para julgar extinto o processo sem julgamento do mérito, na forma da súmula 267 do STF(Supremo Tribunal Federal), à unanimidadecc. 02) Recurso Inominado na Ação de Reparação de Danos: 0752009001998-7/001 — Juizado Especial de Bayeux/PB — Recorrente: Ivoneide de Franca Bezerra — Advogado(a/s): Dr. Alberto Lopes de Brito — Recorrida: IBI Administradora e Promotora Ltda — Advogado(a/s): Dr. José Horácio Ramalho Leite — Relator: Juiz Marcos Coelho de Salles - Resultado: ccNegou-se provimento ao recurso, à unanimidadecc. 03) Recurso Inominado na Ação de Indenização: 2002007791789-2/001 — 2º Juizado Especial Cível da Capital — Recorrente: Banco Abn Amro Real S/A — Advogado(a/s): Dra. Vanessa Cristina de Moraes Ribeiro — Recorrido: Francisco José de Sales — Advogado(a/s): Dr. Marcos Túlio Carvalho — Relator: Juiz Marcos Coelho de Salles - Resultado: ccNegou-se provimento ao recurso, à unanimidadecc. 04) Recurso Inominado na Ação de Cobrança: 0752009002508-3/001 — Juizado Especial de Bayeux/PB — Recorrente: Unibanco Aig Seguros S/A — Advogado(a/s): Dr. Samuel Marques Custódio de Albuquerque - Recorrido: Pedro Daniel de Araújo — Advogado(a/s): Dr. Fabrício Rocha de Araújo — Relator: Juiz Marcos Coelho de Salles - Resultado: ccRejeitaram-se as preliminares e deu-se provimento parcial ao recurso, à unanimidadecc. 05) Recurso Inominado na Ação de Revisão de Contrato: 0732009000255-8 — Juizado Especial de Cabedelo/PB — Recorrente: Washington David Feitosa da Costa — Advogado(a/s): Dr. Andrei Dornelas Carvalho - Recorrido: BV Financeira S/A — Advogado(a/s): Dra. Jullyanna Karla Viegas Albino — Relator: Juiz Marcos Coelho de Salles - Resultado: ccDeu-se provimento ao recurso, à unanimidadecc. 06) Mandado de Segurança: 9992009100052-4/001(proc. originário nº 2002005058930-4) — 3º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital — Impetrante: Armando Belarmino de Melo — Advogado(a/s): Dr. Aristóteles Moura Tavares — Impetrado: Exmo. Juiz de Direito do 3º Juizado Especial da Capital — Relator: Juiz Hermance Gomes Pereira - Resultado: ccConcedeu-se a segurança, à unanimidade, e em harmonia com o parecer da Doutra Promotória de Justiçaçc. 07) Recurso Inominado na Ação de Cobrança: 0232008002459-1/001 — Juizado Especial de Mamanguape/PB — Recorrente: Jailson Augusto da Silva — Advogado(a/s): Dr. José Luis de Sales — Recorrida: Generali do Brasil S/A — Advogado(a/s): Dra. Cláudio de Melo Valença Filho — Relator: Juiz Hermance Gomes Pereira - Resultado: ccNegou-se provimento ao recurso, à unanimidadecc. 08) Recurso Inominado na Ação de Indenização: 0732009000203-8/001 — Juizado Especial de Cabedelo/PB — Recorrente: SOS Celular 24 horas — Advogado(a/s): Dr. Aluizio José Sarmento de Lima Silva - Recorrido: Evandro de Souza Neves Júnior — Advogado(a/s): Dr. Evandro de Souza Neves Júnior — Relator: Juiz Hermance Gomes Pereira - Resultado: ccNegou-se provimento ao recurso, à unanimidadecc. 09) Recurso Inominado na Ação de Repetição de Indébito: 8882005000923-1/001(processo originário nº 2002004037204-3) — 4º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital — Recorrente: Cassimiro Teotônio de Souza — Advogado(a/s): Dr. David Sarmento Câmara e outros — Recorrido: Telemar Norte Leste S/A — Advogado(a/s): Dr. Caio César Vieira Rocha e outros — Relator: Juiz Hermance Gomes Pereira - Resultado: ccJulgou-se improcedentes os embargos de declaração, mantendo-se os termos do acórdão atacado, à unanimidadecc. 10) Recurso Inominado na Ação de Embargos de Terceiros: 2002009000736-6 — 3º Juizado Especial Cível da Capital — Recorrente: Multirrecas Cimentão — Advogado(a/s): Dr. Flávio Henrique Monteiro Leal - Recorrida: Aldeci Martins Guedes Dias — Advogado(a/s): Dr. Cicero Guedes Rodrigues — Relator: Juiz Hermance Gomes Pereira - Resultado: ccRetirado de pauta para melhor tramitaçãoçc. 11) Mandado de Segurança: 9992009100049-0/001(proc. originário 2002007027513-2) - 4º Juizado Especial Cível da Capital — Impetrante: Fernando Soares da Silva — Advogado(a/s): Dr. Fabiano Mendes Lyra - Impetrado: Juiz de Direito do 4º Juizado Especial Cível da Capital — Relator: Juiz José Aurélio da Cruz - Resultado: ccDeclarou-se preventa a 1ª Turma Recursal Mista da Capital, à unanimidade, e em harmonia com o parecer da Doutra Promotória de Justiçaçc. 12) Recurso Inominado na Ação Declaratória: 0332008000476-6/001 — Juizado Especial de Santa Rita/PB — Recorrente: Raquel da Silva Henrique — Advogado(a/s): Dr. José Anízio Filho - Recorrida: TIM Nordeste Telecomunicações S/A — Advogado(a/s): Dr. Leidson F. Torres Matos e outros — Relator: Juiz José Aurélio da Cruz - Resultado: ccNegou-se provimento ao recur-

so, à unanimidadecc. 13) Recurso Inominado na Ação de Cobrança: 0752009002807-9/001 — Juizado Especial de Bayeux/PB — Recorrente: Unibanco Seguros S/A — Advogado(a/s): Dr. Samuel Marques Custódio de Albuquerque - Recorrido: Georgenio Gomes Leal — Advogado(a/s): Dr. Gleydson S. Pedrosa Batista — Relator: Juiz José Aurélio da Cruz - Resultado: ccRejeitaram-se as preliminares e deu-se provimento parcial ao recurso, à unanimidadecc. 14) Recurso Inominado na Ação de Cobrança: 0232009000206-6/001 — Juizado Especial de Mamanguape/PB — Recorrente: Federal Seguros S/A — Advogado(a/s): Dr. Nay Cordeiro — Recorrido: Risonilton das Chagas Silva — Advogado(a/s): Dr. Marcus Ramon Araújo de Lima — Relator: Juiz José Aurélio da Cruz - Resultado: ccRejeitaram-se as preliminares e deu-se provimento parcial ao recurso, à unanimidadecc. 15) Recurso Inominado na Ação de Cobrança: 0232008002422-9/001 — Juizado Especial de Mamanguape/PB — Recorrente: Unibanco Aig Seguros S/A — Advogado(a/s): Dr. Samuel Marques Custódio de Albuquerque - Recorrido: José Eletício Félix de Lima — Advogado(a/s): Dra. Amália da Silva F. Albuquerque — Relator: Juiz José Aurélio da Cruz - Resultado: ccRejeitaram-se as preliminares e deu-se provimento parcial ao recurso, à unanimidadecc. Esgotada a pauta de julgamento, e nada mais havendo a tratar, o Exmo. Juiz Presidente encerrou a sessão, mandando que se lavrasse a presente ata e determinando que a próxima Sessão fosse realizada no dia 14 de dezembro de 2009, às 09:30 horas, na Sala de Sessões das Turmas Recursais Mistas da Capital, 8º andar do Fórum Des. Mário Moacyr Porto, na Av. João Machado, s/n, nesta Capital. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ - Juiz Presidente, ANA RAQUEL BRITO LIRA BELTRÃO - Promotora de Justiça Substituta, MARCOS COELHO DE SALLES - Juiz Titular, HERMANCE GOMES PEREIRA - Juiz Titular, CILENO GAMA CORREIA LIMA - Secretário da 3ª Turma Recursal Mista da Capital. João Pessoa, 14 de dezembro de 2009.

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 20020090084514 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento de que nesta 4a Vara de Família da Capital se processam os autos da acao de Interdicao movida por JOSE TEODORO PEREIRAface de MARCILIO BARBOSA PEREIRA cuja sentença teve final seguinte Vistos etc Decreto a sua in terdicao face a incapacidade de gerir sua pessoa e administrar seus bens nomeando lhe curador na pessoa do autor mediante compromisso nos autos Joao Pessoa 30/11/2009 Francisco Francinaldo Tavares Juiz de Direito Marcia Ramalho Marinho Tecnica judiciaria o digitei Publicar tres vezes com intervalo de 10 dias

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 20020090089661 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento de que nesta 4a Vara de Família da Capital se processam os autos da acao de Interdicao movida por DEJANIRA G DA SILVA face de MANOEL SOARES PINTO cuja sentença teve final seguinte Vistos etc Decreto a sua in terdicao face a incapacidade de gerir sua pessoa e administrar seus bens nomeando lhe curador na pessoa do autor mediante compromisso nos autos Joao Pessoa 30/11/2009 Francisco Francinaldo Tavares Juiz de Direito Marcia Ramalho Marinho Tecnica judiciaria o digitei Publicar tres vezes com intervalo de 10 dias

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 20020090140779 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento de que nesta 4a Vara de Família da Capital se processam os autos da acao de Interdicao movida por SEBASTIAO RAMOS face de MARIA JOSE RAMOS cuja sentença teve final seguinte Vistos etc Decreto a sua in terdicao face a incapacidade de gerir sua pessoa e administrar seus bens nomeando lhe curador na pessoa do autor mediante compromisso nos autos Joao Pessoa 30/11/2009 Francisco Francinaldo Tavares Juiz de Direito Marcia Ramalho Marinho Tecnica judiciaria o digitei Publicar tres vezes com intervalo de 10 dias

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 20020090334315 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento de que nesta 4a Vara de Família da Capital se processam os autos da acao de Interdicao movida por LUIZA FERREIRA em face de SEVERINO AVELINO FERREIRA cuja sentença teve final seguinte Vistos etc Decreto a sua in terdicao face a incapacidade de gerir sua pessoa e administrar seus bens nomeando lhe curador na pessoa do autor mediante compromisso nos autos Joao Pessoa 1/12/2009 Francisco Francinaldo Tavares Juiz de Direito Marcia Ramalho Marinho Tecnica judiciaria o digitei Publicar tres vezes com intervalo de 10 dias

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 20020040101665 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento de que nesta 4a Vara de Família da Capital se processam os autos da acao de Interdicao movida por ANTONIO P DA SILVA face a SEVERINO ROBERTO P DA SILVA cuja sentença teve final seguinte Vistos etc Decreto a sua in terdicao face a incapacidade de gerir sua pessoa e administrar seus bens nomeando lhe curador na pessoa do autor mediante

compromisso nos autos Joao Pessoa 27/11/2009 Francisco Francinaldo Tavares Juiz de Direito Marcia Ramalho Marinho Tecnica judiciaria o digitei Publicar tres vezes com intervalo de 10 dias

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 20020080261825 Acao: BUSCA E APREENSAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento de que nesta 4a Vara da Família da comarca da Capital se processam os autos da Acao de Busca e Apreensao entre BRENO ALEXANDRE FERREIRA EM FACE DE JANINE ARRUDA COSTA Pelo presente fica INTIMADA BRENO ALEXANDRE FERREIRA para no prazo de 48 horas manifestar interesse no prosseguimento do feito sob pena de extincção Joao Pessoa 10.12.2009. Francisco Francinaldo Tavares Juiz de Direito Marcia Ramalho Marinho Tecnica

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 20020090175791 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento de que nesta 4a Vara de Família da Capital se processam os autos da acao de Interdicao movida por SALVADOR S PINTO em face de MARIA H SERRANO PINTO cuja sentença teve final seguinte Vistos etc Decreto a sua in terdicao face a incapacidade de gerir sua pessoa e administrar seus bens nomeando lhe curador na pessoa do autor mediante compromisso nos autos Joao Pessoa 10/12/2009 Francisco Francinaldo Tavares Juiz de Direito Marcia Ramalho Marinho Tecnica judiciaria o digitei Publicar tres vezes com intervalo de 10 dias

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 20020090375201 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento de que nesta 4a Vara de Família da Capital se processam os autos da acao de Interdicao movida por MARIA SUELI M DE ALEXANDRIA LEITE em face de AMANDA MIRANDACuja sentença teve final seguinte Vistos etc Decreto a sua interdicao face a incapacidade de gerir sua pessoa e administrar seus bens nomeando lhe curador na pessoa do autor mediante compromisso nos autos Joao Pessoa 10/12/2009 Francisco Francinaldo Tavares Juiz de Direito Marcia Ramalho Marinho Tecnica judiciaria o digitei Publicar tres vezes com intervalo de 10 dias

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020040495729 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que este virem, que, por esta Serventia e Vara Judicial, tramitam os autos do processo supracitado que a Fazenda Publica do Estado da Paraíba move contra Mega Multidistribuidora LTDA, CNPJ 05.302.205/0001-45, e os co-responsáveis Alirio Trigueiro Delgado, CPF 450.316.144-04, e Adilson Pereira da Silva, CPF 611.915.314-49, cobrando-lhes o valor de R\$ 610.030, 82, pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 10 dias do mes de Dezembro do ano 2009. Eu, Poliana Leite da Silva Brilhante, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020080144179 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que este virem, que, por esta Serventia e Vara Judicial, tramitam os autos do processo supracitado que a Fazenda Publica do Estado da Paraíba move contra Meires Barbosa Ribeiro, CNPJ 04.868.077/0001-39, cobrando-lhe o valor de R\$ 1.225, 44, pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 10 dias do mes de Dezembro do ano 2009. Eu, Poliana Leite da Silva Brilhante, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020080145309 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que este virem, que, por esta Serventia e Vara Judicial, tramitam os autos do processo supracitado que a Fazenda Publica do Estado da Paraíba move contra Industria de Panificacao e Pastelaria Figueiredo LTDA, CNPJ 00.743.031/0001-32 e os co-responsáveis Roberval dos Santos Barros, CPF 789.646.364-49 e Rogerio dos Santos Barros, CPF 021.444.934-30, cobrando-lhes o valor de R\$



1.369, 44, pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 10 dias do mes de Dezembro do ano 2009. Eu, Poliana Leite da Silva Brilhante, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020080153360 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que este virem, que, por esta Serventia e Vara Judicial, tramitam os autos do processo supracitado, que a Fazenda Publica do Estadoda Paraiba move contra Jose Nilton dos Santos Gomes, CPF 488.244.024-53, cobrando-lhe o valor de R\$ 337, 97, pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 10 dias do mes de Dezembro do ano 2009. Eu, Poliana Leite da Silva Brilhante, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020080255819 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que este virem, que, por esta Serventia e Vara Judicial, tramitam os autos do processo supracitado que a Fazenda Publica do Estado da Paraiba move contra RC Armarinho LTDA, CNPJ 41.143.249/0001-33 e osco-responsaveis Joao Bezerra Filho, CPF 058.319.624-15 e Edileuza Santiago da S Bezerra, CPF 206.073.184-49, cobrando-lhes o valor de R\$ 11.659, 87, pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 10 dias do mes de Dezembro do ano 2009. Eu, Poliana Leite da Silva Brilhante, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020080443480 Acao: EXECUCAO - CV. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que este virem, que por esta Serventia e Vara Judicial tramitam os autos do processo acima e, atraves do presente edital, CITA o executado Gilberto Souza da Silva, brasileiro, solteiro, residente em lugar incerto e nao sabido, para os termos da acao a fim de que no prazode 3 dias pague o valor de R\$ 490, 48, acrescido de juros e correcao monetaria, inclusive, honorarios advocaticios, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da execucao. Joao Pessoa, 10 de dezembro de 2009. Eu, Poliana L da S Brilhante, Tecnica Judiciaria, o digitei. Aluizio Bezerra Filho - Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. CRIMINAL EXEC PENAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Apenado: 2000488827-5 LAERCIO MEIRELES LOPES. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, FAZ SABER LAERCIO MEIRELES LOPES, BRASILEIRO, FILHO DE MARIA DO SOCORRO MEIRELESLOPES, NATURAL DE JOAO PESSOA-PB, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAO SA-BIDO, PARA ENTREVISTA PSICOSSOCIAL NA CEFAPA, 2 ANDAR, VARA DAS EXECUCOES-PENAIAS. JOAO PESSOA, 10.12.2009, MARCOS AURELIO P.JATOBA FILHO - JUIZ DEDIREITO.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. CRIMINAL EXEC PENAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Apenado: 2000621394-4 ROGERIO INALDO CAXIAS DE ARAUJO. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, FAZ SABER ROGERIO INALDO CAXIAS DE ARAUJO, FILHO DE RONALDO CAXIAS DE ARAUJO E DEMARLI CAXIAS DE ARAUJO, EM LOCAL INCERTO E NAO SABIDO, PARA COMPARECER AO SETOR PSICOSSOCIAL, PARA ENTREVISTA, 2 ANDAR, FORUM CRIMINAL, VARA DASEXECUCOES PENAIAS.JOAO PESSOA, 10 DE DEZEMBRO DE 2009. MARCOS AURELIO JATOBA FILHO - JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 20020077421382 Acao: CRIME C/FE PUBLICA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem ou tomarem

conhecimento que por este juizo se processam os presentes autos de Acao Penal movida pela Justica Publica contra o reu Antonio Faustino da Silva, brasileiro, natural de Joao Pessoa, nascido aos 17.10.1963, vigilante, filho de Samuel Policarpo da Silva e Maria da Conceicao F da Silva, portador do RG n 1000568 2a via SSP - PB, atualmente em lugar incerto e nao sabido, a fim de ser citado para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 dias, nos moldes doart. 396- A. Dado e passado na cidade de Joao Pessoa, aos 10 dias do mes de dezembro de 2009. Dra. Anna Carla Falcao da Cunha Lima - Juizade Direito. Eu, , Regina Helena Ponciano Inacio , Analista Judiciario o digitei.

CAMPINA GRANDE

INTIMAÇÃO DA 3ª TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE – PB; AGRAVO DE INSTRUMENTO DE N. 999.2009.200.292-5 AGRAVANTE: MAURICIO PINTO FERREIRA ME. ADVOGADOS: PAULO CESAR CONSERVA; AGRAVADO: LUCICLEIDE MELO DA SILVA ME - ADVOGADOS: WALCIDES FERREIRA MUNIZ E OUTRO- DESPACHO DO JUIZ RELATOR: " Vistos etc.Atribuo efeito suspensivo ao presente agravo, determinando a suspensão da adjudicação determinada... Intime-se a parte agravada na forma do art. 527, V, do CPC...

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00120090136506 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, conhecimento ou noticias tiverem e interessar possa, que por este Juizo e respectiva Serventia Judicial, correm os tramites legais da ACAO DE USUCAPIAO requerida por ANTONIO BATISTA RACINE e sua esposa MARLENE SILVA RACINE. Alegam os requerentes que mantem a posse mansa, pacifica e ininterrupta, ha mais de 20(vinte) anos, por si e seus antecessores, do bem a seguir: UM TERRENO situado na Rua Adauto Travassos de Moura, que corresponde ao Lote 27, da Quadra D, Loteamento Jardim Jose de Brito, nesta cidade, medindo 7, 50 metros de frente e fundos por 28, 00 metros de comprimento de ambos lados, perfazendo uma area de 210, 00 m2, limitando-se: Frente, que corresponde ao Oeste com a Rua Adauto Travassos de Moura, onde esta situado; Lado direito (Norte), com o terreno da Rua Adauto Travassos de Moura, de propriedade do Sr. Agapito Valdevino Torres, residente na Av. Paris, 2287, bairro dos Cuites; Lado Esquerdo (Sul), com a casa n.172 da Rua Adauto Travassos de Moura, de propriedade do Sr. Afonso Jose Ferreira; Fundos (Leste), com o terreno de propriedade do Sr. Joao Moises Raia Junior, rua Praca da Bandeira, 38, Centro, nesta cidade. Aduzem os requerentes que efeturaram diversas benfeitorias no imovel usucapiendo. Consta nos autos (fl. 06), a informacao que o referido imovel nao se encontra registrado, de acordo com a certidão do Cartorio de Registro de Imoveis desta cidade. Pelo presente, FICAM CITADOS os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para querendo, contestarem a acao no prazo de 15 dias, sob pena presumirem-se verdadeiros os fatos articulados pelos autores na exordial. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir este edital que sera publicado naforma da lei e afixado no lugar de costume. CUMPRA-SE. Aos 10/12/2009. Eu, Sandra Barbosa de Souto, o digitei. (ass) Claudio Antonio de Carvalho Xavier - Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00120070095821 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tomarem que /por este juizo e cartorio se processam os autos da acao supra citada tendo como parte autora Antonio Oaulo e sua Mulher Sandra Ridrigues Paulo, brasileiros, ele vigilante, ela do lar, residentes e domiciliados na rua Joana Darc, n. 358, jose Pinheiro, nesta cidade, alegando os autores, que estao na posse mansa e pacifica por si e seus antecessores mais de 23 anos do seguinte bem a saber: um imovel residencial acimadescrito medindo 4.00 metros de frente para a rua Joana Darc, por 16.00 metros de extencao de ambos os lados e 3, 50 metros de largura nos fundos com area de 58, 50 m2, limitandos-e do lado direito com o imoveld n. 364, de propriedade de Maria Santiago de Lima Silva e seu marido-Manoel Paulino da Silva, do lado esquerdo confronta com imovel n. 354, de propriedade de Albertina da Conceicao, solteira, e aos fundos com a residencia de maria Neuma Cavalcante e seu marido Edmilson Cavalcante Ferreira, residentes na rua Estacio de Sa, n. 409, do mesmo bairro /Jose Pinheiro, edificada em respectivo terreno, que mede 99, 00 m2. E opresente edital para citacao da Sra.Agostinha Veras Pinheiro, que encontra-se em lugar incerto ou nao sabido, para querendo contestar a presente acao, ficando advertida de que nao sendo contestada a cao no prazo de 15 dias presumi-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos alegadospelo autor na peticao inicial.E para que niguem alegue ignorancia manddou o MM Juiz expedir o presente edital que sera afixado e publicado na forma da lei.Aos 10 dias do mes de dezembro de 2009. Eu, Liege A.Pinto, Tec. Judiciaria digitei e imprimi. Alex Muniz Barreto.Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 6A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00120080228883 Acao: REPARACAO DE DANOS. O MM. Juiz deDireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juizo se processa a acao de Reparacao de Danos, processo 0012008022883, promovida por Terezinha de Jesus de Sousa Dantas em face das empresas Elsys Equipamentos Eletronicos Ltda, Veras e Lisboa Cia Ltda e Sony Ericsson Mobile Communications do

Brasil Ltda. Por este edital fica citada a empresa Veras e Lisboa Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.769.106/0001-78, para querendo, no prazo de 15 dias apresentar contestacao, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E, para que ninguem possa alegar ignonrancia, determinou o MM. Juiz a expedicao do presente edital, que sera publicado na forma da lei e afixado na entrada principal do Forum local. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 10 dias do mes de dezembro de 2009. Antonio de Padua Alves Vieira, Tecnico Judiciario, Aylzia Fabiana Borges Carriho, Juiza de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 00120060174768 Acao: CURATELA/INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdicao virem, ou dele tomarem conhecimento e noticia tiverem, que por este Juizo e Cartorio tramitou a acao de Interdicao n. 0012006017476-8, requerida por EURIDES MARIA DOS SANTOS PONTES, na qual o MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentenca prolatada as fls. 53/54, em data de 15.09.2009, na qual decretou, com fulcro no art. 446, I, CC, c/c art. 1.177 e segs. do CPC, a interdicao de MARIA DO CARMO BALDUINO DOS SANTOS, para todos os atos da vida civil, e nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a), mediante termo de compromisso, dispensada a especializacao de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idonea, devendo esta sentenca ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que ninguem alegue ignorancia, publicada na imprensa pelo orgao oficial, por tres vezes, com intervalo de 10 dias (art. 1.184, CPC). CUMPRA-SE. Campina Grande/PB, 27/11/2009. Eu, Francisco A Telecio Lacerda, Analista Judiciario, digitei e assino

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 00120070183387 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdicao virem, ou dele tomarem conhecimento e noticia tiverem, que por este Juizo e Cartorio tramitou a acao de Interdicao n. 0012007018338-7, requerida por LUCIA DE FATIMA GOMES ALVES, na qual o MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentenca prolatada as fls. 32, em data de 19.05.2009, na qual decretou, com fulcro no art. 446, I, CC, c/c art. 1.177 e segs. do CPC, a interdicao de JOSE QUIRINO ALVES NETO, para todos os atos da vida civil, e nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a), mediante termo de compromisso, dispensada a especializacao de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idonea, devendo esta sentenca ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que ninguem alegue ignorancia, publicada na imprensa pelo orgao oficial, por tres vezes, com intervalo de 10 dias (art. 1.184, CPC). CUMPRA-SE. Campina Grande/PB, 27/11/2009. Eu, Francisco A Telecio Lacerda, Analista Judiciario, digitei e assino

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 00120080127994 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdicao virem, ou dele tomarem conhecimento e noticia tiverem, que por este Juizo e Cartorio tramitou a acao de Interdicao n. 0012008012799-4, requerida por DALVA MARIA SOUSA DE MOURA, na qual o MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentenca prolatada as fls. 28/29, em data de 15.09.2009, na qual decretou, com fulcro no art. 446, I, CC, c/c art. 1.177 e segs. do CPC, a interdicao de ALEXANDRE SOUSA DE MOURA, para todos os atos da vida civil, e nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a), mediante termo de compromisso, dispensada a especializacao de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idonea, devendo esta sentenca ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que ninguem alegue ignorancia, publicada na imprensa pelo orgao oficial, por tres vezes, com intervalo de 10 dias (art. 1.184, CPC). CUMPRA-SE. Campina Grande/PB, 27/11/2009. Eu, Francisco A Telecio Lacerda, Analista Judiciario, digitei e assino

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 00120080168766 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdicao virem, ou dele tomarem conhecimento e noticia tiverem, que por este Juizo e Cartorio tramitou a acao de Interdicao n. 0012008016876-6, requerida por MARIA JOSE DA SILVA, na qual o MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentenca prolatada as fls. 30/31, em data de 14.09.2009, na qual decretou, com fulcro no art. 446, I, CC, c/c art. 1.177 e segs. do CPC, a interdicao de FRANCISCO DE ARIMATEIA DA SILVA, para todos os atos da vida civil, e nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a), mediante termo de compromisso, dispensada a especializacao de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idonea, devendo esta sentenca ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que ninguem alegue ignorancia, publicada na imprensa pelo orgao oficial, por tres vezes, com intervalo de 10 dias (art. 1.184, CPC). CUMPRA-SE. Campina Grande/PB, 27/11/2009. Eu, Francisco A Telecio Lacerda, Analista Judiciario, digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 00120090192178 Acao: CURATELA/INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdicao virem, ou dele tomarem conhecimento e noticia tiverem, que por este Juizo e Cartorio tramitou

a acao de Interdicao n. 0012009019217-8, requerida por VENUSMAR PEREIRA DE ASSIS, na qual o MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentenca prolatada as fls. 21/22, em data de 20.11.2009, na qual decretou, com fulcro no art. 446, I, CC, c/c art. 1.177 e segs. do CPC, a interdicao de ANTONIA PEREIRA DE MACEDO, para todos os atos da vida civil, e nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a), mediante termo de compromisso, dispensada a especializacao de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idonea, devendo esta sentenca ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que ninguem alegue ignorancia, publicada na imprensa pelo orgao oficial, por tres vezes, com intervalo de 10 dias (art. 1.184, CPC). CUMPRA-SE. Campina Grande/PB, 27/11/2009. Eu, Francisco A Telecio Lacerda, Analista Judiciario, digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 00120090103977 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e a quantos deste tomem conhecimento que, decretou por sentenca nos autos da Acao de Interdicao processo n 0012009010397-7, promovida por Erika Aires Pedrosa Moura, em face de SeverinoAires Neto, a Interdicao de Severino Aires Neto, tendo como causa doenca Mental CID.F.31.6 Nomeando-lhe curadora Erika Aires Pedrosa Moura, que o representara em todos os atos de sua vida civil. Cumpra-se. Ass. Dr. Theocrito Moura Maciel Malheiro. Juiz de Direito Titular. Dito Edital devera ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias paracada publicacao. Aos 30 dias do mes de novembro de 2009. Eu Maria deFatima Sousa, Tecnica Judiciaria, o digitei e assino.n

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 00120090023845 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e Comarca se processam os autos acima mencionados, tendo o MM. Juiz de Direito desta Vara decretado a INTERDICA0 por sentenca de ANTONIO COSTA, brasileiro, viuvo, residente na Rua dosPereiros, 174, Malvinas, nesta cidade, sendo o meemo doente e pessoa de idade avancada, declarando-o absolutamente incapaz de gerir sua pessoa e seus bens, nomeando-lhe curador, EDILSON COSTA, queque poderia representar a interditiada em todos os atos de sua vida civil. E, para que ninguem alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir opresente edital, que sera afixado e publicado 01(uma) so vez, nos termos da lei. CUMPRA-SE. Dado e passado aos dez dias do mes de dezembrodo ano de dois mil e nove, nesta cidade, Estado da Paraiba. Eu, RoseaneAntas Muniz, o digitei e subscrevo.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A FAMILI/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00120090194455 Acao: RETIF REGISTRO CIVIL. O MM. Juizde Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e a quem deste conhecimento tiver, em especiala JANIO DA SILVA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, agrucultor, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que por este Juizo e Cartorio tramita a acao supra citada, promovida por WANDERSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO. Pelo presente fica JANIO DA SILVA NASCIMENTO, CITADO, paraquerendo, contestar a presente, no prazo de 15(quinze) dias, sob penade revelia e confessao quanto a materia de fato. E, para que ninguempossa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir este edital, que sera publicado e afixado no atrio deste Forum. Dado e passadoaos dez dias do mes de dezembro do ano de dois mil e dois. Eu, RoseaneAntas Muniz, o digitei e subscrevo. Dr. Antonio Reginaldo Nunes. Juizde Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A FAMILI/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00120090221480 Acao: DIVORCIO P/CONVERSAO. O MM. Juizde Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e a quem deste conhecimento tiver, em especiala GUSTAVO GUSMAO PATRICIO DE SOUSA, brasileiro, separado judici, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que por este Juizo e Cartorio tramita acao supracitada promovida por PATRICIA LEAL VIANA.Pelo presentefica GUSTAVO GUSMAO PATRICIO DE SOUSA, CITADOpara querendo, contestar a presente no prazo de 15(quinze)dias, sob pena de revelia. E, para que ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir este edital, que sera publicado e afixado no atrio deste Forum. Dado epassado aos dez dias do mes de dezembro do ano de dois mil e nove. Eu, Roseane Antas Muniz, o digitei e subscrevo. Dr. Antonio Reginaldo Nunes. Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A FAMILI/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00120090222611 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e a quem deste conhecimento tiver, em especiala JOSE ADRIANO DA SILVA, brasileiro, casado, desempregado, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que por este Juizo e Cartorio tramita acao supracitada promovida por MARIA BERNADETE DINIZ SILVA. Pelo presente fica JOSE ADRIANO DA SILVA, CITADO, para querendo, contestar a presente no prazo de 15(quinze)dias, sob pena de revelia. E, para que ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir este edital, que sera publicado e afixado no atrio deste Forum. Dado epassado aos dez dias do mes de dezembro do ano de dois mil e nove. Eu, Roseane Antas Muniz, o digitei e subscrevo. Dr. Antonio Reginaldo Nunes. Juiz de Direito.



COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A FAMILI/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00120090236140 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e a quem deste conhecimento tiver, em especiala JOSE BONIFACIO MOREIRA, brasileiro, casado, vigilante, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que por este Juizo e Cartorio tramita acao supracitada promovida por IARA FERREIRA MOREIRA. Pelo presente fica JOSE BONIFACIO MOREIRA, CITADO, para querendo, contesta a presente no prazo de 15(quinze)dias, sob pena de revelia. E, para que ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir este edital, que sera publicado e afixado no atrio deste Forum. Dado epassado aos dez dias do mes de dezembro do ano de dois mil e nove. Eu, Roseane Antas Muniz, o digitei e subscrevo. Dr. Antonio Reginaldo Nunes. Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A FAMILI/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00120090246131 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e a quem deste conhecimento tiver, em especiala SEVERINO RAMOS PEREIRA, brasileiro, casado, sem profissao definidaatualmente em lugar incerto e nao sabido, que por este Juizo e Cartorio tramita a acao supra citada, promovida por MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO PEREIRA. Pelo presente fica SEVERINO RAMOS PEREIRA, CITADO, paraquerendo, contestar a presente, no prazo de 15(quinze) dias, sob penade revelia e confissao quanto a materia de fato. E, para que ninguémpossa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir este edital, que sera publicado e afixado no atrio deste Forum. Dado e passadoaos dez dias do mes de dezembro do ano de dois mil e dois. Eu, RoseaneAntas Muniz, o digitei e subscrevo. Dr. Antonio Reginaldo Nunes. Juizde Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A FAMILI/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00120090253640 Acao: SEPARACAO LITIGIOSA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e a quem deste conhecimento tiver, em especiala KELLY NEIDE FREIRE DE ARAUJO OLIVEIRA, brasileira, casada, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que por este Juizo e Cartorio tramita a acao supra citada, promovida por ALTEMIR FERREIRA DE OLIVEIRA. Pelo presente fica KELLY NEIDE FREIRE DE ARAUJO OLIVEIRA, CITADA, para querendo, contestar a presente, no prazo de 15(quinze)dias, sob penade revelia e confissao quanto a materia de fato. E, para que ninguémpossa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir este edital, que sera publicado e afixado no atrio deste Forum. Dado e passadoaos dez dias do mes de dezembro do ano de dois mil e dois. Eu, RoseaneAntas Muniz, o digitei e subscrevo. Dr. Antonio Reginaldo Nunes. Juizde Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2.TRB JUR CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 00119920200050 Acao: HOMICIDIO DOLOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem e deste edital tiverem conhecimento e a quem in-teressar possa que por este Juizo tramitam os autos de Homicidio Dolo-so que a justica publica move contra JOSE DE ARIMATEIA FERREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, filho de Izavel Amaro da Silva, residen-te na Rua Raimundo Nonato, 148 - bairro de Jose Pinheiro, nesta cidadeE, contando dos autos que o reu nao foi localizado, mandou o MM. Juizexpedir o presente edital com o prazo de 15 dias para intima-lo da sentenca do Juri que o condenou a pena de 23 anos de reclusao, em regimeinicialmente fechado, o qual sera publicado no Diario da Justica, e afixada uma copia no atrio do forum, local de costume. e para que nin-guem alegue ignorancia, mandou expedir so presente edital. Dado e pas-sado nesta cidade de Campina Grande, e stado da Paraiba aos dez dias domes de dezembro de dois mil e nove (19/12/2009). Eu, MILTON PEREIRA DESOUSA, Tecnico Judiciario o digitei. Juiz de Direito: (HORACIO FERREIRADE MELO JNIOR).-

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2.TRB JUR CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 00119940200387 Acao: HOMICIDIO DOLOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem e deste edital tiverem conhecimento e a quem in-teressar possa, que por este Juizo e Cartorio tramitam os autos de Ho-micidio Doloso que a justica publica move contra JOSE DE ARIMATEIA LI-MA DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, motorista, filho de Jose Xavier de Andrade e de Iris Lima de Andrade, residente a Rua Antonio Vieira da Rocha. 590, Bodocongo, nesta cidade.E constando dos autos que o reunoao foi localizado, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital com oprazo de 15 dias, para intima-lo da sentenca do Juri que o condenou a23 (VINTE E TRES) anos de reclusao. E para que ninguém possa alegar ignorancia, mandou expedir o presente edital o qual sera publicado no Diario da Justica e afixada copia no atrio do forum local de costume. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, estado da Paraiba aos dezdias do mes de Dezembro de dois mil e nove (10/11/2009).Eu, MILTON PE-REIRA DE SOUSA, Tecnico Judiciario o digitei. Juiz de Direito: (HORACIOFERREIRA DE MELO JUNIOR).-

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2.TRB JUR CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 35 DIAS Processo: 00120040137448 Acao: HOMICIDIO SIMPLES. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem e deste edital tiverem conhecimento e a quem

in-teressar possa que por este Juizo tramitam os autos de Homicidio Sim-ples que a justica publica move contra ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, agricultor, natural de Massaran-duba/pb, filho deAntonio Pereira da Silva e de Severina Capitulino da Silva, com endereco residencial no Sitio Imbira, Alagoa Grande/pb. E constando dos autos que o reu nao foi localizado, mandou o MM. Juiz expedir o presenteedital com o prazo de 15 dias, para intima-lo da sentenca de pronuncia214/217. E para que ninguém possa alegar ignorancia, mandou expedir opresente edital o qual sera publicado no Diario da Justica e afixada uma copia no atrio do forum, local de costume. Dado e passado nesta cidade de Campina Grade, estado da Paraiba aos dez dias do mes de Dezembro de dois mil e nove (10/12/2009). eu, MILTON PEREIRA DE SOUSA, Tec.Judiciario o digitei. Juizx de Direito: (HORACIO FERREIRA DE MELO JUNIOR).-

ALAGOA NOVA

COMARCA DE ALAGOA NOVA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 00420080019948 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar e o conhecimento haja de pertancer, que perante escaCorrio Judiciario, tramita aos termos da acao acima proposta por MARCOS ALVES LIMA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no sitioBom Jesus, deste Municipio, portador do CPF n. 045 042 134 19, em nome de seu irmao ANTONIO ALVES DE LIMA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, DEFICIENTEMENTAL, RESIDENTE NO REFERIDO SITIO, julgada por sentenca em data de 20 de outubro do ano em curso, que decretou a INTERDICAÇÃO do Sr. Antonio, para todos os atos da vida civil, nomeando como seu CURADOR o autor acima, para reger sua pessoa e administrar seu bens caso existam, tendo em vista que e portador de doenca mental que lhe deixa incapaz dederger seus bens e negocios. E para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM Juiz publicar o presente por tres vezes, com o intervalo de dezdias de uma puoi-cacao a outra. Dado e passado nesta Comarca de AlagoaNova Pb, aos 18 de novembro de 2009. Eu, Maria Aparecida Bezerra de Melo, o digitei e assino. DR. ERONILDO JOSE PEREIRA JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE ALAGOA NOVA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 00420070010055 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem saber e o interesse haja de pertencer, que perante este Cartorio Judiciario, tramita aos termos da acao acima, proposta por FABIANA MARQUES TRAJANO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, AGRICULTORA, RESIDENTE NO SITIO SAO TOME, DESTA MUNICIPIO, em nome do interditando e irmao da mesmaALFRAMARION DE OLIVEIRA TRAJANO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, DOENTE MENTAL, RESIDENTE NO REFERIDO ENDEREÇO, julgada por sentenca em data de 04 domes de novembro de 2009, tendo sido decretada a INTERDICAÇÃO do mesmo, para todos os atoa da vida civil e nomeou como CURADORA sua IRMA FABIANA MARQUES TRAJANO, que ira representar o mesmo para todos os atos davida civil e administrar seus bens caso existam, uma vez que e portador de doenca mental classificada nos CIDS F 79 (TRANSTORNO MENTAL NAO ESPECIFICADO) e F 21 (TRANSTORNO ESQUISOTIPICO). Expedimos o presente que devera ser publicado por tres vezes, com o intervalo de dez dias deuma publicacao para outra. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ALAGOA NOVA PB. Eu, Maria Aparecida Bezerra de Melo, Tecnica Judiciaria, o digitei i e assino. DR. ERONILDO JOSE PEREIRA JUIZ DE DIREITO.

ARACAGI

COMARCA DE ARACAGI. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 12020080005248 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem possa interessar ou conhecimento deste tiver, que por este Juizo foi decretada a interdicao, por motivo de deficiencia mental, de JOSE DE ARIMATEIA MENDES, brasileiro, solteiro, impossibilitado, portador do RG n. 3.169.105 SSP PB e do CPF n. 072.622.174-02, incapaz de gerir sua vida civil pessoalmente, nomeando-lhe curadora a Sra. ELIANE MENDES, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Rua Adolfo Muniz de Medeiros, n. 205, Bairro Castelo, Aracagi - PB. Edital a ser publicado no Diario da Justica por 03 (tres) vezes com intervalo de 10 em 10 dias. E, para que ninguém possa alegar ignorancia, mandou oMM Juiz que fosse o presente Edital expedido e apregado no atrio do Edf. do Forum, local de costume. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Aracagi - PB, aos 10 dias do mes de dezembro de 2009 (10/12/2009). Eu, Pedro Luciano Ferreira da Silva Filho, Analista Judiciario, o digitei. Dr. Bruno Cesar Azevedo Isidro, Juiz de Direito em Substituicao.

AREIA

COMARCA DE AREIA. 2.CARTORIO. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 00720080013092 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os termos da acao acima mencionada, promovida por EDLEUSA AMANCIO DE SARMENTO QUEIROGA, em favor da sua tiaEMILINA FEITOSA DE ABREU, tendo sido decretada por sentenca datada de16/11/2009, a interdicao de EMILINA FEITOSA DE ABREU, brasileira, viuva, aposentada, residente na Rua Santa Rita, 139, nesta cidade de Areia/PB, nascida aos 20/08/1932, para todos os atos da sua vida civil, nomeando-lhe curadora a requerente EDLEUSA AMANCIO DE SARMENTO

QUEIROGA, aqual prestara compromisso de estilo, bem como respondera por todos osatos da vida civil da interditada. Ficam suspensos os direitos politicos da interditada. E para que ninguém possa alegar ignorancia, mandouo MM Juiz expedir o presente edital, que sera publicado por tres (03)vezes no Diario da Justica, com intervalo de dez (10) dias entre cadapublicacao. Dado e passado nesta cidade de Areia/PB, aos 18 de novembro de 2009. Eu, Viviane Delgado de Albuquerque, Tecnico Judiciario, queeste digitei. Dr. Edailton Medeiros Silva. Juiz de Direito.

BAYEUX

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07520070037967 Acao: CURATELA/INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz deDireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, quefoi por este Juizo decretada a interdicao de JOELSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CID 10 F 20.8 (Esquizofrenia), nomeando-lhe como curadora a senhora, ADIANA CARLA DE SOUSA SANTOS. E para queninguem possa alegar ignorancia o MM Juiz da Vara supra mandou expediro presente EDITAL que sera afixado no local de costume e publicado portres vezes, comintervalos de 10 dias, no Diario da Justica. Bayeux, 01/12/2009. ElidoS. Sant Anna, tecnico judiciario. Euler Paulo de Moura Jansen, juiz de direito.

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07520080016480 Acao: CURATELA/INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz deDireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, quefoi por este Juizo decretada a interdicao de JOSE AILTON GOMES SANTOS, brasileiro, portador do CID 10 F 72(Retardo Mental Grave), nomeando-lhe como curadora sua genitora, MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS. E para que ninguém possa alegar ignorancia o MM Juiz da Vara supra mandou expedir o presente EDITAL que sera afixado no local de costume e publicadopor tres vezes, com intervalos de 10 dias, no Diario da Justica. Bayeux, 01/12/2009. ElidoS. Sant Anna, tecnico judiciario. Euler Paulo de Moura Jansen, juiz de direito.

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07520060003813 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, quefoi por este Juizo decretada a interdicao de ANTONIO FURTUOSO ALEXANDRE, brasileiro, portador do CID 10 F 41 (Outros Transtornos Ansiosos), nomeando-lhe como curadora sua esposa, TEREZINHA FERREIRA ALEXANDRE. Epara que ninguém possa alegar ignorancia o MM Juiz de Direito da varasupra mandou expedir o presente EDITAL que sera afixado no local de costume e publicado, por tres vezes, com intervalos de 10 dias, no Diario da Justica. Bayeux, 01/12/2009, Elido S. Sant Anna, tecnico judiciario. Euler Paulo de Moura Jansen, juiz de direito.

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07520070037983 Acao: CURATELA/INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz deDireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, quefoi por este Juizo decretada a interdicao de MARIA ELSA DA SILVA MENDONCA, brasileira, portadora do CID 10 F 41.2 (Transtorno Neurotico Misto Ansioso e Depressivo), nomeando-lhe como curadora sua sobrinha, CARLA MICHELLE DA SILVA MENDONCA. E para que ninguém possa alegar ignorancia o MM Juiz da Vara supra mandou expedir o presente EDITAL que seraafixado no local de costume e publicado por tres vezes, com intervalosde 10 dias, no Diario da Justica. Bayeux, 30/11/2009. Elido S. Sant Anna, tecnico judiciario. Euler Paulo de Moura Jansen, juiz dedireito.

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07520080009170 Acao: CURATELA/INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz deDireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, quefoi por este Juizo decretada a interdicao de JOELMA CARNEIRO DE LIMA, brasileira, portadora do CID 10 F 20(Esquizofrenia), nomeando-lhe como curadora sua tia, MARILENE CARNEIRO DE LIMA. E para que ninguém possa alegar ignorancia o MM Juiz da Vara supra mandou expedir o presenteEDITAL que sera afixado no local de costume e publicado por tres vezes, comintervalos de 10 dias, no Diario da Justica. Bayeux, 30/11/2009.ElidoS. Sant Anna, tecnico judiciario. Euler Paulo de Moura Jansen, juiz de direito.

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07520080018072 Acao: CURATELA/INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz deDireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, quefoi por este Juizo decretada a interdicao de JOSE PEREIRA DA CUNHA, brasileiro, portador do CID 10 I 69 (Sequelas de Doenca Cerebro Vascular), nomeando-lhe como curadora sua esposa, SEVERINA CARNEIRO DA CUNHA.E para que ninguém possa alegar ignorancia o MM Juiz da Vara supra mandou expedir o presente EDITAL que sera afixado no local de costume e publicado por tres vezes, comintervalos de 10 dias, no Diario da Justica. Bayeux, 30/11/2009. ElidoS. Sant Anna, tecnico judiciario. Euler Paulo de Moura Jansen, juiz dedireito.

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07520080021886 Acao: CURATELA/INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz deDireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, quefoi por este Juizo decretada a interdicao de GENILDA FLORENCIO LEITE, brasileira, portadora do CID 10 F 33.2(Transtorno Depressivo), nomeando-lhe como curador seu irmao, GERALDO FLORENCIO DA SILVA. E para queninguem possa alegar ignorancia o MM Juiz da Vara supra mandou expediro presente EDITAL que sera afixado no local de costume e publicado portres vezes, com intervalos de 10 dias, no Diario da Justica. Bayeux, 30/11/2009. ElidoS. Sant Anna, tecnico judiciario. Euler Paulo de Moura Jansen, juiz de direito.

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07520090003288 Acao: CURATELA/INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz deDireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, quefoi por este Juizo decretada a interdicao de SONIA MARIA DOS SANTOS, brasileira, portadora do CID 10 F 29(Transtorno Psicotico a Esclarecer), nomeando-lhe como curadora sua irma, FRANCISCA DOS SANTOS NASCIMENTO. E para que ninguém possa alegar ignorancia o MM Juiz da Vara supra mandou expedir o presente EDITAL que sera afixado no local de costume epublicado por tres vezes, comintervalos de 10 dias, no Diario da Justica. Bayeux, 30/11/2009. ElidoS. Sant Anna, tecnico judiciario. EulerPaulo de Moura Jansen, juiz de direito.

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07520090004633 Acao: CURATELA/INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz deDireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, quefoi por este Juizo decretada a interdicao de MARIA DE FATIMA DOS SANTOS, brasileira, portadora do CID 10 F 71(Retardo Mental Moderado), nomeando-lhe como curadora sua irma, MARLI VIEIRA DOS SANTOS. E para queninguem possa alegar ignorancia o MM Juiz da Vara supra mandou expediro presente EDITAL que sera afixado no local de costume e publicado portres vezes, com intervalos de 10 dias, no Diario da Justica. Bayeux, 30/11/2009. ElidoS. Sant Anna, tecnico judiciario. Euler Paulo de Moura Jansen, juiz de direito.

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07520090005028 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, quefoi por este Juizo decretada a interdicao de MARIA DA LUZ FERREIRA DASILVA, brasileira, portadora do CID 10 F 20 (Equizofrenia), nomeando-lhe como curador seu esposo, SEVERINO FERREIRA DA SILVA. E para que ninguém possa alegar ignorancia o MM Juiz da Vara supra mandou expedir o presente EDITAL que sera afixado no local de costume e publicado portres vezes, comintervalos de 10 dias, no Diario da Justica. Bayeux, 30/11/2009. ElidoS. Sant Anna, tecnico judiciario. Euler Paulo de Mourajuiz de direito.

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07520090028749 Acao: CURATELA/INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz deDireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, quefoi por este Juizo decretada a interdicao de MARIA APARECIDA RODRIGUES, brasileira, portadora do CID 10 F 71(Sub Normalidade Mental) mais CID 10 G 40.9 (Doenca Epileptica), nomeando-lhe como curadora sua genitora, SEVERINA COSTA RODRIGUES. E para que ninguém possa alegar ignorancia o MM Juiz da Vara supra mandou expedir o presente EDITAL que seraafixado no local de costume e publicado por tres vezes, comintervalosde 10 dias, no Diario da Justica. Bayeux, 30/11/2009. Elido S. Sant Anna, tecnico judiciario. Euler Paulo de Moura Jansen, juiz de direito.

BREJO DO CRUZ

COMARCA DE BREJO DO CRUZ. 2.CARTORIO. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 10 DIAS Processo: 01020090006288 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital vierem, dele conhecimento tiverem ouse interessar possam, que por este juizo e Cartorio do segundo oficio, se processam os autos da Acao PENAL, movida pela JUSTICA PUBLICA contra FRANCISCO LUIZ, atualmente em lugar incerto e nao sabido, CITO o reuacima de todo teor da denuncia e para responder a acusacao, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, na forma do Art. 396, do CPP. E para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM Juiz expedir o presente edital, que sera Publicado no Diario da Justica e afixado no atrio do Forum desta Comarca. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Brejo do Cruz-PB, aos 10 dias do mes de dezembro de 2009 (10/12/2009), Eu, Francisco Joao da Silva Neto, Analista Judiciario em Substituicao do Cartorio doSegundo Oficio, o digitei e subscrevi. Jose Marcio Rocha Galdino.

CABEDELO

COMARCA DE CABEDELO. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 07320080041269 Acao: LEI 11343/06-TOXICOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital dele virem ou conhecimento tiverem que se procedendo por este cartorio da 1 Vara os termos de



uma acao penal movida pela Justica Publica contra MARCONDES DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 16/10/1976, filho de Francisco de Assis da Silva e de Maria das Dores dos Santos, e achando-se o reu atualmenteem lugar incerto e nao sabido pelo presente edital fica o mesmo CITADO-para comparecer a audiencia de transacao penal designada para o dia 13/01/2010 as 14: 00 horas no Forum local de Cabedelo e para que ninguemalegue ignorancia mandou expedir o presente edital que sera afixado nolocal de costume. Dado e passado nesta cidade de Cabedelo aos 10 diasde dezembro de 2009. Eu Allian P. C. de Sousa Tecnica Judiciaria, o digitei e subscrevi. Salvador de Oliveira Vasconcelos - Juiz de Direito

COMARCA DE CABEDELLO. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 Processo: 07320090003655 Acao: GUIA VEP OUTRO JUIZO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem vir o presente Edital ou dele conhecimento tiver e interessar possa que por este Juizo da Vara de Execucao Penal da comarca de Cabedelo PB, tramita uma Guia Vep Outro Juizo n 07320090003655 que o MPE move contra ANDERSON MELO ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, nascido em 12 de janeiro de 1986, filho de Marcelo Tadeu de Albuquerque e de Roberta Melo de Albuquerque, e se encontrando o apenado em lugar incerto e nao sabido, fica o mesmo, atraves deste Edital, INTIMADO para comparecer a audiencia admonitoria designada para o dia 13 de janeiro de 2010, as 14 30 horas, na sala de audiencias da 1 vara de Cabedelo PB. E paraque ninguem alegue ignorancia mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que sera publicado no Diario da Jsutica e afixado em local publico e de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cabedelo, aos 10 dias do mes de dezembro de 2009. Eu, Ariadna Alves de Sousa. o digitei. Salvador de Oliveira Vasconcelos Juiz de Direito.

COMARCA DE CABEDELLO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320020093826 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possaque fica pelo presente intimado RAIMUNDO PEREIRA DE ALMEIDA de que foi homologado por sentenca para que produza seus juridicos e legais efeitos os calculos de fls.44, determinando a sua remessa a Procuradoria Geral do Estado, para as providencias inerentes a cobranca da mesma. Para que chegue ao interessados se passou o presente, tendo em vista o executado encontrar-se em local incerto e nao sabido. Eu, Sara Micheline T. Guimaraes. Tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juiza de Direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELLO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320080021022 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possaque fica pelo presente intimado MATSU ADMINISTRADORA DE BENS E SERVICOS LTDA homologa sentenca para que produza seus juridicos e legais efeitos os calculos de fls.39, determinando a sua remessa a Procuradoria Geral do Estado, para as providencias inerentes a cobranca da mesma. Para que chegue ao interessados se passou o presente, tendo em vista o executado encontrar-se em local incerto e nao sabido. Eu, Sara Micheline T. Guimaraes. Tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juiza de Direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELLO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320080033258 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possaque fica pelo presente intimado CONSTRUTORA LUZA LTDA de que foi homologado por sentenca para que produza seus juridicos e legais efeitos os calculos de fls.29, determinando a sua remessa a Procuradoria Geral do Estado, para as providencias inerentes a cobranca da mesma. Para que chegue ao interessados se passou o presente, tendo em vista o executado encontrar-se em local incerto e nao sabido. Eu, Sara Micheline T. Guimaraes. Tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juiza de Direito da 4A Vara de Cabedelo

CAJAZEIRAS

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 01320080002721 Acao: CURATELA/INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem, ou dele noticias tiverem, que por este Juizo e 3o Cartorio se processam aos termos de uma Acao de Curatela/Interdicac0 - Proc. n. 0132008000272-1, movida por ROSANGELA PEREIRA DA SILVA em face de MARIA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, na qual foi proferida a SENTENCA que JULGOU PROCEDENTE o pedido inicial, para decretar a INTERDICA0 de MARIA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, nomeando-lhe curador(a) na pessoa de ROSANGELA PEREIRA DA SILVA, que devera prestar o compromisso de estilo (CPC, art. 1.187), e nao podera de qualquer modo alienar ou onerar bens moveis, imoveis ou de qualquer natureza, porventura pertencentes a(o) interditanda(o), sem autorizac0o judicial. E para que ninguem alegue ignorancia, determinou a MM Juiza de Direito a expedicao do presente edital nos termos do art. 1.184 do CPC, por 03(tres) vezes, com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, ao primeiro dia

do mes de dezembro do ano de dois mil e nove.Eu, Valdilene Ferreira Seixas, Tecnica Judiciaria(o), digitei e assino.(aas)Dra Dayse Maria Pinheiro Mota - Juiza de Direito Titular da 3a Vara.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 01319980002102 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esta vara tramita a acao acima identificada que tem como inventariante Francisco Gomes Pereira e inventariado o espolio de Jose Gomes Filho. Pelo presente INTIMO o inventariante, atualmente em lugar incerto e nao sabido, de todo teor da sentenca, cuja ementa e a seguinte: processo de inventario. Inventariante que nao promove as diligencias necessarias ao prosseguimento do feito - prazo - decurso in albis - Extincao do processo sem resoluc0o do merito. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia mandou a MM. Juiza expedir o presente edital que sera publicado no Diario da Justica e afixada copia no lugar de costume do Forum. Dado e passado nestacidade e comarca de Cajazeiras/PB, aos dez dias do mes de dezembro doano de dois mil e nove. Eu, Lidianne Almeida Costa, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dra. Dayse Maria Pinheiro Mota, Juiza de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 01320040010020 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esta vara tramita a acao acima identifica que tem como inventariante Antonio Pessoa de Andrade e inventariado o espolio de Jose Valdode Andrade Bezerra. Pelo presente INTIMO o inventariante de todo teorda sentenca de fls. 84/85, cuja ementa segue: Processo de inventario.Inventariante que nao promove as diligencias necessarias ao prosseguimento do feito - prazo 0 decurso in albis - Extincao do processo sem resoluc0o do merito. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital que sera publicado no Diario da Justica e afixada copia no lugar de costume do Forum. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cajazeiras, aos dez dias do mes de dezembro do ano de dois mil e nove. Eu, Lidiane Almeida Costa, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dra. Dayse Maria Pinheiro Mota, Juiza de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 01320060034546 Acao: REGULAMENT.DE VISITA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esta vara tramitam os autos da acao acima identificada movida por Vaneide Silva Pedrosa contra Francisco Amaro Pedrosa. Pelo presente chamo e intimo a autora Vaneide Silva Pedrosa, atualmente em lugar incerto e nao sabido, de todo teor da sentenca de fls. 76/77, que julgou improcedente a acao. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital que sera publicado no Diario da Jusitca e afixada copia no lugar de costume do Forum. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cajazeiras/PB, aos dez dias do mes de dezembro do ano de dois mil enove. Eu, Lidiane Almeida Costa, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dra. Dayse Maria Pinheiro Mota, Juiza de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZ ESP CAJ. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 10 DIAS Processo: 01320090028187 Acao: CONTRAVENCAO PENAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os termos da Acao Penal que a JusticaPublica move contra Francsco Batista de Melo, brasileiro, viuvu, agricultor, residente no Sitio lagoa de Lajes, Cajazeiras, PB. Sendoo presente para intimacao do mesmo por nao ter sido encontrado no endereco indicado, da sentenca: SENTENCA EMENTA JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - RESTAURACAO DE AUTOS - AUTOS ORIGINAIS EXTRAVIADOS - HOMOLOGACAO. Homologa-se a restauracao de autos extraviados, quando apresentados os documentos indispensaveis a continuacao do feito. Processo restaurado n 0132003001545-0, com espeque no art. 544 do Codigo de processo Penal. E para que ninguem alegue ignorancia, mandouo MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado copia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, 10/12/09. Eu, Lucia de Fatima Araujo Andrade, Tec. Judiciaria, o digitei. Dr.JudsonKildere Nascimento Faheina, Juiz de Direito.

CONCEICAO

COMARCA DE CONCEICAO. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 01520080002759 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por sentenca foi decretada a interdicac0o de MARIA DE FATIMA LIBERATO E DALVA LIBERATO DE CARVALHO na forma que alude o art. 3, inciso II, c/c o art. 1767, ambos do Codigo Civil, nomeando-lhe curador JULIO CESAR LIBERATO, que, velara por elas exercendo seu -munus- publico pessoalmente por tratar-se de curatela plena. O presente edital devera serpublicado por tres vezes, com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nesta cidade de Conceicao, 30/11/2009. A Dra. Andrea Arcoverde Cavalcanti, juiza de direito. Eu, Artemio Frederico Vital Justiano, o digitei.

ESPERANCA

COMARCA DE ESPERANCA. 2A VARA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 01720090001524 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem possa interessar ou conhecimento deste tiver, que por sentencafoi decretada a interdicac0o de SEVERINA GALDINO FIRMINO brasileira, solteiro, residente e domiciliada na Rua Solon de Lucena n. 280, nesta cidade, o presente edital devera ser publicado por 03, tres, vezes, com intervalos de dez em dez dias, conforme sentenca deste Juizo datada de 26 de agosto de 2009. CUMPRA SE. Dado e passado nesta cidade de Esperanca, Estado da Paraiba, aos 17 dias do mes de novembro de 2009. Eu, Maria Ozanilda Costa Diniz e Araujo, Tecnica Judiciaria, o digiteie assino. Dra. Lua Yamaoka Mariz Maia, Juiza de Direito.

COMARCA DE ESPERANCA. 2A VARA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 01720090001706 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem possa interessar ou conhecimento deste tiver, que por sentencafoi decretada a interdicac0o de JOSEILZA VIEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliada No Sitio Logradouro, desta municipio, presente edital devera ser publicado por 03, tres, vezes, com intervalos de dez em dez dias, conforme sentenca deste Juizo datada de 26de agosto de 2009. CUMPRA SE. Dado e passado nesta cidade de Esperanca, Estado da Paraiba, aos 18 dias do mes de novembro de 2009. Eu, Maria Ozanilda Costa Diniz e Araujo, Tecnica Judiciaria, o digitei e assino. Dra. Lua Yamaoka Mariz Maia, Juiza de Direito.

GUARABIRA

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 01820070022506 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que o Excelentissimo senhor Doutor Juiz em substituc0ao desta vara, decretou, por sentenca, a interdicac0o de FRANCISCO DE ASSIS DE MEIRELES, brasileiro, solteiro, residente na Rua Eloi Pereira, 79, Bairro Rosario, Guarabira/PB, portador de Desenvolvimento Mental Retardado Cid 10 e F71.1, que o torna incapacitado de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curador, na pessoa de MARIA DAS GRACAS MEIRELES DOS SANTOS, brasileira, casada, residente no mesmo endereco do interditando, que nao podera de qualquer modo alienar ou onerar bens moveis ou imoveis de qualquer natureza pertencente ao interditando, sem autorizac0ao judicial. Do que para constar ordenou a MM. Juiza a expedicao do presente edital que devera ser publicado por tres vezes, nos termos do art.1184 do CPC. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarabira, em 27/11/2009. Eu, Givaldo de Pontes, Analista Judiciario em exercicio, o digitei. Dr. Jose Jackson Guimaraes - MM. Juiz de Direito em substituc0ao.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 01820070022563 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que o Excelentissimo senhor Doutor Juiz em substituc0ao desta vara, decretou, por sentenca, a interdicac0o de ADRIANO DA SILVA FERREIRA, brasileiro, solteiro, residente no Sitio Encruzilhada, Guarabira/PB, portador de Desenvolvimento Mental Retardado Cid 10 e F-70, que o torna incapacitado de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curador, na pessoa de SEBASTIAO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, residente no mesmo endereco do interditando, que nao podera de qualquer modo alienar ou onerar bens moveis ou imoveis de qualquer natureza pertencente ao interditando, sem autorizac0ao judicial. Do que para constar ordenou a MM. Juiz a expedicao do presente edital que devera ser publicado por tres vezes, nos termos do art.1184 do CPC. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarabira, em 27/11/2009. Eu, Givaldo de Pontes, Analista Judiciario em exercicio, o digitei. Dr. Jose Jackson Guimaraes - MM. Juiz de Direito em substituc0ao.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 01820070042942 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que o Excelentissimo senhor Doutor Juiz em substituc0ao desta vara, decretou, por sentenca, a interdicac0o de MARIA DE PONTES ARRUDA, brasileira, casada, residente na Rua Prefeito Manoel Lordeao, 556, centro, Guarabira/PB, portadora de Esquizofrenia nao Especificada Cid X F 20, que a torna incapacitada de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curador, na pessoa de JOAO SARAIVA DE ARRUDA, brasileiro, casado, residente no mesmo endereco da interditanda, que nao podera de qualquer modo alienar ou onerar bens moveis ou imoveis de qualquer natureza pertencente ao interditando, sem autorizac0ao judicial. Do que para constar ordenou a MM. Juiz a expedicao do presente edital que devera ser publicado por tres vezes, nos termos do art.1184 do CPC. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarabira, em 27/11/2009. Eu, Givaldo de Pontes, Analista Judiciario em exercicio, o digitei. Dr. Jose Jackson Guimaraes - MM. Juiz de Direito em substituc0ao.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 01820080017413 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhe-

cimento que o Excelentissimo senhor Doutor Juiz em substituc0ao desta vara, decretou, por sentenca, a interdicac0o de MARIA DO CARMO SERAFIM DOS SANTOS, brasileira, solteira, residente na Rua Conego Matias Freire, 493, Bairro do Cordeiro, Guarabira/PB, portadora de Psicose Cronica Cid 10 F 29, que a torna incapacitada de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curador, na pessoa de SEBASTIAO SERAFIM DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, residente no mesmo endereco da interditanda, que nao podera de qualquer modo alienar ou onerar bens moveis ou imoveis dequalquer natureza pertencente ao interditando, sem autorizac0ao judicial. Do que para constar ordenou a MM. Juiz a expedicao do presente edital que devera ser publicado por tres vezes, nos termos do art.1184 do CPC. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarabira, em 27/11/2009. Eu, Givaldo de Pontes, Analista Judiciario em exercicio, o digitei. Dr. Jose Jackson Guimaraes - MM. Juiz de Direito em substituc0ao.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 01820080020672 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que o Excelentissimo senhor Doutor Juiz em substituc0ao desta vara, decretou, por sentenca, a interdicac0o de JOAO BATISTA SILVA DE ASSIS, brasileiro, solteiro, residente na Rua Joao Francisco da Silva, 25, Guarabira/PB, portador de Psicose Inespecifica Cid 10 F-29, que o torna incapacitado de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curador, na pessoa de MARIA JOSE SILVA DE ASSIS, brasileira, solteira, residente no mesmo endereco do interditando, que nao podera de qualquer modo alienar ou onerar bens moveis ou imoveis de qualquer natureza pertencente ao interditando, sem autorizac0ao judicial. Do que para constar ordenou a MM. Juiz a expedicao do presente edital que devera ser publicado por tres vezes, nos termos do art.1184 do CPC. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarabira, em 27/11/2009. Eu, Givaldo de Pontes, Analista Judiciario em exercicio, o digitei. Dr. Jose Jackson Guimaraes - MM. Juiz de Direito em substituc0ao.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 30 Processo: 01820040014856 Acao: LEI 10826/03 PT ARMA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tramita nesta egregia vara ecletica a acao penal supracitada, movida pela Justica Publica contra ANTONIO SOARES DE MORAIS, filho de Severino Rodrigues de Moraes e de Zuleide Soares de Moraes. E como consta nos autos que o reu encontra-se em lugar incerto e nao sabido e para quemais tarde nao alegue ignorancia, ordenou o MM. Juiz a expedicao do presente edital para intima-lo da sentenca que o condenou em 02 anos e 01 meses de reclusao. Ficando advertido que tera o prazo de 05 dias para interpor recurso. Dado e passado aos 10 dias do mes de dezembro de 2009. Eu, Givaldo de Pontes, Tecnico Judiciario o digitei.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 01820040024822 Acao: ESTELIONATO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tramita nesta egregia vara ecletica a acao supracitada, movida pelaJustica Publica contra LEOCLEDSON CARDOSO DANTAS, filho de Bento Cardoso Dantas e de Maria Otaciara Dantas, bem como DICEU TARGINO DE OLIVEIRA, este denunciado como incurso no art. 171, paragrafo 2, VI e art. 288 do Codigo Penal. E aquele como incurso no art. 180, paragrafo 1, eart. 288 do Codigo Penal. E como consta nos autos que o reu encontra-se em lugar incerto e nao sabido e para que mais tarde nao alegue ignorancia, ordenou o MM. Juiz a expedicao do presente edital para cita-losa fim de responderem a acusacao, por escrito, no prazo de 10 dias, podendo arguir preliminares e questoese de merito, assim como apresentar documentos e ofertar o rol de testemunhas. Dado e passado aos 10 dias do mes de dezembro de 2009. Eu, Givaldo de Pontes, tecnico judiciario odigitei.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 30 Processo: 01820050040270 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tramita nesta egregia vara ecletica a acao penal supracitada, movida pela Justica Publica contra NAZARENO BELO DE SOUZA, filho de Francisco Belo de Souza e de Maria Rita de Souza. E como consta nos autos queo reu encontra-se em lugar incerto e nao sabido e para que mais tardenao alegue ignorancia, ordenou o MM. juiz a expedicao do presente edital para intima-lo da sentenca que julgou improcedente a denuncia, absolvendo o denunciado, como incurso no art. 386, III, do CPP. Dado e passado aos 10 dias do mes de dezembro de 2009. Eu, Givaldo de Pontes, tecnico judiciario o digitei.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 Processo: 01820050049875 Acao: CONTRAVENCAO PENAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tramita nesta egregia vara ecletica a acao penal supracitada, movida pela Justica Publica contra ERIVALDO HENRIQUE DOS SANTOS, filho de Euclides Henrique dos Santos e Joana Maria de Souza. Denunciado como incurso no art. 59, Dec-Lei n. 7661/45. E como consta nos autos que o reu encontra-se em lugar incerto e nao sabido e para que mais tarde nao alegue ignoran-



cia, ordenou o MM. juiz a expedicao do presente edital para intima-lo da sentenca que o condenou a pena de 02 meses de prisao simples, em regime aberto. Dado e passado aos 10 dias do mes de dezembrode 2009. Eu, Givaldo de Pontes, Tecnico judiciario o digitei.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 30 Processo: 01820060024132 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tramita nesta egregia vara ecletica vara a acao supracitada, movidapela Justica Publica contra MARCOS ANTONIO SEVERINO, filho de AntonioManoel Severino e de Maria de Fatima Severino. E como consta nos autosque o reu supracitado encontra-se em lugar incerto e nao sabido e paraque mais tarde nao alegue ignorancia, ordenou o MM. Juiz a expedicao do presente edital para intima-lo da sentenca que o condenou a 01 ano e03 meses de reclusao, em regime aberto. Ficando advertido que podera recorrer da decisao no prazo de 05 dias. Dado e passado aos 10 dias domes de dezembro de 2009. Eu, Givaldo de Pontes, Tecnico Judiciario o digitei.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 30 Processo: 01820060042415 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tramita nesta egregia vara ecletica a acao supracitada, movida pelaJustica Publica contra JERBSON GALDINO DE LIMA, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, filho de Geraldo de Lima e de Sebastiana Galdinode Lima. E como consta nos autos que o reu supracitado encontra-se emlugarcerto e nao sabido ordenou o MM. Juiz a expedicao do presenteedital para intima-lo da sentenca que o condenou a pena de 02 anos dereclusao, em regime aberto, tendo a pena privativa de liberdade convertida em restritiva de direitos na modalidade de prestacao de servico acomunidade ou a entidades publicas por um periodo igual ao da condenacao, em virtude da pratica do delito de furto, tipificado no art. 155, paragrafo quarto, inciso IV, do Codigo Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarabira-Pb, aos 10 dias do mes de dezembro de 2009. Eu, Givaldo de Pontes, Tecnico Judiciario o digitei.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 Processo: 01820070003480 Acao: LESAO CORPORAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tramita nesta egregia vara ecletica a acao supracitada, movida pelaJustica Publica contra WALTER RODRIGUES DA SILVA, filho de Joao Batista da Silva e de Ednalva Rodrigues da Silva. E como consta nos autos que o reu encontra-se em lugar incerto e nao sabido ordenou o MM. Juiz a expedicao do presente edital para intima-lo da sentenca o condenou a08 meses de detencaao, em regime aberto, pela pratica do delito tipificado no art. 129, paragrafo 9, do CP. Dado e passado aos 10 dias do mes de dezembro de 2009. Eu, Givaldo de Pontes, tecnico Judiciario o digitei.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 Processo: 01820070019643 Acao: ESTELIONATO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tramita nesta egregia vara ecletica a acao supracitada, movida pelaJustica Publica contra MARIZETE GOMES DOS SANTOS, filha de Joao Antonio dos Santos e Alaide Gomes dos Santos. E como consta nos autos que re encontra-se em lugar incerto e nao sabido, ordenou o MM. Juiz a expedicao do presente edital para cita-la para responder a acusacao, por escrito, no prazo de 10 dias, oportunidade em que pdoera arguir e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e especificar provas, bem assim, indicar testemunhas, nao apresentada a resposta no prazo legal, o juiz nomeara defensor para oferece-la em ate 10 dias. Dado e passado aos 10 dias do mes de dezembro de 2009. Eu, Givaldo de Pontes, Tecnico Judiciario o digitei.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 01820080007737 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tramita nesta egregia vara ecletica a acao supracitada, movida pelaJustica Publica contra EDUARDO ALBINO DA SILVA, filho de Jose Albino Sobrinho e de Francisca Campos da Silva, denunciado como incurso nas penas do art. 157, paragrafo 1 e 171, caput, c/c o art. 14, II, do Codigo Penal. E como consta nos autos que o reu encontra-se em lugar incerto e nao sabido e para que mais tarde nao alegue ignorancia, ordenou oMM. Juiz a expedicao do presente edital para cita-lo a fim de que responda a acusacao, por escrito, no prazo de 10 dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse a defesa, bem como oferecer documentos e justificacoes, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas. Dado e passado aos 10 dias do mes de dezembro de 2009. Eu, Givaldo de Pontes, tecnico judiciario o digitei.

COMARCA DE GUARABIRA. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 01820090005721 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito davara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este cartorio tramita a acao de EXECUCAO FISCAL, acima especificada, interposta pela FAZENDA PUBLI-

CA contra EXPRESSO PARAIBANO LTDA e seus co-responsaveis JOAO DE AMORIM NETO e GILBERTO PAULINO AMORIM na certidao de divida ativa n 0180000420090272, para cobranca do valor equivalente a R\$ 8.975, 26(oito mil novecentos e setenta e cinco reaise vinte e seis centavos), acrescido das demais cominacoes legais, tendo o MM. Juiz de Direito determinar a expedicao deste EDITAL, pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 10 dias do mes de Dezembro do ano 2009. Eu, Vera Lucia Campos C. Montenegro, esc. autorizado(a) o digitei.

GURINHEM

COMARCA DE GURINHEM. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 07620090003096 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem o presente editalou dele tiverem conhecimento ou possa interessar, que por este juizo, atraves de sentenca publicada em 04/11/2009, nos autos n 07620090003096, foi decretada a interdic ao de EVERALDO GALDINO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, filho de josegaldino de oliveira filho e sererina maria da conceicao, portador de carteira de identidade rg n 2101481 ssp/pb, residente e domiciliado na rua projetada, 131, centro, loteamento santo antonio, gurinhem/pb, em virtude de ser portador de TRANSTORNO PSICOTICO NAO ESPECIFICADO CID 10 F 29, sendo absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atosda vida civil e comercial, nomeando-se curadora MARIA LUIZA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, agricultora, portadora da carteira de identidade de rg 2.925.247 ssp/pb. e, para que ninguem possa alegar ignorancia, mandou a mm juiza publicar o presente edital por tres vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, tudo na forma da lei. dado e passado nesta cidade de gurinhem, aos 25 de novembro de 2009. eu, fernanda de araujo paz, analista judiciario, digitei-o. mm juiza shirley abrantres moreira regis.

INGA

COMARCA DE INGA. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 05 DIAS Processo: 02020040005918 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos herdeiros e eventuais interessados no espolio de AUGUSTO GUEDES BRITO que, no prazo peremptorio de 72 horas, deverao manifestar-se sobre o esboço de partilha de fls., apresentando, se houver, eventuais manifestacoes de irrisignacao. eu, iuri daniel de andrade silva, analis-tajudiciario, o digitei. inga, 10/12/2009. doutora FRAN-CILENE LUCENA MELO.

COMARCA DE INGA. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 02019960006243 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtudedela lei, etc. FAZ SABER a quantos virem ou a quem possa interessar que por este Juizo e cartorio tramitam os autos da acao em epigrafe, tendo como requerente LUZIA RAMOS DE VASCONCELOS, e como interditando ERNANDES RAMOS DE ARAUJO, bras.solteiro, filho de Pedro Ramos de Araujo e Josefa de Souza Ramos, nascido em 28/07/1974, e para que mais tarde ninguem alegue ignorancia, mandoua MM.Juiza expedir o presente EDITAL, atestando a mudanca da CURADORIAque passara a ser exercida por MARIA JOSE FERREIRA BEZERRA, ao qual devera ser publicado por tres vezez no DJ, com intervalo de 10 dias.Nada Mais.Inga, 01 de dezembro de 2009.Ezileide Alves Chaves, Tecnica Judiciaria, digitei.Dra. Gabriella de Britto Lyra Leitao Nobrega.Juiza de Direito.

ITAPORANGA

COMARCA DE ITAPORANGA. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 02120060003973 Acao: GUARDA DE MENOR. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessa possa que por este Juizo e Cartorio desta 2 Vara, localizado no Forum local desta cidade de Itaporanga-PB, tramita a ACAODE GUARDA DE MENOR, processo 02120060003973, tendo como promovente LUCINEIDE PEREIRA DE SOUSA FRADE, brasileira, casada, do lar, residente a rua Deocleciano Pereira Neves, s/n- Bairro Alto das Neves- Itaporanga-PB, pelo que mandou a MM. Juiza expedir o presente edital para que fique EDNALVA LOPES DE SOUSA, filha de Olimpio Lopes de Vera Cruz e Julia de Sousa Silva, atualmente em local incerto e nao sabido, CITADA a fim de que querendo oferca resposta no prazo legal aos termos da presente acao ficando desde ja advertidos de que em caso da nao manifestacaopresumir-se-ao aceitos como verdadeiros todos os fatos articu lados pelo autor na inicial art. 285 Codigo de Processo Civi I. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Itaporanga-PB, ao s 10 de dezembro de 2009. Francisca Aciomara Miguel da Silva, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dra. Elza Bezerra da Silva Pedr osa, MM. Juiza de Direito-2 Vara

JACARAU

COMARCA DE JACARAU. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 10720080007530 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos

quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que neste Juizo e Comarca de Jacarau (PB), tramita os autos da Acao deInterdicacao n. 1072008000753-0, promovida por Ivonete Gomes Vieira, emfavor de Andrean Gomes Vieira, tendo sido prolatada sentenca pelo MM.Juiz de Direito, na qual julgou procedente a Acao que interditou ANDREAN GOMES VIEIRA, nomeando curadora a Sra. IVONE-TE GOMES VIEIRA, sendoa causa da interdicao (doenca mental CID Q.90) e os limites da curatela (reger a pessoa do curatelado velando por ele, dirigindo sua educacao, defendendo-o e prestando-lhe alimentos de conformidade com suas posses e condicao social, praticando todos os atos da vida civil em nomedo curatelado. E para que chegasse ao conhecimento de todos, mandou oMM. Juiz que fosse expedido o presente edital, afixando-se copia em local publico de costume e publicando no Diario da Justica, por tres vezes, com o intervalo de 10 dias. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jacarau, aos 01 de dezembro de 2009. Eu, Lailton Firmo Fideles, Tecnico Judiciario o digitei. Dr. Antonio Carneiro de Paiva Junior - Juiz de Direito.

MAMANGUAPE

COMARCA DE MAMANGUAPE. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 02319850000292 Acao: ARROLAMENTO DE BENS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este cartorio e escrivania, tramitam os autos da acao de Arrolamento de Bens deixado por falecimento de EMIDIO FERREIRA DO NASCIMENTO, ficando os herdeiros do DE CUJUS: Antonio Ferreira do Nascimento, Rosa do Nascimento Costa e Yolanda Nascimento Soares e/ou seus sucessores, estando ausentes ou em lugar incerto e nao sabido, CITADOS parano prazo de 10 (dez) dias falarem sobre as primeiras declaracoes e valores atribuidos, bem como para acompanharem o feito ate sentenca final. E, para que ninguem alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza de Direitoem Substituicao expedir o presente Edital, que sera afixado no local de costume deste Forum e publicado no Diario da Justica. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mamanguape, aos 10 dias do mes de dezembro de 2009. eu, Italo Bruno Amorim Marinho, Tecnico Judiciarioo digitei e subscrevi. Dr. Adeilson Nunes de Melo. Juiz de Direito

COMARCA DE MAMANGUAPE. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 02320060017193 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem, que por este Juizo e cartorio se processam os autos da acao supracitada tendo como parte autora Valeska Maria da Silva e como interditanda Luzinete Maria da Silva, servindo presente p/tornar publico que foi prolatadasentenca que decretou a interdicao de Luzinete Maria da Silva, declarando sua incapacidade civil, p/fazer constar que foi nomeada curadora Valeska Maria da Silva.E, p/que no futuro nao se alegue ignorancia mandouo MM Juiz expedir o presente edital, que devera ser publicado no Diario da Justica, por tres vezes, em intervalos de 10(dez)dias, CUMPRASE.Dadoe passado nesta cidade de Mamanguape-PB, em 01 de dezembro de 2009.Dr. Max Nunes de Franca, Juiz de Direito.Eu, Joao Batista G. da Costa, tecnico judiciario, o digitei.

COMARCA DE MAMANGUAPE. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 02320060022201 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem, que por este Juizo e cartorio se processam os autos da acao supracitada tendo como parte autora Severina Lima de Souza Filha e como interditandoJose de Oliveira Bispo, servindo presente p/tornar publico que foi prolatada sentenca que decretou a interdicao de Jose de Oliveira Bispo, declarando sua incapacidade civil, p/fazer constar que foi nomeada curadora Severina Lima de Souza Filha.E, p/que no futuro nao se alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente edital, que devera ser publicado no Diario da Justica, por tres vezes, em intervalos de 10(dez)dias, CUMPRASE.Dado e passado nesta cidade de Mamanguape-PB, em 01 de dezembro de 2009.Dr. Max Nunes de Franca, Juiz de Direito.Eu, Joao Batista G. da Costa, tecnico judiciario, o digitei.

COMARCA DE MAMANGUAPE. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 02320070003282 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem, que por este Juizo e cartorio se processam os autos da acao supracitada tendo como parte autora Josefa Maria Pereira da Silva e como interditando Jose Pedro da Silva, servindo presente p/tornar publico que foi prolatada sentenca que decretou a interdicao de Jose Pedro da Silva, decalrando sua incapacidade civil, p/fazer constar que foi nomeada curadora Josefa Maria Pereira da Silva.E, p/que no futuro nao se alegue ignoranciamandou o MM Juiz expedir o presente edital, que devera ser publicado no Diario da Justica, por tres vezes, em intervalos de 10(dez)dias, CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape-PB, em 01 de dezembro de 2009. Dr. Max Nunes de Franca, Juiz de Direito.Eu, Joao Batista G. da Costa, tecnico judiciario, o digitei.

COMARCA DE MAMANGUAPE. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 02320070004710 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem, que por este Juizo e cartorio se processam os

autos da acao supracitada tendo como parte autora Valdelucia Nascimento de Oliveira e como interditando Jose Severino do Nascimento Sobrinho, servindo presente p/tornar publico que foi prolatada sentenca que decretou a interdicao de Jose Severino do Nascimento Sobrinho, declarando sua incapacidade civil, p/ fazer constar que foi nomeada curadora Valdelucia Nascimento de Oliveira.Ep/ que no futuro nao se alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente edital que devera ser publicado no Diario da Justica, por tresvezes, em intervalos de 10(dez)dias, CUM-PRA-SE.Dado e passado nesta cidade de Mamanguape-PB, em 01 de dezembro de 2009.Dr. Max Nunes de Franca, Juiz de Direito.Eu, Joao Batista G. da Costa, tecnico judiciario, o digitei.

COMARCA DE MAMANGUAPE. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 02320070018413 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem, que por este Juizo e cartorio se processam os autos da acao supracitada tendo como parte autora Maria de Lourdes da Silva e como interditando Antonio Mariano dos Santos, servindo presente p/tornar publico que foi prolatada sentenca que decretou a interdicao de Antonio Mariano dos Santos, declarando sua incapacidade civil, p/fazer constar que foi nomeada curadora Maria de Lourdes da Silva.E, p/que no futuro nao se alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente edital, que devera ser publicado no Diario da Justica, por tres vezes, em intervalos de 10(dez)dias, CUMPRASE.Dado e passado nesta cidade de Mamanguape-PB, em 01 de dezembro de 2009.Dr. Max Nunes de Franca, Juiz de Direito.Eu, Joao Batista G. da Costa, tecnico judiciario, o digitei.

MONTEIRO

COMARCA DE MONTEIRO. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 Processo: 02420090017476 Acao: LEI 10826/03 PT ARMA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem o presente edital, dele conhecimento tiverem e INTIMA o reu MANUEL MISSIAS LINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, agricultor, com 47 anos de idade, nascido em 27/07/1962, natural de Pocao—PE, filho de Antonio Lino da Silva e de Tereza Maria da Conceicao, residente na Vila Jose Fernandes- Sao Sebastiao do Umbuzeiro - PB, atualmente em lugar incerto e nao sabido que , para tomar conhecimento deque nos autos da Acao Penal em epigrafe , foi prolatada SENTENCA DE EXTINCAO DA PUNIBILIDADE, cujo final e o seguinte: Ante o Exposto, comfundamento no art. 107, Inc. III, do Codigo Penal, declaro extinta punibilidade de MANUEL MISSIAS LINO DA SILVA, com relacao ao crime previsto no art. 12 da Lei 10.826/03. Considiro aplicaveis o efeito do confisco- perda dos instrumento e produto de crime em favor do estado. Vide art. 5., XLV e XLVI, b, da Constituicao Federal, art. 25 da Lei 10.826/03 e art. 91, II, a, do CP e, por isso, DETERMINO A PERDA DA (S) ARMA (S) DE FOGO ENCONTRADA (S). P. R. I. Com o transito em julgado, em permanecendo o teor deste decisum providencie-se a remessa da arma apreendida para a Corregedoria Geral de Justica, na forma do art. 25, caput, da Lei 10.826/03; remeta-se o Boletim Individual a Secretaria deSeguranca Publica do Estado da Paraiba e archive-se, com as cautelas de estilo. Monteiro/Pb, 24 de novembro de 2009.(as) Alessandra Varandas Paiva Madruga de Oliveira Lima- Juiza de Direito em Substituicao. Para nao ser alegada ignorancia mandou a MM Juiza de Direito desta comarca, expedir o presente EDITAL o qual devera ser publicado no Diario da Justica e afixado nos locais de costume. DADO e passado na escrivania da 1a Vara, aos 10 de dezembro de 2009. Eu, Gilmar Neves Rafael, tecnico judiciario, o digitei e assino. (as) Alessandra Varandas Paiva Madruga de Oliveira Lima- Juiza de Direito em Substituicao

COMARCA DE MONTEIRO. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 02420090021445 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que perante este juizo, tramitam os termos daAcao de Conversao de Separacao em Divorcio, promovida por ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA, contra ENAURA ALVES DA SILVA, Processo n 0242009002144-5/2 Vara, com fundamento no artigo 226, paragrafo 6 da Constituicao federal c/c a Lei 6515/77. E como consta que o(a) promovido(a) se encontra em lugar incerto e nao sabido e para que mais tarde algum nao alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente EDITAL, para que o(a) promovido(a) ENAURA ALVES DA SILVA, fiquem CITADO(A) E INTIMADO(AA), para responder aos termos da referida acao, sob pena de REVELIA, podendo contestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. Nao sendo contestada a acao, presumir-se-ao aceitos pelo(a) promovido(a) como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a). DADO e passado na escrivania da 2 Vara, aos 10 de Dezembro de 2009. Eu, Valdenez Ferreira daSilva, Tecnico Judiciario o digitei e assino.

PATOS

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 02520080009902 Acao: CURATELA/INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e respectivo Cartorio do 3 Oficio, tramita a ACAO DE CURATELA DE INTERDITO acima epigrafada, servindo o presente edital como INTIMACAO, a fim de dar ciencia aos interessados da presente acao e adverti-los, de que foi



proferida sentença em 08/11/2009, decretando a interdição de SHIRLEY MARIA FERREIRA, nomeando-lhe a curadora, cujo encargo coube a JOSEFA LEITE DA SILVA, que representará a interdição nos atos da vida civil. O presente edital, deverá ser publicado no Diário da Justiça, por três vezes, em intervalos de 10 dias. CUMPRE-SE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, aos 29 de novembro de 2009. Eu, Luiz Cruz Guedes, Analista Judiciário em substituição, o digitei. Dr. Isaac Torres Trigueiro de Brito. Juiz de Direito.

PIANCO

COMARCA DE PIANCO. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 02620050002968 Acao: LEI 10826/03 PT ARMA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente aos acusados MANOEL MESSIAS ALVES DA COSTA, conhecido por GUTIERREZ, brasileiro, casado, natural de Tabira - PE, com 25 anos de idade a época do fato, filho de Jose Neto Costa e Maria de Fatima Alves da Costa, Atualmente em lugar incerto e não sabido, que, por este Juízo - Cartório do 1º Ofício - tramitam os autos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra ele, por infração ao artigo 16, da Lei 10.826/03. Como o acusado encontra-se em local incerto e não sabido, vai o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias CITANDO-O, da denúncia e para, responder a acusação por escrito, no prazo de 10 dias, onde deverá arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, especificando as provas e arrolando as testemunhas, qualificando-as. Não sendo apresentada a defesa, ser-lhe-á nomeado defensor para tanto. E para que ninguém alegue ignorância vai o presente edital que deverá ser publicado e afixado no atrió do Fórum na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Píanco, Estado da Paraíba, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2009. Eu, Givanildo Virgolino da Silva, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi. Doutora Luciana Rodrigues Lima, Juíza de Direito.

PRINCESA ISABEL

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 03120090005757 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito davara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que e por este juízo tramita os autos da Acao acima mencionada promovida por Djalma dos Santos, brasileiro, casado, e outro, que pleiteia usucapir a posse e propriedade de uma casa residencial, situada na Rua Capitao Severino, medindo 06 (seis) metros de frente com 28, 50 (vinte e oito metros e cinquenta centímetros) e sete metros de fundo, de ambos lados, sendo que a referida casa mede 6, 00m x 15, 50m de uma muradamedindo 6, 00m x 13, 00m, limitando do lado direito com Carmelita Pereira Antas, proprietária do predio 85, ao lado esquerdo com o predio, sn, de propriedade de Sr. Antonio Pereira e aos fundos com o Colegio das Freiras; sendo adquirido mediante escritura particular de cessão de direitos dos herdeiros do Antonio Carlos de Andrade, em data de 22 de outubro de 2002, por o valor de R\$ 6.000, 00 (seis mil reais) e constandonos autos indicacao do proprietario no entanto falecido, CHAMO-O E CITO-O, através do presente edital, os interessados, ausentes, incertos edesconhecido, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para queren querendo, contestarem a acao supra, no prazo de (15) quinze dias (art. 942 do Codigo de Processo Civil, advertindo-lhes que não sendo contestada, presumir-se-ao como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na inicial, valendo a presente citacao, para todos os atos atefinal julgamento da acao. E para que chegue ao conhecimento de todos eninguém alegue ignorancia, mandou o MM juiz expedir o presente para que surtam os seus juridicos e legais feitos. Dado e passado nesta cidade, em 10 de dezembro de 2009. Eu, Fernando de Medeiros Fernandes, Analista Judiciário, o digitei. A. Rusio Lima de Melo - Juiz de Direito.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 03120090005773 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito davara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que e por este juízo tramita os autos da Acao acima mencionada promovida pelo Município de Princesa Isabel, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representada pelo Prefeito Constitucional Thiago Pereira de Sousa Soares, que pleiteia usucapir a posse e propriedade do imóvel de natureza urbana, como sendo um terreno, localizado na rua Sebastião Pedro, bairro da Baixa, Princesa Isabel-PB, medindo uma área de 15, 00m(quinze metros) de largura na frente e nos fundos por 30, 00m (trintametros) de comprimento de ambos os lados e avaliado em R\$ 12.000, 00 (doze mil reais), e, não constando nos autos indicacao de proprietárioodo referido imóvel, CHAMO-O E CITO-O, se houver, através do presente edital, bem como aos interessados, ausentes, incertos e desconhecido, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestarem a acao supra, no prazo de (15) quinze dias (art. 942 do Codigo deProcesso Civil), advertindo-lhes que não sendo contestada, presumir-se-ao como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na inicial, valendo a presente citacao para todos os atos ate final julgamento da acao. E para que chegue, ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorancia, mandou o MM juiz expedir o presente para que surtam os seus juridicos e legais feitos. Dado e passado nesta cidade, em 10 de dezembro de 2009. Eu, Fernando de Medeiros Fernandes, Analista Judiciário, oo digitei. A. R?sio Lima de Melo - Juiz de Direito

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 03119810004056 Acao: HOMICIDIO DO-LOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, tramita a ação acima mencionada, movida pela Justiça Pública contra o reu MANOEL LUIZ DA SILVA, vulgo Manoel Vermelho, brasileiro, casado, agricultor, com 30 anos de idade a época do fato, filho de Francisco Luiz da Silva e Leonor Maria da Conceição, residente no sítio Inácio Alves, município de Tavares, e, estando o reu em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. juiz expedir o presente edital, intimando-o da sentença, que extinguiu a punibilidade, pela prescrição da pretensão punitiva, na forma do art. 107, inciso IV, do Código Penal. Dado e passado nestacidade e comarca de Princesa Isabel, Paraíba, aos 10.12.2009.Eu, Daisy Leandro da Silva Lopes, técnica judiciária, o digitei de conformidade e determinação do MM. Juiz de Direito em substituição.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 03119850000303 Acao: HOMICIDIO DO-LOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, tramita a ação acima mencionada, movida pela Justiça Pública contra o reu JOSE BEZERRA LEITE, vulgo Ze de Graca, brasileiro, casado, agricultor, filho de Manoel Bezerra Leite e de Maria Torres da Silva, residente no Espinhoiro, desta Comarca, e, estando o reu em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. juiz expedir o presente edital, intimando-o da sentença, que extinguiu a punibilidade, pela prescrição da pretensão punitiva, na forma do art.107, inciso IV, do Código Penal. Dado e passadonesta cidade e comarca de Princesa Isabel, Paraíba, aos 10.12.2009.Eu, Daisy Leandro da Silva Lopes, técnica judiciária, o digitei de conformidade e determinação do MM. Juiz de Direito em substituição.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 03119850000386 Acao: HOMICIDIO SIMPLES. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, tramita a ação acima mencionada, movida pela Justiça Pública contra os reus: 1-JUAREZ MOREIRA RIBEIRO, brasileiro, casado, agricultor, filho deJulio Ribeiro da Silva e de Euridice Moreira Pinto, 2- ADAILTON JOSE DELIMA, brasileiro, casado, agricultor, filho de Joao Alcides de Lima ede Maria Gomes Bezerra, residentes no sítio Lagoa do Serrote, município de Manaira, e, estando os reus em lugar incerto e não sabido, mandouo MM. juiz expedir o presente edital, intimando-os da sentença, queextinguiu a punibilidade, pela prescrição da pretensão punitiva, na forma do art.107, inciso IV, do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e comarca de Princesa Isabel, Paraíba, aos 10.12.2009.Eu, Daisy Leandro da Silva Lopes, técnica judiciária, o digitei de conformidade e determinação do MM. Juiz de Direito em substituição.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 03119870000044 Acao: HOMICIDIO DO-LOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, tramita a ação acima mencionada, movida pela Justiça Pública contra o reu FRANCISCO TEIXEIRA CAMPOS, vulgo Zanata, brasileiro, casado, com 26 anos de idade a época do fato, agricultor, filho de Jose Teixeira Campos e Isabel Nogueira dos Santos, e, estando o reu em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. juiz expedir o presente edital, intimando-o dasentença, que extinguiu a punibilidade, pela prescrição da pretensão punitiva, na forma do art.107, inciso IV, do Código Penal.Dado e passaddade e comarca de Princesa Isabel, Paraíba, aos 10.12.2009.Eu, Daisy Leandro da Silva Lopes, técnica judiciária, o digitei de conformidade e determinação do MM. Juiz de Direito em substituição, Dr. Rusio Lima de Melo.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 03119870000085 Acao: HOMICIDIO DO-LOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, tramita a ação acima mencionada, movida pela Justiça Pública contra o reu AGENOR MARQUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, agricultor, com 44 anos de idade a época do fato, filho de Jose Marques da Silva e Maria Rosa da Conceição, e, estando o reu em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. juiz expedir o presente edital, intimando-o da sentença, que extinguiu a punibilidade, pela prescrição da pretensão punitiva, na forma do art.107, inciso IV, do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e comarca de Princesa Isabel, Paraíba, aos 10.12.2009.Eu, Daisy Leandro da Silva Lopes, técnica judiciária, o digitei de conformidade e determinação do MM. Juiz de Direito em substituição.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 031198800000471 Acao: HOMICIDIO DO-LOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele notícia tiverem, ou a

quem possa interessar, que por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, tramita a ação acima mencionada, movida pela Justiça Pública contra o reu JOSE BARBOSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, agricultor, com 21 anos de idade a época do fato, filho de Joao Barbosa da Silva e de Ursula Maria dos Santos, e, estando o reu em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. juiz expedir o presente edital, intimando-o da sentença, que extinguiu a punibilidade, pela prescrição da pretensão punitiva, na forma do art.107, inciso IV, do Código Penal. Dado e passado nesta cidadee comarca de Princesa Isabel, Paraíba, aos 10.12.2009.Eu, Daisy Leandro da Silva Lopes, técnica judiciária, o digitei de conformidade e determinação do MM. Juiz de Direito em substituição.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 03119900000600 Acao: HOMICIDIO DO-LOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara, tramita a ação acima mencionada, movida pela Justiça Pública contra o reu JOSE ROBERTO DOS SANTOS, vulgo Roberto, brasileiro, casado, comerciante, com 25 anos de idade a época do fato, filho de Elizeu Jose dos Santosde Terezinha Ribeiro dos Santos, residente e domiciliado na rua Jose Alves Medeiros, nesta cidade e Comarca, e, estando o reu em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. juiz expedir o presente edital, com o prazo acima, INTIMANDO-O da sentença que julgou procedente a denúnciaCONDENANDO POR 02 VEZES, em concurso material, nos termos do art. 121, paragrafo2, do mesmo diploma Legal, tornando a pena definitiva em 10 ANOS E 05 MESES DE RECLUSAO, a pena será cumprida inicialmente em regime fechado, no presidio Raimundo Asfora-Complexo do Serrotao, em Campina Grande-PB, ou outro estabelecimento prisional a ser indicado pelo Juízo das Execucoes. Condeno o reu ainda ao pagamento das custas processuais, nos moldes do art. 804 do CPP. Condeno, ainda, o acusado a pagar indenizacao minima de R5.000, 00- cinco mil reais, a cada uma das famílias das vítimas, o que faco com fulcro no art. 387, IV, do Código Processo Penal Brasileiro. Dado e passado nesta cidade e comarca de Princesa Isabel, Paraíba, aos 10/12/2009.Eu, Daisy Leandro da Silva Lopes, técnica judiciária, o digitei de conformidade e determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Rusio Lima de Melo.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 031199300000935 Acao: LESAO CORPORAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, tramita a ação acima mencionada, movida pela Justiça Pública contra o reuCLAUDIO PEREIRA CAMPOS, brasileiro, casado, natural de Manaira, com 29 anos de idade a Época do fato, filho de Antonio Pereira da Silva e de Ivonete Pereira Campos, residente e domiciliado na Travessa Padre Tavares, Manaira- PB, e, estando a re em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. juiz expedir o presente edital, intimando-a da sentença, transcrevendo o final: Assim, reconsidero a decisão de fls.126/127, para, considerando expirado o período de prova sem revogação, declarar extinta a pena privativa de liberdade aplicada a CLAUDIO PEREIRA CAMPOS, oque faco com fulcro no art. 82 do CPB. Dado e passado nesta cidade e comarca de Princesa Isabel, Paraíba, aos 10.12.2009.Eu, Daisy Leandro da Silva Lopes, técnica judiciária, o digitei de conformidade e determinação do MM. Juiz de Direito em substituição, Dr. Rusio Lima de Melo.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 10 DIAS Processo: 031199600000862 Acao: HOMICIDIO QUALIFICAD. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara, tramita a ação acima mencionada, movida pela Justiça Pública contra os reus ADEMAR TORRES DE LIMA, vulgo Demar, brasileiro, casado, vendedor, com 27 anos de idade a época do fato, filho de Luiz Benedito de Lima e de maria do Socorro Torres, residente e domiciliado no sítio Riacho Grande, município de Tavares; LUIZ BENEDITO DE LIMA, brasileiro, casado, com 53 anos de idade, natural de Princesa Isabel, filho de Joao Beneditode Lima e de Maria Rodrigues de Lima, residente no sítio Riacho Grande, Tavares, e, estando os reus em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. juiz expedir o presente edital, com o prazo acima, INTIMANDO-O, para, CONSTITUIR UM NOVO ADVOGADO, sob pena de designação de defensor dativo EM 05 DIAS, se assim não o fizer, ser-lhe-á nomeado um defensor público dativo. Dado e passado nesta cidade e comarca de Princesa Isabel, Paraíba, aos 10/12/2009.Eu, Daisy Leandro da Silva Lopes, técnica judiciária, o digitei de conformidade e determinação do MM. Juiz de Direito em substituição, Dr. Rusio Lima de Melo.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 03120050009799 Acao: CONTRAVENCAO PENAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, tramita a ação acima mencionada, movida pela Justiça Pública contra o reu EDINEUDO HELENO DA SILVA, brasileiro, solteiro, agricultor, natural deManaira, com 24 anos de idade a época do fato, filho de Heleno Francisco de Oliveira e de Ednalva Mariana da Silva, e, estando o reu em lugar incerto e

não sabido, mandou o MM. juiz expedir o presente edital, intimando-o da sentença, que extinguiu a punibilidade, pela prescrição da pretensão punitiva, na forma do art.107, inciso IV, do Código PenalDado e passado nesta cidade e comarca de Princesa Isabel, Paraíba, aos 10.12.2009.Eu, Daisy Leandro da Silva Lopes, técnica judiciária, o digitei de conformidade e determinação do MM. Juiz de Direito em substituição.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 03120050013171 Acao: CONTRAVENCAO PENAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, tramita a ação acima mencionada, movida pela Justiça Pública contra o reu GIVALDO GOUVEIA LEITE, brasileiro, casado, agricultor, natural de Serra Talhada-PE, com 26 anos de idade, filho de Antonio Leite da Silva e de Geralda Gouveia da Silva, e, estando o reu em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. juiz expedir o presente edital, intimando-o da sentença, que extinguiu a punibilidade, nos termos do art.107, inciso IV, do Código Penal Brasileiro. Dado e passado nesta cidade e comarca dde Princesa Isabel, Paraíba, aos 10.12.2009.Eu, Daisy Leandro da Silva Lopes, técnica judiciária, o digitei de conformidade e determinação do MM. Juiz de Direito em substituição, Dr. Rusio Lima de Melo.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 03120070000281 Acao: LEI 10826/03 PT ARMA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara, tramita a ação acima mencionada, movida pela Justiça Pública contra o reu: JOSUE FLORENTINO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, agricultor, filho deMiguel Florentino dos Santos e de Edite Maria dos Santos, residente no sítio Tavares, município de Tavares-PB, termo desta Comarca, estando reu atualmente em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. juiz expedir o presente edital, com o prazo acima, INTIMANDO-O da sentença quejulgou procedente a denúncia, para, insculpidos no art. 14, caput, daLei 10.826/03, CONDENAR JOSUE FLORENTINO DOS SANTOS, a pena de 02-dois- anos de reclusao E 40-quarenta- dias Multa, a ser cumprida em regime inicial aberto, na Cadeia Pública Local, substituo a primeira reprimenda por um restritiva de direitos, na modalidade de prestação de serviços a comunidade e a outra de prestação pecuniária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Princesa Isabel-PB, aos 10/12/2009. Eu, Luiz Freitas de Oliveira, Auxiliar Judiciário, o digitei de conformidade e determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Rusio Lima de Melo.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 03120070007534 Acao: LEI 10826/03 PT ARMA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara, tramita a ação acima mencionada, movida pela Justiça Pública contra o reu: EDMILSON HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, solteiro, agricultor, filho de Jose Henrique da Silva e de Maria de Lourdes Henrique da Silva, residente no sítio caldeirão dos Maías, município de Tavares-PB, termo destaComarca, estando o reu atualmente em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. juiz expedir o presente edital, com o prazo acima, INTIMANDO-O da sentença que julgou procedente a denúncia, para, insculpidos no art. 14 da Lei 10.826/03, CONDENAR EDMILSON HENRIQUE DA SILVA, a penade 02-dois- anos e 02-dois-meses de reclusao, a ser cumprida em regimeinicial aberto, substituída por 02 (duas) penas restritivas de direitos, sendo uma de prestação de serviços a comunidade e a outra de prestação pecuniária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Princesa Isabel-PB, aos 10/12/2009. Eu, Luiz Freitas de Oliveira, Auxiliar Judiciário, o digitei de conformidade e determinação do MM. Juiz de Direito, DrRusio Lima de Melo.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 03120070009894 Acao: CONTRAVENCAO PENAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, tramita a ação acima mencionada, movida pela Justiça Pública contra o reu SEBASTIAO MEDEIROS PEREIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Manaira, nascido em 02.01.1984, filho de Elias Pereira da Silva ede Francisca Medeiros da Silva, e, estando o reu em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. juiz expedir o presente edital, intimando-o da sentença, que extinguiu a punibilidade, pela prescrição da pretensaopunitiva, na forma do art.107, inciso IV, do Código Penal. Dado e passpassado nesta cidade e comarca de Princesa Isabel, Paraíba, aos 10.12.2009.Eu, Daisy Leandro da Silva Lopes, técnica judiciária, o digitei de conformidade e determinação do MM. Juiz de Direito em substituição.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 03120070010629 Acao: LESAO CORPORAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este juízo se processam os autos do processo acima mencionado, movido pela Justiça Pública contra o reu: JOSE FLAVIO BEZERRA DASILVA, brasileiro, casado, pedreiro, natural de Sao Bento do Una-PE, filho de Luiz Bezerra da Silva e de Geneci Delmiro da



Silva, com endereço na rua Joao Paulo II, s/n, jardim Carlota, Princesa Isabel-PB, encontrando-se atualmente em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, para CITA-LO por todos os termos da denuncia, estando o mesmo incurso nos termos do art. 129, inc. I da CF/88, c/c, os arts. 24 e 41 do CPP, e para que apresente defesa no prazo de 10 dias, nos moldes do art. 396-A do CPP, ocasiao em que podera arguir preliminares, requerer producao de provas, acostar documentos e todoque se fizer necessario a sua defesa, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimacao, quando necessario. E para que, ninguem mais tarde, o mesmo nao venha alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz, publicar no diario da justica e afixar no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraiba, aos 10/12/2009. Eu, Luiz Freitas de Oliveira, Auxiliar Judiciario, o digitei em conformidade com a determinacao do MM. Juiz de Direito , Dr. Rusio Lima de Melo.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 03120070012229 Acao: CONTRAVENCAO PENAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele noticia tiverem, ou a quem possa interessar, que por este Juizo e Cartorio do 1 Oficio, tramita a acao acima mencionada, movida pela Justica Publica contra o reu MANOEL LIMA DE ARAUJO, filho de Jose Luiz de Araujo e de Leonor AnaliaChaves, e, estando o reu em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM. juiz expedir o presente edital, intimando-o da sentenca, transcrevendoo final: Diante do exposto, com esteio nos arts. 107, I, do Codigo Penal, declaro EXTINTA a pretensao executoria estatal em relacao MANOEL LIMA DE ARAUJO, ja qualificado.Dado e passado nesta cidade e comarca dePrincesa Isabel, Paraiba, aos 10.12.2009.Eu, Daisy Leandro da Silva Lopes, tecnica judiciaria, o digitei de conformidade e determinacao doMM. Juiz de Direito em substituiacao, Dr. Rusio Lima de Melo.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 03120080002616 Acao: LEI 10826/03 PT ARMA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele noticia tiverem, ou a quem possa interessar, que por este Juizo e Cartorio do 1 Oficio, tramita a acao acima mencionada, movida pela Justica Publica contra a reu ROSILENE DA SILVA BASILIO, brasileira, casada, comerciante, com 24 anosde idade a epoca do fato, filha de Francisco Basilio de Sousa e de Cicera Maria da Silva, residente na rua da Doze, centro, Manaira-PB, e, estando a re em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM. juiz expedir o presente edital, intimando-a da sentenca, transcrevendo o final: Ante ao exposto, declaro EXTINTA a punibilidade de ROSILENE DA SILVA BASILIO relativamente ao delito tipificado no artigo 12 da Lei 10.826/2003, o que faco estribado no artigo 107, III, do Codigo Penal Brasileiro. Apos o transito em julgado e cumprimento de todas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I. Cumpra-se. Princesa Isabel, 15 de setembro de 2009. Dado e passado nesta cidade e comarca de Princesa Isabel, Paraiba, aos 10.12.2009.Eu, Daisy Leandro da Silva Lopes, tecnicajudiciaria, o digitei de conformidade e determinacao do MM. Juiz de Direito em substituiacao, Dr. Rusio Lima de Melo.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 03120080006575 Acao: LEI 9503/97 TRANSITO. O MM. Juiz deDireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este juizo se processam os autos do processo acima mencionado, movido pela Justica Publica contra o reu: ERIVALDO PEREIRA ALVES, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Princesa Isabel-PB, filho de Antonio Alves Filho e de Pedrina Pereira Alves, com endereço no sitio cajueiro, municipio de Manaira-PB, encontrando-se atualmente em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, para CITA-LO, por todos os termos da denuncia, estando o mesmo incurso nos termos do art. 309, 310 e 311 do Codigo de Transito Brasileiropara que apresente defesa no prazo de 10 dias, nos moldes do art. 396-A do CPP, ocasiao em que podera arguir preliminares, requerer producao de provas, acostar documentos e todo que se fizer necessario a sua defesa, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimacao, quando necessario. E para que, ninguem mais tarde, o mesmo nao venha alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz, publicar no diario da justica e afixar no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraiba, aos 10/12/2009. Eu, Luiz Freitas de Oliveira, Auxiliar Judiciario, odigitei em conformidade com a determinacao do MM. Juiz de Direito , Dr. Rusio Lima de Melo.

SANTA RITA

COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 03320080050728 Acao: EXECUCAO ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo tramita os autos da Acao supra mencionada requerida por WERLANDIO DOS SANTOS FERREIRA, representado por sua genitora, Sra. EDVANIA DOS SANTOS contra PAULO SERGIO FERREIRA e pelo presente edital INTIMA-SE a parte promovida, PAULO SERGIO FERREIRA, atualmente em lugar incerto e nao sabido, da parte final da sentenca que tem o seguinte teor: Isto posto, nos termos do art.

267, inciso III, do C.P.C, julgo extinto o presente feito, sem apreciacao do merito. Transitada em julgado, arquivem-se. E para que mais tarde nao aleguem ignorancia determinou a Mm. Juiza de Direito a expedicao do presente edital. Aos, 10 dias do mes de dezembro de 2009. Eu, Aline Carvalho Cesar e Figueiredo, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo - Juiza de Direito.

COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 03320090027518 Acao: EXECUCAO ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo tramita os autos da Acao supra mencionada requerida por RYAN LUCAS DA SILVA RODRIGUES, representado por sua genitora, Sra. LIDIANE CRISTINA DA SILVA contra ALECIO RODRIGUES DOS SANTOS e pelo presente edital INTIMA-SE a parte promovida, ALECIO RODRIGUES DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e nao sabido, da parte final da sentenca que tem o seguinte teor: Isto posto, considerando a inercia da parte exequente em informar no processo o adimplemento da divida, bem comoem face do comprovante acostado a fls. 19, entende o juizo que o debito cobrado nos autos foi pago motivo pelo qual julgo extinto o presente feito, nos termos do art. 794, inciso I do C.P.C. E para que mais tarde nao aleguem ignorancia determinou a Mm. Juiza de Direito a expedicao do presente edital. Aos, 10 dias do mes de dezembro de 2009. Eu, Aline Carvalho Cesar e Figueiredo, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo - Juiza de Direito.

COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 03320090033698 Acao: EXECUCAO ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo tramita os autos da Acao supra mencionada requerida por DAVI FRANCISCO DOS RAMOS JUNIOR e DIEGO DOS SANTOS RAMOS, representados por sua genitora, Sra. IDEILZA DOS SANTOA SILVA RAMOS contra DAVID FRANCISCO RAMOS e pelo presente edital INTIMA-SE a parte promovida, DAVID FRANCISCO RAMOS, atualmente em lugar incerto e nao sabido, da parte final da sentenca que tem o seguinte teor: Isto posto, nos termos do art. 794, inciso I, do C.P.C, julgo extinto o presente feito, emvirtude da comprovacao de quitacao do debito. Junte-se o mandadao de citacao. Transitada em julgado, arquivem-se. E para que mais tarde nao aleguem ignorancia determinou a Mm. Juiza de Direito a expedicao do presente edital. Aos, 10 dias do mes de dezembro de 2009. Eu, Aline Carvalho Cesar e Figueiredo, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo - Juiza de Direito.

COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 03320090052144 Acao: EXONERACAO ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo tramita os autos da Acao supra mencionada requerida por OTACILIO FELIX DA SILVA contra AGNALDO FELIX DA SILVA, representado por sua genitora, Sra. GILVANDA TEODOSIO DOS SANTOS e pelo presente edital CITA-SE a parte promovida, AGNALDO FELIX DA SILVA, filho de Otacilio Felix da Silva e de Gilvanda Teodosio dos Santos, representado por sua genitora, Sra. GILVANDA TEODOSIO DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarseposta ao pedido formulado na peticao inicial, sob pena de ser-lhe decretada a sua revelia, bem como aplicado a pena de confesso nos termos do art. 285 e 319 do C.P.C. E para que mais tarde nao aleguem ignorancia determinou a Mm. Juiza de Direito a expedicao do presente edital. Aos, 10 dias do mes de dezembro de 2009. Eu, Aline Carvalho Cesar e Figueiredo, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo - Juiza de Direito.

SERRA BRANCA

COMARCA DE SERRA BRANCA. JZ ESP CRIM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 09120070007157 Acao: LEI 9503/97 TRANSITO. O MM. Juiz deDireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, dele conhecimento tiverem oua quem interessar possa que por este Juizado e Cartorio do Juizado do Especial Criminal (JECRIM) de Serra Branca-PB tramita uma Acao Lei 9503/97 Transito, sob o n 091.2007.000.715-7 que tem como vitima Joao Jacare Dias e como autor do fato JOSE LOPES DE FARILAS, brasileiro, viuvo, comerciante, filho de Cecilia Augusta da Conceicao, RG n 164.033 SSP/PB, encontrando-se atualmente em lugar incerto e nao sabido. Mandoua MM. Juiza de Direito expedir o presente Edital para CITA-LO por todos os termos da denuncia, estando o mesmo incurso nos termos do art. 303 do Codigo de Transito Brasileiro(Lei n 9.503/1997), e para que apresente defesa no prazo de 10 dias, nos moldes do art. 396-A do CPP, ocasiao em que podera arguir preliminares, requerer producao de provas, acostar documentos e tudo que se fizer necessario a sua defesa, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimacao quando necessario. E para que ninguem possa alegar ignorancia, mandou a MM. Juiza publicar o presente edital que ser afixado no atrio do Forum e publicado no Diario da Justica. Dado e passado nesta cidade de Serra Branca, aos 10 de dezembro de 2009. Eu, Maria de Fatima Fialho de Sousa, analista judiciario, o digitei. Dra.Ivna Mozart Bezerra Soares Moura, MM. Juiza de Direito.

SERRARIA

COMARCA DE SERRARIA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 03620090002480 Acao: ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da varasupra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele noticia tiverem, ou interessar possa, que junto a este cartorio judicial da vara unica da comarca de serraria-pb, correm os tramites legais de uma acao de alimentos distribuida sob o numero 03620090002480, ajuizada por K.M.S.P., menor impubere, representada por sua genitora, Maria da Piedade Santos, em facede Jose Edson Pereira da Silva, que ao tempo da peticao inicial estava morando em Sao Paulo em lugar nao sabido, que atraves do presente edital fica o executado devidamente CITADO, sobre todo o teor da presente Acao de Alimentos que tramita neste juizo e do despacho que determinou a citacao do executado e deferiu os alimentos provisionaissem 20% do salario minimo. E para que a noticia chegue ao conhecimentode todos e nao se alegue ignorancia ou nulidade, mandou o MM Juiz de Direito desta comarca de Serraria-PB, expedir o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Serraria-PB, aos 10 dias de dezembro do ano de 2009. Eu, Jefferson Pedrosa de Farias, Tecnico Judiciario. Dr. JoseJackson Guimaraes, Juiz de Direito.

SOLANEA

COMARCA DE SOLANEA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 10 Processo: 04620070008811 Acao: ORDINARIA COBRANCA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos interessar possa que por este Juizo e Comarca se processam os autos da acao ordinaria de cobranca de n 04620070008811, promovida por MARIA DE FATIMA DA SILVA em face do BANCO BRADESCO SA. E, pelo fato de encontrar-se em lugar incerto e nao sabido, atraves deste INTIMO a promovente acima mencionada, para tomar conhecimento da r. sentenca de f. 114/115, que homologou o pedido de extincao do processo comresolucao do merito, nos termos do art. 269, inc. III do CPC, face o acordo firmado entre as partes. Sendo ai, para que nao se alegue nulidade futura, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital. Dado e passadonesta cidade de Solanea-PB, aos 10 de dezembro de 2009. Eu, Odaci Clemente da Silva, Tecnico Judiciario, que o digitei e subscrevo. Ass. Osenival dos Santos Costa, MM. Juiz de Direito.

SOLEDADE

COMARCA DE SOLEDADE. 1.CARTORIO. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 01920080012511 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa que, por sentenca deste Juizo, datada de 27.10.2009, com transito em julgado em 26.11.2009, foi decretada a interdicao integral de MARIA DA GUIA PEREIRA DE FARIAS, brasileira, solteira, agricultora, filha de Jose Noe de Farias e Corina Pereira de Farias, nascida em 26.10.1981, portadora do RG n.o 2860392 - SSP-PB, residente na Rua Tec. Agricola Jose Viana, 52, Soledade-PB, em virtude da mesma ser portadora de CID F71.8, lhe tendo sido nomeado curador seu irmao Inacio Vamberto Pereira de Farias, brasileiro, solteiro, agricultor, filho de Jose Noe de Farias e Corina Pereira de Farias, nascido em 05.05.1979, portador do RG n.o1879930 SSP/PB e CPF n.o 029.300.364-51, residente no mesmo endereço da interditada. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM Juiz expedir o presente Edital, que sera publicado no Diario da Justica por 03(tres) vezes, com intervalo de 10(dez) dias entre uma publicacao e outra, e afixado no local de costume. Dadoe passado nesta cidade de Soledade, aos 01 de dezembro de 2009. Eu, Olga Maria de Brito Rodrigues Silva, Tecnica Judiciaria, o digitei.AssDr. Brancio Barreto Suassuna, Juiz de Direito em Substituiacao desta Comarca.

SOUSA

COMARCA DE SOUSA. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 03720030020715 Acao: ALVARA AUTORIZACAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos este virem, ou dele conhecimento tiverem, queperante este Juizo e respectivo Cartorio, se porcessam os autos da acao acima indicada, que tem como parte autora LINETE NOGUEIRA ALVES, residente na rua - Hugo Romero, s.n, Sao Goncalo, Sousa - PB e FRANCISCA CONSUELONO-GUEIRA ALVES, residente na rua - Estevam Marinho, s.n, Sao Goncalo, Sousa - PB, acao esta que tem como finalidade retirar, junto ao DENOCs, valores deixados por falecimento de LUCAS PIO ALVES, falecido em 02/02/2002, e estando os demais herdeiros em lugar incero e nao sabido, mandou o MM Juiz que fosse expedido o presente para que os mesmos fossem CITADOS do presente. Dado e passado nesta cidade de Sousa, Estado da Paraiba, aos 10 dias dos mes de dezembro do ano de 2009. Eu, Valdenio de Jesus Vilar Silva, Tecnico Judiciario, digitei. Dra. Ieda Maria Dantas, Juiza de Direito em SUBstituiacao.

SUME

COMARCA DE SUME. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 04520080000362 Acao: LESAO CORPORAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER tantos quantos conhecimentos tiverem que por este Cartorio Judiciariotramita uma Acao Penal(Lessao Corporal) em que Autor do Fato ADSON TARCISIO DE FREITAS, brasileiro, solteiro, natural de Pesqueira-PE, nascido em 30/05/1990, filho de Jose Arnaldo Alves da Silva e de Lucineide-

Laurindo de Freitas, atualmente encontrando-se em lugar incerto e naosabido INTIME-O da parte final da sentenca que a seguir transcrevo: Ante o Exposto, cumprindo-se a medida socio-educativa imposta, sem nenhuma transgressao DECLARO extinta a medida socio-educativa imposto aoadolescente acima mencionado. E para que nao alegue ignorancia mandou a MM juiza que fosse expedido o presente Edital que sera afixado no local de costume e Publicado no Diario da Justica. Dado e passado nesta cidade de Sume, aos 10 de Dezembro de 2009. Eu, Maria Lucia da Sil-va L. de Almeida, Tecnica Judiciaria. (a) Alessandra Varandas Paiva Madruga de Oliveira Lima, Juiza de Direito.

COMARCA DE SUME. JZ ESP CRIM. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 04520090001376 Acao: LEI 9503/97 TRANSITO. O MM. Juizde Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER tantos quantos conhecimentos tiverem que por este Cartorio Judiciariotramita uma Acao Penal(Lei 9503/97-transito) em que autor do Fato FABIANO RODRIGUES SIQUEIRA, conhecido po FAN, brasileiro, solteiro, auxiliar de operador de maquina, natural de Sume-PB, nascido em 19/11/1987, filho de Sonia Rodrigues Siqueira, atualmente resodente em lugar incerto e nao saibo INTIME-O da parte final da sentenca que a seguir trans-creco: Em virtude do cumprimento da pena imposta em sede de transacaocriminal homologada por sentenca no Juizado do Especial Criminal desta Comarca, o que se configura em coisa julgada em harmonia com o Parquet JULGO EXTINTO A PUNIBILIDADE do infrator FABIANO RODRIGUES SIQUEIRA, relativamente ao presente caso, nao importando em reidencia, salvopara impedir o mesmo beneficio no prazo de 05 anos, ex vi do dispostono art. 76, paragrafo quarto da lei 9099/95. E para que nao alegue ig-norancia mandou a MM juiza que fosse expedido o presente Edital que sera afixado no local de costume e Publicado no Diario da JJustica. Dadoe passado nesta cidade de Sume, 10 de Dezembro de 2009. Eu, Maria Lu -cia da Silva L. de Almeida. (a) Alessandra Varandas Paiva Madruga de Oliveira Lima, Juiza de Direito.

COMARCA DE SUME. JZ ESP CRIM. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 04520090001699 Acao: LEI 9503/97 TRANSITO. O MM. Juizde Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER tantos quantos conhecimentos tiverem que por este Cartorio Judiciariotramita uma Acao Penal(Lei 9503/97-transitor em que e Autor do Fato SEBASTIAO DA SILVA COSTA, conhecido por CARA DE PAPA, brasileiro, casado, sem profissao, natural de Areia-PB, nascido em 24/01/1984, filho de Joacy Alves da Costa e de Maria do Carmo da Silva, atualmente encon-trando-se em lugar incerto e nao sabido INTIME-O da parte final da sentenca que a seguir transcrevo: Pelo exposto, diante do quadro fatico em harmonia com o Ministerio Publico e atenta ao que dos autos consta e principios de direito aplicaveis a especie Julgo Improcedente a Denuncia para em consequencia ABSOLVER O ACUSADO SEBASTIAO DA SILVA COSTA, ja qualificado do crime que lhe foi imputado na denuncia, com arrimo nno art. 386, I, do CPP. e para que nao alegue ignorancia mandou a MM Juiza que fosse expedido o presente Edital que sera afixado no local de costume e Publicado no Diario da Justica. Dado e passado nesta cidade de Sume, aos 10 de Dezembro de 2009. Eu, Maria Lucia da Silva L. deAlmeida, Tecnica Judiciaria. (a) Alessandra Varandas Paiva Madruga deOliveira Lima, Juiza de Direito.

TAPEROA

COMARCA DE TAPEROA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 00920090008690 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que perante este juizo e cartorio tramitou os autos da acao de Interdicao proposta por JOSEFA GOUVEIA DOS SANTOS em face de JORFE FERNANDES DE ARAUJO, na qual mandou o MM Juiz publicar o presente Edital para conhecimento geral que foi prolatada Sentenca, julgando procedente o pedido inicial para decretar a interdicao de JORFE FERNANDES DE ARAUJO, nomeando como curadora JOSEFA GOUVEIA DOS SANTOS, devendo o presente Edital ser publicado por tres vezes consecutivas, com intervalos de 10(dez) dias. Dado e passado ao primeiro dia do mes de dezembro de 2009. Eu, Fernanda Medeiros Wanderley, analista judiciario, o digitei. Dr. Iano Miranda dos Anjos, Juiz de Direito.

TEIXEIRA

COMARCA DE TEIXEIRA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 DIAS Processo: 03920090013762 Acao: GUIA VEP OUTRO JUIZO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Aos que o presente Edital virem ou dele noticia tiverem, que por esteJuizo e Escrivania do Unico Oficio se processam os termos da acao acima referida, em face de JOSE EUDES DOS SANTOS, brasileiro, casado, JoseDomingos da Silva e de Angelina Brito da Silva, estando atualmente LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, mandei expedir o presente Edital, a fim de que o acusado assaz referido, justifique o descumprimento do beneficio, que seja, livramento condicional, sob pena de ser revogado definitivamente. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente Edital, que sera publicado e afixado no local de costume, ISABELLA JOSEANNE ASSUNCAO LOPES ANDRADE DE SOUZA, Juiza de Direito. Dado e passado nesta cidade de Teixeira-PB, aos 10 dias do mes de dezembro do ano de 2009. Eu, Severino B. de Lima Neto, Tecnico Judiciarioo digitei e subscrevi.